

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPÚBLICA — N. 110

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.081, que concede autorização á Sociedade Anonyma de Peculios «União Mineira», com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, para funcionar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justica, Interior, Contabilidade e Geral da Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e «Diário Official», da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Vição, Obras Publicas e Correios, e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiaes — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.081 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1913 (*)

Concede autorização á Sociedade Anonyma de Peculios «União Mineira», com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, para funcionar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma de Peculios «União Mineira», com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e bem assim approvar os seus estatutos, com as alterações abaixo indicadas e mediante as seguintes clausulas:

I. A Sociedade «União Mineira» submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações, bem como á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes modificações:

Art. 4.º Depois das palavras: «subscrição das acções», acrescentem-se as seguintes: 40 o/o dentro de 90 dias da autorização para funcionar».

Art. 7.º Acrescentem-se no final as seguintes palavras: «sendo, porém, a formação dos fundos determinada nos respectivos planos».

Art. 33 e 42. Onde se diz «88», diga-se: «78500».

Art. 44. Depois das palavras «imprensa local», acrescentem-se as seguintes palavras: «dando conhecimento aos socios, sob registro do nome do jornal».

III. A Sociedade «União Mineira» recolherá ao Thesouro Nacional, em apolices da divida publica federal, a quantia de 50:000\$, dentro de 90 dias da publicação deste decreto, sob pena de ficar sem effeito a presente autorização, e o restante, para completar a caução de 200:000\$, dentro do prazo de um anno.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Estatutos da Sociedade Anonyma de Peculios e Auxilios Mutuos «União Mineira»

CAPITULO I

FINS SOCIAES, SÉDE, CAPITAL E DURAÇÃO DE SUA EXISTENCIA

Art. 1.º Sob a denominação de «União Mineira» fica instituída nesta cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, uma sociedade anonyma de peculios e auxilios mutuos, que se regerá pelos presentes estatutos e de accordo com a legislação vigente.

Art. 2.º A sociedade tem por fim operar em auxilios mutuos por meio de planos que permitam aos socios instituirem peculios, em dinheiro, das quantias de dez contos de réis (10:000\$000), vinte contos de réis (20:000\$000), e trinta contos de réis (30:000\$000), de accordo com a série ou séries em que se inscreverem, em favor de seus herdeiros ou beneficiarios.

Art. 3.º A sociedade terá, para todos os fins, sua sede, foro e administração nesta cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, podendo os socios ser de outras localidades do Estado ou da Republica.

Art. 4.º O capital social será de cem contos de réis (100:000\$000), dividido em mil acções de cem mil réis (100\$000) cada uma, realizado na forma seguinte: vinte por cento (20 o/o) no acto da subscrição das acções e assim nas demais chamadas por prestações iguaes, quando se tornar necessario, a juizo da directoria, havendo de uma chamada a outra um intervalo nunca inferior a trinta (30) dias.

Art. 5.º As acções são nominacs e transferiveis, de accordo com o direito commum.

Art. 6.º O prazo de duração da sociedade será de noventa (90) annos, contados da data da sua installação.

Art. 7.º Os numeros de socios admittidos pela sociedade serão de dois mil (2.000) nas séries primeira e segunda e de tres mil (3.000) na terceira. Uma vez completos esses numeros, poderá a sociedade crear ou formar novas séries de numeros diversos, independentes das primeiras, regendo-se por estes estatutos e com a prévia approvação do Governo Federal.

CAPITULO II

DA DIRECTORIA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por seis membros: um director-presidente, um director-vice-presidente, um director-thesoureiro, um director-secretario-gerente, um director-medico e um director-juridico, bem como por um conselho-fiscal, composto de quatro membros effectivos e quatro supplentes, sendo tanto estes, como aquelles, eleitos pela assembléa geral de accionistas.

Art. 9.º O prazo do mandato da directoria será de seis (6) annos, a contar da data de sua investidura, e o do conselho fiscal, de um anno (1), podendo todos os membros ser reeleitos.

Art. 10. A directoria compete:

1.º, instituir ou crear as séries que praticamente julgar de utilidade, marcando o numero de socios, os limites de idade, as joias, as contribuições e os peculios;

2.º, nomear e demittir, por proposta do director-secretario-gerente, ou de qualquer director, os agentes geraes ou locais, banqueiros, guarda-livros ou escripturarios, designando aquelles a devida porcentagem ou comissão e fixando aos dous ultimos nomeados os respectivos ordenados;

3.º, promover a renda do capital social, dando-lhe emprego seguro e proveitoso;

4.º, formular o regimento interno para o bom andamento do serviço, organizando a escripta da sociedade;

5.º, verificar o obito do socio, constatar a sua identidade, assim como a de seus successores (herdeiros ou legatarios);

antes de effectuar a entrega do peculio que os socios tiverem instituido;

6º, convocar a assemblea geral ordinaria e extraordinaria;

7º, elaborar um relatorio, que devera ser apresentado a assemblea geral no mez de agosto de cada anno;

8º, observar fiel e rigorosamente os estatutos e praticar os actos de gestao que visem a prosperidade da sociedade;

9º, aceitar, recusar socios e eliminá-los, de accordo com os presentes estatutos.

Art. 11. A directoria reunir-se-ha todas as vezes que o reclamarem as necessidades da administração.

Art. 12. Ao director-presidente compete:

1º, presidir as assembleas de accionistas, e as reuniões conjuntas da directoria e do conselho fiscal;

2º, convocar e presidir as sessões da directoria e em nome desta fazer a convocação das assembleas geraes ordinarias e extraordinarias;

3º, apresentar pela directoria, annualmente, á assemblea geral, os relatorios da administração;

4º, representar a sociedade para todos os effeitos juridicos.

Art. 13. Ao director-vice-presidente compete:

1º, substituir o director-presidente em todas as suas attribuições, na forma do art. 12;

2º, tomar parte nas discussões da directoria.

Art. 14. Ao director-thesoureiro compete:

1º, substituir o director-vice-presidente e o director-secretario-gerente nas suas faltas ou impedimentos;

2º, organizar e ter a seu cargo a thesouraria da sociedade;

3º, arrecadar as quantias devidas á sociedade, firmando os respectivos recibos;

4º, satisfazer os compromissos da sociedade, colhendo recibos;

5º, recolher a bancos, caixa economica estadual ou federal, á escolha da directoria, em conta corrente da sociedade, os saldos existentes em seu poder, só podendo conservar em caixa o que for estritamente necessario ás despesas da sociedade ou pagamentos urgentes;

6º, ter sob sua guarda as cadernetas, os titulos de rendas da sociedade e todos os documentos de importancia;

7º, fornecer balanços de receita e despesa.

Art. 15. Ao director-secretario-gerente compete:

1º, substituir o director-thesoureiro em suas faltas e impedimentos;

2º, praticar todos os actos de gerencia;

3º, lavrar todas as actas das reuniões da directoria e das assembleas geraes, e quaesquer documentos que lhe forem pedidos;

4º, fazer todo o serviço de propaganda da sociedade por meio de annuncios e reclames, e providenciar sobre a criação de agencias onde julgar conveniente, apresentando á directoria suas propostas;

5º, assignar as apêlices dos socios com o director-presidente e o director-thesoureiro;

6º, ter a seu cargo toda a escripturação da sociedade, seu expediente e correspondencia com os agentes e banqueiros no interesse desse serviço;

7º, fazer as chamadas por fallecimentos, mandando-as publicar na folha local e avisando aos socios cada um de per si;

8º, passar as certidões que forem requeridas, e ter a seu cargo e sob sua guarda a secretaria e seu respectivo archivo;

9º, auxiliar os demais directores nos seus serviços proprios e o director-thesoureiro nos serviços de expediente.

Art. 16. Ao director-medico compete:

Superintender de todo o serviço do departamento medico, conhecendo dos exames de todos os candidatos á inscripção nas diversas séries.

Art. 17. Ao director-juridico compete:

1º, orientar a directoria em todas as questões de direito, afim de que os actos da sociedade sejam revestidos de toda a legalidade;

2º, defender a sociedade em juizo e fóra d'elle, em qualquer accão que contra a mesma seja proposta e nos casos em que seja reclamada ou necessaria a sua intervenção;

3º, propor as accões que forem necessarias á garantia e sustentação dos direitos da sociedade.

Art. 18. Ao director-medico, e ao director-juridico compete ainda substituir qualquer dos outros directores em suas faltas ou impedimentos.

Art. 19. Ao conselho fiscal compete:

1º, examinar e emitir parecer sobre todas as contas apresentadas pela directoria no fim de cada anno, propondo ou não a sua approvação;

2º, fiscalizar a escripturação da sociedade, tomar conhecimento dos seus balanços, e, sobre os dados que colher, fun-

damentar o seu parecer para ser apresentado á assemblea geral;

3º, resolver conjuntamente com a directoria as questões sobre as quaes for o seu juizo solicitado pela mesma directoria;

4º, tomar parte nas reuniões da directoria, para que for convocado, na forma dos estatutos;

5º, convocar a assemblea geral extraordinaria, quando, á seu requerimento, a directoria não o faça, ou quando occorra qualquer motivo que ponha em perigo a estabilidade ou a existencia da sociedade.

CAPITULO III

DOS VENCIMENTOS

Art. 20. Os vencimentos dos membros da directoria e do conselho fiscal serão os seguintes:

1º, ao director-presidente, ao director-thesoureiro e ao director-juridico serão abonados vencimentos mensaes proporcionaes ao desenvolvimento da sociedade, desde seu inicio regular, tomando-se por base a quantia de um conto de réis (1:000\$000), no maximo, por mez, a vigorar quando as séries estiverem completas;

2º, O director secretario-gerente receberá mensalmente a importancia de quinhentos mil réis (500\$), não estando sujeito á proporção; e tendo de ser elevada essa quantia a um conto de réis (1:000\$) quando os vencimentos proporcionaes dos demais directores attingirem a quinhentos mil réis (500\$000).

3º, O director medico não terá vencimentos: receberá a titulo de honorarios a quantia de cinco mil réis (5\$), de cada attestado que lavrar.

4º, Cada membro do conselho fiscal será tambem remunerado proporcionalmente ao desenvolvimento da sociedade, estabelecidos os vencimentos mensaes em duzentos e cinquenta mil réis (250\$), no maximo, para cada um, com a mesma proporção estabelecida para o director presidente, director thesoureiro e director juridico.

5º, O director vice-presidente e os supplentes dos membros do conselho fiscal perceberão, quando substituirem os membros e directores effectivos os mesmos vencimentos destes, subordinados ás regras acima estipuladas.

Art. 21. Os directores e todos os membros do conselho fiscal serão tirados, por eleição, dentre o numero de socios accionistas

CAPITULO I

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 22. Haverá uma assemblea geral ordinaria, que se realizará no mez de agosto de cada anno, a qual só poderá deliberar com o numero de accionistas, que representem, pelo menos, dous terços do capital social.

Art. 23. A assemblea geral ordinaria compete:

1º, tomar conhecimento dos pareceres do conselho fiscal, approvando ou não as contas apresentadas pela directoria e relativas ao anno vencido;

2º, eleger de seis em seis annos a directoria da sociedade, e, annualmente, os membros do conselho fiscal, bem como preencher tambem por eleição qualquer vaga occorrida na directoria;

3º, discutir e resolver sobre qualquer assumpto que escape ás attribuições da directoria, sendo o mesmo de interesse social.

Art. 24. Além da assemblea geral ordinaria, poderão ser convocadas assembleas extraordinarias, nas quaes só se poderá tratar de assumptos que fizer objecto de sua convocação, taes como: reformas de estatutos, que dependem de prévia approvação do Governo Federal, dissolução da sociedade ou outra qualquer medida que vise os interesses da mesma, só podendo funcionar com o comparecimento de dous terços (2/3) dos accionistas na 1ª e 2ª reunião, ou com qualquer numero na 3ª.

Art. 25. Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembleas por procurador bastante, com poderes de representação, sendo necessario que os mandatos se confirmem a accionistas que não façam parte da administração da sociedade (directoria e conselho fiscal).

Art. 26. É licito aos socios que não forem accionistas e que estiverem no pleno gozo de seus direitos, comparecerem ás assembleas geraes e discutirem sem voto qualquer assumpto de interesse social.

Paragrapho unico. A prova de sua qualidade de socio será apresentada no acto, perante a mesa da assemblea geral, com a exhibição do respectivo diploma.

Art. 27. As votações serão pela representação do capital social, contando-se um voto por accão.

Paragrapho unico. O accionista lançará o seu nome e numero das accções que possuir ou representar, no livro de presença, sempre que tomar parte nas assembleas geraes.

CAPITULO V

DOS DIVERSOS FUNDOS SOCIAES

Art. 28. A União Mineira terá, além do capital social, os seguintes fundos:

a) fundo de garantias:

Será formado por cincoenta por cento (50 %) dos valores arrecadados a titulo de joias, depois de deduzidas as commissões pagas aos agentes, e por cincoenta por cento (50 %) da renda dos bens sociaes.

b) fundo disponível:

Será formado com cincoenta por cento das joias (50 %) e cincoenta por cento (50 %) das rendas dos bens sociaes, juros, etc.

c) fundo de peculios:

Será formado pelas contribuições por fallecimentos dos mutualistas.

d) fundo de sorteios:

Será formado com o excedente das quotas cobradas por fallecimentos.

Art. 29. Dos saldos verificados annualmente nos balanços de 30 de junho, os diversos fundos terão as seguintes applicações:

a) fundo de garantias:

Será destinado para ser recolhido no Thesouro Nacional, e, depois de completo o deposito de duzentos contos de réis (200:000\$), no Thesouro, o excedente será applicado de accordo com o art. 39, § 1º, do decreto n. 5.072, de 1903, ou em apolices estaduais.

b) fundo disponível:

Será cincoenta por cento (50 %) para o dividendo aos accionistas, vinte por cento (20 %) para gratificação aos membros da directoria e aos incorporadores em partes iguaes e trinta por cento (30 %) para as despesas da sociedade.

c) fundo de peculios:

Será destinado para pagar os peculios aos beneficiarios ou herdeiros dos socios fallecidos.

d) fundo de sorteios:

Será destinado aos sorteios de que traíam os arts. 34 e 36, sendo as sobras deste fundo, no fim de cada anno, levadas: cincoenta por cento (50 %) ao fundo de garantias, quarenta e cinco por cento (45 %) ao fundo disponível e cinco por cento (5 %) a uma conta especial que será destinada a beneficiar os mutualistas das 1ª e 2ª séries, diminuindo-lhes gradualmente as contribuições a que forem obrigados em virtude de chamadas por fallecimentos, isto a juizo da directoria.

CAPITULO VI

DAS SÉRIES E SUA FORMAÇÃO

Art. 30. O numero de socios que a sociedade admite em cada uma de suas séries será de accordo com o que dispõe o art. 7º, sendo a idade de vinte e um (21) a cincoenta e cinco (55) annos, completos para a primeira e segunda séries, e de vinte e um (21) a sessenta annos (60) para a terceira.

Art. 31. Não podem ser propostos para socios e fazer parte da sociedade individuos de máos costumes, e os que não tenham occupação honesta e decente que lhes garanta a subsistencia.

Art. 32. O associado que propuzer qualquer socio que não esteja em condições de boa saúde ou que inida nas disposições do artigo anterior, incorrerá na penalidade de ser eliminado do quadro social, bem como na perda de entradas já feitas, desde que se justifique ter havido má fé.

Paragrapho unico. O agente que propuzer socios nas condições supra citadas, será demittido do cargo, a bem da moralidade da sociedade.

Art. 33. A primeira série comprehende um peculio de dez contos de réis (10:000\$), contem dous mil (2.000) socios de um e de outro sexo, com a idade de 21 a 55 annos completos, contribuindo cada proponente no acto do pedido da inscripção com a quantia de quarenta mil réis (40\$), a titulo de joia, exame medico e diploma, e mais oito mil réis (8\$) para formar o primeiro peculio.

Art. 34. Os herdeiros ou beneficiarios dos socios tem direito, por fallecimento, ao peculio de dez contos de réis (10:000\$), constante do artigo anterior. Os socios concorrerão em vida, sempre que fallecerem tres (3) socios, quando a série de dous mil (2.000) estiver completa, ao sorteio de vinte (20) premios, do valor de quinhentos mil réis (500\$) cada um, que será pago ao socio tantas vezes quantas fôr elle sorteado.

Art. 35. A segunda série comprehende um peculio de vinte contos de réis (20:000\$), compondo-se de dous mil socios (2.000) de ambos os sexos, com a idade de 21 a 55 annos completos, contribuindo cada um, no acto de assignar a pro-

posta, com a quantia de oitenta mil réis (80\$), a titulo de joia, exame medico e diploma e mais quinze mil réis (15\$), para formar o primeiro peculio.

Art. 36. Os herdeiros ou beneficiarios dos socios tem direito, por fallecimento destes, ao peculio de vinte contos de réis (20:000\$). Em vida, os socios concorrerão sempre que fallecerem tres (3) socios, quando a série de dous mil (2.000) estiver completa, ao sorteio de vinte (20) premios, do valor de um conto de réis (1:000\$) cada um, pago em dinheiro ao socio, tantas vezes quantas fôr elle sorteado.

Art. 37. Os sorteios serão realizados pela directoria na sede e escriptorio da sociedade, com a assistencia de seus associados e de quem tiver interesse, vigorando no sorteio o numero da apolice, que será o titulo da inscripção dos socios.

Art. 38. Para marido e mulher que queiram se instituir reciprocamente beneficiarios do peculio de qualquer das séries, a sociedade exige o pagamento da joia de cada um separadamente, com a vantagem de cobrar uma só contribuição por fallecimento, sendo que a joia da segunda série poderá ser paga de uma só vez, ou em duas prestações, sendo a primeira, de noventa e cinco mil réis (95\$) e a segunda de oitenta mil réis (80\$), 90 dias depois.

Art. 39. Completo o numero de mil e seiscentos (1.600) socios nas primeira e segunda séries, a «União Mineira» garante o peculio integral de dez e vinte contos de réis (10:000\$ e 20:000\$), e os sorteios só serão feitos depois de completo o numero de dous mil (2.000) socios.

Art. 40. A terceira série compõe-se de tres mil (3.000) socios, com a idade de 21 a 60 annos completos, os quaes, no acto da inscripção, concorrerão com a quantia de duzentos mil réis (200\$), a titulo de joia, exame medico e diploma, de uma só vez, e a primeira contribuição de dez mil réis (10\$) para o primeiro peculio.

Paragrapho unico. A quantia de duzentos mil réis (200\$) será paga em uma só prestação ou poderá ser tambem em tres, sendo a primeira de cento e dez mil réis (110\$), a segunda e a terceira de cinquenta mil réis (50\$) cada uma, do tres em tres meses.

Art. 41. Permite-se tambem que os conjuges se instituam reciprocamente um beneficiario do outro.

A joia de admissão nesse caso é de trezentos mil réis (300\$) e mais a primeira contribuição de dez mil réis (10\$) para a formação do primeiro peculio, só estando sujeitos ao pagamento de uma contribuição por fallecimento; póde a joia tambem ser paga de uma só vez ou em tres prestações, sendo a primeira de 110\$ (cento e dez mil réis), no acto da inscripção, e duas de 100\$ (cem mil réis), cada uma, de tres em tres meses da data da primeira entrada.

Art. 42. Sempre que fallecer um socio em qualquer das séries, os socios sobreviventes concorrerão respectivamente com oito mil réis (8\$), quando o socio fallecido fôr da primeira série; quinze mil réis (15\$), quando fôr da segunda, e dez mil réis (10\$), quando fôr da terceira, dentro dos prazos marcados pelo art. 44.

Art. 43. A «União Mineira» só admite o seguro em conjunto entre marido e mulher, entre paes e filhos e entre irmãos.

Art. 44. Para o pagamento das contribuições por fallecimento em qualquer das tres séries, os associados terão o prazo de trinta dias (30), contados da data do aviso feito pela directoria pela imprensa local e directamente ao socio, pelo Correio.

Paragrapho unico. Não se realizando o pagamento da contribuição a que estiver sujeito o associado no prazo de trinta dias (30), a sociedade concede mais um prazo supplementar de quinze dias (15), mas este sem garantias,—o que quer dizer que, si o associado fallecer dentro deste segundo prazo, sem ter feito a sua entrada, a sociedade não pagará o peculio aos seus herdeiros ou beneficiarios.

Art. 45. O pagamento do peculio de qualquer das séries será feito immediatamente depois da directoria ter tomado conhecimento e examinado na sede social os documentos que provem o obito dos socios e a identidade dos herdeiros, legatarios ou beneficiarios.

§ 1.º O peculio deixará de ser pago si se verificar que a morte se deu antes de ser aceita a proposta pela sociedade, communicação de acceptação essa que deve ser immediatamente feita pelo director-secretario-gerente ao associado.

§ 2.º Sempre que occorrerem dous ou mais obitos por mez, os pagamentos dos peculios serão feitos por escalas, de accordo com o prazo da chamada para os sinistros de que se tratar.

§ 3.º Antes de completos os numeros de mil e seiscentos (1.600) socios na primeira e segunda séries e de tres mil (3.000) na terceira, a sociedade pagará tantas vezes quantas de cinco mil réis (5\$), quantos forem os socios inscriptos na primeira série e tantas vezes dez mil réis (10\$), quantos forem os socios inscriptos na segunda e terceira séries.

Art. 46. Sempre que fallecerem tres (3) socios quando as séries estiverem completas, e houver sorteios, a sociedade concorrerá com a quantia de quinhentos mil réis (500\$), si o sorteio for na primeira série, e de um conto de réis (1:000\$), si for na segunda, em beneficio da Santa Casa de Misericórdia desta cidade de Passos, quantias essas correspondentes a um premio dos sorteios de cada série, mas isto independente dos vinte premios (20) distribuidos entre os socios.

Art. 47. Na hypothese de seguros conjugados ou em conjunto, o socio sobrevivente poderá entrar novamente para a série ou séries em que estivesse inscripto, desde que satisfaga os requisitos exigidos para a admissão de um novo associado.

Art. 48. As vagas que se derem nas séries já completas poderão ser preenchidas pelos candidatos, cujas propostas sejam mais antigas, no escriptorio da sociedade, sendo preferidos os sobreviventes dos seguros em conjunto, sujeitando-se aos mesmos requisitos do artigo anterior.

CAPITULO VII

DOS SOCIOS, SUA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E PENAS

Art. 49. Para a sua admissão, deverá o interessado endereçar á directoria: uma proposta assignada pelo seu proprio punho, em que declare o seu nome por extenso, filiação, idade, domicilio, naturalidade, profissão e estado civil, sujeitando-se a exame medico, quer se proponha na séde, quer nas agencias, juntando á proposta a quantia relativa á joia da série em que se propuzer e mais a primeira quota para a formação do primeiro peculio.

Paragrapho unico. Quando o proponente não souber escrever, pedirá a uma pessoa para a seu rogo escrever e assignar a proposta, assignando neste caso duas testemunhas presencias do acto, devendo ser competentemente reconhecidas as firmas em qualquer dos casos, isto é, quer saiba ou não escrever o proponente.

Art. 50. Constitue direitos do socio?

- 1º, inscrever-se em uma ou mais séries;
- 2º, designar no acto de assignar a proposta a pessoa ou pessoas, em favor de quem institue o peculio. Na falta dessa declaração, o peculio será pago a herdeiros legaes;
- 3º, substituir ou modificar a designação de beneficiarios, sempre que assim o entender, desde que o beneficiario seja a titulo gratuito; e, no caso contrario, é preciso que o beneficiario assigne concordando com a modificação ou substituição a seu respeito, isto com as assignaturas de duas testemunhas e firmas reconhecidas por notario publico.

Art. 51. O socio poderá incorrer nas penas seguintes:

- 1º, eliminação da série ou séries a que pertencer, desde que deixe de pagar as contribuições a que estiver obrigado, em virtude de sua inscripção;
- 2º, poderá, entretanto, o socio eliminado inscrever-se novamente desde que se sujeite ás exigencias para a admissão de novo associado.

Art. 52. Na hypothese de não ser aceito qualquer candidato, a sociedade restituirá as entradas já feitas, deduzindo apenas a quantia de dez mil réis (10\$), paga pelo exame medico.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 53. Para maior garantia a seus associados, a «União Mineira» depositará no Thesouro Nacional, no seu inicio, a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$), que será elevada a duzentos contos de réis (200:000\$).

Art. 54. Fica creada uma caixa de depositos na séde da «União Mineira», na qual poderão os socios accumular, por antecipação, as quantias que quizerem para fazer face a suas contribuições.

Art. 55. No caso da dissolução da sociedade, a partilha dos fundos de peculio e de reserva deverá ser feita sómente entre os mutualistas, na proporção das contribuições desembolçadas; e, caso estes queiram, em numero correspondente á decima parte, pelo menos, dos inscriptos, a sociedade poderá continuar.

Art. 56. A vigencia destes estatutos e as obrigações e direitos delle decorrentes dependerão de sua approvação pelo Governo Federal e da expedição do decreto, autorizando a sociedade.

Art. 57. Nos casos omissos nestes estatutos, a sociedade «União Mineira» reger-se-há pelas leis da Republica em vigor, referentes á especie.

Art. 58. Completas as séries, o director-medico passará a receber os vencimentos na forma do art. 20, n. 1, como os directores presidente, thesoureiro e director-juridico.

Art. 59. Os administradores da sociedade, antes de entrar em exercicio, são obrigados a cautionar a responsabilidade de sua gestão com o numero de vinte e cinco (25) acções da mesma sociedade.

Paragrapho unico. A caução póde ser prestada por qualquer accionista, a bem do administrador.

Cidade de Passos, 2 de dezembro de 1912. — *João Lourenço de Andrade*, director presidente, proprietario residente em Passos. — Por procuração de Thomé Machado de Azevedo, director vice-presidente, capitalista, residente em Santa Rita Cassia, *Luiz C. Rangel*. — *Antonio Pedro de Padua*, director thesoureiro, proprietario e capitalista residente em Passos. — *Dr. Domiciano Augusto dos Passos Maia*, director medico, proprietario, residente em Passos. — *Luiz da Silva Lisboa*, director-secretario-gerente, proprietario, residente em Passos. — *Joaquim Pedro de Alcantara Lemos*, membro do conselho fiscal, advogado, residente nesta cidade. — *Octavio Rodrigues de Vasconcellos*, membro do conselho fiscal, pharmaceutico, residente em Passos. — Por procuração de Balthazar José Lemos, proprietario, residente em Passos, *Gaspar Lourenço de Andrade*. — *José Nogueira de Sá*, membro do conselho fiscal, negociante e residente em Passos. — Por procuração de Jonas Ferreira de Oliveira, proprietario e capitalista, residente em Santa Rita de Cassia, *Gaspar Lourenço de Andrade*. — *Luiz C. Rangel*, funcionario publico, accionista, residente em Passos. — *Gaspar Lourenço de Andrade*, proprietario, residente em Passos. — Por procuração de João Candido de Mello e Souza, membro do conselho fiscal, industrial, residente em Passos, *Luiz C. Rangel*. — *João Ernesto Corrêa*, director juridico, advogado, residente em Passos. — *Joaquim Pedro de Alcantara Padua*, membro, supplente, proprietario, residente em Passos. — *Francisco Gomes de Souza Lemos*, membro, supplente do conselho fiscal, negociante, residente em Passos.

Reconheço verdadeiras a lettra e firmas retro e supra, do que dou fé.

Passos, 17 de dezembro de 1912. — Em testemunho da verdade, o 2º tabellião, *Hilarino Joaquim de Menezes*.

ACCIONISTAS DA «UNIÃO MINEIRA», PARA FORMAÇÃO DO CAPITAL DE 100:000\$, EM 1.000 ACÇÕES DE 100\$000

Nº	Nomes dos accionistas	N. de acções	Importancia	%	Primeira entrada
1.	Coronel João Lourenço de Andrade...	160	16:000\$	20	3:200\$
2.	Dr. Domiciano Augusto dos Passos Maia	160	16:000\$	20	3:200\$
3.	Coronel Antonio Pedro de Padua	130	13:000\$	21	2:600\$
4.	Coronel Thomé Machado de Azevedo...	100	10:000\$	21	2:000\$
5.	Coronel Jonas Ferreira de Oliveira	100	10:000\$	20	2:000\$
6.	Coronel João Candido de Mello e Souza.	100	10:000\$	20	2:000\$
7.	Major Luiz da Silva Lisboa	76	7:600\$	20	1:520\$
8.	Dr. João Ernesto Corrêa	50	5:000\$	20	1:000\$
9.	Tenente-coronel Gaspar Lourenço de Andrade	50	5:000\$	20	1:000\$
10.	Coronel Balthazar José Lemos	25	2:500\$	20	500\$
11.	Capitão Joaquim Pedro de Alcantara Padua	20	2:000\$	20	400\$
12.	Coronel Luiz Candido Rangel	10	1:000\$	20	200\$
13.	Dr. Joaquim Pedro de Alcantara Lemos.	5	500\$	20	100\$
14.	Tenente-coronel Octavio Rodrigues de Vasconcellos.	5	500\$	20	100\$
15.	Coronel Francisco Gomes de Souza Lemos.	5	500\$	20	100\$
16.	Capitão José Nogueira de Sá	4	400\$	20	80\$
		1.000	100:000\$	20%	20:000\$

Cidade de Passos, 2 de dezembro de 1912. — *João Lourenço de Andrade*, director presidente.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONYMA DE PECULIOS E AUXÍLIOS MUTUOS UNIÃO MINEIRA, PARA SUA RECONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM DESESEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DOZE.

Aos dezeséis dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, nesta cidade de Passos, na sede da sociedade, á rua Primeiro de Março, numero quarenta e seis, ao meio dia, presentes os membros da directoria, abaixo assignados, e os accionistas constantes do livro de presença, dos quaes, quatro representados conforme procurações exhibidas para esse fim, que ficam archivadas neste escriptorio, e havendo numero legal de accionistas, assim discriminados: coronel João Lourenço de Andrade, Dr. Domiciano Augusto dos Passos Maia, tenente coronel Gaspar Lourenço de Andrade, Dr. Joaquim Pedro de Alcantara Lemos, tenente coronel Octavio Rodrigues de Vasconcellos, coronel Antonio Pedro de Padua, Dr. João Ernesto Corrêa, Luiz da Silva Lisboa, coronel Francisco Gomes de Souza Lemos, capitão Joaquim Pedro de Alcantara Padua, capitão José Nogueira de Sá e coronel Luiz Candido Rangel, comparecidos pessoalmente, e mais os accionistas coronel João Candido de Mello e Souza e coronel Thomé Machado de Azevedo, representados por seu bastante procurador coronel Luiz Candido Rangel, coronel Balthazar José Lemos e coronel Jonas Ferreira de Oliveira, por seu bastante procurador tenente coronel Gaspar Lourenço de Andrade, todos os quaes subscriptores de acções da Sociedade União Mineira, em numero correspondente á todo o seu capital, foi aberta a sessão pelo Sr. presidente. Aberta a mesma, o Sr. presidente declarou que o livro de presença estava devidamente assignado, havendo numero legal de accionistas para ser resolvida a reconstituição da Sociedade União Mineira, constando estarem todos convocados por cartas. O Sr. presidente disse que, de accordo com as deliberações tomadas pela assembléa geral realisa da vinte e dous de setembro do corrente anno e de accordo com o parecer da Exma. Inspectoria de Seguros da Capital Federal, procedeu-se á reforma dos estatutos datados de quatro de setembro do corrente anno, e foram tomadas as providencias necessarias para a definitiva organização da referida sociedade sob a forma anonyma, achando-se os referidos estatutos reformados e demais documentos assignados por todos os accionistas da União Mineira, para o fim de serem submettidos a apreciação e deliberação da presente assembléa. Em seguida o secretario procedeu a leitura do reforma dos estatutos artigo por artigo, e postos em discussão, não tendo ninguém pedido a palavra sobre os mesmos foi esta encerrada e submettidos successivamente a votos todos os artigos dos estatutos e seus paragraphos, foram approvados por unanimidade de votos dos accionistas presentes. O Sr. presidente declarou que se achava sobre a mesa uma renuncia collectiva de todos os membros da directoria e do conselho fiscal, eleitos na assembléa geral de vinte e dous de setembro do anno corrente, visto que se tratava de reorganização da Sociedade União Mineira. Submettida á deliberação da assembléa a renuncia collectiva, foi esta aceita pelas razões já expostas. Em vista disto, procedeu-se a eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes para servirem no primeiro periodo social e assim pedia aos senhores accionistas remetterem á mesa suas cedulas. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: para director-presidente, tenente coronel João Lourenço de Andrade; para director-vice-presidente, coronel Thomé Machado de Azevedo; para director-thesoureiro, coronel Antonio Pedro de Padua; para director-secretario-gerente, Luiz da Silva Lisboa; director-medico, Dr. Domiciano Augusto dos Passos Maia; director-juridico, Dr. João Ernesto Corrêa; para membros effectivos do conselho fiscal: coronel João Candido de Mello e Souza, Dr. Joaquim Pedro de Alcantara Lemos, tenente coronel Octavio Rodrigues de Vasconcellos e José Nogueira de Sá. Para supplentes: capitão Joaquim Pedro de Alcantara Padua, coronel Jonas Ferreira de Oliveira, coronel Francisco Gomes de Souza Lemos e coronel Balthazar José Lemos. Em vista da votação o Sr. presidente proclamou os eleitos para a administração da sociedade no primeiro periodo, que vigorará de accordo com o artigo nono (9º) dos estatutos. Em seguida o Sr. presidente determinou ao Sr. secretario que lesse além de todos os documentos que se achavam sobre a mesa, o prospecto do augmento do capital e mais a relação dos accionistas com todo o capital subscripto e o numero de acções tomadas por cada um e entrada realizada, sendo lido tambem o conhecimento do deposito da quantia de dez contos de réis 10.000\$ correspondente á dez por cento do capital social, cujo teor é o seguinte: «Quarenta e sete (47). Exercício de mil novecentos e doze. Rs. dez contos de réis. A' folhas do livro-caixa fica debitado o collector pela quantia de dez contos de réis recebida do Sr. Luiz da Silva Lisboa, director-secretario-gerente, da Sociedade Anonyma de Peculios e Auxílios Mutuos União Mineira, correspondente á dez por cento do seu capital na importância de cem contos de réis (deposito). Collectoria Federal de Passos, 16 de dezembro de 1912. O escriptivo (em branco). O collector, Leopoldo Passos». Em seguida á leitura desse co-

nhecimento pediu a palavra o Dr. João Ernesto Corrêa e disse, devidamente auctorizado pelos accionistas presentes á esta assembléa geral extraordinária, que ratificam, de accordo com as leis da Republica, todos os actos anteriores á constituição legal da sociedade e ao preenchimento das exigencias exaradas no parecer da Exma. Inspectoria de Seguros da Capital Federal e mais que a responsabilidade de todos os actos praticados até o presente corra por conta da sociedade, de accordo com a lei. Nada mais havendo á tratar-se e tendo sido observadas as formalidades da lei, declarava o Sr. presidente, constituida a sociedade de Peculios e Auxílios Mutuos União Mineira. Lavrada esta foi lida e posta em discussão, ninguém pedindo a palavra foi submettida a votos e foi unanimemente approvada. Eu, Luiz da Silva Lisboa, secretario a escripto. João Lourenço de Andrade, director-presidente. — Por procuração de Thomé Machado de Azevedo, director-vice-presidente, Luiz C. Rangel. — Antonio Pedro de Padua, director-thesoureiro — Dr. Domiciano Augusto dos Passos Maia, director-medico. — Luiz da Silva Lisboa, director-secretario-gerente. — Joaquim Pedro de Alcantara Lemos, membro do conselho fiscal. — Octavio Rodrigues de Vasconcellos, membro do conselho fiscal. — Por procuração de Balthazar José Lemos, Gaspar Lourenço de Andrade, — José Nogueira de Sá, membro do conselho fiscal. — Por procuração de Jonas Ferreira de Oliveira, Gaspar Lourenço de Andrade. — Luiz C. Rangel. — Gaspar Lourenço de Andrade. — Por procuração de João Candido de Mello e Souza, Luiz C. Rangel. — João Ernesto Corrêa, director-juridico. — Joaquim Pedro de Alcantara Lemos, digo, Joaquim Pedro de Alcantara Padua, membro supplente. — Francisco Gomes de Souza Lemos, membro supplente do conselho fiscal.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal. — Tenho a honra de accusar o recebimento da Mensagem, n. 26, de 9 do corrente mez na qual vos dignastes communicar-me a eleição, em sessão de 5 do dito mez, da Mesa que tem de dirigir os trabalhos do Senado, na presente sessão legislativa.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 14 do corrente foi nomeado o Dr. Antonio Eunice de Souza para o lugar de director da Casa da Moeda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de maio de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel Commandante Superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao capitão ajudante do 143º batalhão de infantaria da referida milicia na comarca do Carmo, naquelle Estado, Raul Barreto.

— Concedeu-se um anno de licença, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354 de 6 de abril de 1854, aos capitães aggregados aos estados maiores da 3ª e 4ª brigadas de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, Joaquim da Fonseca Martins e Antonio da Costa, para tratarem de negocios de seus interesses.

— Foi nomeado Adhemar de Góes Nobre, para exercer interinamente o lugar de official do Registro de Hypothecas do 3º Districto desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario bacharel Lysippo Antonio do Amaral Garcia, a quem foram concedidos oito mezes de licença.

— Foram devolvidos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 111, de 5 de novembro do anno passado, expedida pelas justicas da Alemanha ás desta Capital para citação de Olavo Hanson;

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal as cartas rogatorias expedidas ás justicas da França e de Bruxellas, a requerimento de Charles Morel e Henri Morel, para citação de Paul Vandenbach e Fernand Popsy e que não podem ser encaminhadas a seu destino, por não terem

vindo acompanhadas das respectivas traducções, conforma determina o aviso n. 37 de 11 de junho de 1886.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil cópia do termo de nascimento, relativo à menor Violante, filha do vice-consul do Brazil em Braga, Portugal, Agostinho Dias de Castro e sua mulher;

Aos governadores e presidentes dos Estados:

Do Pará, cópia do termo de obito lavrado no vice-consulado do Brazil em Barbadas, relativo a José Heitor de Mendonça, natural do mesmo Estado;

Do Ceará cópia do termo de obito, lavrado no vice-consulado do Brazil em Barbadas, relativo a Antão Alves Muniz, natural do mesmo Estado;

Da Bahia, cópia do termo de nascimento lavrado no vice-consulado do Brazil em New-Castle, Inglaterra, relativo ao menor Mario, filho legítimo do capitão-tenente da Armada Nacional Americo Vieira de Mello, natural do mesmo Estado;

Do Rio de Janeiro cópia dos termos de nascimento, lavrado nos consulados do Brazil de Liverpool e New-Castle, Inglaterra, relativos aos menores Arthur e Jorge, filhos dos officiaes da Armada Nacional Arthur Ernesto de Menezes e Agenor Monteiro de Souza.

Ao presidente do Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, cópia authentica do decreto de 21 de dezembro do anno passado, que nomeou o bacharel Antonio José de Souza para o lugar de secretario do mesmo tribunal.

Expediente de 9 de maio de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Agradecen-se ao Dr. Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães a comunicação relativa ao início das aulas da Universidade de S. Paulo e a inauguração do pavilhão anatomico, em terreno cedido pela Camara Municipal daquela cidade.

Requerimentos despachados

Pedro Gonçalves Chavarria, pedindo naturalização. — Junte procuração.

Izidro Gomes, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

Luiz Carlos de Souza. — Selle o documento.

Dr. Gabriel José Rodrigues de Rezende, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo se lhe conceda o acrescimo de 10 % de seus vencimentos. — Indeferido, visto não ter o requerente completado o tempo necessario para a obtenção do que solicita.

Adalberto de Carvalho. — O requerimento foi remetido á Recebedoria do Itio de Janeiro, para que seja revalidado o selló.

Raymundo Reginaldo Mello. — Não ha que deferir.

Scarpiti Pasquale. — Idem.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1913

Companhia União, pedindo pagamento de 222\$, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica. — Requeira separadamente, de accordo com os memorandos expedidos.

Azevedo & Maia, propondo o arrendamento da pedreira existente em terrenos da Casa de Correccão. — Indeferido.

Theodoro Wille & Comp., pedindo que lhes sejam pagos os vencimentos do telegraphista da estação radiotelegraphica da Villa Seabra, Heinrich Worneck, correspondentes ao periodo de 18 de outubro a 18 de novembro de 1912. — O pedido só pôde ser tomado em consideração depois de iniciado o processo na respectiva delegacia fiscal, visto se tratar de uma liquidação por exercicios findos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1913

Domingos Gonçalves Vassallos (1º districto). — Será relevada a multa si as intimações forem cumpridas no prazo de 60 dias.

Americo Faria da Cunha e outros (2º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

Anna Babel (2º districto). — A intimação data de 1910. Houve, portanto, sufficiente prazo. Não pôde ser attendida.

Guilomar Mayrink (2º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

José Pereira Magalhães (3º districto). — Foi attendido.

Manoel Gonçalves Forte (5º districto). — Não pôde ser attendido. Concedo 90 dias para execução da intimação.

Antonio Joaquim de Macedo (6º districto). — Deferido, a titulo provisório.

A. A. Cardoso & Comp. (6º districto). — Concedo a prorogação de 30 dias.

João Alves Pereira do Andrade (6º districto). — Compareça á sede da 6ª Delegacia de Saude para os fins regulamentares.

José Pereira Cotta Junior (6º districto). — Como requer.

Maria das Dores (6º districto). — Indeferido.

Alvaro Freire Braga (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

José Bento Alves de Carvalho (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Antonio da Costa Pereira (6º districto). — Mantenho o despacho anterior cuja reconsideração é requerida.

Antonio Joaquim de Rezende (6º districto). — Indeferido.

Luciano Montenegro (6º districto). — Deferido.

Antonio Gomes (7º districto). — Deferido.

Antonio Augusto Ribeiro (7º districto). — A multa será relevada o roquerente cumprir a intimação no prazo de 90 dias.

Maria Izabel Ferreira da Motta (7º districto). — Certifique-se.

José Mendes de Vasconcellos (7º districto). — Declare os numeros dos predios da rua Barão de Iguatemy ou os numeros das intimações a que se refere.

Dr. José Pereira Guimarães (7º districto). — Como roquer.

Alipio Cordeiro (7º districto). — Deferido, em 90 dias.

Joaquim C. Gomensaro (7º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Antonio Joaquim de Souza Botafogo (9º districto). — Esta directoria julga descabidas e injustas as objurgatorias do requerente á Nona Delegacia de Saude e concede o que lhe é pedido, isto é: suspensão de quaesquer intimações de obras para os predios ns. 44 e 46 da rua Padre Januario, os quaes deverão permanecer desoccupados e fechados até que sejam feitas as mesmas obras constantes da intimação.

Emilia Xavier Ferreira (9º districto). — Concedo 90 dias.

Zeferino Ribeiro (9º districto). — Concedo 90 dias.

Antonio Machado Mendes (9º districto). — Concedo 90 dias.

Francisco de Souza Costa (9º districto). — Será relevada a multa si o requerente cumprir a intimação no prazo de 30 dias.

Alexandre Amendola (9º districto). — Deferido.

José Francisco da Costa (10º districto). — Deferido.

Manoel Antonio dos Santos (9º districto). — Mantenho o despacho dado ao requerimento anterior n. 1.145.

Ayres Pinto Vaz Osorio. — A questão já está affecta a Juizo.

J. H. Lowndes, Son & Comp. — A esta directoria não convém a proposta.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

The Brazilian Coal Co. Limited. — Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 14 do corrente:

De conformidade com o art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, foi aberta nesta data a inscripção do concurso para o preenchimento de uma vaga de medico legista, existente no Gabinete Medico Legal, a qual será encerrada no dia 29 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Manoel Sylvio Pereira Baptista, nomeado para o lugar de almoxarife da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo, em petição endereçada ao Ministerio da Guerra, providencias no sentido de prestar a sua fiança. — Satisfaza a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 9 de maio de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 72 — Tenho a honra de communicar-vos que nesta data assumi o lugar de ministro da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto da mesma data.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Identico aos Srs. ministros da Agricultura n. 44, Relações Exteriores n. 34, Guerra n. 30, Viacao n. 97 A e Marinha n. 32.

Dia 12

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 73 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento que, por já estar o vapor allemão *Kohu*, vindo de Bremen, descarregando para os armazens do Caes do Porto, deixa de ser attendida a solicitação constante de vosso aviso n. 713, de 6 do vigente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 74 — Cumpro-me comunicar-vos que, em virtude de estar o vapor allemão *Belgrano* descarregando para os armazens da alfandega desta Capital, será atendida a solicitação constante de vosso aviso n. 708, de 6 de maio corrente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 98 — Havendo o Tribunal de Contas deixado de registrar, por falta de tempo, a despesa a que se refere o vosso aviso n. 974, de 11 de março ultimo, cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o processo respectivo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 68 — Da posse do vosso officio n. 508, de 23 de abril proximo findo, cabe-me informar-vos que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito de 700:000\$, para occorrer a medidas urgentes, necessarias e indispensaveis á prophylaxia da tuberculose, nesta Capital, e do qual trata o aviso n. 1.395, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 67 — Communico-vos que assumi hoje o exercicio do cargo de ministro da Fazenda, para o qual fui nomeado interinamente por decreto da mesma data.

Identifico aos directores da Contabilidade, n. 68, da Procuradoria, n. 69, da Despesa, n. 70 e do Patrimonio, n. 71.

— Sr. Mazzorino Capello, consul do Brazil em Turin, via S. Dalnazzo, 7:

N. 9 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 9, de abril proximo findo, em que me communicas haver assumido o exercicio do cargo de consul do Brazil nessa cidade, para o qual fostes nomeado por decreto de 21 de outubro de 1912.

— Sr. sub-director da Société Générale — 54 e 56, rue Provence — Paris:

N. 10 — Em resposta á vossa carta de 10 de dezembro do anno passado, cabe-me comunicar-vos que ainda não foram apresentados a pagamento no Thesouro Nacional os coupons ns. 158.941 e 158.942, dos titulos brasileiros de 5 %, do empréstimo de 1908, resgataveis em janeiro e julho de 1912, e aos quaes vos referis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 225 — Satisfazendo a requisição constante de vosso officio n. 273, de 14 de março ultimo, cabe-me restituir-vos os inclusos processos de aposentadoria de Antonio José de Oliveira e Rodolpho Pereira Guimarães, aos quaes se acham juntas as certidões que provam as datas em que foram concedidas as gratificações a que vos referistes.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 166 — Junto-vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 71, de 6 do corrente mez, expedida por essa inspectoría á Sociedade Vitalicia Pernambucana, com sede na capital do Estado de Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 42 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 532, de 28 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 23, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 19.594, com o deposito de igual quantia e prestada por José Ferreira de Pontes, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collecter das rendas federaes em Soure, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 91, de 30 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 157 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 490, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.408, com o deposito de igual quantia e prestada por Manoel Thomaz Pereira Salgado afim de garantir a responsabilidade de José Amancio de Rezende e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter, no logar de collecter das rendas federaes em Rio Casca, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 2, de 2 de janeiro ultimo.

N. 158 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 488, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.593, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Anna Junho de Camargo afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente dos Correios em Santa Catharina, municipio de Santa Rita do

Sapucahy, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 332 de 28 de novembro ultimo.

N. 159 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 488, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.675, com o deposito de igual quantia prestada por Braz Maria Junho afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter, no logar de collecter das rendas federaes em Villa Maria da Fé, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 338, de 9 de dezembro ultimo.

N. 160 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 512, de 24 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 22, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.665, com o deposito de igual quantia e prestada por Washington Barreto afim de garantir a responsabilidade de D. Prudencia Caldeira Brant e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter, no logar de agente do Correios em Guaycuhy, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 334, de 9 de dezembro ultimo.

N. 161 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 512, de 24 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 22 julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 700\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.577, com o deposito de igual quantia e prestada por Beltrão de Castro Pereira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Pedrões, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 318, de 21 de dezembro ultimo.

N. 162 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 475, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18 julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:300\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 375.520, com o deposito de igual quantia e prestada por José Alfredo Gomes, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collecter das rendas federaes em Villa Braz, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 6, de 4 de janeiro ultimo.

N. 163 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 475, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18 julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.674, com o deposito de igual quantia e prestada por Antonio Alves de Trindade, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collecter das rendas federaes em Lagoa Dourada, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 17, de 20 de janeiro ultimo.

N. 164 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 518, de 25 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 840\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.144 A, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Maria da Miranda Vaz, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Vista Alegre, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 232, de 10 de setembro do anno passado, a que se refere o de n. 12, de 29 de fevereiro ultimo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 165 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 518, de 25 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 21.268, com o deposito de igual quantia, e prestada por Francisco da Paula Souza, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Barrozo, municipio de Tiradentes, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 11, de 19 de janeiro do anno passado, a que se refere o de n. 6, de 23 de janeiro ultimo, á Procuratoria Geral da Fazenda Publica.

N. 166 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 531, de 28 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 25, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.731, com o deposito de igual quantia, e prestada por Onofre Camillo da Costa afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collecter das rendas federaes em Paraguassú, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 346, de 21 de dezembro ultimo.

N. 167 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 531, de 28 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 25, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.679, com o deposito de igual quantia, e prestada por José Bernardino de Paiva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de

de Agente do Correio em Vermelho Novo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de 30 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 76 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 496, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, em reforço, constituída pelo saldo de 600\$977, existente na caderneta da Caixa Economica numero 34.039, com o deposito de 800\$977, e prestada por Manoel Gualberto da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em S. Miguel do Guamá, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 185, de 22 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 476, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 6.471, com o deposito de igual quantia, e prestada por Caetano Guimarães afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do collecter das rendas federaes em Brejo do Cruz e Catolé do Rocha, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de 29 de novembro ultimo.

N. 28 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 9, de 19 de fevereiro do anno passado, em que submetteis a approvação o acto pelo qual designastes o 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Epaminondas de Souza Gouvêa, para servir de fiscal da importação, livre de direitos, e da applicação do carvão de pedra destinado à Great-Western, resolveu, por despacho do 22 do fevereiro ultimo, deixar de approvar o alludido acto, visto que a designação deveria recahir em funcionario de categoria não inferior à de 1º escripturario, conforme dispõe o art. 438 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, comprehendido entre os de que trata o art. 20 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, ao qual por seu turno se reporta a clausula III da circular n. 5, de 6 de fevereiro do 1912.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 59 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 477, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 12.582, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Malvina Cropolato, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Assunguy de Cima, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 166, de 7 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 113 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 545, de 28 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 23, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 68.690, com o deposito de 697\$, prestada por José Vicente Ferreira da Silva Junior, afim de garantir a responsabilidade de Francisco Severino dos Santos e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Rio Formoso, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 201, de 20 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 123 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul pede permissão para devolver à Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil 403 toneladas de carvão Cardiff, que lhe tomara por emprestimo, bem assim autorização para a permuta do alludido combustivel em casos identicos, resolveu, por despacho de 11 de março ultimo, autorizar a devolução das referidas 403 toneladas e indeferir o pedido quanto à autorização permanente para permuta daquelle material.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 514, de 24 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 22, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 11.745, com o deposito de igual quantia, e prestada pelo Sr. Rodolpho Odebrecht, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Braço do Sul, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 8, de 28 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 162 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 5 do corrente, nomeando para as collectorias abaixo mencionadas: de Villa Americana, collector, João Baptista de Salles; escriptão, Antonio Sarmento Filho; de S. João de Itatinga, collector, Deodato Domingos Leite; de Guararema, escriptão, Christanto de Paula Lopes.

Dir 14

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 354 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 47, de 9 do janeiro ultimo, em que submetteis a sua approvação a decisão proferida em comissão arbitral, mandando classificar na ultima parte do art. 757, da Tarifa, a mercadoria proposta a despacho por Lee & Villela e que havia sido anteriormente classificada pela comissão de Tarifa, como obras não classificadas de fio de ferro, da taxa de 2\$ por kilo, resolveu, por despacho de 22 do fevereiro proximo findo, approvar a referida decisão.

N. 358 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.365, de 22 de novembro de 1911, e interposto pela St. John d'El-Rey Mining Company Limited, da decisão pela qual mandastes classificar como paño de lã, pesando menos de 450 grammas por metro quadrado, da taxa de 8\$ por kilo, do art. 517 da Tarifa, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 5.574, de agosto daquelle anno, como sarçaneta de lã, da taxa de 3\$600 por kilo, do art. 521, resolveu, por despacho de 27 de julho do anno passado, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada por essa alfandega a mercadoria em questão.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 226 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 280, de 14 de março ultimo, cabe-me transmittir-vos o incluso processo do qual consta a fls. 13 certidão da data em que Pedro José dos Passos, aposentado no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, começou a perceber a ultima gratificação adicional.

N. 227 — Em attenção ao pedido constante do vosso officio n. 243, de 1 de março ultimo, cabe-me enviar-vos a inclusa certidão, que indica data em que foi concedida a Antonio Marcondes dos Reis, aposentado no lugar de 2ª official da Administração dos Correios em S. Paulo, a gratificação adicional de 20 %, inclusa no titulo de inactividade.

N. 228 — Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 308, de 18 de março ultimo, cabe-me restituir-vos o incluso processo relativo à aposentadoria do coronel Francisco Domingues da Silva, no lugar de administrador dos Correios no Estado do Pará.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 46 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 7 do vigente, resolveu deferir o requerimento em que Mario Bulhões Ramos, nomeado por decreto de 12 de março ultimo, ajudante de corrector dessa caixa, solicita prorrogação, por sessenta dias, do prazo dentro do qual deveria prestar a fiança que o habilitará ao exercicio effectivo do mesmo cargo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 17 — Afim de ser cobrado por essa repartição o sello devido, remetto-vos a inclusão certidão passada pela Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, a requerimento de Henrique Polonio e transmitida ao Thesouro Nacional com o officio da mesma delegacia n. 80, de 17 de abril ultimo.

— Sr. Dr. Daniel Serapião de Carvalho, inspector de Fazenda, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 125 — Accusando o recebimento de vosso officio de 18 de abril proximo findo, agradeço a communicação que me fizestes de haverdes, na mesma data, iniciado o serviço de inspecção ás repartições de Fazenda nesse Estado.

— Sr. Thomaz de Lemos Duarte, delegado fiscal do Thesouro no Estado do Pará:

N. 76 — Accuso o recebimento de vossa carta de 25 de abril proximo findo e fico sciente da communicação que me fizestes de haverdes tomado posse e assumido o exercicio do cargo do delegado fiscal do Thesouro nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 57 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 4, de 4 de janeiro ultimo, e a que se refere o de n. 30, de 10 de maio do anno passado, relativo à reforma solicitada pelo guarda da alfandega desse Estado, José Pedro Rangel, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o laudo de fls. 31 não está de accordo com a circular n. 29, de 30 de setembro de 1899.

Outrosim, vos recomendo providencias para que, ao ser restituido ao Thesouro o presente processo, seja tambem enviado o documento de folha 10, que deixou de acompanhá-lo.

— Sr. delegação fiscal no Maranhão:

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requer a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal do Itaquí, em petição de 22 de março ultimo, resolveu, por acto de 18 de abril proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e mais taxas, nos termos da clausula 25ª do decreto n. 9.303, de 10 de janeiro de 1912, do material a que se refere a inclusa relação, destinado à referida estrada de ferro.

N. 72 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 521, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18, julgar idonea e suffi-

ciênte a fiança no valor de 4:400\$ que Manoel Gonçalves Pedreira prestou em garantia de sua responsabilidade no logar do collector das rendas federaes em Caxias, nesse Estado, e assim constituída: 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 1.694, com igual quantia em deposito, e 400\$ em moeda corrente.

Outrosim, recommendo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 24 de dezembro ultimo, providencieis no sentido de não mais reproduzir-se a irregularidade notada no referido processo, transmittido com o vosso officio n. 86, de 11 de novembro ultimo, visto que, em desaccôrdo com o preceituado no art. 14, § 1º, das instrucções de 10 de abril de 1906, foi aceita em deposito, como complemento da alludida fiança, a quantia de 400\$, antes de ser lavrado o termo respectivo.

N. 74 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 5 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 22 de abril ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e mais taxas, nos termos da clausula 23ª do decreto n. 9.303, de 10 de janeiro do citado anno, do material a que se refere a inclusa relação, destinada á referida estrada de ferro.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1913

Silva & Cruz. — Transfira-se.

Luiz Vital. — Idem.

Luiz Antonio Maria Gomes. — Idem.

Josephia Rosa Pontes da Silva. — Idem.

Enéas da Costa Brazil. — Idem.

Placida Julia da Silva. — Idem.

Viscondessa de Ouro Preto. — Idem.

Maria da Gloria de Mesquita Barros. — Idem.

Seraphim Clare Junior & Comp. — Idem.

Camillo da Silva Freitas. — Idem.

Maria Isabel Leal. — Idem.

Walter Edvard Clarkson. — Idem.

José Vaz de Carvalho. — Idem. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Carvalho de Azevedo. — Annulla-se a divida constante da contra fé junta, officiaudo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Barroso & Santos. — Averbe-se a mudança.

Anna Maria de Souza Neiva. — Pague o debito accusado.

Joaquim Gomes do Couto. — Pague o debito accusado e satisfaza a exigencia.

Almeida Soares & Comp. — Faça-se a correcção nos termos do parecer.

Dr. Oscar Henzelmann. — Dê-se a baixa, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

Engenheiro Arthur Thompson. — Prove haver sido pago o imposto de herança pelo vendedor.

D. Noemy de Toledo Ouro Preto. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 14 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	10.100-0-0	11.859-0-0
Franco.....	2.240	12.010
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	500
Mil réis ouro.....	230\$000	—

Lastro

Ouro em deposito.....	376.105:383:078
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	395.445:159\$094

Emissão

Notas em circulação.....	395.443:370\$000
Moeda subsidiaria.....	1:789\$094
Total.....	395.445:159\$094

O escripturario. — E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 12 de maio de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 871 — Ao Exmo. Sr. chefe da Policia do Districto Federal communicando que, nos termos do art. 11 § 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, assumiu o exercicio interino do cargo de director geral da Imprensa Nacional.

N. 872 — Identico, ao Sr. director da Casa de Correcção.

N. 873 — Identico, ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados.

N. 874 — Identico, ao Sr. director da Secretaria do Senado Federal.

N. 875 — Identico, ao Sr. director geral de Sande Publica.

N. 876 — Identico, ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 877 — Identico, ao Sr. director do Instituto Nacional da Musica.

N. 878 — Identico, ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant.

N. 879 — Identico, ao Sr. director da Bibliotheca Nacional.

N. 880 — Identico, ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 881 — Identico, ao Sr. director geral dos Correios.

N. 882 — Identico, ao Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos.

N. 883 — Identico, ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 884 — Identico, ao Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 885 — Identico, ao Sr. director geral da Agricultura.

N. 886 — Identico, ao Sr. director geral da Industria e Commercio.

N. 887 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional declarando que, em vista da requisição constante do officio de 9 do corrente, faz apresentar-se a essa directoria, onde vae servir, o 2º escripturario desta repartição Alfredo Augusto Seabra de Mello.

Dia 14

Expediram-se os seguintes officios:

N. 895 — Ao Sr. director do Serviço de Povoamento communicando que as collecções de leis de 1909 e 1910 não se acham impressas e, por isso, deixa de ser attendida a requisição constante do officio de 7 do corrente.

N. 897 — Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística pedindo ordens no sentido de ser identificado o empregado desse estabelecimento Adalberto Murat do Pillar.

N. 898 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de ser identificado o empregado deste estabelecimento Evandro Pires Domingues.

N. 899 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de ser identificado o empregado deste estabelecimento Agostinho Villaza de Azevedo.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de maio de 1913

Companhia Seguranga. — Archive-se.

Companhia de Seguros Tranquilizadora. — Idem.

Sociedade de Seguros Paz e Amor. — Sciencie; archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de maio de 1913

Ao delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 242 — Juntando o officio 243, desta data.

A' Sociedade Vitalicia Pernambucana:

N. 243 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 de abril ultimo, resolvido indeferir o vosso pedido de dispensa de pagamento do imposto de fiscalização correspondente aos annos de 1910 e 1911, deveis recolher á Delegacia Fiscal nesse Estado, dentro de 30 dias da notificação, a quantia de 4:800\$, sob pena de ser deduzida a mencionada importancia da garantia inicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 5.072, de 1903.

Ao delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 244 — Recommendando notificar á Companhia Brasileira de Seguros a submeter ao conhecimento do Governo a reforma de seus estatutos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado o capitão de corveta William Henry Canditt, para exercer interinamente o cargo de imediato do scout Rio Grande do Sul.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 545 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, o incluso titulo de pensão de montepio sob n. 720, pertencente a D. Francisca de Paula Carvalho da Silveira, viuva do ex-escrevente aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital, João Simões da Silveira.

— Sr. superintendente interino do Passoa:

N. 546 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em solução a vosso officio n. 621, 6ª secção, de 16 de abril ultimo, que, de conformidade com o parecer n. 440, de 22 do referido mez, do consultor juridico deste ministerio, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará José Joaquim de Farias Junior, para os efeitos de sua futura aposentadoria, o periodo de cinco annos, sete mezes e sete dias, em que exerceu as funções de secretario da Capitania do mesmo Estado, de 2 de junho de 1888 a 9 de fevereiro de 1894.

Dia 12

Sr. ministro da Guerra:

N. 547 — Tenho a honra de passar às vossas mãos o incluso requerimento em que Ovidio Caetano Teixeira, allegando ter servido no Arsenal de Guerra, pede a sua readmissão como operario do referido estabelecimento.

Requerimento despachado

Antonio Pereira da Costa. — Apresente nova conta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 12 de maio de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 550 — Em referencia a vosso officio n. 877, 6ª secção, de 21 de abril ultimo e para os fins convenientes, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento de José Dasilandes Ramos, professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Maritimos do Estado do Amazonas, pedindo inscrever-se no montepio dos funcionarios publicos.

— Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 548 — Em referencia a vosso officio n. 1.834, 1ª secção, de 5 do corrente e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu mandar submeter á inspecção de saude Ademar José Falheiro, servente da Directoria do Armamento.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 549 — Em referencia a vosso officio n. 217, 3ª secção, de 8 de fevereiro ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, sobre o requerimento em que Frederico Schennemann, secretario da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, pede equiparação de seus vencimentos aos do secretario da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Dirija-se ao Congresso Nacional».

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 552 — Em referencia a vosso officio n. 544 — Gabinete — de 2 do corrente e para os devidos fins, communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar submeter á inspecção de saude Levi Fernandes Carneiro, 2º official dessa directoria.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 765 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha com o supprimento de 1.000:000\$, constante do incluso pedido, afim de occorrer a diversas

pagamentos do passoa, durante o resto do corrente mez, conforme verificareis do officio da Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, junto por copia.

N. 767 — Tenho a honra de solicitar-vos a expedicao de vossas ordens para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina seja habilitada com o credito de 1:207\$, á conta da verba 13ª — Pharões, quota, construcção e reparos de pharões, etc. — do corrente exercicio, para attender ao pagamento dos reparos necessarios á torre do pharol do Arvoredo, naquelle Estado.

N. 770 — Satisfazendo o que solicitastes em aviso n. 77, de 7 de outubro ultimo, tenho a honra de passar às vossas mãos, os esclarecimentos prestados pela Superintendencia do Pessoal e Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, e relativos á pretensão de D. Ernestina Pereira Lopes, viuva do sargento-ajudante artifice da Armada, Francisco de Paula Coelho Lopes.

N. 771 — Em additamento ao aviso n. 700, 2ª secção, de 23 de abril ultimo, tenho a honra de declarar-vos que a importancia de 183:457\$879, da qual é credora a Société Française d'Entreprises au Brésil, é proveniente das obras executadas durante os mezes do janeiro e fevereiro ultimos.

N. 773 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 41:424\$787, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforma consta da inclusa relação n. 1.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 766 — Em solução á vossa consulta constante do officio n. 175, 2ª secção, de 16 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que ao capitão de mar e guerra engenheiro machinista reformado, João da Silva Gomes, nomeado membro interino da commissão de compras, devem ser abonados os vencimentos consignados na tabella A, annexa ao decreto n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, correspondentes á sua patente, enquanto estiver no exercicio daquelle cargo, perdendo durante esse periodo as vantagens da reforma, de accordo com a disposição do art. 12 do referido decreto.

N. 772 — Em solução a vosso officio n. 91, 2ª secção, de 12 de março ultimo, e conformando-me com o parecer n. 1.002, de 26 de abril transacto, emitido pelo conselho do Almirantado, resolvi deferir o requerimento do contra almirante reformado Eusebio de Paiva Legay, reconhecendo a divida referente á quota de 2 % sobre o respectivo soldo que esse official genaral deixou de receber, no periodo decorrido de dezembro de 1910 a igual mez de 1911, para o que ficas autorizado a mandar organizar o competente processo de exercicios findos.

Requerimento despachado

Capitão Pedro José da Brito, procurador de D. Othilia de Serqueira Pereira. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, depois de satisfeita a exigencia do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 12 de maio de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 775 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento e em referencia ao officio n. 273, 1ª secção, de 18 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do cabo foguista do Corpo de Marinheiros Nacionais Ernesto Eugenio da Rocha pedindo pagamento da gratificação de exemplar comportamento, visto não ter ainda preenchido o que preceitua o art. 136 do regulamento do mesmo corpo que baixou com o decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 769 — Em referencia a vosso officio n. 271, 2ª secção, de 8 de abril ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro autorizou a despesa de 1:207\$, necessaria aos reparos na torre do pharol de Arvoredo, no Estado de Santa Catharina, para o que são expedidas as necessarias providencias.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 768 — Em referencia a vosso officio n. 126, 1ª secção, de 21 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro autorizou a despesa de 1:207\$, necessaria aos reparos na torre do pharol de Arvoredo, no Estado de Santa Catharina, para o que são expedidas as necessarias providencias.

N. 774 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Antonio Pereira da Costa, para a substituição das chapas de zinco, pintura interna e externa e collocação de conductores de cobre na officina das forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e a que vos referistes em officio n. 527 — gabinete — de 28 de abril ultimo.

N. 776 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Ladislão Cunha & Comp., para a construcção de mais tres pavilhões sanitarios no Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro e a que vos referistes em officio n. 526—gabinete—de 28 de abril ultimo.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 806 — Tenho a honra de comunicar-vos que, attendendo á solicitação constante de vosso aviso n. 108—1ª secção—de 9 de abril ultimo, foram dadas as necessarias providencias afim de que a Capitania do Porto do Estado do Pernambuco receba as tres boias illuminativas que estavam a cargo da fiscalização das obras daquelle porto e fique encarregada da conservação das mesmas boias.

— Sr. superintendente de Portos e Costas :

N. 807 — Em solução a vosso officio n. 656—3ª secção—de 23 de abril ultimo e para os devidos fins, declaro-vos que podeis autorizar a Capitania do Porto do Estado de Sergipe a alugar ao coronel França Mello o rebocador *Araçá* e as espias pertencentes áquella capitania, afim de transportar o material de salvação para a barca *Anirao*, desde que a importancia do aluguel compense as despesas do rebocador.

Requerimento despachado

Manoel da Silva Gonçalves. — Não convem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de maio de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Material :

N. 805 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 35—gabinete—de 25 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 5 do corrente, foi a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavrar ajuste com P. Paulo Pedrazzi para execução das obras de reparos, pinturas e calações nas diversas companhias do Batalhão Naval, na ilha das Cobras, de accordo com as especificações organizadas pela Directoria de Obras Hydraulicas, pela importancia total de 18:300\$000

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1913

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.556—Rogo-vos as providencias necessarias afim de que o capitão de corveta Fernando Araripa, residente na avenida Christovão Colombo n. 77, em Bello Horizonte, onde se acha em tratamento, seja submettido a inspecção de saude pelos medicos do Exercito em serviço naquella cidade.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 1.559—Tenho a honra de declarar-vos, em resposta a vossos avisos sob ns. 249 e 476, da 2ª secção, de 19 de fevereiro e 14 de abril ultimos, que não existem no archivo da Escola Naval documentos relativos á mudança da antiga Escola Naval de Portugal para o Brazil.

—Sr. superintendente do Pessoal, interino :

N. 1.552—Em solução a vosso officio n. 833—1ª secção—de 18 de abril ultimo, autorizo-vos a mandar rescindir os contractos dos marinheiros Albino de Oliveira Soares e José Ferreira dos Santos, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada pela respectiva junta medica que os inspeccionou.

N. 1.553—Em solução ao vosso officio n. 294—3ª secção—de 18 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 958, de 19 do mez proximo findo, resolvi mandar addicionar ao empo de serviço do capitão-tenente engenheiro machinista Isidoro Joaquim do Sacramento, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 15 de fevereiro de 1889 a 15 de dezembro de 1890, o total de um anno e 10 mezes, durante o qual estudou com aproveitamento na extincta Escola da Machinistas Navaes.

N. 1.554—Em solução ao vosso officio n. 324—6ª secção—de 16 do mez ultimo, autorizo-vos a mandar dar praga de aspirante no 2º anno do curso de machinas ao alumno da Escola Naval Ernesto Lopes da Costa, visto ter sido o mesmo approvado em todas as materias que constituem o 1º anno do alludido curso; o que vos declaro para os devidos fins.

N. 1.555—Em solução ao vosso officio n. 653—3ª secção—de 19 do mez ultimo, autorizo-vos a mandar rescindir o contracto do foguista extranumerario de 3ª classe Sebastião Gonçalves, visto ter sido jul-

gado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspeccionou.

N. 1.557—Declaro-vos, para os devidos fins, em solução ao vosso officio sob n. 333—1ª secção—de 10 do mez ultimo, que resolvi deferir o requerimento em que o marinheiro nacional, cabo Belluino Jorge Libarino solicita prestar exame para auxiliar especialista, torpedista.

N. 1.558 — Em solução ao vosso officio n. 564—1ª secção—de 10 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Alexandrino Moreira da Silva Pinto pede ser submettido a exame para auxiliar de fiel.

Requerimento despachado

Camillo Corrêa da Silva. —Junte os documentos exigidos por lei, para ser opportunamente attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de maio de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal:

N. 1.551 — Em referencia ao vosso officio n. 552—3ª secção—de 7 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o sub-machinista extranumerario Emilio Gomes Fontes pede melhoria de seu contracto no posto de 2º tenente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de maio de 1913

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a restituir a quem de direito a importancia que for devida pela differença da caderneta kilometrica n. 2, conforme requereu Dona Leopoldina Sampaio, viuva de Joaquim Augusto Sampaio (aviso n. 331).

— Comunicou-se :

Ao Sr. presidente do Estado do Rio ter sido por este ministerio attendido o pedido feito pela secretaria geral, sobre o engenheiro civil Benjamin do Monte, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil, para servir na commissão de saneamento desse Estado (aviso n. 3).

A directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil ter sido por este ministerio attendido o pedido feito pela presidencia do Estado do Rio de Janeiro, no sentido do engenheiro civil Benjamin do Monte, funcionario dessa estrada, passar a servir na commissão de saneamento daquelle Estado, deixando porém o mesmo funcionario da perceber qualquer ordenado ou gratificação pelos cofres fadaraes, durante o tempo em que fizer parte da indicada commissão (aviso n. 332).

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra que só o Poder Legislativo poderá resolver sobre a redução de passes com 75 % de abatimento na Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 17).

Requerimento despachado

Eduardo Alves da Silva Porto, solicitando restituição de documentos. — Restitua-se mediante recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de maio de 1913

Comunicou-se á Inspectoria Federal das Estradas que fica approvada a indicação feita do engenheiro Abel Ferreira de Mattos para, na forma do art. 4º do decreto n. 816, de 10 de julho de 1885, certificar si os terrenos que a Companhia Leopoldina Railway precisa desapropriar judicialmente, na linha do Norte, estão comprehendidos nos estudos approvados pelo decreto n. 7.905, de 17 de março de 1910 (aviso n. 45).

—Declarou-se:

A Inspectoria Geral de Navegação que, embora se reconheça a procedencia da reclamação da Companhia Lloyd Brasileiro sobre as más condições em que se acha a barra de S. Matheus, não é possível actualmente effectuar-se qualquer melhoramento naquello porto, em vista da deficiência de recursos da Caixa Especial, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 4);

A Inspectoria Federal das Estradas que foi approvado o novo horario dos trens de passageiros e mixtos, apresentado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, a vigorar entre Muzambinho e Guaxupé e Guaxupé e Monte Santo, na rede Sul Mineira, do qual se devolve a 2ª via (aviso n. 46).

—Devolveu-se:

Ao Ministerio da Fazenda o processo de isenção de direitos requerida pela empresa Barbra Filhos, o o respectivo certificado (aviso n. 32).

—Pedi-se:

Ao Ministerio da Fazenda solução ao aviso n. 2, de 11 de janeiro ultimo, no sentido de ficar estabelecido que, unicamente pelo sub-inspector e pelos fiscaes da Inspectoria Geral de Navegação, serão passados certificados de isenção ou redução de direitos em favor das companhias de navegação (aviso n. 33);

A' Inspectoria Federal das Estradas a remessa das 2^{as} vias do horario apresentado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro (officio n. 67).

Requerimento despachado

South American Railway Construction Company Limited, pedindo alteração das bases das tarifas VII e VIII.—Não convem as modificações propostas, devendo a companhia aproveitar o espaço disponível nos carros para transporte de outras mercadorias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2^a secção — N. 47 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.

Declaro-vos que resolvi homologar, para todos os effeitos, o laudo arbitral, remittido pelo vosso officio n. 440, de 23 de abril ultimo, estabelecendo o preço de 6.189:874\$143, para cessão ao Governo Federal por parte da Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, na forma do decreto n. 9.135, de 29 de dezembro de 1911, da linha de Blumenau a Hansa, com a extensão de 69 kilometros e 660 metros, comprehendendo naquella preço o custo do material existente no almoxarifado.—Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2^a secção — N. 48 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.

Em resposta ao vosso officio n. 362, de 8 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficas autorizado a notificar a South American Railway Construction Company Limited:

1^o, que a clausula LIV do contracto de 16 de maio de 1911, permitindo-lhe dar autorização a Brazil North Eastern Railway Limited para represental-a perante o Governo Federal em tudo quanto tiver relação com a exploração da Rede Cearense, esta representação só poderá ser reconhecida depois de acto expresso em que ella declare ter dado tal autorização;

2^o, que a Brazil North Eastern Railway Limited para poder represental-a precisa, na forma da clausula LVI, ter representante e domicilio legal na Republica;

3^o, que, quando reconhecida legalmente por esta companhia sua representação perante o Governo nos actos que tiverem relação com a exploração da rede em trafego, tal representação não exclue as responsabilidades da South American Railway Construction Company Limited, que continuam a ser as mesmas, visto como a nomeação do representante ou procurador não importa absolutamente na transferência das obrigações contractuales do mandante para o mandatario.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2^a secção — N. 49 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.

Attendendo ao que requerem a South American Railway Construction Company Limited e ás informações que prestastes em vosso officio n. 442, de 23 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica aquella companhia autorizada a empregar, nas linhas em construcção a seu cargo, dormentes de 0^m,13×0^m,18×1^m,80 e 0^m,14×0^m,17×1^m,80, os primeiros á razão de 1.530 por kilometro nas tangentes e curvas de raio maior de 250 metros e os segundos á razão de 1.660 por kilometro, nas curvas de raio menor de 250 metros, contando que sejam pagos somente 1.400 dormentes por kilometro, com está determinado na tabella annexa ao contracto de 16 de maio de 1911, autorizado pelo decreto n. 8.711, de 10 do mesmo mez e anno.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal das Estradas.

Dia 14

A' Inspectoria Geral de Navegação transmittiu-se cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre a existência do casco de um vapor perto do ancoradouro do porto da Bahia e também a planta indicando a situação do mesmo (officio n. 16).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de maio de 1913

Solicitaram-se da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes as informações necessarias sobre si a divida, a que allude a inspectoria no seu officio n. 245, de 26 de abril ultimo, pertencente á Caixa Especial de Portos ou si della co-participa a companhia arrendataria do caes (officio n. 83, de 14).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1^a secção — N. 138 — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913.

Sr. ministro da Fazenda — Em solução ao assumpto constante do vosso aviso n. 57, de 26 de março ultimo, tenho a honra de declarar-vos, devolvendo o processo respectivo, que pôde ser concedido o aforamento do terreno de marinhas situado á praia de Itacaronha, na capital do Estado da Bahia, solicitado a esse ministerio por Justiniano Catão de Brito Fontes, por estar o alludido terreno fora da zona destinada aos serviços do porto daquela cidade.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1^a secção — N. 139 — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913.

Sr. ministro da Fazenda — Restituindo-vos o incluso processo referente ao pedido de aforamento perpetuo de terrenos de marinha e de accrescidos situados no porto das Argolas, em frente á capital do Estado do Espirito Santo feito a esse ministerio pela Leopoldina Railway Company, e que acompanhou o vosso aviso n. 12, de 21 de janeiro proximo passado, tenho a honra de declarar-vos que os terrenos em questão não são precisos ás obras de melhoramentos do porto da Victoria.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1^a secção — Officio n. 81 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.

O Sr. ministro manda que vos dê conhecimento de que o Ministerio da Fazenda, por aviso n. 87, de 28 de abril ultimo, communicou-lhe ter sido estabelecida, por decreto n. 10.150, de 2 do corrente, a taxa de 2 %, ouro, sobre o valor da importação realizada pela Alfandega da Parahyba (para o porto de Amarração) de accordo com o art. 55, alinea V, n. 1, da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, sendo que a cobrança dessa taxa se tornará effectiva a partir de 1 de maio corrente.

Saude e fraternidade.—Leandro Costa.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1913

Jorge Ferraz, ajudante da agencia postal de Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de sua saude.—Concedo.

D. Lenita Rabello de Mesquita, agente do Correio de Itabaiana, no Estado de Sergipe, pedindo quatro mezes de licença, para tratamento de sua saude, indicando D. Zilda Rabello de Mesquita para sua substituta.—Concedo.

Alvaro Domingos de Amorim, ajudante da agencia do Correio de Araras, Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de sua saude.—Concedo, nos termos da lei.

Orlando Netto Caldeira, praticante de 2^a classe da agencia postal de Santos, Estado de S. Paulo, pedindo dois mezes de licença, para tratamento de sua saude.—Concedo.

D. Maria da Gloria Argollo Whately, agente do Correio de Ipanema, no Districto Federal, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude.—Concedo, á vista e nos termos do informado.

Luiz Cyrillo de Barros Coelho, carteiro da agencia postal de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença de accordo com o art. 473 do regulamento, para tratamento de sua saude.—Concedo, á vista do laudo e nos termos do parecer do Expediente.

Octavio de Menezes Doria, agente do Correio em Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo que lhe seja contado, para os effeitos legais, o tempo que serviu no Exercito.—Requeira ao Sr. ministro.

Urias Fernandes de Oliveira, servente de 2^a classe, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

Heraclito Euclides de Barros, carteiro de 1^a classe da Administração dos Correios no Estado do Pará, pedindo seis mezes de licença, para tratar de sua saude.—Como requer.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 14 de maio de 1913

Por despacho de 14 do corrente o Sr. sub-inspector, em exercício, declarou sem effeito as concorrências abertas para reconstrução do açude «Caio Prado», no Estado do Ceará, e para construção do açude «Serra dos Cavallos», no de Pernambuco, por não ter sido votada para o exercício corrente a necessária autorização legislativa para contractar a construção de obras, que vá além do exercício actual.

Haviam se apresentado dous concurrentes á arrematação de cada um daquelles açudes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 10 do mez corrente foi nomeado Jacintho José Esteves para o cargo de mestre de officina de marceneiro da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes.

— Por outras de 12 tambem do corrente:

Foram concedidos ao bacharel Francisco Carlos de Figueiredo Araujo, ajudante do Serviço de Informaçoes e Divulgação, quatro mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse;

Foram nomeados os bachareis Cícero Arpino Caldeira Brant e Augusto Alvaro de Carvalho Araujo para exercerem interinamente no Serviço de Informaçoes e Divulgação, o primeiro, o cargo de ajudante e o segundo o de auxiliar, durante o impedimento dos respectivos funcionarios effectivos, bacharel Francisco Carlos de Figueiredo Araujo e João Baptista Fontoura Xavier.

Expediente de 2 de maio de 1913

Remetteu-se á Inspectoria de Pesca, para informar, o requerimento de Raphael Monteiro concernente ao apparelho «Piscina e viveiros maritimos».

— Solicitaram-se providencias respectivamente do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem despachadas, livres de direito e remetidas á Escola de Minas de Ouro Preto, 23 caixas com o peso bruto de 2.924 kilogrammas, vindas do Havre pelo vapor *Almiral Ponty*, contendo livros, apparelhos e utensilios e destinados áquella escola.

Dia 6

Communicou-se:

Ao director do Serviço de Estatística e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe que, por portaria de 28 de abril ultimo, foi dispensado, a pedido, o 3º official daquella directoria Arthur José da Silva Cunha do cargo, em commissão, de delegado da mesma directoria naquello Estado;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao da Despesa Publica do Thesouro Nacional, para os devidos fins, que, por portarias de 2 do mez corrente, foi exonerado Joaquim Darneval Caffé do cargo de preparador de chimica daquella serviço e nomeado para exercer o dito cargo Camillo Raul Prates.

— Remetteu-se á Inspectoria de Pesca, para informar, o aviso do Ministerio da Marinha relativo á collocação de luzes e boias em zonas sob a jurisdicção daquella ministério.

Dia 7

Communicou-se:

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas que, á vista das informaçoes prestadas pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, foi indeferido o requerimento em que o engenheiro João Streva e Alberto da Fonseca Guimarães pedem uma concessão para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira da «Fumaça» no rio Preto;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que a professora do curso primario Maria Gertrudes do Amaral Fontoura pede lhe seja paga uma gratificação por haver substituido a adjunta do mesmo curso;

Ao superintendente da Defesa da Borracha que, o Ministerio da Viação e Obras Publicas declarou estar a Repartição Geral dos Telegraphos autorisada a providenciar quanto á franquia telegraphica de que trata o seu officio n. 314, de 11 de março ultimo;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 30 de abril ultimo, foi nomeado Gerson Tavares Rodrigues para exercer o cargo de auxiliar de laboratorio de da Inspectoria de Pesca.

— Remetteu-se á Inspectoria de Pesca, para os devidos fins, a portaria que nomeia Gerson Tavares Rodrigues para exercer o cargo de auxiliar de laboratorio daquella inspectoría.

Dia 8

Communicou-se:

Ao inspector de Pesca e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 6 do corrente mez, foi nomeado Virgínio Warneck Campello para exercer o cargo de auxiliar de laboratorio daquella inspectoría;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 7 do corrente mez, foram nomeados Alice Baptista Noqueira e Dales Teixeira para exercerem os cargos de adjuntos de professor do curso primario, Gottschack Azevedo, Manoel Bernardino e Faustino Pinheiro da Souza, respectivamente para os cargos de contramestres das officinas de tornearia, recortador e entalhador, marceneiro e capintiro e electricista da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, para a qual foram remetidas as respectivas portarias;

Ao consul do Brazil em Cayena que, achando-se em estudo no Congresso Nacional um projecto de lei de minas, não convém ao Governo actualmente tomar qualquer deliberação acerca da proposta do Sr. Firmin Galliot, relativamente a pesquisas em terrenos auríferos da Guyana Brasileira.

— Dolveu-se:

Ao director do serviço de Informaçoes e Divulgação, afim de ser informado de accôrdo com o aviso — circular n. 3, de 26 de janeiro de 1911, o requerimento em que o bacharel Francisco Carlos de Figueiredo Araujo, ajudante daquella serviço, pede quatro mezes de licença para tratar de seus interesses;

Ao director do Serviço de Estatística, afim de ser informado de accôrdo com o aviso — circular n. 3, de 26 de janeiro de 1911, o requerimento em que Pedro José Tavares da Silva, auxiliar daquella directoria, pede tres mezes de licença para tratamento de sua saúde.

Dia 9

Communicou-se:

Ao director do Serviço de Estatística e ao da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 7 do mez corrente, foi exonerado Camillo Raul Prates do cargo de auxiliar daquella directoria, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, e que, por outra portaria de igual data, foi nomeado Paulo Mendonça para exercer o referido cargo de auxiliar;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que foi concedida, por decreto de 7 do corrente mez, ao Dr. José Januario Carneiro, lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto haver completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio.

— Remetteu-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto o decreto concedendo ao lente cathedratico daquella escola Dr. José Januario Carneiro a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto haver completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio.

Requerimentos despachados

Luiz de Mello Marques, pedindo privilegio de invenção para «um novo ar amortecedor integral, para rodas de vehiculos, denominado «Perpetuo».—Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Moura & Wilson, como procuradores de Phillip Travis Parker e John Ashley Parker, pedindo privilegio de invenção para «um processo para conservação da batata doce com auxilio de construcções adequadas para o mesmo fim».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Giovanni Emanuela Elia, pedindo certidão de melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela carta-patente n. 7.032, de 14 de abril de 1912.—Idem.

Leclerc & Co, como procuradores de Charles Algernon Parsons, pedindo certidão de melhoramentos que introduziu na invenção privilegiada pela carta-patente n. 7.030, de 17 de abril de 1912.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Lewis Soule Watres, pedindo transferencia dos direitos da carta-patente n. 7.503, de 5 de março de 1913, da qual é concessionario, para a The National Graphite Lubricater Company.—Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Xavier de Spirlet, pedindo certidão de melhoramentos que introduziu na invenção de «um sistema de forno mecanico para ustular minerios sulfurados em trabalho continuo».—Aguarde a expedição da carta-patente principal.

Os mesmos, como procuradores de S. Jöstndt & Comp., pedindo transferencia dos direitos da carta-patente n. 6.606, de 5 de julho de 1911, para o Deutsche Südamerikanische Bank A. G. e á firma F. H. Walter & Comp.—Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Tomás Vega y Vega, pedindo se lhes certifique que as cópias apresentadas são cópias do memorial e desenhos depositados nesta directoria geral sob o n. 10.462, concernentes á carta-patente de invenção n. 7.434.—De-se uma certidão do memorial, visto não terem os interessados apresentado

para ser authenticado, o exemplar do *Diário Oficial* em que veio o mesmo publicado.

Dia 14

Monra & Wilson, como procuradores de Carlos Sassen, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo de fabricação de pão, denominado Pão-Hygienico C. S.».—Compareçam nesta directoria geral no dia 20 do corrente mez de maio, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura do involucro que contém o memorial descriptivo da alludida invenção.

Privilegios de invenção

Dia 14 de maio de 1913

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Uma caixa aperfeiçoada, para phosphoros», de Albino Rodrigues Neves e Abrahão Toga Machado.

«Um novo systema de carteira para acondicionamento de cigarros», de Bernardo Vianna & Comp.

«Aperfeiçoamento na extracção ou coagulação da borracha contida no latex das arvores que produzem barracha», de Samuel Cleland Davidson.

«Uma peça de roupa interior destinada a proteger a região interna das coxas», de Marie Bouvier.

«Aperfeiçoamentos em taboletas», da American Sign Company.

«Um producto centrifugo de pellicula de oleo», de Sydney Crosbie.

«Aperfeiçoamentos em garras de união operadas por meio de um fluido», de Justus Royal Kinney.

«Um novo processo de produzir vapores para injeccões gazozas e appaarelho para applicação deste processo», de Marcel Braunberger.

«Um processo aperfeiçoado de produzir oleos de alcitrão e derivados de alcitrão», do Dr. Meilich Melamid.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de maio de 1913

Autorizou-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação a fornecer ao Sr. Henrique Schüller uma collecção de livros, relatórios e outras publicações, que possam interessar á propaganda do nosso paiz no estrangeiro.

— Comunicou-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação que o Sr. ministro, attendendo ás razões apresentadas pelo bacharel Francisco Carlos Figueiredo de Araujo, ajudante do mesmo serviço, resolveu relevar a pena de suspensão por 15 dias que lhe foi imposta por haver, decorridos mais de oito dias, deixado de assumir o exercicio do seu cargo terminada a licença que lhe fora concedida.

— Pediram-se:

Ao Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de ser autorizado o levantamento, no Thesouro Nacional, das apolices da divida publica de ns. 11.796 a 11.800, do emprestimo de 1903, as quaes constituem a fiança do fallecido corretor de mercadorias, Luiz Lopes Pereira, prestada pela Companhia Cervejaria Beahma;

— Declarou-se ao Ministerio da Justiça, em resposta ao seu aviso de 20 de março ultimo, em que pediu a remessa á Bibliotheca Publica do Estado do Rio Grande do Sul de fasciculos da *Flora Braziliensis*, de Martins, constantes da relação que acompanhou o citado aviso, que não pode por enquanto ser satisfeito o seu pedido por não existirem mais neste ministerio tais obras para distribuição;

Ao chefe do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris que informasse sobre a conveniencia ou não de se manter com o actual consul geral do Brazil em Genova a combinação feita com o seu antecessor, o fallecido consul João Antonio Rodrigues Martins, relativamente ao mostruario de productos brasileiros naquella cidade.

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme requereram, os seguintes Srs.: Lafayette Cavalcante de Freitas, (Dr.), criador no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro; Canto Furtado de Mendonça, criador no municipio de Fructal, Estado de Minas Geraes; Manoel Duque Sobrinho, lavrador e criador no municipio de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes; Manoel Durval de Andrade, lavrador e criador no municipio de Japarutuba, Estado de Sergipe; Miguel Carlos Bypetroso, lavrador e criador no municipio de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro; Martiniano de Souza Monteiro, lavrador e criador no municipio de Leopoldina, Estado de Minas Geraes; Rodolpho Furtado de Mendonça, criador no municipio de Fructal, Estado de Minas Geraes; Alcantara Lopes Cançado, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes; Antonio Machado Borges, lavrador e criador no muni-

cipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes; Antonio de Paula e Silva, ladrador e criador no municipio de Fructal, Estado de Minas Geraes; Helvina de Barros, criadora no municipio de Fructal, Estado de Minas Geraes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.832, de 10 do corrente, pagamento de 5:590\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio:

Ns. 1.839, 1.843 e 1.845, de 10 do corrente, idem de 3:181\$666 11:704\$300 e 7:035\$650, da folha e feria do pessoal empregado, em abril ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 1.774, de 6 do corrente, idem de 110\$ á C. Guimarães & Comp. de fornecimento a este ministerio, em março ultimo;

N. 1.786, da mesma data, idem de 462\$ 00 a José Alves da Silva, porteiro da Secretaria de Estado, de despesas miudas feitas em janeiro e fevereiro ultimo;

N. 1.831, de 8 de março, idem de 32:044\$393, a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de janeiro e março ultimo;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.934, de 30 de abril, pagamento de 44:000\$ ao engenheiro Maurice M. Iard, pela direcção technica dos trabalhos da comissão de estudos para o melhoramento das condições de navegabilidade do Rio Branco em fevereiro e março ultimos;

N. 2.049, de 5 do corrente, idem de 441\$ ao Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, de indemnização;

N. 2.083, de 9 do corrente, idem de 500\$ a Carlos Eduardo de Avellar Brandão, de gratificação;

N. 2.081, da mesma data, idem de 600\$ a Lanyworthy Marchant, idem;

Ns. 2.013, 2.047 e 2.075, de 30 de abril e 5 e 9 do corrente, idem de 600\$, 250\$ e 3:791\$098, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 2.050, de 5 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro da Junta Commercial, Herculano de Mello Fragozo, para aluguel de casa em fevereiro ultimo;

N. 2.051, de 5 do corrente, idem de 939\$678, de diarias a que fizeram jús diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento em março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.930, de 30 de abril, pagamento de 200\$ ao auxiliar do serviço eleitoral Antonio Guilherme Teixeira Raposo, de gratificação;

N. 2.053, de 8 do corrente, idem de 812\$500 ao Dr. Geminiano da Franca, de gratificação, por substituição, em abril ultimo;

N. 1.845, de 28 de abril, idem de 3:021\$167, a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em março ultimo;

N. 2.041, de 8 do corrente, idem de 4:558\$430, a diversos, de serviços prestados á Bibliotheca Nacional, em abril ultimo;

N. 1.869, de 28 de abril, idem de 6:392\$798, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Leonardo Antonio de Menezes, da folha das praças reformadas do mesmo corpo, em março ultimo;

N. 1.668, de 14 de abril, adeantamento de 900\$ ao Dr. Alvaro Graça, delegado de saude do 9º districto sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, por despesas de prompto pagamento, no corrente exercicio;

— Ministerio da Fazenda:

Exercicios finl s.—Requerimentos:

De Nicolas Athanasi, pagamento de 350\$, de divida do exercicio de 1911;

Da revista *Terra e Mar*, idem de 600\$, idem. idem;

Do *Jornal dos Agricultores* e Antonio Diniz Mascarenhas e outros, idem de 2:000\$ e 44:973\$300, de dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 309, de 16 de abril, pagamento de 3:273\$220, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 348, de 29 de abril, idem de 2:792\$400, a diversos, de fornecimentos e publicação, por conta deste ministerio, no corrente anno;

N. 317, de 22 de abril, idem de 3:128\$180, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, idem.

Requerimentos despachados

Felippe Gomes de Mattos, pedindo uma certidão sobre restituição de fiança. — Dirija-se o requerente ao Ministerio da Fazenda.

Pratencio Sanchez da Silva, fiador de Francisco José Gerarque, ex-collector federal em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, pedindo a entrega de fiança.—Idemico despacho.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

16ª sessão, em 14 de maio de 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que estão em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Enéas Galvão, pela ordem, requereu ao Sr. presidente que submettesse á discussão a emenda regimental que teve occasião de apresentar na sessão de 16 de janeiro passado, regulando a concessão de licenças aos Srs. ministros deste egregio tribunal e cuja discussão ficou adiada.

O Sr. ministro Muniz Barreto, procurador geral da Republica, declarou que tencionava pedir a convocação de sessões extraordinarias para julgamento das causas mais antigas, entendendo que em uma dessas sessões poderia ser discutida a alludida emenda.

O Sr. presidente, attendendo ao requerimento do Sr. ministro Enéas Galvão, convocou para o fim indicado uma sessão extraordinaria para quinta feira 22 do corrente, declarando mais que ficavam convocadas sessões extraordinarias para as segundas feiras do mez do junho proximo futuro.

JULGAMENTOS

Rectificação

Além dos julgamentos constantes da acta de 2 de maio corrente, foi na mesma sessão julgado o seguinte processo:

Appellação civil

N. 1.587 — Pará (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Enéas Galvão; embargante, a Companhia de Seguros Amazonia; embargados, Fiuza & Comp. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Habeas-corpus

N. 3.356 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; impetante, o paciente Antonio de Oliveira e Silva. — Convertou-se o julgamento em diligencia afim de que a secretar-a deste tribunal informe quanto á primeira parte da petição, para a sessão de sabbado proximo, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 551 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Martinho; appellante, o procurador da Republica; appellado, Luiz Pontes de Miranda. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 525 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Martinho e Oliveira Ribeiro; embargante, Miguel Conrado; embargada, a Justiça Federal. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Conflictos de jurisdicção

N. 274 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; suscitante, a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil; suscitados, o Juizo Seccional do Rio Grande do Sul e o Juizo Districtal da Vara Commercial de Porto Alegre. — Deu-se provimento ao conflicto para julgar competente o Juizo Federal do Rio Grande do Sul, unanimemente.

N. 269 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Martinho e Oliveira Ribeiro; embargante, Marc Ferrez; embargado, Gustavo José de Mattos. — Foram recebidos os embargos em parte, para declarar condemnado as causas o vencido, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.624 — (Sobre embargos) Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; embargantes, Alcide Gustave Signourel e Pointis e outros; embargados, o Dr Izidoro Pamplona Corte Real e outros. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Cartas testemunháveis

N. 1.614 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; supplicantes, Horacio Carvalho e outros; supplicados, Manoel Crescencio de Souza e outros. — Julgou-se improcedent-

a carta testemunhavel contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa.

N. 1.623 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; supplicante, a Intendencia Municipal de Therezina; supplicado, Benjamin Elyseu de Moraes Avelino. — Negou-se provimento á carta testemunhavel, unanimemente.

N. 1.610 — Capital Federal — (aggravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; aggravante, Dr. Leopoldo Gianelli e outros. — Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.276 — Rio Grande do Norte — Sobre embargos — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; 1º appellante, o Juizo Federal, 2º appellante embargante, a União Federal; appellado embargado, José Barbosa Pimentel. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.803 — Capital Federal — Sobre embargos — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargante, a Fazenda Nacional; appellados embargados, Golloy Fernandes & Paiva. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

Recurso eleitoral

N. 259 — S. Paulo — S. Vicente — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, Olegario Herculano Alves; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 14 DE MAIO DE 1913

Juiz seminario o Exmo. Sr. ministro Pedro Lessa

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos

N. 1.605 — S. Paulo — Aggravante, a Fazenda Nacional; aggravado, Leonidas Campos. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 1.613 — Pernambuco — Aggravante, Antonio Barroso Fernandes e outros; aggravados, o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva e outro. — Não se tomou conhecimento do aggravo.

Conflicto de jurisdicção

N. 267 — Rio de Janeiro — Suscitantes, Vasconcellos & Irmão; suscitados, o juiz federal da 2ª Vara, o juiz federal do Estado do Rio e o juiz da 1ª vara civil de Campos. — Julgou-se procedente o conflicto.

Recursos extraordinarios

N. 721 — Capital Federal — Recorrente, The London and Brazilian Bank Ltd.; recorrido, «Banque Française du Brésil. — Julgou-se por sentença a desistencia.

N. 763 — Capital Federal — Recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.; recorrido, Manoel José da Silveira. — Negou-se provimento ao recurso.

Denuncia

N. 39 — Districto Federal — Denunciante, o procurador geral da Republica; denunciado, o Dr. Mario de Menezes, juiz substituto do Espirito Santo. — Rejeitaram-se os embargos.

Appellações criminaes

N. 518 — Amazonas — Appellantes, Pedro Lopes Edroso e outro; appellada, a Justiça Federal. — Deu-se provimento á appellação.

N. 549 — Minas Geraes — Appellante, Irineu Rodrigues; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Appellações civeis

N. 2.266 — Capital Federal — Appellantes, o juiz federal da 2ª Vara e a União Federal; appellado, o capitão Joaquim Vieira da Silva. — Negou-se provimento ás appellações.

N. 2.276 — Rio Grande do Norte — Appellantes, o juiz federal e a Fazenda Nacional; appellado, José Barbosa Pimentel. — Rejeitaram-se os embargos.

Requerimentos

Compareceu a Fazenda do Estado de S. Paulo, por seu procurador geral, Dr. João Passos e disse que, no recurso extraordinario n. 722, em que contendia com os Drs. Joaquim Augusto Ferreira Alves, Miguel de Godoy Moreira e Costa e outros, assignava-lhes, sobre lançamento, o prazo legal para sustentação dos embargos oppostos aggrando accordão deste Egregio Tribunal, e requeria que sobre preção se houvesse o prazo por assignado. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, finalmente, o solicitador João Pinto de Araujo e por parte do coronel Zacharias de Almeida lançou o tenente-coronel José Francisco da Silveira Carvalho do prazo que lhe foi assignado para contestação dos embargos oppostos ao accordo proferido no recurso extraordinario n. 607, e requeru que, sob preção, se houvesse o lançamento por feito, e se prosiga nos demais termos da causa.

— Deferido; apregoado, não compareceu.
O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente de 5 a 10 de maio de 1913

Ações ordinarias

Autor, John Crashley, inventariante do espólio do coronel José Domingos Mendes e curador da viúva do mesmo; ré, D. Cecilia Teixeira Mendes. — A vista das razões de fls. não procede a impugnação da ré quanto ao exame do livro requerido. Louve-se, por consequencia, ella em perito para a sua realização, como já fez o autor.

Autor, Bernardo Ribeiro Mendes, alferes reformado; ré, a União Federal. — Cumpra-se o venerando accordo de fls. 132 v., voltando os autos, depois de completados os sellos, para o julgamento do merecimento da questão.

Autora, a União Federal; réos, Souza Machado & Comp. — Vista á autora para réplica.

Autores, Alpheu Portella Ferreira Alves e Antonio de Noronha; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Autor, David Moreira Rega; ré a União Federal.

Sentença — David Moreira Rega pede pela presente acção ordinaria que seja a União Federal, como subrogada da Empresa Industrial de Melhoramentos, condemnada a lhe pagar, com os juros da mora e custas, a quantia de 148:854\$ pelos danos e prejuizos que diz terem soffrido diversos predios de sua propriedade á rua e becco do Senado, por não haver a dita empresa cumprido as obrigações assumidas pelo contracto feito com elle de fls. 14 e seguintes.

Defendendo-se allega a ré, com razão, que a encampação resolvida pelo decreto n. 4.860, de 8 de junho de 1913, da concessão dada á Empresa Industrial de Melhoramentos para o arrasamento do morro do Senado, aterros de pantanos e outros melhoramentos desta Capital não a podia absolutamente tornar subrogada em todos os encargos contrahidos pela concessionaria e por ella deixados de cumprir em tempo opportuno, mas tão somente nos que figuraram explicita ou implicitamente no contracto assignado para a effectividade da encampação, o qual não passa de um verdadeiro contracto de compra. O autor não prova e nem mesmo chega a afirmar que nesse contracto se tivesse cogitado por qualquer forma do que fizera com a Empresa de Melhoramentos em 7 de julho de 1894 e que constitue toda a base do seu pedido. A ré não pôde, pois, ser responsavel pelas clausulas de uma escriptura em que não foi parte, e as quaes muito antes da encampação da concessão já tinham sido violadas por quem exclusivamente se obrigara para com o autor a cumpril-as.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Raul de Souza Martins.

Autor, Antonio José Pereira por cabeça de sua mulher D. Joaquina Rodrigues de Oliveira; ré, a União Federal.

Sentença — Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria proposta por Antonio José Pereira, por cabeça de sua mulher Joaquina Rodrigues de Oliveira, contra a União Federal, para que seja condemnada a lhe pagar, com os juros da mora e custas, a quantia de 8:358\$921, da renda de bens do espólio de Antonio Ferreira de Oliveira, que diz ter o ex-curador de ausentes Dr. Genesio Telles Bandeira de Mello desviado, deixando de recolher ao Thesouro Nacional; e preliminarmente considerando que, provindo este desfalece de aluguéis do predios até 30 de dezembro de 1893 (fls. 6 v. a 7), já de muito prescreveu o direito que porventura assistisse ao autor de reclamar-o da ré, por isso que não se trata de deposito de dinheiro de ausentes *entrado nos cofres da União* e em que a sua restituição poderia ter lugar dentro de 30 annos (lei 628 de 17 de setembro de 1851 art. 32); mas de uma simples divida cujo reconhecimento e liquidação precisava improrogavelmente terem sido requeridos dentro de cinco annos, ex-vi do art. 2 n. 1 do decreto 857 de 12 de novembro de 1851. — «Esta prescripção (de cinco annos) comprehende o direito que alguém pretenda ter a ser declarado credor do Estado, sob qualquer titulo que seja», e do art. 9 da lei de 28 de agosto de 1908, que ainda mais clara e explicitamente accoustou, em termos a derimir qualquer duvida, a intelligencia de semelhante disposição. «A prescripção quinquenal que a Fazenda Nacional goza (decreto 857 de 1851 arts. 1 e 2) se applica a todo e qualquer direito e acção que alguém tenha contra a dita fazenda, e o prazo da prescripção corre da data do acto

ou facto do qual originar o mesmo direito ou acção, salvo interrupção por meios legais».

Julgo prescriptos o direito e acção do autor contra a ré e o condemnno nas custas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Raul de Souza Martins.

Acção ordinaria de rescisão de contracto

Autora, D. Amelia Marcondes de Castro; réos, Abel da Costa Ribeiro e Abilio Ferreira da Silva Arêas. — Vista á autora para dizer sobre o documento junto com as razões dos réos.

Acção summaria para annullação de registro de marca

Autores, Dr. Bayer & Comp.; réo, Friederick Bloch.

Sentença — Pela presente acção pedem o Dr. Bayer & Comp. a annullação do registro feito por Friederick Bloch em 12 de maio de 1910 na Junta Commercial, sob o n. 2.653, da marca *Laxen* para distinguir preparados pharmaceuticos, por determinar confusão com a marca *Laxen* que para iguaes productos já haviam registrado em 9 de agosto de 1903, sob o n. 8.227, no Registro Internacional do Bernes.

Os autores, tendo archivado dentro do prazo devido a marca de sua propriedade na Junta Commercial desta Capital (fls. 34), gosam no Brazil das mesmas garantias asseguradas ás marcas nacionaes, de accordo com a lei n. 376, de 30 de julho de 1896, decreto n. 2.380, de 20 de novembro do mesmo anno, e lei n. 2.085, de 6 de agosto de 1909. Ora, o art. 8º da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904 prohibe o registro da marca que consistir em imitação total ou parcial de marca já registrada para producto da mesma especie e que possa induzir em erro ou confusão o comprador, considerando-se verificada a possibilidade de erro ou confusão sempre que a differença das duas marcas não possa ser conhecida sem exame attento ou confrontação. Sendo manifesta semelhante confusão entre as marcas *Laxen* e *Laxin*, usadas pelas duas partes para productos chimicos e pharmaceuticos, não pôde, por consequencia, prevalecer o registro da marca do réo, por ter sido posterior ao da dos autores. Nem o réo, que foi pessoalmente citado (fls. 30), se animou a fazer a mais leve contestação, deixando correr o processo inteiramente á revelia.

Nestes termos, julgo procedente a acção proposta para annullar, como annullo, o registro da referida marca *Laxin* feito pelo réo, e o condemnno nas custas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Raul de Souza Martins.

Justificações

Justificante, Anna Joaquina de Araujo Rocha. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Margarida de Siqueira. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legais. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Maria Angelica da Conceição Moreira. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Anna Joaquina de Araujo Rocha. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legais. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Fidencio Pedrosa B. de Albuquerque. — Vista ao Dr. procurador criminal,

Habeas-corpus

Dr. Julio Henrique Vianna, impetrante; João Antonio de Azevedo paciente.

Sentença — Impetra Julio Henrique Vianna uma ordem de *habeas-corpus* preventivo em favor de João Antonio de Azevedo, allegando se achar em imminente perigo de soffrer violencia e coacção em sua liberdade corporea com a decisão do inspector da Alfandega de fls. 8, que lhe prohibiu a entrada nesta repartição e suas dependencias e o multou juntamente com outro em 50 % do valor official das mercadorias apprehendidas em um processo de contrabando, multa que, si não for satisfeita, terá de ser convertida em prisão, quando, além de preterições de formalidades essenciaes, não tinha a referida autoridade competencia para o caso.

Os arts. 630 e seguintes da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas dão expressamente aos inspectores das Alfandegas competencia para a instrucção e julgamento na parte administrativa dos processos, sem qualquer distincção e, por consequencia, por mais valiosos que sejam, de contrabando ou descaminhos de direitos, apprehensão e infracção dos regulamentos aduaneiros. E nem ha outra autoridade administrativa superior que possa tomar conhecimento em primeira instancia de taes processos. A alçada que o art. 657 fixa para os inspectores das diversas Alfandegas não tem outro fim sinão limitar os recursos ordinario e de revista das suas decisões aos processos de mais importancia pecuniaria. A disposição do art. 658, principio, em que tanto insiste o impetrante de que «as alçadas regulam a jurisdicção dos chefes das repartições na solução das questões que se suscitam nas Alfandegas...» deve ser necessariamente entendida no sentido de só serem elles competentes para a solução definitiva, irre-

corriavel, em unica instancia, de semelhantes questões quando até o valor das respectivas alçadas. A interpretação contraria iria de encontro á letra e espirito de todos os outros numerosos artigos da Consolidação a respeito.

Pelas informações prestadas, vê-se que o inspector da Alfandega não cogita absolutamente da conversão em prisão da multa que impoz ao paciente; si não attender á intimação administrativa para o seu pagamento, ella lhe será apenas cobrada judicialmente, de accordo com o § 1º do art. 645 da citada Consolidação. A detenção substitutiva da multa de que trata o § 2º do mesmo artigo não tem lugar no caso. De nenhuma prisão está, pois, ameaçado o paciente pelo inspector da Alfandega, e isso elle assegura de modo preemptorio, declarando lhe faltar competencia para tal.

Quanto a prohibição da entrada do paciente na Alfandega, não ha tambem violencia ou coacção por illegalidade ou abuso de poder que possa autorizar o remedio invocado do *habeas-corpus*. Dispõe o art. 189 da Consolidação Aduaneira: «A entrada na Alfandega ou Mesas de Rendas, seus armazens e depositos e quaesquer outras dependencias poderá ser prohibida pelo inspector ou administrador a qualquer individuo, corrector, despachante, seu ajudante ou caixeiro despachante que for encontrado commettendo fraude ou for disso convencido, que se tornar suspeito pelo seu comportamento aos interesses da Fazenda Publica ou prejudicial á ordem e disciplina da repartição». Ora, conforme a decisão impugnada, o paciente para a consummação do valioso contrabando que pretendia passar procurou subornar o guarda dando-lhe um conto de réis, que foi recolhido aos cofres da Alfandega.

Justos ou injustos os actos contra que se reclama, foram assim expedidos por autoridade competente no pleno exercicio das suas attribuições legais. Arrogam-se o Poder Judiciario o direito de impedir-lhes a execução pela concessão da ordem impetrada seria crear para si uma preponderancia que a Constituição Federal não autoriza, invadir attribuições commettidas a outro poder, embaraçando-lhe o prestigio e a marcha dos serviços que lhe cumpre superintender. Contra os abusos o determinações damnosas particulares por actos da administração publica no regular exercicio de suas funções não deixa, sem duvida, de haver remedios, quaes o recurso ás instancias administrativa, superior ou legislativa, a acção criminal e a civil ordinaria ou particularmente a especial do art. 13 da lei 221 de 1891, e que sufficientemente asseguram os direitos legitimos e interesses individuaes que possam ser lesados.

Nestes termos, julgo improcedente o pedido feito e condemno o impetrante nas custas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.—*Raul de Souza Martins*.

Habeas-corpus

Impetrante, Alberto Beaumont; pacientes, Ivam Tioloff e Joseph Hacksdreichman.—Sejam presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Angelino Stamile e irmão:

Sentença—Os executados Angelino Stamile & Comp. allegam, pelos embargos de fls. 22 ao presente processo executivo fiscal, não serem successores da firma Sylvio Tavolari & Comp., em cujo nome figura a divida reclamada nos livros competentes.

Os documentos de fls. 46 a 49, juntos pela exequente, não deixam, porem, absolutamente duvida que os executados são de facto successores da referida firma no negocio que continuam a explorar no mesmo edificio da rua do Ouvidor. São claros e terminantes.

Julgo assim improcedentes os embargos oppostos para que continue a execução seus termos regulares, e condemno os executados embargantes nas custas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913.—*Raul de Souza Martins*.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Miguel Barbosa.

Sentença—O decreto n. 9.957, de 21 de dezembro de 1912, tornando no art. 161 os leiloeiros responsaveis pela divida existente do imposto de industria e profissão dos estabelecimentos commerciaes ou industriaes que venderem em leilão, excedeu manifestamente a autorização do art. 3, letra m da lei 2.544, de 4 de janeiro de 1912, em virtude da qual foi expedida.

Fica o Governo autorizado, determina esta disposição, «a reorganizar, na vigencia do actual exercicio financeiro, a Procuradoria da Republica no Districto Federal, afim de melhorar o processo da cobrança da divida activa e a defesa dos interesses da União nos demais feitos, podendo estabelecer para os quatro procuradores e solicitadores as mesmas vantagens concedidas pela legislação vigente aos procuradores e solicitadores dos Feitos da Fazenda Municipal.»

O legislador não cogitou, pois, de modo algum, como pretende a exequente, de amplamente apparellhar o Governo para arrecadação e cobrança da divida activa da União, dispensando-lhe as medidas

assecuratorias de modo a evitar a defraudação dos cofres publicos, mas tão somente melhorar o *processo executivo fiscal*, como os demais processos judiciaes em que for da mesma forma interessada a União, e na parte ainda referente exclusivamente aos procuradores da Republica, solicitadores e seus mais auxiliares no Districto Federal. Os termos da autorização são bastante claros e terminantes. O proprio decreto n. 9.957 declara no seu titulo que «reorganiza a Procuradoria da Republica no Districto Federal», e nem a attribuição que confere ao Presidente da Republica o art. 48 n. 1 da Constituição Federal, que tambem cita no preambulo, permite que os decretos, instrucções e regulamentos expedidos para a execução das leis e resoluções do Congresso, as ampliem, restrinjam ou modifiquem, criem, extingam ou annullem direitos ou obrigações não estabelecidos por ellas.

Taes decretos ou regulamentos devem se limitar á exacta e fiel execução das leis ou resoluções, sem absolutamente alteral-as em cousa alguma.

Demais, com as certidões da divida reclamada a fls. 3 e 4 no nome dos collectados Ferreira & Comp., junta apenas a exequente a fls. 5 o fragmento de um impresso, sem data, em que se declara unicamente dever o executado vender em leilão o botequim dellos, e que nenhuma prova, por consequencia, poderia fazer quando devesse prevalecer a responsabilidade em questões dos leiloeiros.

Nestes termos, julgo procedentes os embargos oppostos pelo executado Miguel Barbosa para annullar todo o processado, e condemno a exequente nas custas.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*Raul de Souza Martins*.

Execução

Autora, a The Ouro Preto Gold Mines of Brasil Limited; ré, a União Federal.—Desiro o requerido pela exequente, sendo remetidos os autos ao contador do juizo.

Summario crimes

Autora, a justiça; réo, J. Guedes de Magalhães Sobrinho—Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a justiça—Inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ n. 63.545.—Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a justiça—Inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 187.206.—Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a justiça—Inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 976.774.—Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a justiça; réo, Aguiar Cancio da Silva.—Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a justiça; réo, Francisco Barbosa Torres.—Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a justiça—Inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ n. 014.693.—Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a justiça—Inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ n. 34.034.—Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a justiça—Inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ n. 959.995.—Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação, em 14 de maio de 1913

Presidencia do Exmo. Sr. desembargador Celso Guimarães—Secretario official, Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Souza Pitanga.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdição

N. 17—Suscitante, Manoel de Almeida Rabello; entre o Dr. juiz da 7ª Pretoria Civil e o Dr. juiz do direito dos Feitos da Fazenda Municipal.—Julgou-se procedente o conflicto para declarar-se competente o Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.

N. 20—Suscitante, Joaquim de Souza Maia, inventariante dos bens do espolio de seu fallecido cunhado Antonio Corrêa de Araujo; entre os Drs. juizes de direito das 1ª e 5ª Varas Civeis.—Julgou-se procedente o conflicto para declarar-se competente o juiz da 1ª Vara Civil.

Sessão da 3ª Câmara em 14 de maio de 1913

Presidência interina do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo—
Secretário, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier Junior, Pedro Francellino e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 222—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Antonio Castanheira.—Negaram, afinal, a ordem impetrada, unanimemente.

N. 230—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Herculano de Azevedo.—Julgaram prejudicado o pedido, em face das informações prestadas, unanimemente.

N. 232—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; impetrante, João Procopio Ferreira em favor do paciente Alberto Julio Guedes.—Julgaram prejudicado o pedido, em face das informações prestadas, unanimemente.

Habeas-corpus

(Preventivo)

N. 233—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, Dr. Francisco Candido da Gama Junior, em favor de D. Ursula Haller.—Não tomaram conhecimento do pedido, por não ser caso de *habeas-corpus*, unanimemente.

Habeas-corpus

N. 234—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; impetrante, Alberto Beaumont, em favor do paciente Antonio de Vasconcellos, vulgo «Belleza».—Concederam a impetrada ordem para apresentação do paciente e requisição de informações do chefe de Polícia, unanimemente.

N. 235—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Manoel José Fernandes, em favor do paciente Gaspar Lopes Braga.—Concederam a impetrada ordem para apresentação do paciente e requisição de informações do juiz da 1ª Vara Cível, unanimemente.

N. 236—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Abadul Elias.—Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar devidamente instruído, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

(Ex officio)

N. 108—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, Casemiro Antunes.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 109—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorridos, Abilio José Gomes dos Santos e Domingos Fernandes.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 110—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; recorrente, o Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal; recorrido, Augusto Veges.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações crimes

N. 469.—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellant, Jacintho de Souza; appellada, a Justiça.—Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 481.—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellant, Leopoldo Fitipoldi; appellada, a Justiça.—Deram provimento a appellação, para absolver o appellant, contra o voto do Sr. desembargador Pedro Francellino, que dava provimento em parte a appellação para condemnar o appellant no grão médio do artigo 303 do Código Penal. Foi designado para lavrar o accórdão o Sr. desembargador Edmundo Rego.

Appellação crime

(Infracção sanitaria)

N. 491 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellant, Manoel José Alves Abrantes; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

ACCORDÃO PUBLICADO

Carta testemunhavel

(Crime)

N. 37.

PASSAGENS

Embargos de nullidade

Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.—Ns. 1.247, 563 e 923.

Appellações crime

Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.—Ns. 442, 437 e 285.
Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.—Ns. 239 e 411.

COM DIA

Appellação crime

N. 450.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cive.

JUIZ, DR. ELIESER TAVARES; ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Fallencias

Felippe Miguel Batrelli & Comp. — Mantenho o despacho de fls. 47 v, dando-se assim cumprimento á precatoria de fls. 52.

Thomaz Nogueira da Cunha.— Diga o liquidatario sobre a petição de fls. 150, em 48 horas.

Coelho & Comp.— Sobre a reclamação de fls. 403 opposta ao calculo de fls. 386, digam o contador e o liquidatario, voltando os autos conclusos para conhecer da materia contida nas petições de fls. 401, 403 e 410.

Dez dias

Autor, Claudino Corrêa Louzada; réo, Leoncio Corrêa de Albuquerque.— Digam os interessados em 24 horas, cada um.

Execução

Exequente, D. Alice Baptista da Silva; executada, a Companhia de Seguros «Minerva».— Dê-se vista á executada por 48 horas.

Appellação commercial

Appellantes, Dr. Waldemiro A. Soares e outros; appellado, Antonio Ferreira Monteiro da Silva.— Ao Dr. juiz em exercicio da 6ª Vara Cível.

Embargos de nullidade e infringentes

Embargantes, José Pereira Carneiro (major) e sua mulher; embargada, Maria dos Anjos Pereira.—Ao Dr. juiz em exercicio da 6ª Vara Cível.

Fallencia

Walker & Comp.—Vistos e, tendo em consideração os documentos de fls. 3 a 8 e a certidão de fls. 12, declaro aberta a fallencia da firma Walker & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro n. 120, fixando-se para os effeitos legais a data de 14 de fevereiro proximo passado. Marco o prazo de 20 dias para os credores apresentarem ao syndico que for nomeado os titulos e documentos justificativos dos seus credits. Designo o dia 10 de junho proximo para ter logar a primeira assemblea dos credores, na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, á 1 1/2 da tarde. Sejam intimados os fallidos para no prazo de 2 horas, sob pena de prisão, apresentarem a lista dos seus maiores credores não incompativeis para o cargo de syndico. — Custas pela massa.

Executivo hypothecario

Exequente, Credit Foncier du Brésil; Executada, massa fallida de José Lopes & Comp.—Respondido o agravo.

Ação ordinaria

Autor, Banco do Brazil; Réos, S. de A. Campos e M. A. Cock.— Em prova.

Fallencia

J. Moraes & Comp.—Sellados e preparados á conclusão.

Ação ordinaria

Autor, Antonio Joaquim Teixeira; Réo, Miguel da Silva Ribeiro.—Na fórma do parecer do Dr. curador de ausentes á fls. 16.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDGARDO LINOIRO — ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

(Despachos)

Ação ordinaria

Autor, Joaquim de Almeida; réo, Manoel Francisco de Souza Lemos.— Vista ás partes para razões finais.

Adjudicação

Fallecidos, Luiz de Oliveira Brito e Eugenio de Oliveira Brito; supplicante, José de Oliveira Bastos, cessionario dos herdeiros.— Julgado por sentença.

Execução

Exequente, José Alvarez Branco; executados, Honorina Rodrigues Bello e seu marido.— Deferida a petição de fls. 250.

Acção ordinaria

Autor (appellado), Dr. Evaristo Marques da Costa; ré (appellante) Anna Maria Marques de Jesus.— Recebida a appellação em seus efeitos regulares.

Acham-se affixados os seguintes editaes de proclamas :

Herculano Joaquim e Joanna Salgado.
José Ignacio Xavier de Britto e Maria Julieta de Camargo.
Irineu Moreira da Silva e Hilda Amelia Vieira.
Francisco Rossi e Lucia Leite Ballard.
João Rodrigues de Carvalho e Maria da Conceição.
Luiz Augusto Gonçalves e Maria Desmarais Costa.
Dario Vieira e Isaura Xavier da Costa.
Thomas Pedro da Alcantara e Doreas Maria de Sant'Anna.
Dr. Manoel Raymundo Gonçalves Junior e D. Hermengarda Cavalcanti Caminha.
Acham-se habilitados :
Armando Pereira da Silva com Anayse Nunes de Souza.
Orlando da Cruz Sardinha com Olette Figueiredo.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE—ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ BALDUINO DE ALBUQUERQUE

Sentença

Autora, a Justiça; réo, João Martins (art. 87 paragrapho unico do Regulamento Sanitário).—Condenado a pagar a multa de 123\$000.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, por parte de D. Maria Luiza de Lamare Garcia, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível—Diz D. Maria Luiza de Lamare Garcia que tendo requerido a justificação da ausencia de seu marido, Victor Damé, affirmado de citar o mesmo por edital para os termos de uma acção de divórcio, serviu-se V. Ex. de ordenar por seu respeitável despacho que, feita a justificação, se expedisse o alvará de separação judicial de corpos para os fins da lei, e estando provado por depoimentos de testemunhas que o seu referido marido se ausentou desta Capital, ha seis annos, mais ou menos, para lugar incerto e não sabido, requer a V. Ex. que depois da expedição do ordenado alvará, seja passado o edital da citação requerida. E deferimento. Rio, 10 de maio de 1913.—*Chrysolito Chaves de Gusmão*, advogado. (Sillado legalmente). Despacho: Sim, com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—*Alfredo de Almeida Russell*. E tendo a supplicante justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, para a separação de corpos, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo por sentença a justificação e expeça-se o alvará requerido. Custas pela justificante. Rio de Janeiro, 12 de março de 1913.—*Alfredo de Almeida Russell*. E em virtude desta minha sentença e da petição acima mencionada o escrivão fez passar este edital com outro igual para serem publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume; com o teor do qual chamo, cito e hei por citado Victor Damé, para no prazo de 30 dias, a contar da data da affixação deste, vir á primeira audiencia deste juizo depois de findo o dito prazo e ver se lhe propor uma acção de divórcio por parte da supplicante; ficando o supplicado cito lo para todos os demais termos da mesma acção até final sentença e sua execução, tudo sob as penas da lei. Scientificado de que as audiencias deste Juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de maio de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subservei e assigno.—*Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de Casimiro Pereira Cotta, para sciencia do pedido de concordata preventiva feita pelo mesmo, e bem assim para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 15 de maio vindouro, á 1 hora da tarde afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatorio dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, se processam os autos de concordata, em que é supplicante Casimiro Pereira Cotta, nos quaes lhe foi dirigida uma pe-

tição requerendo a convocação de seus credores para deliberarem sobre a proposta que lhe faz, sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Casimiro Pereira Cotta, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo faz, afim de pagar-lhes 41 % dos seus creditos em quatro prestações, sendo a primeira de 10 % quatro mezes depois de homologada a concordata e os demais com intervallo de quatro mezes tambem, sendo a segunda e a terceira de 10 % igualmente e a quarta e ultima de 11 %; ficando ontrosim scientes de que foram nomeados commissarios os credores C. Moreira & Comp., Domingos Joaquim da Silva e Comp. e J. G. de Miranda. Ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, em 15 de maio vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e o relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para serem ou não approvados, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, subservei.—*Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 2ª Vara Cível desta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dello conhecimento tenham que, por parte dos supplicantes Nascimento Silva & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível—Nascimento Silva & Comp., tendo por escriptura passada em 8 de fevereiro do corrente anno, nas notas do tabellião Hermes, adquirido o direito de gravar, para instrumentos de reprodução mecanica, as musicas de propriedade artistica de Sampaio Araújo & Comp., havendo tambem, por ajuste lavrado nos livros do mesmo notario, em 10 de março de 1913, permitido com Frederico Figner o direito de gravar as musicas que este possui e vice-versa, o que tudo consta dos documentos juntos, vem pedir a V. Ex. a intimação dos supplicados A. Campos & Comp. (casa Standard, rua do Ouvidor n. 93), E. Bevilacqua & Comp. (rua do Ouvidor n. 145), Vieira Michado & Comp. (rua do Ouvidor n. 179), Alfredo dos Santos Conceição; (rua da Carioca n. 65), Stephen Schafer (rua de S. José n. 117), Severo Dantas & Comp. (rua Sete de Setembro n. 41), Ribeiro Bastos & Comp. (rua General Camara n. 117), Braga Carneiro & Comp. (rua Visconde de Inhauma n. 631), Abilio Mures & Comp. (rua Theophilo Otoni n. 66), negociantes, nesta cidade, de pianos e musicas, para sciencia das alludidas transacções que aos supplicantes asseguram o privilegio de se utilizarem das como posições de propriedade dos clientes. No intuito de darem conhecimento do allegado a quem mais for interessado no genero de negocio dos supplicantes requerem estes, ainda, a V. Ex. editaes de intimação affixados e publica los na forma da lei. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913.—*Theodoro de Miguellães*, advogado. (Estava sillado). Despacho: G. Cite-se. Rio, 10 de abril de 1913.—*Lima*. Em virtude do que mandei expedir o presente pelo qual ficam citados os supplicados já mencionados e a quem mais for interessado no genero de negocio dos supplicantes, com o prazo de 30 dias, para conhecimento do allegado no presente edital de que os supplicados já foram citados pelo official de justiça deste juizo, ficando desde logo citados para sciencia do allegado e de que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas feiras ás 12 horas da manhã. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa e um affixado pelo porteiro das audiencias deste juizo que lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de abril de 1913. E eu, José Candido da Barros, o subservei.—*Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Salomão Kauffman

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Salomão Kauffman e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos com os seus respectivos pareceres, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares do fallido, dexto qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificação ou outras provas, que terá autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.—O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de J. Moraes & Comp.**

De citação aos credores da fallencia de J. Moraes & Comp. para sciencia da reabertura da mesma fallencia e convocação dos credores, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo, foi por sentença rescindida a concordada feita pelo socio José da Costa Moraes, e, consequentemente, reaberta a fallencia da firma J. Moraes & Comp. e nomeados syndicos os credores Fernandes, Mourão & Comp. Outrosim são convocados os credores da dita fallencia para a assemblea dos credores que terá lugar no Forum, na sala das audiencias, no dia 3 de junho proximo á 1 hora da tarde. Para constar, se passou o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1913. — Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na concordata do C. F. Hargreaves & Comp., para dizerem sobre o cumprimento da mesma concordata, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processa os autos de concordata de C. F. Hargreaves & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Expeça-se edital chamando os interessados para dizerem sobre o cumprimento da concordata no prazo de dez dias. Rio, cinco de maio de mil novecentos e treze. — *Carvalho e Mello.* Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias pelo teor do qual se citam os interessados na concordata de C. F. Hargreaves & Comp., para, dentro dessa prazo, dizerem sobre o cumprimento da mesma concordata, sob pena de revelia. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de Maio de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de José Lima & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de José Lima & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 17 do corrente mez, á 1 1/2 da tarde. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha.*

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 60 dias, ao ausente Dr. Erico Villalba Alvim, a requerimento do Banco do Brazil na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Civil, do Districto Federal:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem que por parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil. Diz o Banco do Brazil que, sendo credor da quantia de 600\$ pela inclusa letra do aceite do Dr. Erico de Villalba Alvim, vencida, protestada e não paga, requer a V. Ex. que se digne mandar cital-o para que venha á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio dentro do qual deverá allegar e provar defesa relevante, sob pena de ser condemnado ao pagamento da alludida quantia, juros e custas, á revelia. P. deferimento.—Rio, 19 de abril de 1913.—*José Raul de Moraes*, advogado. Estava legalmente sellado. Distribuida ao escrivão da 2ª Pretoria Civil, Sr. Maurell Filho. Rio, 19 de abril de 1913.—O 3º distribuidor, *S. Alves*. Despacho: Cite-se. Rio, 22 de abril de 1913.—*Delduque*. Certifico e dou fé que, em cumprimento á presente petição e seu respeitavel despacho, me dirigi á travessa S. Francisco de Paula n. 1, afim de intimar o Dr. Erico Villalba Alvim; não intimei por não residir mais, tomando informações com seu primo Dr. Alvim, me informara que se achava na Europa, em vista do exposto não tornei effectiva a intimação. Rio, 24 de abril de 1913. O official do juizo, *Francisco Oscar do Nascimento*. Réplica: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil. Diz o Banco do Brazil que, á vista da certidão do official deste juizo, quer fazer citar editalmente ao Dr. Erico Villalba Alvim; para isso requer a V. Ex. que se digne admittil-o a ausencia do supplicado e julgada por sentença sejam expedidos editaes com o prazo legal. P. deferimento.—Rio, 29 de abril de 1913.—*José Raul de Moraes*. Estava legalmente sellada

Despacho: Sim, Rio, 29 de abril de 1913. — *Delduque*. Justificado, com testemunhas, o allegado na réplica, subindo os autos á minha conclusão, julguei por sentença e mandei expedir editaes de citação do ausente Doutor Erico Villalba Alvim, com o prazo de 60 dias para, findo o mesmo, vir á primeira audiencia deste juizo fallar nos termos de uma acção de dez dias, em que se pedirá o pagamento da quantia de 600\$, juros da mora e custas e ver se lhe assignar o decendio legal, dentro do qual deverá allegar e provar embargos que o relevem daquelle pagamento, sob pena de, á sua revelia, ser condemnado; ficando citado para os demais termos da execução, e que ás audiencias teem lugar ás terças e sextas-feiras ao meio dia á rua Barbara de Alvarenga n. 25. E para que chegue do seu conhecimento ou de quem noticias lhe possa dar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo official de justiça que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1913. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão, o subscrevi. — *Pedro Delduque Macedo.*

Juizo da Segunda Pretoria Civil

Acham-se afixados mais os seguintes editaes para casamentos: Joaquim Mendes e Dejanira Ferreira da Costa.

Antonio de Mattos Vicente e Diva Figueira.

Francisco Pitaro e Felomena Scaramelli.

André Hyppolito Duarte e Henriqueta Dias Baptista.

Rio, 14 de maio de 1913.—O escrivão, *Alfredo Maurell Filho.*

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De citação de ausente, com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, juiz 1º supplente em exercicio da 3ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação de ausente, com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Francisco Moura Mello, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Civil—Francisco Moura Mello é credor de Julio Lauret Duarte, da quantia de 4:000\$, pela inclusa nota promissoria, devidamente protestada, emitida em 12 de fevereiro do corrente anno e vencida no dia 23 daquelle mesmo mez. Acontece, porém, que o supplicado se occulta, não sendo possivel encontral-o, por se achar em logar incerto e não sabido, dentro da Republica, por isso, o supplicante requer a sua citação por editaes, depois de justificada a sua ausencia, para, na primeira audiencia, *post citação*, vir pagar *incontinenti* a referida quantia, sob pena de, o não fazendo, proceder-se á penhora no predio n. 221, antigo 179, da rua Santo Christo dos Milagres, para pagamento integral da divida e custas, por ser esse predio o unico bem que o supplicado actualmente possui e tenta alienal-o em fraude de seus credores, e ver assignar-se-lhe o prazo da lei para embargos, ficando desde logo citada a mulher do supplicado D. Emilia Gomes Barros de Oliveira, para sciencia da penhora que deverá recahir no dito predio, na falta do pagamento *incontinenti* ou da nomeação de outro bem á penhora, e o supplicado para todos os demais termos da acção, até final, sob pena de revelia. Em taes termos, D. esta ao escrivão Dr. Corrêa Dutra, por ser o supplicado domiciliado no districto de Sant'Anna. P. deferimento. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913.—*Augusto Cesar Boisson*, advogado. (Sobre uma estampilha do valor de 300 réis). Distribuição: «Distribuida ao escrivão da 3ª Pretoria, Dr. Corrêa Dutra. Rio, 7 de maio de 1913.—O 3º distribuidor, *S. Alves*». Despacho: «Sim, Rio, 7 de maio de 1913.—*Venancio Labatut*». E achando-se o supplicado ausente, em logar incerto deste paiz, conforme justificou neste juizo o supplicante, mandei passar o presente edital, pelo qual é citado Julio Lauret Duarte para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, pagar ao supplicante a quantia de 4:000\$, sob pena de penhora em bens do mesmo supplicado o sua mulher, na forma da petição acima transcripta; ficando por este, os mesmos scientes de que as audiencias deste juizo são as terças e sextas-feiras, ao meio dia, no predio da Praça da Republica n. 24. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1913. E eu, Ataliba Corrêa Dutra, escrivão, subscrevo. — *Venancio Labatut.*

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Foram afixados na 3ª Pretoria Civil, freguezia do Santo Antonio, os editaes de casamento de Antonio da Cruz Travesqueira e Alayda de Freitas de Almeida; Americo dos Reis Corrêa e Ambrosina Nunes de Souza; Arnaldo Silveira Duarte e Aurora Gomes Fernandes; Manoel Augusto da Costa e Elvira Paracampo.

Juízo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias, ao réo Henrique de Oliveira, incurso no art. 306 do Código Penal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo Henrique de Oliveira que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juízo, à rua do Catete n. 51, na primeira audiência findo o prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica, no art. 306 do Código Penal, e julgar sob pena de revelia, ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão afixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juízo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Custodio de Almeida Rabello, incurso no art. 306 do Código Penal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo Custodio de Almeida Rabello que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juízo à rua do Catete n. 51, na primeira audiência findo o prazo de 10 dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica, no art. 306 do Código Penal, e julgar sob pena de revelia, ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. — Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juízo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Prisco Catão de Castro incurso no art. 306 do Código Penal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo Prisco Catão de Castro que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juízo, à rua do Catete n. 51, na primeira audiência findo o prazo de 10 dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica, no art. 306 do Código Penal e julgar-se sob pena de revelia, ficando outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão afixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo Francisco Casemiro dos Reis Costa com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que pelo presente fica citado para comparecer neste juízo, à rua de S. Christovão n. 394, às 12 horas do dia, em audiência do primeiro dia útil depois de findo o prazo de dez dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal e julgar sob pena de revelia, outrossim ficando citado para os demais termos do processo até sentença final e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, manda passar o presente de que se extrahia traslado e outro de igual teor que será afixado no lugar publico do costume.

Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, 14 de maio de 1913. Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Lemos, escrevão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Estado de S. Paulo

Comarca de Caçapava

De citação

O Dr. Bento Ribeiro da Luz, juiz de direito da comarca de Caçapava, do Estado de S. Paulo:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa (90) dias virem, que por parte de Antonio das Chagas Pereira Netto e sua mulher, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Antonio das Chagas Pereira Netto e sua mulher são senhores e possuidores de um sítio que compraram de Pedro de Souza Campos e João de Souza Campos, sítio esta constante de terras, casa, cafezal e pasto no lugar denominado «Capão Grosso», termo e comarca de Caçapava, conforme se faz com o documento n. 1 e mais de uma parte de terras em pasto vedado que comprou do Dr. Americo Cantiliano Nogueira de Sá e sua mulher, conforme se vê da escriptura, sob documento n. 2, sendo que este pasto é vedado por um vallo que começa no ribeirão da divisa dos municípios de S. José dos Campos e de Caçapava, divisando com Francisco Alves de Abreu, pelo referido vallo velho até uma porteira em um caminho velho, desta porteira seguindo o já citado vallo velho, divisando com Ambrosio Molina até o mesmo ribeirão da divisa, sendo que estas terras estão situadas no município e comarca de S. José dos Campos. O sítio constante do 1º documento e que foi do Pedro de Souza Campos e João de Souza Campos tem muitos confrontantes conforme se vê do seguinte: Benedicto Pereira de Paula e sua mulher, José Guedes Pinto de Vasconcellos e sua mulher, Benedicta, viúva de Boaventura Guedes Pinto de Vasconcellos, Eugenio Pereira de Mello e sua mulher, Francisco Xavier de Souza Campos, João de Souza Campos, Pedro de Souza Campos, Marco Sarico, João Mariano, Jovino de tal, Carolina Camargo, Josepha Sebastião, Joaquim e mulher, José Benedicto Ramos e mulher; o sítio que foi do Dr. Americo Cantiliano Nogueira de Sá e sua mulher e de que falla o documento n. 2 tem como confrontantes Ambrosio Molina e sua mulher e Francisco Alves de Abreu e sua mulher. E, como queiram os supplicantes aviventar os rumos dos sítios referidos quer por um lado e quer por outro, ficando os mesmos completamente limitados, querem para garantia de seus direitos proceder à demarcação e medição das referidas terras, por isso requerem a V. Ex. que se digne mandar citar a todos os interessados, conforme acima ficou mencionado para na primeira audiência de V. Ex. virem-se louvar com os supplicantes em um agrimensor e dous arbitradores que procedam às operações necessarias para orientação dos velhos rumos e constituição dos que forem necessarios, conforme os alludidos titulos, sob pena de revelia; os supplicantes avaliam a presente causa em 5:000\$, e estas terras em questão figuram parte da fazenda denominada «Fazenda Velha». Como ha diligencias a executarem-se em São José dos Campos, e maxime a citação de Ambrosio Molina e sua mulher, que moram naquello município e comarca, e antes os supplicantes podem que se expeçam as precatórias que forem precisas para as alludidas diligencias. Os supplicantes pedem a V. Ex. que sendo esta distribuida e autoada lhos seja deferido. E. E. R. M. Caçapava, 16 de dezembro de 1912. — *Manoel José de Castro Monteiro de Barros Junior.* Os supplicantes protestam offerecer testemunhas que forem necessarias e bem assim qualquer prova e inclusive vistorias, resalvando a entrelinha que diz: medição. Estão colladas duas estampillas do valor de quatrocentos réis, devidamente inutilizadas com os dizeres seguintes: Era supra. Monteiro de Barros Junior. Em cuja petição exarei o despacho do teor seguinte: D. A. Venha á conclusão. Caçapava, 16 de dezembro de 1912. — *Ribeiro da Luz.* Pelos supplicantes me foi dirigida mais a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. O capitão Antonio das Chagas Pereira Netto e sua mulher promovem perante V. Ex. uma acção de demarcação de terras do sítio denominado «Capão Grosso» e que outrora fez parte da fazenda denominada «Fazenda Velha», acção esta que corre com os confinantes Ambrosio Molina e sua mulher, e outros, estando quasi todos os confinantes já citados; acontece, porém, que chegou ao conhecimento dos supplicantes que ha uma menor de nome Benedicta, filha da fallecida Francisca, e nota de Paula de tal, a qual menor está fora do paiz em lugar não sabido, tornando-se pois necessaria a sua citação; por isso requerem os supplicantes a V. Ex. que se digne mandar designar dia e hora, para se ouvir em testemunhas abaixo arroladas e depois julgada por sentença a justificação da ausencia da dita menor, seja ella intimada por editos, com o prazo de 90 dias, por todos os termos da petição que instruiu a acção de demarcação supra referida, sob pena de revelia, citando-se o Dr. curador de orphãos. P. deferimento. E. R. Mercê. Caçapava, 13 de fevereiro de 1913. — *Manoel José de Castro Monteiro de Barros Junior.* Está collada uma estampilla esta lual de duzentos réis, devidamente inutilizada. Testemunhas: *Francisco Alves dos Santos. — Benedicto Hilario Moreira. — Alfredo Camilher de Sá.* — Era supra. *Monteiro de Barros.* Em cuja petição exarei o despacho seguinte: Nos autos como requerem. Designo o dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias. Caçapava, fevereiro de 1913. — *Ribeiro da Luz.* E tendo os supplicantes

justificado e deduzido em sua petição quanto bastou para provar a ausência da dita menor Benedicta, subiram os autos á minha conclusão, nos quaes proferi a seguinte sentença: Vistos. Hoi por justificada a ausência, em paiz estrangeiro da menor Benedicta, filha do José Portuquez e de Francisca de tal. Expõe-se o edital requerido para citação dessa interessada da divisão, marcando-se o prazo de noventa dias, contados da primeira publicação no *Diario Official*, publicandose tambem o edital referido no jornal desta cidade. Custas *ex-vi legis*. Publique-se e intime-se. Caçapava, 18 de fevereiro de 1913.—*Bento Ribeiro da Luz*. Em virtude desta se passou o presente edital, pelo qual cito e chamo a referida menor Benedicta, para que venha á primeira audiencia deste juizo, vir-se louvar com os supplicantes em um agrimensor e dous arbitradores que procedam ás operações necessarias para averiguação dos velhos rumos e constituição dos que forem necessarios e mais para todos os termos da acção da demarcação. E para que chegue á noticia de todos, se passou este que será affixado e publicado. Caçapava, 19 de fevereiro de 1913. Eu, Francisco do Moraes Pereira, escrivão, o escrevi.—*Bento Ribeiro da Luz*. Transcripto fielmente do proprio original, escripto em papel sellado. O escrivão, Francisco de Moraes Pereira. Conferido, M. Pereira.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes M. Buarque & Comp. para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo — Ferramentas, ferragens e metaes —, conforme determinação contida em aviso do Ministerio da Guerra, numero quarenta, de treze do mez de março do corrente anno, do accordo com a informação numero duzentos e oitenta, de quatro, ainda do alludido mez, da primeira secção da Contabilidade da Guerra.

Aos seis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e treze compareceram na quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes M. Buarque & Comp., afim de assignarem o presente «Termo de contracto», para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo — Ferramentas, ferragens e metaes —; contracto lavrado em obediencia ás determinações contidas em aviso do Ministerio da Guerra numero quarenta, de treze do mez de março do fluente anno, e de accordo com a informação numero duzentos e oitenta, de quatro, ainda do mesmo mez e anno, da primeira secção da Contabilidade da Guerra, a saber: aço em barras, quadrado ou redondo, a quinhentos e dous réis, cada kilogrammo; aço fundido, espora, redondo, quadrado e oitavado de 0^m,01270 a 0^m,05080, a seiscientos e oitenta e dous réis cada kilogrammo; aço para molas—Mambray, a novecentos e trinta e nove réis cada kilogrammo; barbante branco, a dous mil e novecentos réis cada kilogrammo; barril de faia para trinta kilogrammos de polvora, a tres mil setecentos e sessenta oito réis cada um; cortia fritos e quentes, a dous mil trezentos e dous réis cada um; correntes de ferro galvanizado, a novecentos e noventa e um réis cada kilogrammo; corda de barquinha a novecentos e noventa e nove réis cada kilogrammo; chumbo em barra, a trezentos e sessenta e tres réis cada kilogrammo; chumbo em lençol de 0^m,001587 a 0^m,004762, a seiscientos e sessenta e oito réis cada kilogrammo; chaleiras de cobre, numero quatro, a oito mil trezentos e noventa e sete réis cada uma; chaleira numero cinco, a oito mil seiscientos e sessenta e sete réis cada uma; e de numero seis, a nove mil duzentos e trinta e um réis cada uma; chapas de ferro: Krupp, a setecentos e cinco réis cada kilogrammo; Loomoor, a novecentos e oito réis cada kilogrammo; com xadrez até 0^m,00952, a quatrocentos e cincoenta e tres réis cada kilogrammo; chapa de cobre até 0^m,00625 de grossura, a mil oitocentos e quarenta e nove réis cada kilogrammo; chapa de latão de ferro de lancha, numeros quatorzo a dezoito, a mil quatrocentos e quarenta e nove réis cada kilogrammo; chapa de aço de caldeira de 0^m,00317 a 0^m,00952, a seiscientos e oitenta e dous réis cada kilogrammo; chapas rugadas e galvanizadas de 0^m,305 a 3^m,05 x 0^m,68 de largura, dos seguintes numeros, preço de cada 0^m,305: numero vinte, trezentos e nove réis; e numero vinte e oito, duzentos e oitenta e cinco réis; estopa de algodão branco nacional, a seiscientos e trinta e cinco réis cada kilogrammo; estanho em verguinha, marca Carneiro, a tres mil quatrocentos e cincoenta réis cada kilogrammo; ferro bulb patente, a trezentos e oitenta e nove réis cada kilogrammo; ferro de tres triangulos patente, a cento e dez réis cada kilogrammo; folle para ferro, de 0^m,889, a cento e quarenta e cinco mil réis cada um; folhas de Flandres de C. Charcoal, preço de cada caixa com cento e vinte folhas: + de 0^m,254 a 0^m,356, dezoito mil réis; + + de 0^m,254 a 0^m,356, vinte e seis mil e quinhentos réis; e + + + de 0^m,254 a 0^m,356, vinte e nove mil réis; folhas de Flandres de C.

Charcoal, preço de cada caixa com cento e doze folhas: + de 0^m,356 a 0^m,508, vinte e tres mil réis; + + de 0^m,356 a 0^m,508, vinte e seis mil réis; o + + + de 0^m,356 a 0^m,508, trinta e um mil réis; folhas de Flandres de C. Charcoal, preço de cada caixa com cincoenta e seis folhas: + de 0^m,508 a 0^m,711, vinte e tres mil réis; + + de 0^m,508 a 0^m,711, vinte e seis mil quinhentos réis; e + + + de 0^m,508 a 0^m,711, vinte e nove mil réis; lixa esmeril em panno, sortida, de W. J. Davies & Sons, a cincoenta e seis réis cada folha; picareta de socar, calcada de aço, a dous mil e cincoenta réis cada uma; rebites de ferro galvanizado, a mil quatrocentos e trinta réis cada kilogrammo; rebollo de amolar de 0^m,70 de diametro, a quatorzo mil e quinhentos réis cada um; serra de traçar das seguintes dimensões, de Wm. Greaves, preço de cada uma: de 1^m,95, dezoito mil e quinhentos réis e de 2^m,40, vinte mil e oitocentos réis; tarracha completa de 0^m,01270 a 0^m,3810, de Whiworth, a seiscientos e dez mil réis cada uma; tubo de cobre de 0^m,01270 a 0^m,07620, a dous mil quatrocentos e cincoenta réis cada kilogrammo; tubo de ferro simples para agua, de 0^m,01270 a 0^m,10160, a quatrocentos e setenta e cinco réis cada kilogrammo; tubo de ferro galvanizado para agua, de 0^m,00952 a 0^m,160, a quatrocentos e cinco réis cada kilogrammo; verga de ferro da Suecia para cravos, a quatrocentos e setenta e cinco réis cada kilogrammo; vergalhão de cobre de 0^m,00317 a 0^m,06350, a mil seiscientos e quarenta e cinco réis cada kilogrammo; vergalhão de ferro Loomcor, a trezentos e cincoenta e quatro réis cada kilogrammo; vergalhão de ferro da Suecia, a quatrocentos e quarenta e um réis cada kilogrammo; zinco em folha de numeros seis a dezasseis, a oitocentos e quarenta réis, cada kilogrammo. Condições: Todos estes artigos serão de superior qualidade e entregues neste departamento por conta dos contractantes. O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, aos respectivos negociantes M. Buarque & Comp., podendo o senhor coronel, chefe deste Departamento da Administração, prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que os signatarios deste documento justifiquem essa necessidade. A firma contractante obriga-se a fornecer pelos mesmos preços e nestas mesmas — Condições — os artigos discriminados no presente — Termo de contracto — a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra, e a exhibir no acto da assignatura deste documento o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), feita na Contabilidade da Guerra, para garantia da fiel execução deste contracto; caução avaliada em dez por cento (10 %) sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito durante o corrente anno, de conformidade com as disposições contidas em aviso numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho do anno findo. O presente contracto só entrará em execução, depois da approvação deste — Termo — pelo Senhor general de divisão, ministro da Guerra, conforme as ordens contidas em aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente processadas. A firma contractante sujeita-se ás multas e mais condições do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra ainda em vigor, na especie, neste Departamento. E para clareza e constar, mandou o Senhor coronel, chefe desta repartição, lavar o presente — Termo de contracto — que assigna com os negociantes M. Buarque & Companhia. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da Quarta Divisão, o subscrevi. Sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de dous mil quatrocentos réis, correspondentes a quatro folhas do competente livro, onde está lavrado o presente — Termo de contracto — acham-se a data de seis do mez de maio do anno de mil novecentos e treze e a assignatura coronel Lino de Oliveira Ramos. Mais abaixo se verifica o seguinte: por procuração da M. Buarque & Companhia, Clodomiro Lopes. Está conforme.—Tenente-coronel Neves Junior.

Nota: Declara-se que os negociantes M. Buarque & Companhia exhibiram o recibo da caução, antes de assignarem o presente — Termo de contracto —. Tenente-coronel Neves Junior.

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes infra designados, para o fornecimento durante o corrente anno de artigos do grupo — Ferramentas, ferragens e metaes — em virtude do despacho do Sr. general de divisão ministro da Guerra, exarado aos sete dias do mez de abril passado, á pagina setenta do processo da primeira secção da Contabilidade da Guerra, numero quatrocentos e cincoenta e dous, de dous do mez de abril findo.

Aos seis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e treze compareceram na quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo designados, afim de assignarem o presente — Termo de contracto — para o fornecimento durante o corrente anno de artigos do grupo — Ferramentas, ferragens e metaes — de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos vinte e um dias do mez de outubro do anno findo, e approvada pelo Sr. general de divisão ministro da Guerra, por despacho exarado aos sete dias do mez de abril passado, á pagina setenta, do processo da primeira secção da

Contabilidade da Guerra, numero quatrocentos e cincoenta e dous, de dous do mez de abril passado, a saber :

Com Fontes Garcia & Comp. : Carrinho de mão, americano, de ferro, a vinte e quatro mil e novecentos e quarenta réis, cada um ; cevadeira americana com mola, a oito mil novecentos e oitenta réis cada uma ; drica para bandeira (vide corda de linho), a quatro mil e novecentos réis cada uma ; funil de ferro agathe de 0^m,152 de diametro, a mil duzentos e sessenta réis cada um funil ; fecho cremone para porta e janella, com castanha de 2^m,5 a 0^m,010, a mil quatrocentos e noventa e oito réis cada um ; fechos de latão e dobradiças com as placas até as seguintes dimensões, preço de cada um : até 0^m,30, tres mil cento e cincoenta réis, e de mais de 0^m,30 até 0^m,40, quatro mil e duzentos réis ; fechos de metal amarello de mola das seguintes dimensões, preço de cada um : de 0^m,07, mil e cincoenta réis ; de 0^m,45, mil e duzentos réis ; de 0^m,50, mil e setecentos réis ; de 0^m,60, mil oitocentos e quarenta réis ; de 0^m,65, dous mil réis, e de 0^m,70, dous mil duzentos e quarenta réis ; goivas para carpinteiro, das seguintes dimensões, preço de cada uma duzia : de 0^m,0033 a 0^m,3810, dez mil e novecentos réis ; goivas para torneiro, de 0^m,0033 a 0^m,3810, doze mil e novecentos réis cada uma duzia ; machinas para moer tinta, dos seguintes numeros, preço de cada uma : numero um, dezeseite mil e quatrocentos réis, e numero dous, vinte e quatro mil e novecentos réis ; pa do aço, reforçada, numero quatro, a mil seiscentos e trinta réis cada uma ; trenas de aço, de Chestermans preço de cada uma : de vinte metros, vinte e dous mil novecentos e oitenta réis, e de trinta metros, trinta e quatro mil quatrocentos réis ; trena de pauno com fios metallicos de dez metros, de Chestermans, a quatro mil setecentos e noventa réis cada uma.

Com A. Brazil & Comp. :

Alicates de corte redondo ou chato, a mil e cem réis cada um ; aldrabas de ferro, completas, redondas, das seguintes dimensões, preço de cada uma : de 0^m,225, cento e dez réis ; de 0^m,250, cento e noventa réis ; de 0^m,300, duzentos e noventa réis ; de 0^m,350, quatrocentos réis e de 0^m,400, quinhentos e quarenta réis ; almofolia de cobre de alcance, a tres mil e cem réis cada uma ; arcos de pua sem catraca, americanos, com doze ferros de 0^m,00475 a 0^m,002510, a oito mil réis cada um ; arame de cobre de qualquer espessura, a dous mil e cem réis cada um kilogramma ; arame de metal de qualquer espessura, a mil novecentos e noventa e cinco réis cada kilogramma ; arame de ferro de qualquer espessura, a quatrocentos e quarenta réis cada kilogramma ; barra de ferro Best Best, a quatrocentos e vinte e cinco réis, cada kilogramma ; barra de ferro patente, a duzentos e noventa e cinco réis cada kilogramma ; balde de ferro agathe de 0^m,254 x 0^m,279 em branco com valvula, a cinco mil e oitocentos réis cada um ; barbaute nacional em porrete, a mil e trezentos réis cada kilogramma ; broca para catraca de 0^m,00635 a 0,01904, a mil réis cada uma ; borboleta de ferro para caixilho, dobrada e singela, a cem réis cada uma ; cantoneira de ferro patente de 0^m,1904 a 0^m,15240, a trezentos e sessenta e cinco réis cada kilogramma ; cantoneira de ferro patente T e T de 0^m,02340 a 0^m,15240, a trezentos e sessenta e cinco réis cada kilogramma ; cabide de ferro torcido, a duzentos e cinquenta réis, cada um ; carrinho de mão, americano de faixa, fundo interior e parafusado, a quatorze mil e seiscentos réis cada um ; cabos de ipé para enxada, a trescentos e noventa réis cada um ; para machado ou picareta, a seiscentos e oitenta réis cada um ; chaves de parafuso de fenda de Wm Greaves, das seguintes dimensões, preço de cada uma : de 0^m,203 a setecentos e cinquenta réis e de 0^m,254 a mil e trescentos réis ; chave de parafuso ingleza de 0^m,254 com cabo de madeira, numero quarenta e tres, a quatro mil réis cada uma ; cobre inglez em barra, a mil e trescentos réis, cada kilogramma ; cadeias metricas com os seguintes metros e respectivas fichas, preço de cada uma : de dez metros a treze mil réis ; de vinte metros, a dezoito mil réis ; de trinta metros a vinte e cinco mil réis ; de quarenta metros, trinta e quatro mil réis e de cinquenta metros, a quarenta e seis mil réis ; compasso de aço direito de 0^m,254 Peugeot, a mil e trescentos réis cada um ; coadores de tela de arame, dos seguintes numeros, preço de cada um : numero dezoito mil e trescentos réis e numero vinte e quatro a dous mil e duzentos réis. colher de pedreiro de 0^m,15240, a setecentos réis cada uma ; chapas de ferro, preço de cada kilogramma : Best, até 0^m,02340, trescentos e cinquenta réis, e Best Best, até 0^m,2540, quatrocentos e cinquenta réis ; chapa de cobre de 0^m,00635 em deante, a mil e novecentos réis cada kilogramma ; dobradiças de metal, de junta, das seguintes dimensões, preço de cada um par : até 0^m,02510, duzentos réis ; de mais de 0^m,02510 até 0^m,03810, trescentos e noventa e cinco réis ; de mais de 0^m,03810 até 0^m,05080, quatrocentos e noventa réis ; de mais de 0^m,05080 até 0^m,06350, seiscentos e noventa réis ; de mais de 0^m,06350 até 0^m,07620, mil e duzentos réis ; de mais de 0^m,07620 até 0^m,08890, mil e quatrocentos réis ; até 0^m,05080 x 0^m,02510, setecentos e oitenta réis ; de mais de 0^m,05080 x 0^m,02510 até 0^m,06350 x 0^m,01904, mil réis ; de mais de 0^m,06350 x 0^m,01904 até 0^m,06350 x 0,02340, mil e cem réis ; de mais de 0^m,06350 x 0^m,02340 até 0^m,07620 x 0^m,02340, mil e trescentos réis ; de mais de 0^m,07620 x 0^m,02340 até 0^m,08890 x

0^m,03175, mil e oitocentos réis ; de mais de 0^m,08890 x 0^m,03175 até 0^m,08890 x 0^m,03810, dous mil e duzentos réis ; e de mais de 0^m,08890 x 0^m,03810 até 0^m,10160 x 0^m,03175, tres mil réis ; dobradiças de ferro de junta, das seguintes dimensões, preço de cada um par : de mais de 0^m,02540 até 0^m,03810, noventa e nove réis ; de mais de 0^m,03810 até 0^m,05080, cento e trinta e oito réis ; de mais de 0^m,06350 até 0^m,07620, cento e sessenta e cinco réis ; e de mais de 0^m,07620 até 0^m,08255, duzentos e quarenta réis ; enxóes da Ribeira de Wm Greaves, preço de cada uma : sem cabo, tres mil e duzentos réis ; encabada, quatro mil réis ; esquadros de folha de ferro, chapeado das seguintes dimensões, preço de cada um : de 0^m,305, dous mil réis ; e de 0^m,203, mil e setecentos réis ; esmeril (qualquer numero), a mil cem réis cada kilogramma ; espanadores de pennas de 0^m,50 de comprimento, a tres mil novecentos e noventa réis cada um ; ferro double T patente, a cento e oitenta e nove réis cada kilogramma ; ferro da grelha patente, a quatrocentos e vinte e cinco réis cada kilogramma ; ferro de meia canna patente, a quatrocentos e trinta réis cada kilogramma ; ferro para pua de 0^m,00475 a 0^m,0250, americano, a seis mil e quinhentos réis cada uma duzia ; ferro para soldar de doze a dezesseis onças, a tres mil e duzentos réis cada um ; formões para carpinteiro de 0^m,00635 a 0^m,03810, a dez mil réis cada uma duzia ; fogareiro de ferro de 0^m,305, a quatrocentos e vinte e cinco réis cada kilogramma ; fechos cremones para porta e janella com castanha das seguintes dimensões, preço de cada um : de 1^m,5 a 0^m,014, mil réis ; de 2^m,0 a 0^m,014, mil duzentos e cinquenta réis ; e de 3^m,0 a 0^m,018, mil e oitocentos réis ; fecho de ferro pedrez com castanha, a cento e vinte réis cada um decimetro ; e tendo a castanha reforçada, a cento e noventa réis cada decimetro ; fecho de ferro de botão de virar até 0^m,15, a duzentos e noventa réis cada um ; e de mais de 0^m,15 até 0^m,25, a quatrocentos e cinquenta réis cada um ; fechos de ferro de botão das seguintes dimensões, preço de cada um : de 1^m,100, mil e cem réis ; de 1^m,200, mil e duzentos réis ; de 0^m,300, quatrocentos e noventa e cinco réis ; de 0^m,400, quatrocentos réis ; de 0^m,800, setecentos e noventa e cinco réis ; e de 0^m,900, novecentos e noventa e seis réis ; fechadura de caixão, para porta, a quinhentos e dez réis cada uma ; fechadura com tympano para armario, a mil e quatrocentos réis cada uma ; fechadura franceza com gorgel, com trinco e duas chaves, a tres mil e oitocentos réis cada uma ; facão do matto 16", a tres mil e duzentos réis cada um ; grampo para arame farpado, a quatrocentos e quinze réis cada kilogramma ; grossas finas e grossas C 1,2 de 0^m,254 de comprimento, a mil e cinquenta réis cada uma ; grossas para ferrador de 0^m,356 de comprimento, a mil e seiscentos réis cada uma ; lampi-las de cobre para soldar, numeros tres e quatro, a tres mil e oitocentos réis cada uma ; machado calçado de aço, de Collins ou Wm. Greaves, de quatro libras, a tres mil e trescentos réis cada um ; martello de aço com cabo, para ferreiro, a dous mil e trescentos réis cada um ; machina para moer tinta numero tres, a trinta e quatro mil réis cada uma ; pedra para afiar de 0^m,254 de comprimento, a tres mil e setecentos réis cada uma ; palra para amollar de 0^m,254 de comprimento, a mil duzentos e cinquenta réis, cada uma ; peneiras de arame de latão até 0^m,60 como malhas de 0^m,002, 0^m,003, 0^m,004 e 0^m,006, a sete mil réis cada uma ; plaina de volta numero cento e treze, americana, a oito mil réis cada uma ; prumo de quinhentas grammas, completo, a dous mil e setecentos réis, cada um ; rebites, preço de cada kilogramma de Loomoor, novecentos e trinta e cinco réis ; de ferro patente, oitocentos e trinta réis ; e de ferro Krupp, novecentos e trinta réis ; rebolos de amollar dos seguintes diametros, preço de cada um : de 0^m,50, nove mil e trescentos réis ; de 0^m,60, onze mil e quatrocentos réis ; de 0^m,80, vinte e sete mil réis ; e de 0^m,90, trinta e tres mil réis ; serra circular de 0^m,70 de diametro marca balança ou Goldemberg a quarenta e cinco mil e novecentos réis, cada uma ; tendo 0^m,75 de diametro, a setenta e dous mil réis, cada uma ; serra de engenho de 2^m,42 x 0^m,20 x 0^m,004, marca Wm Greaves, a trinta e sete mil réis, cada uma ; serra do folhear de 1^m,00 x 0^m,100 x 0^m,002, marca Goldemberg, a seis mil e setecentos réis, cada uma ; serra de voltcar com armação de 0^m,80 de comprimento, franceza a quatro mil e quatrocentos réis, cada uma ; Tachas de ferro de varias dimensões, em pacotes, a oitocentos e noventa e cinco réis, cada kilogramma ; torquezas com as seguintes dimensões em comprimento, de Peugeot, preço de cada uma : de 0^m,203, a mil e quinhentos réis ; e de 0^m,305 para ferrador, a tres mil réis ; trenas de aço das seguintes dimensões em comprimento, de Chestermans, preço de cada uma : de dous metros, a tres mil e duzentos réis ; de cinco metros, a seis mil e oitocentos réis ; de dez metros, a treze mil e quinhentos réis ; e de cinquenta metros, a cinquenta e oito mil réis ; trenas de pauno com fios metallicos dos seguintes metros : de Chestermans, preço de cada uma : de cinco metros, a tres mil seiscentos e noventa réis ; de quinze metros, a seis mil e quatrocentos réis ; de vinte metros, a sete mil e quatrocentos réis ; e de vinte e cinco metros, a nove mil réis ; trados das seguintes dimensões, de Wm Greaves, de navalha concava, preço de cada um : de 0^m,014, a mil e trescentos réis ; e de 0^m,019, a mil setecentos e cinquenta réis ; tubo de latão de 0^m,01270 a 0^m,47620, a dous mil trescentos e cinquenta réis, cada kilogramma ; verga de ferro patente, chata, de 0^m,00952 a 0^m,01904 x 0^m,00317 a 0^m,00793, a trescentos e sessenta e cinco réis, cada kilogramma ; verga de ferro patente redonda e quadrada de 0^m,00475 a 0^m,00793, a trescentos e vinte e cinco réis, cada kilogramma ; vergui-

inha redonda de 0^m,00237 a 0^m,00317, escasso—0^m,00317, a trescentos e quarenta e cinco réis, cada kilogrammo; vergalhões de ferro, preço de cada kilogrammo: Best Best, trescentos e quarenta réis; patente, de 0^m,00932 a 0^m,15210, duzentos e noventa e cinco réis. Com Borlido Maia & Companhia: aço fundido Palmeira—redondo, quadrado e oitavado de 0^m,01270 a 0^m,10160, a quatrocentos e oitenta réis cada kilogrammo; aço de Milão, a seiscentos e quarenta réis cada kilogrammo; antimonio em barra, a mil e cem réis cada kilogrammo; arame de aço de qualquer espessura, a mil e quinhentos réis cada kilogrammo; arame cosido de ferro, a seiscentos réis cada kilogrammo; barbante nacional em novello, pardo, a mil oitocentos e cinquenta réis cada kilogrammo; correias Diks Balata, preço de cada metro: de cinco dobras de 152,60, a dezesseis mil e quatrocentos réis; de quatro dobras, de 114,30, a oito mil e setecentos réis, e de tres dobras de 101,60, a seis mil e quatrocentos réis; cadinho Morgan de Salamander, a duzentos e noventa réis cada um numero: corda de linho franceza até 0^m,006, a dous mil e duzentos réis cada kilogrammo; fouce polida numero nove, do Porto, a mil e quinhentos réis cada uma; foles para ferreiro, das seguintes dimensões, preço de cada um: de 0^m,635, a setenta e tres mil réis; de 0^m,762, a noventa e sete mil réis; de 1^m,02, a duzentos e nove mil réis, e de 1^m,14, a duzentos e vinte e nove mil réis; palhinha, para empalhar, numero tres, a seis mil réis cada kilogrammo; trados das seguintes dimensões, de Wme Greaves, de navalha concava, preço de cada um: de 0^m,032, a tres mil e quinhentos réis; de 0^m,098, a quatro mil e duzentos réis; de 0^m,045 a cinco mil réis; e de 0^m,050 a seis mil réis. Com Gonçalves Castro & Companhia: aço fundido cadinho, redondo, quadrado e oitavado de 0^m,01270 a 0^m,03080, a mil e cem réis cada kilogrammo; aço para molas—Palmeira— a quatrocentos e noventa réis cada kilogrammo; sendo—cancellia— a quatrocentos e setenta réis cada kilogrammo; aço de bolha, para calçar, a setecentos e quarenta réis cada kilogrammo; alavanca de ferro calçada de aço, de cunha ou de unha, a quinhentos e noventa réis cada kilogrammo; aldraba de ferro de 0^m,200, completa, redonda, a noventa réis cada uma; aldrabas de metal, das seguintes dimensões, completas, redondas, preço de cada uma: de 0^m,200, a mil e trescentos réis; de 0^m,225 a dous mil réis; de 0^m,250 a dous mil e quinhentos réis; de 0^m,300 a tres mil réis; de 0^m,350 a tres mil e quatrocentos réis; e de 0^m,400 a quatro mil réis; ancinhos de ferro de dezesseis dentes a mil e cem réis cada um; almotolia de cobre de dous litros, a tres mil réis cada uma; sendo de folha, a mil quatrocentos e cinquenta réis cada uma; aresta de ferro para vidraça de 0^m,00952 a 0^m,01270, a seiscentos e noventa réis cada kilogrammo; arcos de ferro patente de 0^m,01904 a 0^m,3810, finos, a trescentos e sessenta e cinco réis cada kilogrammo; arcos de ferro patente de 0^m,00985 a 0^m,10160, a trescentos e sessenta e cinco réis cada kilogrammo; arcos de pua com catraca, americanos, numero trinta e dous, com doze ferros de 0^m,00475 a 0^m,02540, a dez mil réis cada um; arame de ferro galvanizado, de qualquer espessura, a quatrocentos e quinze réis cada kilogrammo; arame farpado, a trescentos e trinta réis cada kilogrammo; arame phosphoroso, a tres mil réis cada kilogrammo; barras de ferro, preço de cada kilogrammo: Loomoor, a seiscentos réis; e da Suecia, a quatrocentos e trinta réis; badame de 0^m,00635 a 0^m,01270, de Isaac Greaves, a mil e cem réis cada um; balde de zinco cravado de 0^m,305×0^m,234, a mil oitocentos e quatro réis cada um; balde de folha pintado de 0^m,251×0^m,279 em branco com valvula, a dous mil e quinhentos réis cada um; banheira de folha dobrada de 1^m,50×0^m,68×0^m,45, a cincoenta e tres mil réis cada uma; barbante hamburguez, em porrete, a mil e seiscentos réis cada kilogrammo; belmazes de cobre doce, a tres mil e quatrocentos réis cada kilogrammo; sendo de latão, a dous mil e novecentos réis cada kilogrammo; e de ferro, a mil réis cada kilogrammo; bicos conjugados—Bullier—numero mil e quarenta, do trinta velas, a seiscentos e oitenta réis cada um; broca de aço, para furar pedra, de 1^m,0 de comprimento, a cinco mil réis cada uma; barreira de faia, vasia, de farinha de trigo, a dous mil e oitocentos réis cada uma; catracas das seguintes dimensões, preço de cada uma: até 0^m,254, a oito mil réis; de mais de 0^m,254 até 0^m,508, a dezesseis mil réis; e de mais de 0^m,508 até 0^m,762, dezoito mil réis; correia de sola ingleza, singela de 0^m,07, a tres mil e cem réis cada metro; calhas de 0^m,254×0^m,152 de flecha: de cobre, a mil oitocentos e vinte réis cada kilogrammo; de folha, a mil seiscentos réis cada metro; caldeirões cravados, de ferro batido estanhado

numeros	25 P	50 P	100 P
8	15	30	
a tres mil e quatrocentos réis			
cada kilogrammo; caldeirões esmaltados, de ferro fundido, numeros			
25 P	50 P	100 P	
8	15	30	
a dous mil e oitenta réis cada ki-			

logrammo; cadernaes alceados de dous gornes, para cabo de 0^m,02340, preço de cada um par: de ferro, a quarenta mil réis; e de madeira, a setenta mil réis; cadernaes de ferro alceado de tres gornes, preço de cada um par: para cabos de 0^m,03175, a oitenta e quatro mil réis; para cabos de 0^m,03810, a cento e cinco mil réis; e para cabos de 0^m,0580, a cento e dez mil réis; canos de chumbo, preço de cada kilogrammo; para agua, quatrocentos e vinte réis; e para

gaz, a quinhentos e vinte réis; carretilhas sortidas, a quinhentos e oitenta réis, cada uma; cepilho a mil réis, cada um; chave de parafuso de fenda de 0^m,150 de Wme Greaves, a seiscentos réis, cada uma; chave; chave de parafuso, ingleza, de 0^m,203 com cabo de madeira numero quarenta e tres, a tres mil e oitocentos réis cada uma; sendo de 0^m,305, a quatro mil e quinhentos réis cada uma; chaves de parafuso, ingleza, até 0^m,02540 bico de papagaio, a quatro mil e seiscentos réis cada uma; e de mais de 0^m,02540 até 0^m,03080, a seis mil e oitocentos réis, cada uma; chaves de parafusos; inglezas até 0^m,02540 de forca, a tres mil e oitocentos réis, cada uma; e de mais de 0^m,02540 até 0^m,03080, a cinco mil e quatrocentos réis cada uma; cabello de porco, a trinta mil réis, cada kilogrammo; capim membeça, a cento e sessenta réis cada um feixo de kilogrammo; compasso de molla de Peugeot, a dous mil e quinhentos réis, cada um; coadores de tola de arame, dos seguintes numeros, preço de cada um: numero vinte, mil e seiscentos réis, e numero vinte e dous, mil e novecentos réis; conductores de cobra, conforme as dimensões da calha, a mil e oitocentos e vinte réis cada kilogrammo; sendo de folha, a dous mil e quatrocentos réis cada metro; colher de pedreiro de 0^m,20320, a mil réis cada uma; correntes de ferro patente, a seiscentos e quarenta e cinco réis cada kilogrammo; correntes de metal para prender caneco, a duzentos e noventa réis cada metro; correntes para auto-caminhão, a cento e dez mil réis cada uma; corda de linho, franceza, de mais de 0^m,006 até 0^m,012, a mil e novecentos réis, cada kilogrammo; e de mais de 0^m,012 até 0^m,025, a mil e oitocentos réis cada kilogrammo; corda nacional de qualquer dimensão, a setecentos e vinte e cinco réis cada kilogrammo; diamante para cortar vidro, a dez mil réis cada um; enxada calçada de aço de quatro libras, a dous mil réis cada uma; escada de madeira de abrir e fechar, nacional, a dous mil e cem réis cada degrau; fio de algodão, a dous mil réis cada kilogrammo; foice polida numero seis, do Porto, a mil duzentos réis cada uma; fechadura de porta marca «Venancio», a mil e cem réis cada uma; echadura; fechadura com tympano, para gaveta, a mil réis cada uma; fechadura franceza, reforçada, para porta a dous mil réis cada uma; fechadura franceza com trinco e maçaneta de porcellana mil flores, a quatro mil e oitocentos réis cada uma; fechadura ingleza reforçada com trinco e quatro chaves, a cinco mil réis cada uma; garlopa de ferro de 0^m,03753, dobrada, de Wme Greaves, de 0^m,660 de comprimento, a seis mil e oitocentos réis cada uma garlopa; graminho commun, a mil e novecentos réis cada um; grampos de ferro, para carpinteiro, dos seguintes numeros, preço de cada um: de numeros doze a dezeseite, mil e oitocentos réis; e de numeros dezoito a vinte e dous, tres mil e quinhentos réis; grampo para tela de arame galvanizado, a mil e quinhentos réis cada kilogrammo; goivete com doze ferros, francez, a oito mil e novecentos réis cada um goivete; junteira dobrada com ferros, de Isaac Greaves, a seis mil réis cada uma junteira; lampadas de cobre, para soldar, dos seguintes numeros, preço de cada uma: numeros um e dous, tres mil réis; e numeros cinco e seis, cinco mil e quinhentos réis; lixa vidrada em papel, sortida, de Baedat Adamson & Companhia, a trinta réis, cada uma; folha; machadinha numero um, de Collins, a mil e quinhentos réis cada uma; marrão e marreta de aço, a setecentos e cinquenta réis cada kilogrammo; martello de aço com cabo numero cinco, do Porto, a mil e quatrocentos réis cada um; sendo numero tres, a mil réis cada um; martello de aço com cabo, para pedreiro, a mil e quatrocentos réis cada um; molla ingleza reforçada, para porta, W. Newmans & Sons, a quatro mil e seiscentos réis cada uma; nivel de bolha de ar de 0^m,305 do Rabone, a dous mil e cem réis cada um; palhinha, para empalhar, numero um, a seis mil e quatrocentos réis cada kilogrammo; sendo numero dous, a seis mil e cem réis cada kilogrammo; pé de cabra, para linha ferrea, a setecentos réis cada kilogrammo; picareta de cavar, calçada de aço, a mil oitocentos e noventa réis cada uma; rebitos dobrados com ferros de 0^m,03715 de Wme Greaves, e 0^m,457 ou 0^m,406 de comprimento, a seis mil réis cada um; raspilhas inglezas, preço de cada uma: para torneiro, de 0^m,190×0^m,060, e de volta de 0^m,340×0^m,360, a tres mil e quinhentos réis; raspadeira com cabo de ferro, a mil e duzentos réis cada uma; serras do traçar, das seguintes dimensões, preço de cada uma: sendo todas de Wme Greaves: de 1^m,35 dez mil réis, de 1^m,50, doze mil réis; de 1^m,65, treze mil réis, e 1^m,80, quinze mil réis; serra de cortar ferro de 0^m,305 de comprimento, de Goldemberg, a duzentos e oitenta réis cada uma; serrotes de mão, dos seguintes comprimentos, de Wme Greaves, preço de cada um: de 0^m,65, quatro mil réis; e de 0^m,80, cinco mil e quatrocentos réis; serrote de ponta de 0^m,305, americano, lamina de 12", 16" e 18", a tres mil réis cada um; spich shave a dous mil réis cada um; suta de folha de ferro de 0^m,254 de comprimento, a mil e quinhentos réis cada uma; tachas de cobre de varias dimensões em pacotes, a tres mil e seiscentos réis cada kilogrammo; tela de arame galvanizado, a mil réis cada metro; telas metalicas, preço de cada metro: de 0^m,003, cinco mil e quinhentos réis, de 0^m,0015, cinco mil e quatrocentos réis; numero vinte e cinco, cinco mil e seiscentos réis; de numero quarenta e cinco, e numero sessenta, seis mil réis, e de numero oitenta, a seis mil e quatrocentos réis; tesoura para cortar folha e zinco de 0^m,234, marca Gambia, a cinco mil e quatrocentos réis cada uma; tor-

neira de latão com espelho de 0^m,007 a 0^m,025, a cinco mil e duzentos e vinte e nove réis cada uma; trenas de panho com fios metálicos, de Chestermans, preço de cada uma trena: de trinta metros, ouze mil réis, e de cincoenta metros, dezoito mil réis; tarracha completa palmatoria, com rosca franceza e jogos de machos a cento e trinta mil réis cada caixa; vergalhão de latão de 0^m,00317 a 0^m,07620, a mil e quinhentos e cinquenta réis cada kilogrammo; verrunas sortidas, de 0^m,003 a 0^m,010 de Fray, a duzentos e noventa réis cada uma verruma; zinco liso de 1^m,00 x 2^m,00 numero sete, a oitocentos e oitenta e cinco réis cada kilogrammo.

Com Alberto d'Almeida & Comp. : Argolas de metal, a tres mil novecentos e oitenta réis cada kilogrammo; arranca prego, bico de papagaio de 0^m,305 de comprimento, a tres mil novecentos réis cada um; barrilete com alavanca de 0^m,05080, a cinco mil e oitocentos réis cada um; capa de palha de um litro, a setenta e sete réis cada uma; chaves em palhetão, sortidas, a vinte e oito mil réis cada uma grossa; compasso de volta e 1/2 de 0^m,272, Peugeot, a mil e quinhentos réis cada um; cravos de ferro estanhado, sortidos, a mil e quatrocentos réis cada kilogrammo; dobradiças de ferro de junta, das seguintes dimensões, preço de cada um par: até 0^m,02540, setenta e sete réis, e de mais de 0^m,05080 até 0^m,06350, cento e sessenta réis; dobrastador de 0^m,609 de comprimento, a sete mil e quinhentos réis cada um; ferro para plasma de torneiro, singelo, de Isaac Greaves, a novecentos réis cada um; formões para torneiro, de 0^m,00635 a 0^m,3810, a treze mil réis cada uma duzia; folle para ferreiro de 0,308, a cincoenta e tres mil réis cada um; Guilherme de 0^m,01270 a 0^m,02540, a mil e novecentos réis cada um; gula de 0^m,01270 a 0^m,02510, a dous mil réis cada uma; linha de barquinha, a mil e duzentos réis cada kilogrammo; pedra preta-esmeril de 0^m,30 de diametro, preço de cada uma: até 0^m,007, dous mil e seiscentos réis, e de mais de 0^m,007 até 0^m,010, tres mil e duzentos réis; rebollos de amollar dos seguintes diametros, preço de cada um: de 0^m,30, dous mil e oitocentos réis, de 0^m,40, cinco mil e quinhentos réis; trado de 0^m,026 de Wme Greaves, de navalha concava a dous mil e quatrocentos e cinquenta réis cada um: sendo de 0^m,055 a doze mil réis cada um. — Condições — Todos estes artigos serão de superior qualidade e entregues neste Departamento por conta dos contractantes. O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o senhor coronel chefe deste departamento, prorrogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade. Os contractantes obrigam-se a fornecer pelos mesmos preços e nestas mesmas condições os artigos discriminados no presente termo de contracto — a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra, e a exhibir no acto da assignatura destes documentos, os recibos das seguintes cauções, feitas na Contabilidade da Guerra, para garantia da fiel execução deste contracto: para os negociantes Fontes Garcia & Companhia, a caução de 1:000\$; para a firma A. Brazil & Companhia, a de 1:500\$; para os negociantes Borlido Maia & Companhia, a caução de 1:000\$; para a firma Gonçalves Castro & Companhia, a de 1:500\$, e para os negociantes Alberto de Almeida & Companhia, a caução de 1:000\$; cauções avaliadas sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito durante o corrente anno, de conformidade com as disposições contidas em aviso numero cento e sessenta e nove de vinte oito de junho do anno findo. O presente contracto só entrará em execução depois de aprovado este — Termo — pelo senhor general de divisão ministro da Guerra, conforme as ordens contidas em aviso numero cento e vinte quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas, devidamente processadas. Os contractantes sujeitam-se ás multas e mais condições do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento da Administração. E para clareza e constar, mandou o senhor coronel chefe desta repartição lavrar o presente — Termo de contracto, que assigna com os respectivos negociantes contractantes. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da quarta divisão, o subscrevi. Sobre quatro estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de seis mil e seiscentos réis, correspondente a onze folhas do competente livro, onde está lavrado o presente — Termo de contracto — acham-se a data de seis do mez de maio do anno de mil novecentos e treze e a assignatura coronel Lino d'Oliveira Ramos. Mais abaixo se verifica o seguinte: por procuração de Fontes Garcia & Companhia, Franklin Nunes da Silva; por procuração de Alberto d'Almeida & Companhia, Julio Gonçalves; Borlido Maia & Companhia; por procuração de Gonçalves Castro & Companhia, David Araujo e A. Brazil & Companhia. Está conforme. — Tenente-coronel Neves Junior.

—Nota— Declara-se que os negociantes exhibiram os recibos das cauções antes de assignarem o presente — Termo de contracto — Outrosim, declara-se que os negociantes João Ramos & Companhia, deixaram de fazer parte do presente — Termo de contracto — em virtude das ordens contidas em aviso do Ministerio da Guerra numero quarenta, de treze de março do corrente anno. — Tenente-coronel Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto do arrendamento de um predio para nelle funcionar a agencia do Correio de Mar de Hespanha que faz D. Augusta Candida de Oliveira á Administração dos Correios de Minas Geraes, na forma abaixo

Aos vinte e dous dias do mez de abril de mil e novecentos e treze na primeira secção da Administração dos Correios de Minas Geraes, nesta cidade de Belo Horizonte, compareceu como outorgante Dona Augusta Candida de Oliveira, representada pelo seu bastante procurador senhor Sebastião Xavier e como outorgada arrendataria a Administração dos Correios deste Estado, representada pelo Sr. Dr. administrador Francisco José de Almeida Brant, perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e possuidor de um predio sito á rua Estevam Pinto, na cidade de Mar de Hespanha, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de trezentos e sessenta mil réis, que será pago em prestações mensaes de trinta mil réis, depois das vencidas, onde e a quem do direito, sob as seguintes causulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos, a contar de vinte e dous do corrente mez e terminando a vinte e dous de abril da mil novecentos e doze, de accordo com o artigo cento e quatro da lei numero dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro da mil novecentos e treze.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, si não ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bnfefitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar, a quem de direito, as alterações por que deva passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacções do do predio, digo transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser reformado ou prorogado em idênticas condições si assim convier aos interesses das partes, ou rescindido no caso contrario ou em qualquer tempo, ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto, correrá no corrente exercicio pela verba segunda «Correios» capitulo Material, sub-assignação aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc., do credito distribuido á thesouraria desta administração.

Decima primeira — O selo proporcional devido pela importancia deste contracto é cobrado de accordo com o artigo quarto da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de aprovado pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que, de facto, contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que accoeita e assigna este contracto como está lavrado. Belo Horizonte, 22 de abril de 1913. — Francisco José de Almeida Brant. (Com a data e assignatura sobre estampilhas federaes no valor de 2\$200). — Por procuração, Sebastião Xavier. Testemunhas: Francisco Borges de Andrade e Neresio Tavares. Conforme o original. — Alvaro Barreto. — Confer. — Celso Machado.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores e interino da Fazenda, e o prefeito do Districto Federal.

— Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realiza-se hoje, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, o despacho colectivo do Ministerio.

— No Palacio do Cattete terá logar hoje, ás 8 horas da noite, o banquete que o Exmo. Sr. Presidente da Republica offerece ao Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores.

— Apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o capitão de mar e guerra Henrique Saddock de Sá, que agradeceu a S. Ex. a sua recente promoção.

— O Sr. Dr. Jovita Eloy foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Antonio Azeredo, Oliveira Valladão e Raymundo de Miranda, deputados Moreira da Rocha, Augusto do Amáral, Olegário Pinto, Cunha Vasconcellos, Bento Borges, Jacques Ourique, Joviniano de Carvalho, Aurelio Amorim, Moreira Guimarães, Meira de Vasconcellos e Lourenço de Sá, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra; major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; Dr. Alvaro de Toffé e tenente-coronel Veiga Cabral.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Cunha Menezes no enterro da Sra. D. Maria de Vasconcellos Aragão.

— O capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, visitou hontem, em nome de S. Ex., o Sr. deputado Rego Medeiros, que chegou de Pernambuco e se acha enfermo na Casa de Saude S. Sebastião.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do coronel Silva Pessoa, que seguiu hontem para a Europa, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Coelho Lessa.

— A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica foram dirigidos mais os seguintes telegrammas de congratulações pela passagem do seu anniversario natalicio:

Rio, 12—Apresento a V. Ex. as minhas mais cordeas saudações, pelo memoravel anniversario de hoje, fazendo votos os mais sinceros pela sua continua felicidade. — Edwin Morgan, Embaixador Americano.

Rio, 12 — Reciba V. E. mis placemes y mejores votos por felicidad personal. Saludo attentamente á V. E. — Lucas Ayarragaya, Ministro Argentino.

Rio, 12 — Peço a V. Ex. receber as sinceras felicitações e os votos ardentes que com o maior carinho e amizade fazemos, eu e minha mulher, pelo prolongamento da preciosa vida de V. Ex. em perfeita felicidade. — Rivadavia Corrêa.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos da familia Lauro Müller.

Rio, 12 — Aceite as minhas cordeas felicitações pela data do seu anniversario natalicio com os protestos da minha sincera e profunda estima. — Lauro Sodré.

Rio, 13 — Recba o eminente e presado amigo as minhas sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio; terei prazer em renovar pessoalmente. — Arthur Lemos.

Rio, 12 — Com meus votos de felicidade pessoal, apresento a V. Ex. sinceros parabens pelo seu anniversario natalicio. — Senador Cunha Pedrosa.

S. Paulo, 12 — Felicitações cordeas. — Fernando Mendes.

Rio, 12 — Apresentando a V. Ex. os meus votos ardentes pela sua felicidade tenho prazer em reiterar os meus protestos de grande e respeitosa estima pela pessoa de V. Ex. Affectuosas saudações. — Urbano Santos.

Rio, 12—Saudando o eminente chefe da nação por motivo do seu anniversario natalicio faço votos pela reprodução desta data para alegria de seus amigos, familia e bom da patria. — Raymundo de Miranda.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar minhas cordeas e respeitosas felicitações pela data de hoje. — Senador Generoso Marques.

Rio, 12—Queira aceitar respeitosas felicitações. — Sabino Barroso.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar os meus votos de felicidade pelo anniversario natalicio de V. Ex. e pela preciosa existencia de V. Ex. tão cara á patria e aos republicanos. Saudações. — Deputado Figueiredo Rocha.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar com as minhas saudações a respeitosa homenagem de minhas felicitações pelo seu anniversario natalicio. — Meira de Vasconcellos.

Rio, 12—Peço aceitar cordeas cumprimentos pela data de hoje e abraços affectuosos. — Domingos Mascarenhas.

Rio, 12—Aceite V. Ex. muitas felicitações. — Deputado Costa Ribeiro.

Rio, 12—Queira aceitar cordeas felicitações pelo seu anniversario que hoje passa. — Deputado Souza Brito.

Rio, 12—Saudo affectuosamente o querido amigo e chefe pelo dia de seu anniversario. — Augusto do Amaral.

Rio, 12—Envio a V. Ex. com a garantia de minha estima os votos de muitas felicidades. Cordeas saudações. — Ribeiro Junqueira.

Rio, 12—Em nome do Dr. Castro Pinto felicito V. Ex. pela data de hoje. — Deputado Simão Leal.

Rio, 12—Sinceros cumprimentos pela data do anniversario de V. Ex. fazendo votos para que se reproduza por muitos annos para felicidade da familia e engrandecimento da Patria. — Moreira da Rocha.

Rio, 12—Peço a V. Ex. aceitar os meus respeitosos cumprimentos. — Costa Rodrigues.

Rio, 12—Peço a V. Ex. aceitar cordeas saudações pela data de hoje. — Christino Cruz.

Rio, 12—Desejo muitas felicidades a V. Ex. — Eloy de Souza.

Rio, 12—Digne-se V. Ex. aceitar as minhas felicitações. — Erico Coelho, deputado.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar nossos attenciosos cumprimentos e muitos votos de felicidade. — Tavares de Lyra. — Ferreira Chaves. — Antonio Souza. — Eloy de Souza. — Juvenal Lamartine. — Augusto Monteiro.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo anniversario de V. Ex. com votos de prosperidade. — Augusto de Lima.

Rio, 12—Cordeas felicitações. — Gumercindo Ribas, deputado federal.

Rio, 12—Queira o eminente amigo receber cordeas felicitações do deputado Eusebio de Andrade.

Rio, 12—Cordeas felicitações e sinceros votos de perennes felicidades. — Moniz Sodré.

Rio, 12—Respeitosas felicitações ao eminente amigo pela data de hoje. — Manoel Reis.

Rio, 12—Queira V. Ex. receber cordealissimo abraço como cumprimentos sinceros pela data feliz de seu natalicio. — Deputado Mavignier.

Rio, 12—Sinceras felicitações por seu anniversario. — Deputados Alves Costa e Froes da Cruz.

Curytiba, 12 — Desejo a V. Ex. muitos annos felizes, dedicados como os anteriores ao serviço da Patria. Parabens. — Deputado Lamenha Lins.

Olinda, bordo do Victoria, 12 — Saude, felicidades e affectuosos abraços pelo vosso anniversario. — Gentil Falcão.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. respeitosas e cordeas saudações. — Deputado Felinto Sampaio.

Rio, 12 — A bancada pernambucana incumbiu-me da honra de felicitar cordealmente a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio. — José Bezerra.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. minhas saudações pela data do seu anniversario. — Deputado Augusto Monteiro.

Rio, 12 — Queira aceitar votos de felicidade do amigo de sempre. — Deputado Moreira Guimarães.

S. Paulo, 12 — Queira V. Ex. aceitar os meus cumprimentos pelo seu anniversario. — Rodrigues Alves.

Parahyba, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar effusivos parabens pela passagem do feliz anniversario natalicio na data de hoje. O Estado e o povo da Parahyba fazem votos sinceros pela prosperidade pessoal de V. Ex. Respeitosas saudações. — Castro Pinto.

Aracajú, 12 — Aceite V. Ex. minhas calorosas e sinceras felicitações pela data do seu natalicio. Affectuosos cumprimentos. — General Siqueira.

Recife, 12 — Apresento ao grande amigo as minhas effusivas manifestações de contentamento pelo seu anniversario natalicio em cuja data festiva eu sempre tive um lugar modesto ao lado de sua illustre familia. Abraços calorosos. — Dantas Barreto.

Florianopolis, 12 — Cumpro grato dever de, em nome do Estado que administro e que tanto deve ao seu benemerito governo, saudar V. Ex. pelo dia natalicio, apresentando igualmente ao chefe da Nação minhas respeitadas felicitações. — Vidal Ramos, governador.

Therezina, 12 — Sirva-se V. Ex. aceitar as minhas respeitadas saudações pelo motivo da passagem do anniversario natalicio de V. Ex., acompanhadas de votos pela felicidade pessoal. — Cordeas saudações. — Miguel Rosa, governador do Piahy.

Curytiba, 12 — Apresento a V. Ex. cordeas cumprimentos pelo seu anniversario natalicio com os melhores votos de felicidade. — Carlos Cavalcanti.

Porto Alegre, 12 — Pelo vosso anniversario natalicio aceite as minhas effusivas congratulações a que associo ardentes votos pela felicidade de vossa pessoa e proficuo governo. — Borges Medeiros.

Goyaz, 12 — Tenho a grata satisfação de apresentar a V. Ex. sinceras felicitações pelo motivo do seu anniversario natalicio. Attenciosas saudações. — Herculano de Souza Lobo, presidente do Estado.

Cuyabá, 12 — Apresento a V. Ex. os meus effusivos cumprimentos pela passagem do seu anniversario natalicio com os meus votos pela continuação da sua preciosa existencia e prosperidade do seu patriótico governo. — Costa Marques, presidente do Estado.

Fortaleza, 12 — Saúdo V. Ex., benemerito brasileiro, que tão efficaçamente tem contribuido para a consolidação das instituições republicanas e grandeza da Patria, pela data que passa. — Franco Rabello.

Bello Horizonte, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar minhas vivas felicitações pelo seu anniversario com os melhores votos pela sua constante ventura. — Bueno Brandão.

Natal, 12 — Em meu nome e no do Estado do Rio Grande do Norte, que tenho a honra de representar, felicito cordealmente V. Ex. data anniversario desejando por muito tempo ainda se prolongue laboriosa e benemerita existencia do cidadão illustre a quem o Brazil ja deve uma grande somma reaes serviços emanados de sua fecunda administração. Respeitosas saudações. — Alberto Maranhão.

Maceió, 12 — Felicitações e abraços. — Clodoaldo.

Rio, 12 — Cordeas cumprimentos pelo vosso anniversario natalicio. — Herminio do Espirito Santo, Presidente do Supremo Tribunal.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. em meu nome e do meu estado-maior sinceras felicitações passagem data natalicia com votos felicidade pessoal e do Governo de V. Ex. — Chefe do Estado-Maior da Armada.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — Marechal Aguiar e familia.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. em meu nome individual e no dos funcionarios da Policia do Districto Federal sinceras e respeitadas felicitações pela data do anniversario natalicio de V. Ex. — Belisario Tavora, chefe de Policia.

Rio, 12 — Apresento Exmo. e presadi-simo amigo vivas felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex. com votos sinceros por que tenha dias mais tranquilos para sua felicidade pessoal e em bem nossa cara patria. — Francisco Salles.

Deodoro, 12 — Commemorando a data anniversaria de V. Ex. foi hoje inaugurada na Villa Militar a Escola Publica Municipal, relevante serviço que acaba de prestar á população escolar o Sr. general prefeito, figurando o nome de V. Ex. na acta de instalação. Saudações respeitadas. — General Alencastro, chefe commissão Villa Militar.

Bahia, 12 — Em meu nome e no dos officiaes da guarnição da Bahia peço a V. Ex. aceitar sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio, almejando a V. Ex. longa vida para grandeza da Republica. Respeitosas saudações. — General Sotero.

Porto Alegre, 12 — Em meu nome e no dos officiaes desta região apresento a V. Ex. effusivas saudações pelo anniversario de V. Ex. — General Pedro Bittencourt.

S. Gabriel, 12 — Em meu nome e no da brigada que commando apresento a V. Ex. respeitadas e effusivas saudações pela passagem do anniversario do eminente chefe e amigo. Saudações. — General Mesquita.

Goyaz, 12 — O Congresso do Estado tem a sabida honra de apresentar a V. Ex. sinceras e cordeas felicitações pela data de hoje. — Francisco Perillo, presidente do Senado.

Rio, 12 — Attenciosamente cumprimentamos fazendo sinceros votos pela felicidade de V. Ex. — James Andrew. — Aristides Mendes.

Rio, 12 — Respeitosas e affectuosas saudações. — Capitão Raphael Benjament da Fonseca.

Rio, 12 — Sinceras felicitações ao bom amigo. — Cicero Seabra e familia.

Rio, 12 — Cumpre-me a grata missão de felicitar effusivamente ao dignissimo Chefe de Estado em nome do archiabbade-nispo ausente o da comunidade benedictina pelo anniversario natalicio que coincide com o decimo anniversario da entrada dos monges nesta abbadia, ocasião em que V. Ex. começou a ser o insigne benefactor da Ordem. — D. Lourenço Lumini, prior.

Areia Branca do Norte, 12 — A Liga Masculina pro-Chaves deste municipio cumprimenta V. Ex. pela data auspiciosa do seu anniversario. Saudações. — Francisco Fausto, presidente.

Canguaretama, 12 — A intendencia municipal de Villa Pedro Velho congratula-se com V. Ex. pelo seu natalicio e com solidariedade applaude o seu patriótico Governo. Saudações. — Manoel Lopes. — Joaquim da Luz. — Antonio Jeronymo. — José Soares.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações. — Thomé Torres.

Rio, 12 — Felicitações. — José Tolentino.

Rio, 12 — Respeitosas saudações ao distincto amigo. — Victor da Cunha.

Rio, 12 — Com grande satisfação apresento a V. Ex. cordiaes felicitações pela data que hoje passa. — Coronel Parahyba.

Rio, 12 — Nossas sinceras felicitações pela auspiciosa data de hoje. — Garcia Adjuto e familia.

Rio, 12 — Felicitemos o illustre patricio reafirmando-lhe incondicional entusiasmo pela data natalicia. — Xavier Pinheiro. — Deoclydes Carvalho.

Rio, 12 — Profundos respeitos com vivas felicitações. — Major Leite de Castro e officiaes do Grupo de Obuzeiros.

Rio, 12 — Cumprimento sinceramente V. Ex. pelo anniversario natalicio. — 1º tenente Oscar Leonidas.

Rio, 12 — Saudações e votos de felicidade do sempre amigo Deocleciano Martyr.

Rio, 12 — Votos de felicidade pessoal em beneficio e grandeza da Republica. — Joaquim Rocha.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo dia de hoje, do seu amigo general Cornelio de Barros.

Rio, 12 — Aceite V. Ex. os meus votos de felicidades pelo seu anniversario natalicio. Saudações. — Venancio Labatut.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos. — Raul Cardoso de Mello.

Rio, 12 — Sinceros parabens pelo feliz anniversario. — Coronel Alfredo Abrantes.

Rio, 12 — Parabens pelo vosso anniversario. — Gabriel Lima, tabellião.

Rio, 12 — Ao illustre amigo um apertado abraço. — Ferreira Vianna.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações. — Gama Rosa.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex. — Capitão-tenente Americo Cardoso.

Rio, 12 — Ao insigne patricio abraçamos pela data natalicia almejando feliz longevidade pelos serviços prestados á patria republicana. — Soares Santos. — Homero. — João Vespucio. — Nabuco. — Mascarenhas. — Evaristo. — João Simplicio. — Gumercindo. — Victor de Britto. — João Benicio. — Maximiliano.

Rio, 12 — Affectuosas felicitações do Pedro Ivo.

Rio, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar com os mais sinceros votos de felicidade, a expressão de minha respeitosa estima. — Tenente-coronel Raymundo Arthur.

Rio, 12—Temos a elevada honra de apresentar respeitosa saudação pelo vosso anniversario natalicio com votos de grandes felicidades.—Eduardo Luz Franco de Sá e senhora.

Rio, 12—Peço-vos permissão para felicitar-vos pelo dia de hoje, de vosso feliz anniversario natalicio desejando-vos tanto agora como no futuro innumerables felicidades.—Vosso fiel soldado, Octavio Valgas Neves, capitão do 53º de caçadores.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. vivas felicitações pelo seu anniversario natalicio.—Pereira Nunes.

Rio, 12—Affectuoso abraço de Humberto Antunes.

Natal, 12—Pela data de vosso anniversario acceptae nossos votos sinceros pela continuacão de vossa felicidade pessoal e de vosso governo patriótico.—Dr. Virgilio Bandeira.—Dr. Manoel Varella.—Miliades Bandeira.—Francisco Villela Cid, do directorio.

Rio, 12—Aceite meus sinceros votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e do seu governo.—Propicio Fontoura.

Rio, 12—Accepto minhas sinceras felicitações pela feliz passagem do anniversario natalicio de V. Ex.—Pedro Avelino.

Rio, 12—Aceite um abraço do velho collega e amigo.—Magalhães Castro.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar minhas muito respeitosa e cordaes felicitações pelo seu anniversario natalicio.—Carlos Leite Ribeiro.

Rio, 13—Cordiaes felicitações pela grande data.—Almeida Godinho.

Rio, 12—Nossas felicitações pela data de hoje.—Joaquim Gusmão Filho e senhora.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar as minhas felicitações.—Gastão Rousquet.

Rio, 12—Respeitosas homenagens e felicitações.—Francisco Bernardino.

Rio, 12—Felicitações affectuosas.—Del Vecchio e senhora.

Rio, 12—Cordiaes felicitações.—Nelson de Vasconcellos.

Rio, 12—Saudações pelo anniversario de V. Ex.—Eugenio Bethencourt da Silva.

Rio, 12—Respeitosas saudações e votos de felicidades.—Clementino do Monte.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar minhas respeitosa felicitações.—Adolpho Madruga.

Rio, 12—Felicito com a maior effusão o eminente e prezado amigo pela data de hoje. Cordiaes saudações.—Tiburcio Carvalho.

Rio, 12—Pela auspiciosa data natalicia do eminente amigo e conspicuo Chefe da Nação felicito-o calorosamente, fazendo votos de venturosos perenues e prolongamento de sua preciosa existencia. Saudações.—Felisbello.

Rio, 12—Respeitosas felicitações pelo anniversario de V. Ex.—Capitão Vieira Ferreira.

Rio, 12—Felicito effusivamente o eminente chefe e denodado patriota.—Capitão Luis Wanderley.

Rio, 12—Abraços affectuosos.—Marques da Rocha.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio.—Raul Silva.—Pedro Malheiros.

Rio, 12—Peço venia para apresentar a V. Ex. os meus melhores votos de felicidade, com as minhas respeitosa saudações.—Braunschweig.

Rio, 12—Cordiaes felicitações pelo feliz anniversario natalicio de V. Ex.—Capitão João Pereira Martins Ribeiro.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos e votos de felicidades.—Carlos Gaudie Ley.

Rio, 12—Felicitações.—João Severino da Silva.

Rio, 12—Affectuosas congratulações.—Souza Leão.

Rio, 12—O director geral e demais funcionarios da Contabilidade do Almirantado felicitam V. Ex. pelo seu anniversario natalicio.—Pelo Sr. director geral, o chefe de secção Gil Augusto de Siqueira.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar os meus sinceros e respeitosa votos de felicidade.—Leandro Costa.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos.—Ed. Laranja.

Rio, 12—Envio sinceros e respeitosa cumprimentos pelo anniversario natalicio, fazendo votos pela saude pessoal de V. Ex.—Torres Sobrinho.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos.—Conselheiro Augusto da Silva.

Rio, 12—Haja V. Ex. de aceitar minhas mais sinceras felicitações.—Dr. Carmo Netto.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Isidoro Campos.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. meus respeitosa cumprimentos e envio amistosaa felicitações pelo seu anniversario natalicio.—Pedro Frontin.

Curitiba, 12—O commando e officiaes congratulam-se pelo anniversario de V. Ex., fazendo votos pela sua prosperidade pessoal e da Republica. Cordiaes saudações.—Pedro Carolino, 6º regimento de infantaria.

Abraçanorte, 12—A Liga Feminina Pro-Chaves deste municipio felicita V. Ex. pela aurea data do vosso anniversario. Saudações.—Isabel Lustosa, presidente.

Porto Alegre, 12—Pela data do anniversario natalicio de V. Ex. apresento sinceros votos de felicidades. Saudações respeitosa.—General Julio Barbosa.

Bahia, 12—Respeitosos cumprimentos pelo vosso anniversario.—Augusto Marques.

Villa Nova, 12—Reina grande regosijo entre o povo, que fez pasceiata com musica, aclamando com entusiasmo o nome de V. Ex., pelo dia de seu anniversario natalicio. As senhoras do municipio de Villa Nova enviam tambem effusivas saudações.—O directorio do partido opposicionista: Homem Siqueira Alexandrino, delegado.—José Galdino Claudino, delegado.—Joaquim Siqueira.—Manoel Martins.—João Nunes.—Aristarcho Galvão.—Directoria da Liga Feminina Anti-Oligarchica: Rosalina Mesquita.—Mellandia Carvalho.—Ernestina Odette.—Debora Mesquita.—Maria Elisa Siqueira.

Corumbá, 12—Tenho a honra de enviar meus respeitosa cumprimentos pela passagem da data do anniversario natalicio de V. Ex., com ardentes votos pela sua prosperidade pessoal.—Manoel José Nunes Dias.

Ceará, 12—Apresento a V. Ex. minhas respeitosa felicitações.—Paula Rodrigues.

Aquidauana, 12—A officialidade deste regimento vos abraça pelo motivo do vosso anniversario. Cordiaes saudações.—Major Martins Pereira, commandante do 5º regimento de artilharia.

Canguaretama, 12—A Intendencia Municipal de Canguaretama cumprimenta a V. Ex., fazendo votos pelo prolongamento da preciosa existencia de V. Ex. para felicidade da Patria.—Fabricio Maranhão.—Manoel Joaquim da Costa.—Manoel Barbosa Galvão.—Joaquim Gomes Sobrinho.—José Cabral de Mello.

Corumbá, 12—Os inferiores do 14º regimento de infantaria felicitam a V. Ex. pela data de hoje. Saudações.—Sargento Julio.

Calçada, 12—Respeitosas saudações.—Argeu Freitas.

S. Pedro, 12.—Felicito a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio.—Botelho Filho, intendente.

Corumbá, 12—Felicita-vos pelo vosso anniversario, augurando se reproduza esta data innumerables vezes, sempre feliz, o humilde subordinado—Sargento Oscar Madeiros.

Manãos, 12—Em nome da Inspectoria Agricola de Amxinas, apresento a V. Ex. votos de prosperidade pela passagem do anniversario natalicio de V. Ex. e cordiaes saudações.—Esmeraldo Americo Coelho.

Corumbá, 12—Este commando e a officialidade do 14º regimento de infantaria vos felicitam pela data de hoje, do vosso anniversario natalicio. Saudações.—Herculano da Rocha, major commandante do 14º regimento de infantaria.

Corumbá, 12—Os inferiores do 13º regimento de infantaria congratulam-se pelo anniversario natalicio, de V. Ex., a quem felicitam pela auspiciosa data.

Porto Alegre, 13—Queira V. Ex. aceitar sinceros votos pela sua felicidade pessoal e do seu honrado governo.—Delegado fiscal, Luiz Vossio Brígido.

Uruity, 12—Respeitosas e sinceras saudações pela data de hoje.—Heron Keller.

Rio, 12—Queira aceitar os sinceros e affectuosos abraços de sua afilhada e seus pais.—Aurea de Almeida.

Rio, 12—Respeitosamente vos envio um abraço sincero e muito amigo pelo dia 12.—Tertuliano Potyguara.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. respeitosa cumprimentos e as mais sinceras felicitações.—Alberto de Lucena.

Rio, 12—Felicito-vos pelo vosso anniversario natalicio.—General Silva Braga.

Rio, 12—Apresentando sinceros cumprimentos, desejo a V. Ex. longa existência para o bem da Patria republicana.—Major Nepomuceno da Costa.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pela data de hoje.—Antero Assis.

Rio, 12—Respeitosas felicitações.—Dr. Ennes de Souza.

Rio, 12—Respeitosas saudações.—Ferreira de Almeida.

Rio, 12—Respeitosas saudações.—A. Lopes da Silva.

Rio, 12—Tenho o prazer de apresentar a V. Ex. muitas e sinceras felicitações em meu nome e no dos meus companheiros da Inspetoria de Seguros.—Vergne de Abreu, inspector de seguros.

Rio, 12—Apresento-vos respeitosas e cordiais felicitações pelo motivo festivo da data do vosso natal.—Tenente-coronel Cordeiro de Farias.

Rio, 13—E' com o mais grato e sincero jubilo que o saúdo pela data de hontem, commemerativa do auspicioso anniversario que desejo ver perennemente reproduzido.—Mathias Martins.

Rio, 12—Sinceros votos por vossa constante felicidade.—Capitão de mar e guerra Saddok.

Rio, 12—Affectuosos abraços e sinceras felicitações.—José Martinho.

Rio, 12—Respeitosas felicitações.—Almirante Kiappo Rubim, comandante da divisão de couraçados.

Rio, 12—Apresento sinceros votos pela saude e felicidade de V. Ex.—Hans Hilborn.

Rio, 12—Affectuosas felicitações pelo vosso anniversario.—Guedes de Mello.

Rio, 12—Sinceras felicitações do sempre amigo.—Campos Sobrinho.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações.—Faustino da Silva.

Rio, 12—Muita saude e felicidades.—Achilles M. Azevedo.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. minhas respeitadas felicitações.—Oliveira Lima.

Rio, 12—Respeitosas saudações pelo anniversario de V. Ex., a quem desejamos muitas felicidades.—Adolpho Motta.—Cruz Sobrinho.—Oscar Lopes.—Pereira Junior.

Rio, 12—Leopoldino Alves Bastos tem a honra de felicitar sinceramente a V. Ex.

Rio, 12—Sinceras e respeitadas saudações pelo dia do vosso anniversario.—Daltro e senhora.

Rio, 12—Tenho mi subida honra de apresentar a V. Ex. minhas sinceras homenagens pela auspiciosa data da passagem do seu anniversario natalicio.—José Bento da Cunha Figueiredo.

Rio, 12—Nós, operarios da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, sempre gratos pelo interesse que seu governo tem affirmado p los operarios deste estabelecimento, respeitadamente saudamos a V. Ex. pela data de hoje, desejando-lhe ardentemente longa reproducção e todas as felicidades.

Rio, 12—A directoria e o conselho do Gremio Quinze de Novembro felicitam a V. Ex. pela data natalicia.—Machado Junior.—Pimentel Pereira.—Albuquerque Gondim.—Ernesto Silva.—Coryntho Costa.—Tiberio Barreto.—Francisco Camello.—Josué Guedes.—Adolpho Pereira.—Vicira Amaral.

Rio, 12—O chefe e os funcionarios da revisão da Imprensa Nacional respeitadamente sandam a V. Ex. pela data de hoje.

Rio, 12—Apresento-vos respeitosos cumprimentos pelo vosso anniversario natalicio, desejando-vos prosperidades sempre crescentes.—2º tenente João Damasceno Marques Dias.

Rio, 12—Respeitosas felicitações.—A. E. Souza.

Rio, 12—Mui respeitadas cumprimentos dos funcionarios da Contabilidade do Ministerio da Guerra.

Rio, 12—Aceito meus sinceros votos pela vossa felicidade. Um abraço do velho amigo e companheiro.—Gentil Lacerda.

Rio, 12—Ao eminente marechal Hermes cordiaes saudações pela passagem de seu anniversario.—Symphronio Medeiros.

Rio, 12—Respeitosas felicitações pela passagem do seu anniversario natalicio.—Capitão Antonio de Souza Gouvea Sobrinho.

Rio, 12—Abraçamo-vos affectuosamente pelo vosso anniversario, desejando inumeras felicidades.—Carvalho Azevedo e senhora.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceros cumprimentos pelo seu anniversario natalicio.—Oscar Pientzner.

Rio, 12—Eu e minha familia manifestamos a V. Ex. sinceras e cordiaes saudações pelo seu anniversario natalicio, util á patria e á familia.—General Souza Gouvea.

S. Paulo, 12—Saudações affectuosas e sinceros votos pelo feliz anniversario de V. Ex.—Coronel Sisson.

Rio, 12—Respeitosas saudações do inspector da Policia Maritima e seus auxiliares.

Rio, 12—A familia Eduardo Rudge cumprimenta affectuosamente a V. Ex. pela data de hoje.—Eduardo Rudge.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. mui respeitadas felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex.—Jovita Eloy.

Rio, 12—Peço aceitar sinceros parabens.—Ozorio de Almeida e familia.

Rio, 12—Peço permissão para apresentar a V. Ex. felicitações sinceras, fazendo, melhores votos pela felicidade de V. Ex.—Lebon Regis, secretario geral de Santa Catharina.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos.—Bento P. P. ro, delegado do 15º districto.

Rio, 12—Aceite V. Ex., pela data de hoje, minhas sinceras e respeitadas saudações.—Capitão João Gomes.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos e saudações pela data de hoje, com votos de felicidade.—Ribeiro Soares, engenheiro da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. reverenciosos cumprimentos.—José Ignacio Jatobá.

Rio, 12—Ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da F. e. e. DD. Presidente da Republica, cumprimenta.—Franklin G. Taylor.

Rio, 12—Envio a V. Ex. as minhas mais sinceras felicitações.—Luiz Campello, director do Nucleo Maná.

Bahia, 12—Sinceras felicitações.—Egas Moniz.

Mossoró, 12—A Liga Anty-Oligarchica Capitão de mar e guerra felicit a V. Ex. por motivo do seu anniversario natalicio. Saulo de Raymundo Nonato, 1º secretario.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Coronel Modesto e familia.

Arcia Branca, 12—O Partido Republicano Communitario deste municipio, por nós representado, cumprimenta a V. Ex. pela refulgente data do seu anniversario. Saudações.—Joaquim de Almeida, presidente da Intendencia.—Francisco Fausto, deputado estadual.

Rio, 12—Cordialmente felicit e abraço.—Coronel Pedro de Castro Arango.

Rio, 12—Felicitações pelo anniversario de V. Ex.—Bethencourt Filho.

Rio, 12—Envio a V. Ex. sinceras felicitações pelo anniversario do prezado amigo.—Coronel Joaquim Pimentel.

Rio, 12—Os humildes e respeitadores continuos da V. Ex. pedem venia para apresentar votos de perennes felicidades pelo feliz anniversario de V. Ex.

Rio, 12—Aceito meus melhores votos de felicidades pela data de hoje.—Tenente-coronel Lemaigre Teixeira, comandante do 2º grupo de artilharia.

Rio, 12—Abraçamos affectuosamente o prezado amigo, enviando sinceros abraços pelo seu feliz anniversario.—Otilio e Paula Bacellar.

Rio, 12—Abraçamo-o, desejando felicidades. Save o dia 12 do maio.—Alfredo Carvalho.

Rio, 12—Votos de felicidades e sinceras saudações pelo dia de hoje.—Marietta e Jorge da Fonseca.

Rio, 12—Longos annos de existencia de coração desejo para gloria da Patria e da familia.—Amigo sincero, João Claudino.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo dia de hoje.—Marechal Pires Ferreira e senhora.

Rio, 12—Affectuosos e respeitosos abraços.—Coelho Lessa.

Rio, 12—Peço licença para apresentar a V. Ex. as minhas felicitações e votos de muitas felicidades.—Deoclecio José de Oliveira.

Rio, 12—Peço venia para felicitar V. Ex. pelo seu feliz anniversario, fazendo votos pela sua felicidade.—Os serventes do Palacio do Cativeiro.

Pariz, 12—Parabens pelo vosso anniversario.—Lacerda.

Bahia, 12—Curvo-me reverente perante as leis da divindade, cumprindo o dever de gratidão.—Julio Jordão.

Bahia, 12 — Queira V. Ex. aceitar os meus affectuosos cumprimentos pela data de hoje, seu anniversario natalicio. Parabens. — Arlindo Faragosa.

New Castle, 12 — Com o pessoal sob as minhas ordens, felicito a V. Ex. pela passagem do seu anniversario natalicio. — Huet de Baccellar.

Maceió, 12 — Queira V. Ex. aceitar os meus respeitosos cumprimentos pela data de hoje. — Luiz Magalhães Silveira.

Manáos, 12 — Respeitosas homenagens. — Silvério Nery.

Rio, 12 — Felicitem V. Ex. pelo dia de hoje os seus amigos major Aeylino Jacques e alferes Antonio de Lemos Silva.

Rio, 12 — Sinceras e cordiaes felicitações pelo seu anniversario natalicio. — Monandro.

Rio, 12 — As mais sinceras felicitações de Gastão Teixeira e senhora.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar as minhas cordiaes e affectuosas saudações pela data do seu anniversario natalicio. — Paulo Martins.

Rio, 12 — Aceita as minhas sinceras e respeitosas felicitações pela data de hoje. — Francisco de Castro Junior.

Rio, 12 — Em meu nome e no dos companheiros, de que sou representante, apresento a V. Ex. respeitosas felicitações pelo seu anniversario natalicio. — F. A. Huntress.

Rio, 12 — Sinceras e respeitosas saudações pelo dia de hoje. — Victorino da Silva e familia.

Rio, 12 — Sauda cordialmente V. Ex. pela data de hoje. — Henrique Carpenter.

Rio, 12 — Com venia de V. Ex., felicitamos pela feliz data que hoje passa. — Antonio Lopes. — Romão José da Silva.

Rio, 12 — Respeitosamente apresentamos a V. Ex. as nossas sinceras felicitações. — Barros Cobra e senhora.

Rio, 12 — Nossas cordiaes felicitações pela auspiciosa data de hoje. — Ilario Gouvêa e familia.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. minhas felicitações e meus respeitosos cumprimentos. — Toledo Dodsworth.

Rio, 12 — Ao bom padrinho desejo que esta data cheia de felicidades se reproduza por muitos annos. — Seu afilhado, Mario Prudente.

Rio, 12 — Ao prezado amigo, abraços e felicitações. — Almirante Pereira Guimarães.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações. — Armando Vieira e senhora.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações. — Ernesto Lyrio Siqueira, director dos Correios.

Rio, 12 — Enviando a V. Ex. respeitosas saudações, faço votos de longos annos de prosperidade. — H. Aderne.

Rio, 12 — Sinceras felicitações envia o seu dedicado amigo, admirador e criado. — Julio de Lemos.

Rio, 12 — Cumprimento-o cordialmente pela faustosa data de hoje, anniversario natalicio de V. Ex., grande estadista brasileiro e esperança da patria. — Cavalcante Junior.

Rio, 12 — Sauda sinceramente V. Ex. pelo dia de seu anniversario natalicio e desejo-lhe longos annos de felicidade. — Coronel Luiz Teixeira Leonil.

Rio, 12 — Apresento-vos respeitosos cumprimentos. — Alberto Couto Fernandes.

Rio, 12 — A Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil apresenta a V. Ex. cumprimentos pela data de hoje, desejando a V. Ex. muitas felicidades. — Carlos Frederico de Oliveira, 1º secretario.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Eugenio Müller.

Rio, 12 — Em meu nome e no dos camaradas desta fabrica, tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitosos cumprimentos e felicitações pelo seu anniversario natalicio. — Coronel Villanova, director da Fabrica de Cartuchos.

Rio, 12 — Receba o prezado amigo os mais cordiaes abraços pela data de seu anniversario natalicio. — General Faria.

Rio, 12 — O chefe e officiaes do Departamento Central da Guerra cumprimentam V. Ex. pela data de hoje. — Coronel Souza Aguiar.

Rio, 12 — A Guarda Nacional do Districto Federal apresenta a V. Ex. respeitosos cumprimentos e sinceras felicitações, fazendo votos de muitas felicidades. — General João Claudino.

Rio, 12 — Sinceras felicitações do amigo muito grato. — Coronel Souza Aguiar.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos pela data de hoje. Saudações. — Tenente-coronel Affonso Monteiro, commandante do Collegio Militar de Barbacena.

Rio, 12 — Congratulo-me pelo anniversario de V. Ex. — Major Freytag.

Rio, 12 — Tenho honra e grande satisfação em apresentar a V. Ex. os meus respeitosos e affectuosos cumprimentos e bem assim os de toda a officialidade, empregados civis e operarios da Fabrica de Polvora sem Fumaça, fazendo todos nós os melhores votos pela prosperidade e boa saúde de V. Ex. Respeitosas saudações. — Coronel A. Pederneras, director da Fabrica do Piquete.

Rio, 12 — Cumprimentando V. Ex. pela data do seu anniversario asseguro que, hoje, como sempre, hoje mais que nunca, pôde contar com minha amizade e dedicação. — A. Jambuíro.

Rio, 12 — Sinceras e affectuosas felicitações. — Coronel Achilles Pederneras e senhora.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu mais, por motivo do seu anniversario natalicio, cartas e cartões dirigidos pelas seguintes pessoas:

Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Amaro Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Enéas de Arrocchellas Galvão, ministro do Supremo Tribunal Militar; deputado Gustavo Richard, marechal Moraes Jardim, commandante e officialidade do 53º batalhão de caçadores, general Viriato Cruz, Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, Dr. A. Paulino Silva, Sra. Nícia Silva, professor Barroso Netto, José Maria do Beaurepaire Pinto Peixoto, coronel Cassiano Ferreira de Assis, tenente-coronel Mario Ferreira da Silva, capitão de fragata Arthur Decoleciano de Oliveira, Alcebades Leite, capitão de fragata Henrique Boiteux, João Baptista Alves, capitão Antonio Azevedo Valle, Joaquim de Souza Meiralles e familia, tenente-coronel João José Curado, Pedro Tavares Dias Pessoa, Elvinio Tito de Oliveira, Alberto Raymundo, bacharel Entropio Pereira de Faria, Carlos Baptista Seixas, Sra. Eurydice de Queiroz Gonçalves, Marciano Antonio da Silva e Oliveira, Dr. Carlos do Laet, Eugenio José de Almeida e Silva, tenente José Vieira da Costa, José Francisco Kahl, G. T. Barnes Martin, major F. Daltro de Castro, Ernst G. Saunders, Manoel Coelho Rodrigues, Carlos Vianna, José Ribeiro Osorio, José H. T. Land, Dario de Barros, deputado estadual Frederico Schumann, P. Murly-Gotto, Victorino Borges de Oliveira, A. Amzalak, capitão-tenente Manoel Guillon, Francisco Xavier Vieira da Costa e familia, Dr. João Teixeira Soares, Arthur Herculano de Almeida, Cirenio dos Operarios da União, Arthur Fernandes Corrêa, tenente-coronel Antonio Pereira Martins Junior, mosenhor Amador Bueno, Antonio Antonino Condé, professor Vincenzo Carniceliaro, Turbio Guerra, Innocencio V. Pederneras, Sra. Adalgiza Esther de Araujo e Silva, engenheiro Francisco da Silveira Lobo, Annibal de Oliveira Maciel, Dr. Alfredo Barcellos e familia, contra-almirante Jeronymo Rebello de Lamare, Carlos José de Souza, marechal Carlos Eugenio, ministro do Supremo Tribunal Militar; José Gomes Carneiro, Joaquim Mariano de Oliveira, major Valerio Augusto de Amorim Caldas, M. J. Pereira de Albuquerque, Dr. Carlos Calvet de Siqueira Dias, contra-almirante Carino de Souza Franco e senhora, Dr. Moreira da Silva, Dr. Luiz van Erven, tenente-coronel Belmiro Corrêa de Moraes, major Alfredo Julio de Moraes Carneiro, Paulino P. Barreto, marechal Teixeira Junior, Dr. Oscar de Teffé, capitão de fragata Herculano Sampaio, capitão Adolpho Pereira da Silva, major Bernardo de Oliveira, Raphael de Mayrinck, ministro Dr. Luiz de Lorena Ferreira, tenente João Antonio de Araujo Costa, viúva coronel Franca Velloso e filhos, Dr. Alberto de Ipanema Moreira, José Dias da Silva, Francisco José Macedo Fonseca, Francisco Juvencio S. de Sá, Sebastião Affonso Alves, Pedro Cardoso de Azevedo, F. Leão A. Barbosa, Sra. Gabriella Muller de Castro, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, director da Bibliotheca Nacional; Alberto A. de Alencastro Pitanga, Dr. Gustavão Galvão e senhora, José Canuto de Figueiredo Moraes, tenente-coronel Walter G. Bratz, general Joaquim Lourenço da Silva Ramos, Sra. Clotilde Q. Gonçalves, viúva Schiefler e filhos, João R. da Silva Rosa, general Modestino Martins, Arthur Innocencio Machado, capitão J. J. Franco de Sá, capitão Luiz Fernandes Ramôa, Antonio Luiz Soares e familia, general Dr. Manoel Pereira de Mesquita, Horacio H. Campello de Souza, João Baptista Alves, tenente medico Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, Dr. Alfredo de Almeida Russell, V. de Quissaman, Luiz Americano, Dr. Americo Carlos de Gouvêa, Anísio de Campos Freire, Henrique Cezar de Oliveira Costa, barão de Mendes Totta, capitão Arthur Paula, desembargador D. Luiz de Souza da Silveira, Eduardo José de Moraes, major Francisco Rufino de Oliveira e Lavindo de Mello.

— O Sr. tenente Euclides Hôrmes da Fonseca recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 12 — Affectuoso abraço pelo dia de hoje. Poco transmittir ao querido chefe. Saudações. — Capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens.

Justiça e Negocios Interiores

Foi autorizada a concessão de guia de mudança para esta Capital ao capitão Raul Banck, da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro.

— Visitou hontem o Sr. ministro, o Sr. Moisés Ascarrunz, ministro plenipotenciário da Bolívia, acompanhado do 1º secretário da legação Sr. Armando Chuvéches.

— Em aviso dirigido ao depositário geral do Districto Federal, o Sr. ministro declarou, em resposta a um officio, que o estabelecimento a seu cargo não pôde recolher ou guardar objectos que não sejam arrecadados ou para alli enviados em virtude de lei pelas autoridades competentes.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro, os senadores Coelho e Campos e Alcindo Guanabara, deputado Domingos Mascarenhas, Drs. Belisario Tavora, Pedro Mibielli e Eduardo Gordilho e coronéis Cunha Martins e Sampaio Ribeiro.

— Ficando provado em uma syndicancia que a morte do tenente Manoel Augusto Gomes da Silva, victimado por um trem na estação de Todos os Santos, na noite de 3 do corrente, foi devido a ter esse official procurado prestar soccorros a uma senhora que em companhia de suas filhas atravessava na mesma occasião a linha, o tenente-coronel Cunha Martins, commandante interino da Brigada Policial, baixou, em sua ordem do dia de hontem, o seguinte additamento:

«Exclusão de official por fallecimento—Additamento— Pela ordem do dia n. 103, de 4 do corrente, foi mandado excluir do estado effectivo da Brigada o Sr. tenente do 5º batalhão de infantaria, Manoel Augusto Gomes da Silva, por haver fallecido em consequencia de ferimentos que recebera, quando colhido por um trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, ás 8 horas da noite de 3 do mesmo mcz, na estação de Todos os Santos.

Não tendo sido constatadas, com precisão, as circumstancias em que occorreu o lamentavel desastre, foi um official encarregado de proceder a rigorosa syndicancia, afim de averigual-o devidamente.

Esta syndicancia, cuja resultado me acaba de ser apresentado, veio esclarecer, com todos os pormenores, as causas determinantes do referido desastre, pondo em destaque, ao mesmo tempo, a magnanimidade daquelle mallogrado official, como deante se verá.

Ao escurecer do alludido dia 3, dirigia-se o Sr. tenente Manoel Augusto Gomes da Silva para a estação de Todos os Santos, afim de tomar um trem com destino ao quartel do 3º batalhão de infantaria, estacionado no Meyer, com o proposito de alli se informar, pelo telephone, qual o serviço que lhe tocava no dia seguinte, quando, ao chegar aquella estação, tres trens alli se cruzavam, dous procedentes de Cascadura e um da Central.

Atravessando a linha e já fóra do perigo, o Sr. tenente Gomes ouviu, entretanto, gritos do guarda-cancellia advertindo a uma senhora, acompanhada de tres creanças, para que não avançasse sobre a linha, visto que se aproximava um expresso.

Retrocendo, então, com o intuito de salvar do perigo imminente a citada senhora e as tres creanças que o seguiam, o Sr. tenente Gomes da Silva, ao praticar esse acto de grande altruismo e verdadeira abnegação, foi, nesse mesmo momento, apanhado pelo alludido expresso, que o atirou violentamente á grande distancia, já sem vida.

Esse facto foi confirmado pelo depoimento de pessoas insuspeitas, entre as quaes a senhora D. Noemia Candida Migou, nome da senhora em questão, o guarda-cancellia Rodolpho Marciano da Silva e o trabalhador daquella via-ferrea Antonio Nogueira.

A vista do exposto e considerando que o inditoso official foi victimado em acto de serviço, pois que o seu procedimento naquella emergencia se revestiu dos caracteristicos que eloquentemente definem o cumprimento do dever, além dos sentimentos de humanidade por elle revelados com tamanho desprendimento, determino que sejam os seus assentamentos encerrados com estas notas complementares da sua exclusão e, outrossim, consideradas reunidas as suas dividas contrahidas com a Fazenda Nacional e com a Caixa da Brigada, de accordo com o art. 279 do regulamento vigente.»

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Alberto Fioravante.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gonçalves Lima; de promptidão, tenente Dr. Peixoto Meira e interno de dia, alferes honrario Luiz Macedo.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico, Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Bernardino Junior.

Rondam as patrulhas, sargento-quartel-mestre Oliveira Guimarães e nove inferiores.

Rondam no 4º districto, alferes Daniel Cavalcanti e um inferior.

Pavilhão Internacional, tenente Nicoláo Carneiro.

Promptidão permanente: no 1º batalhão, alferes Ferreira de Abreu e na cavallaria, alferes Pereira Junior.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Paula Madureira; Caixa de Conversão, alferes Pereira de Lucena; Thesouro, alferes Mello Silva e Casa da Moeda, alferes José do Bomfim.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, tenente João Callado; no 3º, alferes Silva Caldas; no 4º, tenente Izidro de Sá; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria; capitão Ribeiro Catalão, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Relações Exteriores

Effectuou-se ante-hontem, ás 8 horas da noite, no Palacio de Itamaraty, o jantar offerecido ao Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, antes de sua partida para os Estados Unidos, pelo Sr. Dr. Regis de Oliveira, sub-secretário de Estado, em nome dos funcionarios do Ministerio.

A esse jantar compareceram, além dos Srs. Drs. Lauro Müller e Regis de Oliveira, os Srs. commandador Frederico de Carvalho, director geral da Secretaria do Estado das Relações Exteriores; Oliveira Lima, ministro em Londres; Costa Motta e Gomes Ferreira, ministros aposentados; Lorena Ferreira, ministro do Brazil em Lisboa; Barros Moreira, ministro no Japão; Oscar de Teffé, ministro em La Paz; Antonio José de Paula Fonseca, consul geral em Pariz addido ao gabinete; Arthur Briggs, director da Secção dos Negocios Politicos e Diplomáticos; Fernandes Pinheiro, director dos Negocios Commercias e Consulares; Gregorio Pecogueiro do Amaral, director do Archivo; Arino Ferreira Pinto, director do Protocollo; Antonio Jansen do Paço, director da Bibliotheca; Raul Campos, director interino da Contabilidade; 1ºs secretários João Fausto de Aguiar e Carlos Lemgruber Kropf, 1ºs officiaes Napoleão Reys, Zacharias de Góes Carvalho e Manoel Raymundo de Menezes, 2ºs secretários Alberto Jorge de Ipanema Moreira, Abelardo Roca, Lafayette de Carvalho e Silva, 2ºs officiaes Raphael de Mayrink, Henrique José de Saules, Carlos Ferreira de Araujo, Luiz Avelino Gurgel do Amaral e Antonio Alves da Fonseca, 3ºs officiaes Rodrigo Heracito Ribeiro, Sylvio Roméro Filho, Octavio Fialho, Helio Lobo, Mario de Barros Vasconcellos, Benjamin Borges Ribeiro da Costa, Ayres de Maya Monteiro, Mathews de Albuquerque e Antonio de S. Clemente, adidos de Legação e á Secretaria de Estado; Carlos Taylor, Paulo Coelho de Almeida, Samuel de Souza Leão Gracie, Fernando de Lara Palmeiro, Carlos Alberto de Muniz Gordilho, Gustavo de Souza Bandeira, Paulo Godoy, Pessoa de Queiroz, Carlos Celso de Ouro Preto, Henrique Pinheiro de Vasconcellos, Luiz Carlos de Andrade Junior, Milton Vieira e Rodolpho Riegel Junior.

A sobremesa, o Sr. Dr. Regis de Oliveira proferiu o seguinte brinde:

«Sr. ministro — Os funcionarios deste ministerio, a cuja frente muito me honro de estar, fazem, pelo meu intermédio, os melhores votos de felicidade por occasião da viagem que V. Ex. vae empreender.

Ha mais de anno tem tido todos a ventura de receber no trato diario com V. Ex., a par de ininterruptas demonstrações de carinho, constantes exemplos da mais abnegada dedicação á causa da Patria.

Não careço, pois, de dizer que o sentimento do vel-o partir só tem compensação no muito que nos ufana a alta distincção que na pessoa de V. Ex. o Governo americano conferiu ao Brazil e na certeza que todos temos do quanto vae V. Ex. fazer pela nossa terra no estrangeiro.

Da minha parte associo-me de coração a todos os meus compatriotas de trabalho e com elles bebo á felicidade pessoal de V. Ex. e de sua Exma. familia e ao brilho com que V. Ex. vae representar na grande Republica do Norte a intelligencia, a cultura e os sentimentos brasileiros.

Agradecendo, disse o Sr. Dr. Lauro Müller mais ou menos as seguintes palavras:

«Sou muito sensível a esta prova de bondade dos meus compatriotas de trabalho. Na occasião de partir para esta viagem, que faço por determinação do Presidente da Republica, nada me poderia ser mais grato do que a demonstração de solidariedade desta casa, que guarda com tanto carinho a tradição da politica internacional dos nossos antepassados, dessa politica que hoje com tanta propriedade se denomina «a politica do Itamaraty».

Nós outros, que temos de mostrar ás novas gerações o caminho a seguir, mais do que nunca devemos zelar agora pelo culto dos ensinamentos que nos foram legados por esses vultos illustres que exerceram a sua influencia nesta pasta, deixando brillantemente assinalada a sua passagem, e entre elles, de um modo especial e inesquecível, a deste batalhador que não ha muito tombou em serviço da Patria e cuja memoria ainda paira neste recinto.

Eu, que recebi como ministro, com uma fraqueza consciente, o pesado encargo de substituil-o, devo dizer que tudo que me tem sido

lado fazer neste periodo é devido principalmente ao esforço dos funcionarios deste ministerio. E posso assegurar que em uma casa que tem, como esta uma, organização perfeita do trabalho, seria quasi dispensavel a presença legalmente exigida da pessoa do ministro.

Com o maior prazer debo á felicidade pessoal de cada um de vós e das vossas familias, assegurando-vos a minha gratidão por esse testemunho da vossa bondade.»

Ao terminar, o Sr. commendador Frederico de Carvalho, director geral da Secretaria, ergueu a sua taça em honra do Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica.

— O Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, acompanhado do Sr. ministro Barros Moreira, intruductor diplomatico, foi hontem á Legação do Paraguay comprimentar o Sr. Dr. Ramon Lara Castro pelo anniversario da proclamação da Independencia daquella Republica.

Fazenda

Por decreto de hontem foi nomeado o Dr. Antonio Ennes de Souza para o cargo de director da Casa da Moeda.

— Respondendo á carta do sub-director da Societê Générale, o Sr. ministro communicou-lhe que ainda não foram apresentados a pagamento no Thesouro Nacional os coupons dos titulos brasileiros do emprestimo de 1908, resgataveis em janeiro e julho de 1912, a que a mesma se refere.

— O Dr. Antonio Ennes de Souza tomou hontem posse, perante o Sr. ministro, do cargo de director da Casa da Moeda, para que foi nomeada.

— Os Srs. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, e o Dr. Norberto Ferreira, director da carteira cambial do Banco da Brazil, conferenciaram hontem com o Sr. ministro.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes senhores : senadores Walfredo Leal, Sá Freire, Coelho e Campos, Arthur Lemos, Alencar Guimarães, Ferreira Chaves e Tavares de Lyra; deputados Moreira da Silva, Frederico Borgês, Euzebio de Andrade, Scraphico da Nobrega, Elysario Leite, Cunha Vasconcellos e Alvaro de Carvalho; Drs. Ennes de Souza, Norberto Ferreira, Didimo da Veiga, Oscar Corrêa, conselheiro Augusto Silva, general Bento Ribeiro, capitão de fragata Sampaio, C. Gaffrée e Olympio Corrêa.

— Respondendo á consulta do director geral dos Telegraphos, relativa á restituição das importancias descontadas para mais aos novos contribuintes do montepio civil daquella repartição, o Sr. director geral da Contabilidade Publica declarou-lhe que o assumpto em questão está resolvido pelo n. 2 da VIII das instrucções mandadas observar pela circular do Ministerio da Fazenda sob n. 13, de 28 de fevereiro de 1902.

— Tendo a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul pedido permissão para devolver á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil 403 toneladas de carvão Cardiff, que lhe tomou por emprestimo, e bem assim autorização para a permuta do referido combustivel em casos identicos, o Sr. ministro autorizou a referida restituição, indeferindo a parte referente á autorização permanente para a permuta daquelle combustivel.

— Satisfazendo a requisição do Sr. presidente do Tribunal de Contas, o Sr. director interino do gabinete do Thesouro restituiu-lhe os processos do aposentadoria de Antonio José de Oliveira e Rodolpho Pereira Guimarães, aos quaes se acham juntas as certidões em que lhes foram concedidas as gratificações a que se refere o dito Sr. presidente, em seu officio.

— O Sr. ministro informou ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, em resposta ao seu officio, que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito de 700:000\$ para occorrer a medidas urgentes necessarias e indispensaveis á prophylaxia da tuberculose nesta Capital, da qual trata o aviso n. 1.395, do Sr. ministro do Interior

— Afim de ser cobrado na Recebedoria do Districto Federal o sello devido, o Sr. director interino do Gabinete do Thesouro remetteu áquella repartição a certidão passada pela Delegacia Fiscal no Maranhão á requerimento de Henrique Palmer.

— O Sr. director interino do Gabinete do Thesouro mandou passar titulo de pensionistas do montepio a D. Anna Pereira Zamith e a D. Geraldina Luiza Carneiro de Mello, viua do general de divisão Felippe José Corrêa de Mello.

— O Sr. ministro mandou expedir á sociedade anonyma Doto Paranaense, com séde em Curityba, carta patente para que possa funcionar na Republica.

— No requerimento do corretor de fundos publicos Alvaro de Maniz, pedindo o cumprimento do alvará que o autorizou a receber a importancia de duas apolices sorteadas, o Sr. ministro declarou que o dito alvará não pôde ser cumprido, por omissão de formalidades essenciaes.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção de São Paulo, Thomaz Gomide, pedindo permissão para contribuir para o montepio, visto contar mais de dez annos de effectivo exercicio no seu cargo.

— Pelo Sr. ministro foi julgado idoneo o engenheiro Rodolpho Ahrens, proponente unico da construcção do edificio para a Delegacia Fiscal do Thesouro em Porto Alegre, para o fim de ser aceita a sua proposta.

— Em resposta á consulta do official do registro civil do Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, o Sr. ministro mandou declarar-lhe que os livros de registros de casamentos, de accordo com o disposto no art. 13 da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, estão isentos do imposto de sello.

Outrosim, o Sr. ministro ordenou que se notificasse ao dito funcionario que se dirija ao ministerio por intermedio da collectoria local sempre que tiver de fazer consultas.

— O Tribunal de Contas julgou idoneas as fianças prestadas por diversos collectores das rendas federaes, escrivães das mesmas collectorias e agentes de correios nos Estados.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro interino, resolveu que as suas audiencias publicas tenham lugar aos sabbados.

Marinha

O Sr. ministro, acompanhado do Sr. capitão-tenente Ricardo Dias Vieira, seu ajudante de ordens, assistiu, hontem, aos exercicios realizados pelas praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, no seu respectivo quartel, na fortaleza de Willegagnon.

— Acompanhado de seu secretario, esteve hontem, no gabinete do Sr. ministro, onde o foi cumprimentar, o Sr. Moisés Ascarrunz, ministro plenipotenciario da Bolivia, no Brazil.

— Na Escola de Aprendizizes Marinheiros foi realizada ante-hontem, com a assistencia dos alumnos da Escola de Grumetes, uma conferencia feita pelo Sr. Waldomiro da Silveira, professor da Escola de Grumetes, que fallou aos alumnos sobre a data de 13 de maio.

— Foi nomeado o capitão-tenente Americo José Cardoso assistente da Superintendencia do Pessoal.

— O capitão de corveta Raphaél Brusque foi exonerado do commando do contra-torpedeira *Pará*, sendo nomeado para substituí-lo o capitão de corveta Henrique Aristides Guilhem.

— Chegaram pelo vapor nacional *Pará* mais 47 marinheiros contractados para o serviço da Armada.

O Sr. ministro compareceu hontem ao almoço offerecido ao Dr. Lauro Müller, voltando, depois, ás 3 horas ao seu gabinete de trabalho.

— Faz plantão hoje no posto medico da Divisão de Saude o Dr. Antonio Carqueira.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major medico Dr. Irenio de Brito, por ter sido nomeado adjunto da Divisão de Saude; capitães Antonio Innocencio da Carvalho Costa, do 4º batalhão de caçadores, por ter vindo commandando um contingente, e Astrogildo Rosemro da Silva, da arma de artilharia, por ter sido promovido; 4º tenentes Nestor da Silva Brito, do 2º regimento de infantaria, por ter vindo do Rio Grande do Norte, onde se achava com licença para tratamento de saude, e medico Dr. Armando de Lima Meirelles, por ter vindo do Maranhão afim de servir na 9ª Região; 2º tenentes Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, da Escola de Artilharia e Engenharia, por ter sido posto á disposição do Sr. general inspector da 9ª Região; Antonio de Queiroz, do 9º regimento de cavallaria, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava para seu tratamento de saude; auditor Alvaro de Brito, por ter de seguir para a 7ª Região, á qual pertence, e veterinario Alfredo Ferreira, por ter regressado de Campos, onde fôra a serviço; aspirantes a official Angelo dos Santos Ribeiro, por ter de recolher-se a seu corpo; Raul Carneiro Ribeiro, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava para seu tratamento de saude, e Joaquim da Magalhães Cardoso Barata, por ter sido mandado addir ao Departamento da Guerra.

— Foram inspecionados de saude os seguintes officiaes:

Na 10ª Região: no dia 12, o 2º tenente do 9º pelotão de estafetas Theophilo Martins Cruz, que obteve 30 dias de licença;

Na 12ª Região: capitão do 4º regimento de artilharia Simeão Pereira Reis, a 8, julgado prompto; 1º tenente do 12º regimento de cavallaria Alcibiades Pinto Botelho, a 7, julgado precisar de 15 dias; major medico Dr. Firmo Augusto David, a 10, julgado precisar de quatro mezes de licença com mudança de clima; capitão do 9º regimento de cavallaria Alfredo Frederico de Mesquita, a 9, julgado precisar de quatro mezes; capitão do 12º regimento de infantaria João Velloso Ramos, ainda a 9, julgado precisar de 90 dias; 1º tenente do 8º regimento de cavallaria Francisco da Silva Maia, a 9, julgado precisar de 40 dias; 1º tenente do 12º regimento de infantaria Oswaldo Diniz, julgado prompto, e 2º tenente do 5º regimento de cavallaria Euripedes José Chavantes, julgado precisar de 90 dias para seu tratamento, ambos a 9 do corrente;

Finalmente, no Estado do Maranhão, o 1º tenente medico Dr. Cimerio Ribeiro Guimarães, a 8 ainda do corrente, julgado precisar de 90 dias para o seu tratamento.

— Foram concedidos quatro dias de dispensa do serviço ao 1º tenente medico Dr. Herminio Leal.

— O aspirante a official Isaltino de Pinho obteve licença para no corrente anno matricular-se na Escola Militar, caso haja vaga e satisfaça as exigencias regulamentares.

— Os aspirantes a official Abacilio Fulgencio dos Reis e Amado Menna Barreto, os 2ºs tenentes Alvaro Augusto de Frias Villar e Antonio Carneiro Pinto e o aspirante a official Mario Pinto Peixoto da Cunha obtiveram licença para continuarem seus estudos no curso de engenharia da Escola Militar.

— Foi mandado servir na Escola Militar o major medico Dr. Alfredo de Mello Mattos, actual chefe do Serviço de Saude e Veterinaria na 8ª região e nesse lugar o tenente-coronel Dr. João Gonçalves Ferreira Corrêa.

— Regressou a 13 do corrente, dos campos do Curato de Santa Cruz, onde se achava fazendo exercicios de campanha, o 56º batalhão de caçadores, sob o commando do tenente-coronel Manoel Onofre Muniz Ribeiro, devendo seguir para aquelle local a 16, sexta-feira, o 53º da mesma arma, sob o commando do coronel Chrispim Ferreira, o qual embarcará na *gare* da Central ás 7 horas da manhã.

— O inspector da 5ª região militar participou, em telegramma ao inspector da 9ª, que embarcou para esta Capital, a bordo do paquete *Pará*, um contingente composto de 32 praças com destino a esta Capital.

— O general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, mandou passar, na forma da lei, a certidão que requereu o bacharel Joaquim Pedro Salgado Filho.

— Apresentou-se hontem á 9ª inspecção o 1º tenente Arthur Baptista de Oliveira, que regressou de S. Paulo, onde se achava a serviço da Confederação do Tiro Brasileiro.

— Pelo quartel general da 9ª região foi marcado para sabado, 17 do corrente, o embarque para os portos do sul, o qual terá lugar no antigo Arsenal de Guerra ás 8 horas da manhã, desse dia.

— Em boletim da 9ª região foi publicado o aviso do Ministerio da Guerra, datado de 10 do corrente, declarando que o pagamento da importancia de fornecimento de genero feito por diversos negociantes ao 53º batalhão de caçadores deverá ser indemnizado pelo conselho administrativo daquelle corpo.

— Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Epaminondas de Lima e Silva.
A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central e Palacio do Cattete, patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara e serviço de extraordinario.
Auxiliar do official de dia, amanuense Neves.
Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Em visita de cumprimentos ao Sr. ministro estiveram hontem em seu gabinete os Srs. Moysés Ascarrunz, ministro plenipotenciario da Bolivia, e Armando Chirvechos, 1º secretario da respectiva legação.

— Foi removido por acto de hontem do Sr. ministro, do cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Navegação junto á Amazon River Steam Navigation Company (1914) Limited, para identico cargo, interinamente, junto á Empresa de Navegação La-Rocque, Frota & Companhia, o Sr. Mario Silva.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento em que José Vallido dos Santos, ex-servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pede que seja declarada sem effeito a portaria que o demittiu do referido cargo, como incurso no n. 9, do art. 485, do regulamento em vigor.

— O Sr. ministro declarou ao seu collega da Agricultura que só o Poder Legislativo poderá attender ao pedido de redução de passagens na Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitada pelos alumnos da Escola Agricola annexa ao Posto Zootecnico, em Pinheiro, á vista do que dispõe o art. 34, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, mantido no art. 92 da de n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, que só permite aquella redução aos filhos de funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, para frequentarem as escolas e aprendizagem em officinas e fabricas.

— O Sr. ministro autorizou o Sr. director geral dos Telegraphos a dispensar do cargo de ajudante da Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas do Matto Grosso ao Amazonas, o capitão do Exercito Luiz Carlos Franco Ferreira.

— Foi autorizado pelo Sr. ministro o registro do diploma de engenheiro civil conferido a Sabino Mangeon pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, bem como o conferido a Felix de Abreu Silva, pela Escola de Engenharia do Rio Grande do Sul.

— O Sr. ministro approvou o projecto e respectivo orçamento dos estudos definitivos para modificação, na Estrada de Ferro do Paraná, do trecho comprehendido entre o kilometro 124/350 e Ponta Grossa, apresentados pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com as seguintes modificações:

1ª, construcção de alvenaria da estação de Palmeira e respectivo armazem, de accôrdo com os tipos approvados pelo decreto numero 9.726, de 14 de agosto de 1912;

2ª, construcção do lastro de accôrdo com o perfil tipo estabelecido para a linha de Paranaguá a Curitiba;

3ª, inclusão nas despesas de construcção, do numero de dormentes comprehendidos entre o numero normal actual de 1.600, por kilometro prescriptos pelo primeiro contracto, correndo por conta da linha a substituição dos restantes; e devendo a respectiva despesa orçada em 3.710.745\$025, depois de devidamente apurada, pela tomada de contas, ser classificada, conforme a sua natureza, no capital a que se refere a cláusula VI do citado contracto de 31 de dezembro de 1911, ou na X do contracto de 13 de dezembro de 1904.

— O Sr. ministro recebeu do Estado da Bahia, pelo motivo da inauguração do primeiro trecho de cães do porto da capital daquelle Estado, os seguintes telegrammas:

«Bahia 13 — Inaugurámos o primeiro trecho das obras do porto e saudamos o honrado ministro por tão feliz acontecimento.—Augusta José Ferreira».

«Associação dos Empregados do Commercio na Bahia congratula-se com V. Ex. pelo auspicioso acontecimento da inauguração do

primeiro trecho das obras do porto da Bahia. Saudações. — *Aloysio, secretario*.

«A Loja Maçonica Udo Schleusner congratula-se com V. Ex. pela inauguração das obras do porto desta capital».

— Foi atendido pelo Sr. ministro o pedido feito pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, afim de que vá servir na comissão de saneamento do mesmo Estado o engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil Benjamin do Monte.

— Por este ministerio foi declarado ao da Guerra que a redução de 75 % nos passes da Estrada de Ferro Central do Brasil só pôde ser resolvida pelo Poder Legislativo.

— O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma:

«Goyaz, 13 — Tenho a satisfação de communicar a V. Ex. a abertura da sessão ordinaria do Congresso Legislativo deste Estado no dia designado pela Constituição, perante o qual foi lida minha mensagem. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. congratulações pela data nacional. Saudações. — *Herculano Lobo*, presidente do Estado.»

— «Não convem as modificações propostas, devendo a companhia aproveitar o espaço disponível nos carros para transporte de outras mercadorias» foi o despacho dado pelo Sr. ministro no requerimento em que a South American Railway Construction Company, Limited pede alteração das bases das tarifas VII e VIII.

— Este ministerio transmittiu á Inspectoria Geral de Navegação cópia das informações prestadas pela Inspectoria de Portos sobre a existencia do casco de um vapor perto do ancoradouro do porto da Bahia, bem como a planta indicando a sua situação.

— Em vista da deficiencia de recursos da Caixa Especial do Portos, a cargo da respectiva inspectoria federal, foi declarado á Inspectoria Geral de Navegação que, embora seja reconhecida a procedencia da reclamação do Lloyd Brasileiro sobre as más condições em que se acha a barra do São Matheus, no Estado do Espirito Santo, não é possível actualmente effectuar-se qualquer melhoramento naquelle porto.

— Este ministerio solicitou do da Fazenda, solução ao aviso n. 2, de 14 de janeiro ultimo, que trata de ficar estabelecido que unicamente pelo sub-inspector e pelos fiscaes da Inspectoria Geral de Navegação sejam passados certificados de isenção ou redução de direitos em favor das companhias de navegação.

— A este ministerio foram enviados os quadros dos utensilios e mais bens immoveis do Patrimonio Nacional a cargo da administração dos Correios de Pernambuco, de accordo com a requisição da directoria do Patrimonio.

— Foi exonerado Joaquim Ignacio dos Reis Sobrinho do lugar de conductor de malas da linha postal de Gaspar Lopes a Alfenas, no Estado Minas Geraes. Em substituição foi nomeado Dionysio Candido Vieira.

— Foi supprimida a linha postal de Therezina a Santo Antonio de Gilbóes, passando por Floriano, Aparecida, Urussuhy e Santa Philomena, no Estado do Piahy.

— A pedido, foi exonerado João Ribeiro Marra de estafeta entre a agência e a estação de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes. Para esse lugar foi nomeado Durval Gomes dos Santos.

— Entre Floriano e Corrente, passando por Jeromenha, Bom Jesus de Gurgucira e Parnaguá, no Estado do Piahy, foi creada uma linha postal com 990 kilometros de extensão, servida por quatro viagens mensaes.

— Do cargo de agente do Correio de Sant'Anna dos Tocos foi exonerada D. Anna Alvarenga Pereira. Em substituição foi nomeada D. Maria da Conceição de Marins Freire.

— Tiveram despacho favoravel do Sr. director dos Correios os requerimentos de Constantino Pereira da Cunha, João Sambogna, Luciano Ramos de Oliveira e Cicero de Carvalho pedindo restituição de documentos mediante recibo.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: deputados Christino Cruz, Joaquim Pires Ferreira, Collares Moreira e João Penido; marechal Salustiano dos Reis; capitão Octavio Silva; Drs. Luiz de Andrade Sobrinho, Ferreira Vianna Filho, Estanislão Pamplona, Julio Koeler, Augusto de Menezes, Gualberto Penido, Francisco Bhering e Raymundo de Souza.

Agricultura, Industria e Commercio

Do Sr. Queiroz Mattoso, encarregado dos negocios do Brazil em Montevideo, recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma a proposito do Congresso de Defesa Agricola, que naquella cidade se acha reunido:

«Congresso approvou sessão plena tres convenções propostas pelos technicos:

1.º V. Ex. informando meu ultimo telegramma; 2.º sobre prazos em geral, mais ou menos nos termos nosso Regulamento Defesa Agricola; 3.º, finalmente, sobre prazos ainda não existentes nos paizes representados. Depois longo debate, chegou-se formula approvada e assignada paizes interessados. Nome V. Ex. foi lembrado, com justo e merecidos louvores. Esta tarde retribui legação obsequios recebidos pelos nossos delegados. Bonita recepção, muito concorrida, todo o corpo diplomatico de legações estrangeiras, autoridades uruguayas e élite Montevideo. Respeitosas homenagens.»

— Esteve no ministerio o Sr. Alfredo Ferreira. Lage que, em nome da Exma. viuva do Dr. Mariano Procopio e no seu, offerceu ao Dr. Pedro Toledo uma medalha commemorativa da inauguração do monumento levantado á memoria daquelle illustre brasileiro, em Juiz de Fóra. O mesmo senhor agradeceu ao titular da pasta da agricultura o acto de S. Ex., dando o nome de Mariano Procopio á Escola Pratica de Agricultura que acaba de ser creada naquella cidade mineira.

O Sr. ministro recebeu telegramma do Sr. almirante José Carlos de Carvalho, datado de Belém do Pará, em que communica a S. Ex. que a Comissão Central de Defesa Economica da Amazonia pretende installar a 15 de agosto vindouro, sob a presidencia do governador do Estado, uma exposição completa da borraça daquelle região, o pede-lhe a nomeação de um delegado do ministerio junto á mesma exposição.

— Do inspector veterinario no Estado do Rio Grande do sul recebeu o Sr. ministro communicação telegraphica de haver sido inaugurada na cidade de Uruguayana uma importante fabrica de sabão, a qual possui apparatus modernissimos para elaboração dos productos a que se destina, podendo ser considerada como modelo entre os estabelecimentos congêneres daquelle Estado.

— Do Sr. Freitas Valle, intendente de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, recebeu o Sr. ministro telegramma participando a S. Ex. a inauguração, naquella cidade, da segunda Exposição Agro Pecuaría; com a presença dos representantes dos poderes publicos locais, criadores e o Dr. Rego Lins, inspector veterinario do 12º districto, o qual, respondendo ao orador official que saudou o Sr. ministro, felicitou calorosamente os promotores daquelle certamen.

— Ao Sr. ministro informou o director do Serviço de Povoamento que os paquetes *Aragon*, inglez, *Frisia*, hollandez e *Provence*, francez, entrados de Southampton, Amsterdam e Marselha, trouxeram para este porto 156 familias allemães e hespanholas, com um total de 657 imigrantes, que se destinam aos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul.

— Ainda a proposito da Exposição Agro-Pecuaría de Alegrete, recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma do Dr. Arthur Rego Lins, inspector veterinario do 12º districto:

«Tenho a satisfação de communicar a V. Ex. a inauguração, hoje, da segunda Exposição Agro-Pecuaría, na cidade, promovida pela Associação Rural de Alegrete, com o comparecimento das autoridades locais e grande numero de criadores. Estive presente ao acto da inauguração acompanhado do veterinario Barata Ribeiro, tendo eu a honra de, respondendo ás justas apreciações feitas á laboriosa administração de V. Ex., saudar aos promotores de tão util certamen. Antes da inauguração já foram effectuadas vendas particulares superiores a 20.000\$, dentre animaes expostos de diversas especies e raças selectas. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da mais alta consideração.»

— Deverão comparecer amanhã, sexta-feira, ás dez horas da manhã, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, afim de prestarem exame de admisión á matricula no Collegio Militar de Barbacena os seguintes candidatos:

1ª turma—Nestor José Mendes, Octacilio Mathias Ricão, Octavio Martins Neves, Odemar de Menezes Dias, Odeval de Menezes Dias, Omar do Rego Barros, Oscar Gomes do Amaral, Osmundo Pimentel, Oswaldo Pires Ferreira, Othon Pereira de Carvalho, Paulino Santa Rita Nuro, Paulo de T. Toledo, Raphael Tobias de Magalhães.

2ª turma—Raymundo Fabricio F. Parga, Renato Bomilcar Besouchet, Roberto Drummond, Rolão Alves Fernandes Tavora, Rubens Borges Correa, Ruy Prado Marcondes, Ruy Tinoco, Sampson de Nobrega Sampaio, Samuel da Fonseca Fernandes, Sebastião Lima Cardim e Serapião de Azevedo Martins.

3ª turma—Segismundo de Gusmão Gonçalves, Stenio de Almeida Fortuna, Theodoreto do Camargo Nascimento, Umbiré de Malheiros, Urbano Villela de Carvalho, Victor Bussmeyer Caminha, Waldemar Jardim da Silva Reis, Waldemar Lopes de Almeida, Alfredo Monteiro Quintella, Acary de Mello Braga, Carlos Murillo Reis, José Fernandes Codeixa Filho.

— No Museu Nacional continuou hontem o concurso para a cadeira de zoologia geral e systematica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, tendo se submettido ás provas pratica e escripta os candidatos Drs. Gustavo E. Hasselmann, Laffayette Rodrigues Pereira e Pedro Ignacio Py Junior.

Dos candidatos da 1ª turma foi um eliminado, por não ter feito o ponto pratico.

Hoje será dado ás 11 horas da manhã, na escola, o ponto para provas pratica e escripta da 3ª turma de candidatos, composta dos Drs. Maximino Maciel, Francisco Furtado Mendes Vianna e Armando de Azevedo Sodré.

— Devem comparecer hoje, quinta-feira, ás 10 horas da manhã, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, afim de prestarem exame de admissão á matricula no Collegio Militar de Barbacena, os seguintes candidatos:

Primeira turma: Genaro Pereira da Costa, Gilberto Candido da Silva Murray, Guilherme Balthar Vaz, Guilherme de Lara Tupper, Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, Henio Leão, Henrique Delfino Sadoek de Sá, Hermys Corrêa Trindade, Hoche Monteiro Aché, Horacio Moura da Silva e Humberto Monteiro Meiralles.

Segunda turma: Hyghens de Monte Lima, Ismael Curvello Cavalcanti, Ismael Penha Brazil, Jacy da Silva Freire, Jayme Carrão Carrijo, João Pinaro Bley, Joaquim Guilherme Cesar da Silva, José Angelo Gomes Ribeiro, José Caminha Tovar, José Egydio de Moura Albuquerque, João Leão Ferreira Santos e José Lemos Pinto.

Terceira turma — José Machado Lopes, José Nelson Peckolt, José Rodolpho Toledo Abreu, Jurandyr Bráulio Pinto Bandeira, Jurandyr Breiner, Juvenal Pimentel, Mario Moutinho da Costa, Livergé José da Cruz, Luiz Astrogildo P. Lopes, Luiz Cordeiro de Castro Afilhado, Luiz Pereira Leite e Manoel Feliciano Furtado.

Turma suplementar — Manoel Palga do Lago, Manoel da Silva Moura, Mario Americo de Moura, Mario de Cerqueira Capelli, Mario Eduardo Barbosa, Mario Malta, Miguel Archanjo de Aguiar, Moacyr Sayão de Abreu Gomes e Moacyr de Lima Corrêa.

E. F. Central do Brazil

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director, recebeu de Juiz de Fóra o seguinte despacho telegraphico:

«Commemorando a data festiva do natalicio do Exmo. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, solemnemente inauguramos o retrato de S. Ex. e o de V. Ex. na sala da agencia desta estação, como effusiva gratidão do pessoal da estrada, sem distincção de classe. Compareceram ao acto pessoas gradadas desta cidade e toda a imprensa. Congratulamos com V. Ex. por mais essa prova de estima e consideração — Madeira de Ley. — João de Almeida Pires. — João Antonio de Siqueira. — Elpidio Mattos Guimarães. — Alberto Washington de Souza. — Luiz Manoel Bastos. — Auxilio Victor Teixeira Lopes. — Luiz Saavedra da Rosa. — Alcides Indio do Brazil Souza. — Eduardo Barata Ribeiro do Pinho. — Jorge de Mattos Guimarães. — Christovão Antonio Moraes. — Horacio Ribeiro de Navarro. — Humberto de Assis Vieira. — Antonio Nazareth. — Gustavo Baptista Nepomuceno. — José Gomes Rosa. — Guilherme Martins Goshelma. — Carlos Mattos Pereira.»

— A renda do dia 11, em S. Diogo, foi de 81\$500.

— O movimento de mercadorias, na mesma estação, no dia 13, foi o seguinte:

Encomendas, 1.043 volumes pesando 18.315 kilogrammas; Mercadorias, 7.416 volumes com 119.462 kilogrammas; materiais, 18.880 volumes com 977.815 kilogrammas; carne verde, 1.400 volumes com 99.831 kilogrammas; encomendas, 2.031 volumes com 30.039 kilogrammas. Total, 29.427 volumes com 1.227.147 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na Maritima no dia 13, foi o seguinte:

Foram remetidos 118 carrões com 711.630 kilogrammas de mercadorias; 21 com 142.593 kilogrammas de mercadorias da estrada, 14 com 140.000 kilogrammas de carvão de particulares e 56 com 512.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação :

Mercadorias da estrada, 700 volumes com 240.000 kilogrammas; carvão da estrada, 493.000 kilogrammas. Total, 733.000 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 8.291 volumes com 42.522 kilogrammas; milho 390 saccos com 18.516 kilogrammas; feijão 10 saccos com 600 kilogrammas; café 7 carrões com 141 saccas, pesando 8.530 kilogrammas. Total, 70.268 kilogrammas.

Movimento do café :

Saccas existentes, 8.701, com 526.440 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.400, com 84.379 kilogrammas; ficaram 10.101, com 610.789 kilogrammas.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª Divisão, foram designados para ter exercicio: Em Del Castillo, o praticante Antonio Rodrigues de Amorim; em João Ayres, o praticante Leandro José Maria Chaves; em S. Diogo, o praticante Mario Franco Vieira; em Ewbank, o praticante Antonio Martins do Couto; em Entre Rios, o praticante José Baptista Guimarães e em Del Castillo, o praticante Jorge Frederico Nolding.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares, em Juiz de Fóra, o telegraphista Eduardo Barata Ribeiro de Pinho; em Casca-dura, o telegraphista Arthur Jacomo de Lima; na Maritima, o telegraphista Augusto Gonçalves de Oliveira.

— O movimento do gado no dia 13 foi o seguinte:

Matadouro, recebidas 306 rezes; abatidas, 550 ditas; Cruzeiro, embarcadas, 596 ditas; Bemfica, embarcadas 306 ditas; a embarcar, 1.116 ditas; Sitio, embarcadas 144 ditas; a embarcar, 1.576 ditas.

Prefeitura

Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos professores cathedrauticos, de escolas-modelos, regentes de escolas e expediente aos mesmos.

— Foi designada a adjunta Moema de Carvalho, para ter exercicio na 3ª escola feminina do 12º districto.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, em 12 do corrente, 71 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria da Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:190\$100:

Inhaúma, 5\$ de multas e 112\$ de enterramentos;
Jacarépaguá, 6\$ de imposto;
Campo Grande, 10\$ idem, 56\$ de multas e 13\$ de leilões;
Santa Cruz, 40\$ de impostos;
Ilhas, 7\$ de enterramentos;
Mayer, 183\$ idem e 60\$ de impostos;
Andaraí, 20\$ idem e 200\$ de multas;
Eugenho Novo, 5\$ idem;
S. Christovão, 150\$ idem;
Sant'Anna, 100\$ idem e 10\$ de impostos;
Gambôa, 88\$400 idem;
Santa Rita, 20\$ de impostos e 75\$ de multas;
Sacramento, 100\$ idem e 142\$ de impostos;
S. José, 220\$ idem e 100\$ de multas;
Santa Thereza, 208\$ de impostos;
Gloria, 230\$ idem.

— Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, estão abertas concorrências, que serão encerradas respectivamente ás 2 horas da tarde de 21 e 24 do corrente, para construcção de uma ponte na ilha da Sapucaia destinada a embarque de passageiros e desembarque de inflammaveis e para o calçamento a paralelepipedos sobre a base de macadam das ruas Guimarães, no districto do Eugenho Novo e Garibaldi, no trecho entre as ruas Pinto Guedes e Graúdio.

— Amanhã, 16 do corrente, ás 3 horas da tarde, haverá reunião da comissão glorificadora da memoria do prefeito Dr. Pereira Passos, na sala da imprensa, no palacio da Prefeitura.

Será presente á comissão, pelo seu 1º secretario, Dr. Leoncio Correia, a cópia da carta dirigida pelo Sr. Dr. Luiz Barbosa aos representantes da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica nos seguintes termos:

«Com o intuito de obter o concurso de todos os funcionarios municipales nas homnagens que devem ser prestadas ao inolvidavel Dr. Francisco Pereira Passos, resolveu a comissão de que faço parte me incumbir de angariar os recursos materiais precisos na Directoria Geral de Hygiene e repartições subordinadas.

Sem o direito de recusar tão meleros incumbencia propuz o nome do illustre amigo para um dos auxiliares da comissão nessa mister. Conto, portanto, que se digne enviar-me, dentro de breves

dias, a lista junta, na qual devem figurar os subscriptores com quaes quer quantias, dominando em cada um delles, de preferencia, a idéa de garantir o exito da iniciativa do funcionalismo municipal nessa manifestação de solidriedade, que só pôde honrar os intuitos dos que tão de perto acompanharam a acção grandiosa do benemerito ex-prefeito do Districto Federal.

Certo da aquiescencia de V. agradeço, em seu nome e no da commissão o amigo e admirador — *Luiz Barbosa.*

— O Sr. general Bento Ribeiro, acompanhado do Sr. Dr. Jeronymo Coelho, director geral de Obras e Viação Municipal, percorreu hontem, de manhã diversos locais, onde estão sendo executados melhoramentos.

Na praça da Bandeira esteve S. Ex. muito tempo examinando os trabalhos sobre os quaes procurou conhecer os menores detalhes.

Dirigiu-se depois para a praça General Osorio, onde inspecionou os trabalhos de construção do pequeno mercado e assim os demais determinados em outros pontos.

O Sr. prefeito visitou também o Asylo S. Luiz, em S. Christovão, destinado á velhice desamparada, percorrendo todo o edificio, onde com o maior carinho fallou aos asylados, que a sua sahida offereceram a S. Ex. uma palma de flores naturaes.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Da Candelaria—Ao Banco Hespanhol do Rio de Janeiro, de 500\$, por negociar no feriado nacional, á rua da Alfandega n. 8.

De S. José—A José Leal dos Santos, de 400\$, por queimar foguete com dynamito na Chacara da Floresta, á rua Chile n. 61.

Do Andarahy—A José Machado Netto, de 50\$, por ter desrespeitado um guarda municipal no exercicio de suas funcções em um açougue no Boulevard 28 de Setembro n. 182.

A Margarida Alves Figueiredo, de 100\$, por estar fazendo obras sem licença no predio n. 46 da rua Conselheiro Autran.

De Santa Rita — A Ezequiel Augusto de Souza & Comp. Arthur Araújo Monteiro, Silva Ferreira & Loureiro e Alexandre Teixeira, em 30\$, cada um, por falta de aferição em seus negocios, ás ruas Marechal Floriano Peixoto n. 44, S. Pedro ns. 169 e 277 e Avenida Passos n. 192.

Do Sacramento—A Joaquim Columbano Corrêa, de 50\$, por expor artigos de seu negocio, á Avenida Passos n. 101, fóra das portas.

Do Espirito Santo — a Annibal Fortuna e Arcadio Fortuna, de 100\$, por estarem construindo uma muralha de sustentação no seu terreno á rua Celina sem numero, fundos da travessa do Rio Comprido n. 13, sem licença.

Do Engenho Novo— a Manoel Pereira de Mello, de 100\$, por conduzir leite em vasilhame não rotulado, procedendo do estabulo, á rua D. Clara n. 171.

— O Asylo S. Francisco de Assis teve no mez de abril findo o seguinte movimento :

Existiam, no dia 1, 399 asylados, sendo homens, 195 e mulheres, 204 ; entraram : homens, sete e mulheres, seis ; sahiram : homens, quatro e mulher, uma, foi removido para o hospital: homem, um e falleceram : homens, quatro e mulheres, seis.

Passaram para maio corrente : 896, sendo homens, 493 e mulheres, 203.

Segundo os dados estatísticos da respectiva repartição municipal, foram feitos nos cemiterios suburbanos 468 enterramentos, sendo em carneiro um adulto, em sepulturas razas, sujeitas á taxa, 159 adultos e 246 crianças e indigentes 15 adultos e 37 crianças.

Foram reformados os prazos de um carneiro e 32 sepulturas de adultos e 18 destas de crianças.

Este serviço municipal produziu a importancia de 3.689\$000.

— Pelo balancete do montepio dos empregados municipaes se verifica que a receita no mez de fevereiro ultimo foi da importancia de 1.015:567\$033, incluído o saldo de 266:318\$092, que passou do mez anterior.

A despesa importou em 733:135\$331, passando para maio corrente o saldo de 282:431\$527.

Adquiriram immoveis

D. Maria de Castro e Souza, predio á rua Torres Homem n. 308, por 11:500\$000 ;

Morales de los Rios & Comp., terreno á rua Marquez de S. Vicente, por 37:000\$000 ;

Francisco Amaral Peres, predio á rua Benedicto Hippolyto n. 37, por 6:700\$000 ;

Miguel Valle dos Santos, predio á rua Silva Rego n. 43, por 7:000\$000 ;

D. Augusta Furtado de Mendonça, terreno á rua Miguel Fernandes, por 1:800\$000 ;

José Antonio Ribeiro, predio á rua Elias da Silva n. 79, por 2:500\$000 ;

Antonio Pinto Morgado, predio á rua Fans n. 1 antigo, por 1:250\$000 ;

Arthur Caldas, predio á rua Virgilio Vidal, por 3:000\$000 ;

Arthur Guimarães, predio, á rua commendador Ferreira do Azevedo n. 22, 4:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Prefeito:

Dulce da Silva. — Não ha que deferir.

Marques Sampaio & Comp. — Indeferidos.

Ramon Vasques Henriques. — Concedo 15 dias.

L. Figueiredo & Comp. — Concedo 60 dias de prazo.

Jeronymo Duarte Guimarães. — Deferido.

Abilio & Freitas. — Depositem a importancia da multa.

Francisco Joaquim Madruga. — Satisfaca a exigencia.

Aleina de Siqueira Amazonas, José Antonio da Silva e Maria Loretti de Mattos. — Indeferidos.

Alice Herminia Pereira Pinto, Lucilia Lobo Silva, Antigone Garcia e Antonia de Amarante. — Indeferidos.

João de Castro Lima e Silva, João José Rodrigues Vieira e Ermenilda Rodrigues da Silva Soares, pedindo permuta. — Indeferidos.

João Albino de Castro. — Deferido, nos termos da informação.

Miguel Bruno. — Indeferido, em vista das informações da 1ª sub-directoria.

José de Sá Osorio. — Certifique-se.

Manoel Antonio de Oliveira. — Passe-se alvará.

Tito Alves de Brito. — Deferido.

Julio C. Falcão. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Gaspar Fernandes da Silva e José Manoel Teixeira. — Passem-se alvarás, de accôrdo com a informação.

Martim Pimenta & Comp. — Passe-se alvará declarando o modo e condições em que são cobradas as mesas e cadeiras nos passeios.

José dos Santos Azevedo. — Apresente conta do accôrdo com o serviço executado.

Brasilianisch Elektrizitäts Gesellschaft (contas ns. 1.467 e 1.468).

— Satisfaca a exigencia do engenheiro fiscal.

A mesma (conta n. 1.444). — Apresente conta de accôrdo com a informação do engenheiro fiscal.

Lucas & Comp. — Juntem o recibo do material.

Laurindo de Araújo Mesquita. — Apresente planta que satisfaca a exigencia da fiscalização.

Companhia Fiação Tecidos Alliança. — Deferido, nos termos da informação.

Carlos dos Santos Almeida, Companhia Usinas Nacionais, Faustino de Castro Junior, Affonso Pereira Lopes, Henrique C. Ortiz Lima Vieira & Comp., Lannes & Comp. e Nicolá Aguella. — Deferidos.

Octavio Prates Watson, Dr. Mario Montinho dos Reis, Francisco Ferreira Rocha, Constantino de Almeida Mattos, Alipio Teixeira de Souza, Annibal Lopes da Silva, João Sergio Goulart, Manoel José Lobão, João Soares da Costa, José Maria Marcello e Cardoso Pinto. — Passem-se alvarás.

Sociedade Amante da Instrução. — Satisfeito.

João Dias da Silva. — Passem-se alvarás, depois de assignado o termo.

Dr. Eduardo Guinle. — Deferido.

José Baptista dos Santos. — Pode habitar.

José Antonio da Cunha. — Junte a planta do predio a construir.

Condessa Aloysa Anna Helena Caminha Rosada e outra e Donata Luiza Maria de Mattos Jardim. — Satisfacam as exigencias.

J. Willeimann. — Facilite o exame do predio.

Augusto Cesar Diogo e Augusto Pugmaloni. — Compareçam nesta circumscripção.

Ernesto D'Orsi. — Conclua as obras.

2ª circumscripção — Figueira & Comp. — Para o que requerem não precisam licença.

Sociedade Presidente Dotal Brasileira. — Passe-se guia.

Hano Wernari. — Compareça.

D. Maria de Aguiar Romero. — Compareça para explicações.

Irmandade da Lapa dos Mercadores, Joaquim P. Magalhães, Vicente S. da Silva (2), Irmandade da Lapa dos Mercadores, J. Pinto de Magalhães e Francisco A. Chaves Faria. — Habitem-se.

Dr. Carlos de Oliveira Sampaio e Antonio Moraes Veiga. — Satisfacam as duvidas.

Dr. Carlos de Oliveira Sampaio. — Compareça para esclarecimentos, concernente a parede existente com uma fenda.

José da Silva. — Prove posse do terreno e junte imposto predial do ultimo semestre.

Antonio de Souza Netto e Arthur da S. Vargas. — Passem-se guias.

Ayres A. Pereira, Antonio J. de Guerra Maia e Gonçalo F. da Silva. — Satisfacam a exigencia.

Ignacio Clemente Corinthe. — Apresente projecto de accordo com a lei.
Julio F. de Mattos e Justiniano C. dos Santos. — Podem habitar.
Gabriel José de Marins e Francisco A. de Almeida. — Passem-se guias.
Innocencio C. Souto. — Não é caso de licença.
Guilherme F. Florel e João F. Fontes. — Passem-se guias de numeração.

Joaquim M. Pereira. — Requeira a numeração pela rua aceitea.
Capitão de mar e guerra José G. da Costa Barros, Izabel N. de Moura Barros, José T. Campos, José R. Ferreira, José B. Alves de Carvalho, José L. da Silva Araújo, Joaquim D. da Silva, Joaquim D. Lima, Joaquim G. Moreira, Galdino J. Borges, Elizeu A. Visconti, commendaador João A. Affonso, Francisco G. Frazoso, Rosinda Aguiar, M. Freire, Heitor A. Affonso, Maria B. da S. Antunes, Vora & Bamzo, Manoel J. de Araujo Gomes, Anna C. Barbosa da Fonseca, Antonio G. Thomé, Alvaro de A. da Conceição, Antonio José de C. Sampaio, Aldo, Antonio, Joaquim Luiz, Luciano e Francisco H. Walter. — Transfira-se.

A. Pugliari. — Exonere-se.
Francisco A. Guimarães. — Passe-se quitação,
Avelino J. Machado Junior. — Certifique-se.
Francisco S. da Fonseca. — Rectifique-se.
Justiniano de M. Pereira de Castro. — Cancele-se.
Augusto A. da Costa, José R. Augusto Leal, Dr. Graciano P. da Castilhos, Francisco D. Bracante, Francisco de A. Machado, Tobias N. Machado, Raymundo F. Peçanha, Augusto A. Costa, Francisco da Rocha, Daniel P. Bastos, Manoel da Costa, Izabel da S. Prates, Antonio da S. Cintrão, Alvaro T. de Barros Nobrega, Carlos G. de Castro, Alvaro J. Pereira, José de O. Santos e Joanna B. de Oliveira. — Satisfacçam as exigencias no prazo da lei.

José Elias, José de O. Mesquita, Costa & Santos, Ribeiro & Lopes, Antonio Gomes (2), Roberto Massario, Egidio Giacomo, Silva Pontes & Comp., Moreira & Rodrigues, S. Lopes & Comp., Ernesto H. Dutra, Loureiro & Comp., J. Antonio & Zaina, Manoel Antonicezi, F. B. Monteiro, Raphael T. Pinto, José L. da Silva, Carlos Schveini e Domingos Sá — Desfidos.
Pedro P. Duarte, José F. Gonçalves e Tibureio J. de Magalhães. — Sim.

Carolina M. Ferreira. — Archive-se.

Antonio F. dos Santos, F. G. Silva & Comp., Marietta Duchamin, Amaral Anjos & Comp., Adalberto N. Soares, Antonio Maia, David de Carvalho, Domingos Teixeira, Maria H. de Angela, Josephina & Irmão, Antonio dos S. Coragem, Porphyrio Bastos, Alberto da Silva & Irmão, M. M. Vieira, Gastão Ribeiro & Comp., Antonio da R. Porto, Manoel Duarte, Francisco M. Gonzalez, Companhia Cervejaria Brabma, Luciano J. Lage, João Damasceno, Miguel de Souza & Comp., Luiz Rossi, Barros & Castro, José Carneiro & Irmão, Messias A. Cataldo, Alfredo D. da Silva, Manoel A. Lage & Comp., José J. Pinto de Almeida, Affonso & Salvador e Antonio M. Junior & Comp. — Satisfacçam as exigencias.

Licenças

De 30 dias, para tratamento de estudo, ao amannense do serviço sanitario do Matadouro de Santa Cruz, Francisco Luiz da Nobrega Filho.

Loterias

Realizou-se ontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 6ª loteria da Capital Federal, plano n. 251, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 30:000\$000 a 1:500\$000

12.373.....	30:000\$000
23.620.....	3:000\$000
13.141.....	2:000\$000
11.126.....	1:500\$000
22.290.....	1:500\$000

Premios de 300\$000

15.459	16.866	17.459	16.071	1.683	20.769
	1.081	2.977	16.773	5.058	

Premios de 180\$000

3.181	19.337	4.011	28.901	12.856	27.818
29.080	23.233	25.852	29.625	24.190	19.551
16.132	7.632	14.435	16.583	29.448	27.722
		648	21.348		

Premios de 120\$000

23.006	27.883	18.671	21.661	939	24.037
5.380	29.401	25.537	27.663	8.780	29.051
14.075	7.627	25.051	7.492	17.611	10.360
8.936	18.658	6.585	16.360	29.956	9.200
5.027	17.519	4.696	15.057	14.149	25.589

Aproximações

12.372 e 12.374.....	300\$000
23.619 e 23.621.....	200\$000
13.140 e 13.142.....	150\$000

Dezenas

12.371 a 12.380.....	90\$000
23.611 a 23.620.....	60\$000
13.141 a 13.150.....	30\$000

Centenas

12.301 a 12.400.....	18\$000
23.601 a 23.700.....	15\$000
13.101 a 13.200.....	12\$000

Todos os numeros terminados em 73 teem 12 e os terminados em 3 teem 6, exceptuando-se os terminados em 73.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itaquera*, para Victoria e Natal, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Deseado*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Itaituba*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Portuguese Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 horas e objectos para registrar até á 1 hora.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Angra, Paraty, portos de São Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recobimento de encomendas nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario

Sepultaram-se no dia 11 do corrente 59 pessoas, sendo: nacionais 51 e estrangeiras 8; do sexo masculino 44 e do sexo feminino 15, maiores de 12 annos 26 e menores de 12 annos 33; indigentes 21.

No dia 12 deste, foram sepultadas 38 pessoas, sendo: nacionais 32 e estrangeiras 6; do sexo masculino 20 e do sexo feminino 18; maiores de 12 annos 28 e menores de 12 annos 10; indigentes 18.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassi.....	1° 45'	45° 45'	15	60.6	27.8	31.4	22.9	23.2		NE	1	8	
S. Bento.....	2° 40'	44° 41'	11	60.6	27.8	31.6	22.6	22.6		NE	2	5	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.8	27.4	31.4	23.2	19.9		SE	2	5	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	23.2	25.0	20.0	18.2		NW	2	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.6	26.8	28.0	22.8	19.9		E	2	7	Nevoeiro
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	63.0	30.8	30.6	20.6	15.3		ESE	3	8	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.0	22.1	31.4	19.8	19.3		C	0	10	Orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.6	26.3	—	—	18.4		NNE	2	6	Orvalhou.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.5	20.1	30.4	17.6	13.7		S	2	3	Incerto.
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	14	62.1	27.4	33.0	18.8	21.3		SW	3	9	
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	61.5	26.0	29.4	18.0	19.8		SE	2	10	Incerto nev. ten.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	62.5	25.5	28.8	19.6	21.1		SW	1	10	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.4	21.1	28.1	19.0	13.5		SW	2	5	
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.1	27.0	33.4	19.2	21.3		C	0	7	Nevoeiro.
Aracaju.....	10° 35'	37° 04'	4	62.5	27.0	30.5	22.2	21.7		S	2	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 43'	32	61.7	26.0	28.5	19.2	19.8		NNW	1	8	Orvalhou.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.1	28.9	31.0	22.0	20.6		N	1	4	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.7	22.7	30.1	13.9	13.8		E	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 63'	3	61.5	26.4	28.0	22.0	20.7		SW	1	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	68.4	21.6	28.9	19.9	17.2		WSW	1	6	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	23.0	—	19.1	15.5		S	2	3	
S. Luiz do Caceres.....	16° 16'	57° 38'	180	69.0	20.8	23.2	17.0	16.3		N	1	10	Mão, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	64.0	23.4	31.1	11.2	15.3		C	0	3	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	62.1	21.6	30.0	14.1	15.4		SW	4	10	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.4	21.2	28.2	19.4	16.6		C	0	0	Bom, orvalhou.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	66.7	21.1	23.1	12.2	15.5		C	0	9	Orvalhou.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	63.2	22.6	26.2	10.2	19.3		C	0	8	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	63.4	15.1	21.6	9.6	12.8	0.7	NE	3	10	Orvalhou, nev. ten.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	1.169	66.3	16.2	19.9	15.7	12.9		C	0	10	Incerto, orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.001	65.0	16.2	22.9	12.4	10.6		C	0	0	Bom, orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	64.2	17.0	25.2	15.3	11.5		SE	2	2	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 15'	43° 74'	1.150	68.8	16.3	19.3	10.7	11.2	6.5	W	2	9	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.1	14.0	22.6	14.6	11.6		C	0	0	Nevoeiro, ten.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	65.5	12.3	—	—	—		C	0	10	Nevoeiro, orvalhou.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	62.1	15.6	17.8	12.2	11.4		C	0	5	Bom, nev. ten.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	62.4	20.4	27.8	18.4	16.8	8.5	N	2	7	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.4	16.8	18.1	14.7	11.9	0.6	—	—	—	Bom, nev. ten.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	66.1	10.2	20.8	12.8	9.3		C	0	0	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.4	15.6	20.4	7.6	10.6		E	2	2	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	60.5	15.6	19.0	—	9.8		C	0	—	Nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.9	13.2	25.2	12.2	11.0		S	1	0	Bom, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.0	16.9	19.6	14.4	9.8		E	1	0	Bom.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	61.8	21.5	24.5	19.0	14.8		NE	2	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.8	16.2	18.6	13.0	12.8	2.8	C	0	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	64.3	14.0	27.0	14.4	11.7		S	2	10	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.2	18.7	21.1	16.8	11.1		WSW	7	0	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	63.1	16.2	19.6	16.7	12.0		C	0	3	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	60.9	15.0	19.3	14.4	10.6		E	5	0	Nevoeiro, bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.1	17.3	21.3	16.0	12.0		C	0	0	Nevoeiro, ten. bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	62.0	20.8	24.5	19.7	13.8	3.0	N	3	0	Bom, orvalhou.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.5	13.7	20.0	13.0	9.8	12.5	S	1	2	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	64.8	16.6	20.4	15.6	11.4		SW	1	9	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.7	15.8	18.2	13.1	10.8		SW	2	8	Incerto nev. ten.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	66.2	13.0	20.5	6.0	9.9	0.2	SE	1	2	Bom, orvalhou.
Iguapé.....	24° 42'	47° 30'	10	67.0	17.8	22.8	16.6	13.0		NW	1	2	Bom, nev. ten.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	69.2	10.2	24.6	10.5	9.0	19.0	C	0	0	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	65.2	20.0	21.5	15.5	12.6		N	3	0	Bom.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	66.3	16.8	25.8	14.2	10.8		NE	4	0	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	12.0	22.4	10.2	10.0	0.2	SSE	1	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.1	9.2	27.1	8.3	16.2		SE	2	0	Bom, nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	64.0	19.6	21.5	16.7	10.6		S	7	4	
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	8.4	19.8	6.4	7.9		W	1	0	Nevoeiro, orvalhou.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	66.1	18.5	—	—	13.4		C	0	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	69.1	13.8	22.9	15.9	10.2		C	0	9	Orvalhou.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	67.6	14.2	22.5	9.5	9.4		NNE	2	0	Bom, orvalhou.
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	60.7	10.4	21.8	7.8	8.2		C	0	4	Incerto, nev. orv.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 09'	3	67.2	19.9	21.1	16.2	10.6		W	1	9	Incerto, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	68.1	11.2	21.8	7.0	9.0		NW	1	4	Orvalhou.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	67.0	13.7	19.0	10.0	9.4		WNW	3	8	Nevoeiro, ten.

Occurencias—Em Campos, chueu esta manhã. Em Barbacena, Petropolis, Mendes, Capital e Iguape chuviscou ontem. Em Oura Preto, Caxambu, Juiz de Fora, Passa Quatro, Taubaté, S. Paulo, Blumenau e Brusque chuviscou ontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: Em Faxina com 6°.0 e em Guaporé com 6°.4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional — Boletim Meteorológico — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	757.1	20.7	14.9	82	0.0	Calma	6	Fr-St, Fr-Cu
3 m.....	756.3	20.4	14.8	83	3.0	NW	1	Fr-Cu
6 m.....	756.3	19.8	14.9	87	0.0	Calma	1	Ci-St, Fr-St
9 m.....	756.7	20.8	13.8	76	4.5	N	0	Limpo
1/2 dia.....	756.1	24.0	12.0	54	7.4	NW	6	Fr-Cu, Cu, St-Cu
3 t.....	755.2	23.9	12.9	59	7.8	SSE	5	A-Cu, Fr-Cu, Cu
6 t.....	755.7	22.2	13.3	67	4.3	NW	1	St-Cu, Cu
9 n.....	756.5	21.5	12.8	67	3.9	WNW	1	Ci

Temperatura: maxima, 24° 7 às 2 hs. 25 m. t.; minima, 19° 4 às 7 hs. 15 m. m. Evaporação em 24 horas 6 m/m². Chuva caída em 24 horas, 0 m/m². Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Insolação, 10 hs. 12 m.

Orvalhou abundantemente de madrugada.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Furiassú.....	4° 45'	45° 15'	15	60.6	28.2	30.8	22.2	23.4	3.5	NE	2	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	60.8	25.0	30.4	23.6	22.0	9.2	ENE	3	7	
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	60.9	27.9	31.6	22.9	23.0	11.6	NE	2	6	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.8	23.0	31.2	23.5	20.3		NE	2	5	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	61.2	27.5	28.8	24.4	23.2	1.1	S	4	1	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	24.4	23.8	19.2	17.9	7.5	NW	2	10	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.3	29.0	31.2	22.0	23.1	0.2	ESE	4	7	Orvalhou.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.9	26.3	33.2	20.1	21.6		C	0	8	
Guatá.....	6° 25'	39° 40'	212	61.4	26.4	—	—	20.4		SE	2	10	
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	68.1	27.4	29.4	22.2	21.7		SW	1	6	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	—	20.5	30.0	17.9	12.9		SW	2	6	
Coyama.....	7° 34'	35° 00'	14	62.7	27.4	31.2	21.2	22.5	0.9	SE	4	9	Incerto.
Nazareth.....	7° 40'	35° 16'	82	61.9	25.6	29.8	20.2	20.6	2.0	NNE	3	10	Mão, nev. ten. orv.
Abatão.....	8° 03'	34° 52'	50	—	24.2	28.8	19.0	19.4		C	0	10	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.0	25.0	31.7	23.4	21.6	2.5	C	0	10	Mão, nev. ten.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.0	23.5	30.0	19.4	15.2		E	2	8	
Ilão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.5	27.8	33.5	20.4	21.4		SE	3	6	Incerto, nev. ter.
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	61.9	25.0	30.5	23.4	23.5	6.4	NE	2	9	Incerto, nev. ten.
S. Bento Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	60.9	27.2	29.9	19.4	21.0		NNE	2	8	Orvalhou.
Indiana.....	13° 00'	38° 30'	47	61.4	27.7	31.7	22.5	21.7		NW	1	6	Incerto, orv.
Lactitê.....	14° 02'	42° 37'	900	61.6	24.6	32.8	15.6	14.2		E	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.0	28.0	29.0	22.0	20.9		NW	1	1	Bom.
Guayabá.....	15° 35'	56° 00'	235	68.9	21.7	25.0	20.5	17.6		S	2	10	Mão.
Coyaz.....	15° 54'	50° 04'	500	—	22.0	—	17.7	16.2		S	5	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	69.2	22.8	28.6	16.2	16.0		SW	2	0	Bom, orvalhou.
Fontes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	66.5	24.3	32.0	11.7	16.5		C	0	0	
Iraperã.....	17° 20'	44° 20'	472	60.8	20.4	29.4	18.1	10.2		S	4	0	Bom.
Geophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.1	24.2	28.4	16.6	19.4	2.6	C	0	6	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	68.0	20.5	26.3	15.3	13.0		C	0	0	Bom, orvalhou.
Ello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	837	62.9	21.6	26.8	9.8	16.7		C	0	0	Bom.
Uro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	63.7	12.4	23.4	9.8	9.0	0.8	NE	3	0	Bom, nev. orvalhou.
Quidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	65.3	17.5	25.5	13.3	14.3		C	0	1	Bom, orvalhou.
Ranica.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.0	14.8	21.9	5.8	8.0		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Ibeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	64.8	16.2	24.7	11.1	9.7		SW	1	1	Bom, orvalhou.
Arbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.150	69.5	14.6	21.0	9.8	9.7		SW	2	0	Bom, orvalhou.
Avras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.0	15.2	22.6	11.4	9.0		C	0	0	Bom.
Luzambinho.....	21° 22'	46° 33'	1.036	64.3	15.7	22.0	10.3	10.2		C	0	0	Bom.
Almyra.....	21° 27'	42° 49'	832	61.8	16.4	23.0	12.6	10.5		C	0	5	Bom, nev. orvalhou.
Ampos.....	21° 40'	41° 30'	10	62.1	20.6	27.6	18.4	15.1		N	3	0	Bom, orvalhou.
Riz de Fóra.....	21° 45'	43° 20'	682	64.3	15.6	25.3	10.5	10.4		C	0	3	Bom.
Maxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	65.8	11.6	22.2	7.6	8.9		C	0	10	Bom.
S. Carlos Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.4	15.2	21.2	9.6	8.8		C	0	0	Bom, orvalhou.
Riburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	19.8	25.0	10.0	10.4		N	5	—	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.5	13.0	25.0	12.0	9.8		C	0	0	Bom, orvalhou.
Assa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	65.2	12.4	20.4	12.3	9.2		N	2	9	Mão.
Acachê.....	22° 25'	41° 50'	4	62.5	22.4	26.2	17.0	15.7		C	0	0	Bom, orvalhou.
Assouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.1	17.0	24.4	13.4	11.2		SW	2	10	Mão.
João Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	66.5	17.3	22.2	9.5	13.1		SW	2	4	Naveiro tenue.
Lezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.8	18.0	23.5	15.4	11.4		—	—	9	

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grw.			A' s ombr	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	60.4	15.7	20.4	12.7	11.2			G	0	9	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	61.1	15.4	20.8	11.4	11.6			C	0	6	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.5	16.6	24.8	13.0	11.0			C	0	10	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	66.2	17.8	22.0	10.0	12.0	0.2		SE	1	0	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	62.4	21.3	24.7	19.4	12.0			NNW	3	9	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.6	15.2	20.0	12.3	9.7			W	1	10	Orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	66.3	15.2	21.0	14.0	11.5			S	1	10	
Tatuhy.....	23° 23'	47° 50'	595	66.2	14.2	22.0	17.5	10.2			G	0	10	Nevoeiro tenue.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	64.7	14.5	19.6	12.5	12.0	1.2		SW	1	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	64.6	20.3	22.8	18.6	15.1			SW	5	10	Mão.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	66.4	13.0	22.8	7.0	8.5			C	0	0	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	67.5	23.0	24.8	13.2	19.0			SE	2	10	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	65.2	11.5	26.3	11.0	8.9			E	1	0	Bom.
Curityba.....	25° 23'	49° 15'	908	66.1	12.5	17.7	5.4	9.9			SSW	2	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	66.4	19.5	23.0	14.0	13.6			NW	2	9	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	66.8	18.0	24.5	10.4	11.7			NE	2	0	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	65.5	13.0	26.4	11.0	9.4			C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.4	8.4	26.1	8.0	8.0			SW	2	2	Nevoeiro tenue.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	65.5	19.6	22.0	17.0	12.5			S	7	4	
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	202	61.9	15.6	22.3	10.4	8.9			E	1	4	Orvalho.
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 15'	473	—	10.2	21.1	7.5	6.4			C	0	9	Bom, orv. nev. ten.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	7.6	21.3	6.2	6.6			C	0	0	Bom, orv. nev. ten.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	63.6	19.0	24.0	14.7	16.7			SW	4	4	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	60.3	13.2	24.2	9.5	9.9			C	0	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	66.3	17.9	23.3	15.6	13.4			C	0	10	Mão, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	69.9	17.4	21.0	10.0	10.4			C	0	9	Incerto.
Cachoeira.....	30° 29'	50° 50'	65	63.0	15.4	23.1	7.8	9.4			NE	2	4	Bom, orvalho.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	68.4	11.1	20.0	14.7	7.0			C	0	0	Orvalho.
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	67.1	13.0	21.9	7.5	10.1			C	0	2	Incerto, nev. ten. orv.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	68.6	15.9	20.8	13.4	11.2			SW	1	6	Incerto, nev. ten. orv.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	67.9	15.8	21.3	7.3	11.5	1.2		S	1	2	Nevoeiro tenue.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	70.0	14.4	20.5	11.8	7.7			NNE	2	1	Bom, nev. ten.

Occorrencias—Em Fernando Noronha, Natal, Recife, Santos e Iguape choveu hoje. Em Goyanna, Aracajú, S. Paulo e Taubaté chuviscou hontem. Em S. Luiz do Maranhão, Nazareth e Theophilo Ottoi choveu hontem. Em Piracicaba chuviscou hontem. Em Pão de Assucar, Pesqueira, Barra do Corda e S. Bento relampejou hontem. Em Muzambinho e Friburgo cahiú geada hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		céo	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	758.0	24.4	19.3	84	1.4	NW	10	Cu, Nb
3. m.....	757.1	23.4	18.6	87	2.5	NW	10	Nb
6. m.....	757.8	20.6	15.1	84	6.5	NW	10	Nb
9. m.....	759.4	19.9	15.3	89	3.7	NW	10	Nb
1/2 dia.....	758.5	20.2	15.3	87	8.5	NW	10	Nb, St-Cu, Fr-Nb
3. t.....	757.3	20.6	15.3	85	3.9	NW	10	Nb, St-Cu
6. t.....	757.2	20.2	15.1	82	2.9	NNW	7	Ci-Cu, Fr-Cu, Nb
9. n.....	757.2	20.6	15.1	84	2.8	NNW	3	Fr-Cu

Temperatura: maxima, 24° 5 á meia noite; minima, 19° 7 ás 10 hs. 5 m. m. Evaporação em 24 horas, 3m/m3. Chuva cahida 24 horas, 12m/m3. Ozona: 7 hs. m., 3; 7 hs. n., 2. Insolação, 0 h. 36 m.

Chuvicou: de 1 h. 15 m. n. até 1 h. 40 m. m., de 9 hs. 5 m. m. até 10 hs. 0 m. m., de meio dia e 20 m. até meio dia e 40 m. de 2 hs. 0 m. t. até 2 hs. 30 m. t., de 10 hs. 0 m. n. até 10 hs. 40 m. n. Choveu fracamente: de meia noite e 10 m. até 1 h. 15 m. n. de 2 hs. 40 m. m. até 3 hs. 35 m. m., de 4 hs. 0 m. m. até 5 hs. 55 m. m., de 6 hs. 10 m. m. até 6 hs. 55 m. m., de 7 hs. 55 m. m. até 9 hs. 5 m. m., de 10 hs. 0 m. m. até 10 hs. 15 m. m. Choveu fortemente de 5 hs. 55 m. m. até 6 hs. 10 m. m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 15 de maio de 1913.

ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

- Dia 15 — Industrial de Electricidade, ás 2 horas, para contrahir um emprestimo.
 Empresa Auto-Viação, ás 2 horas, para contas e eleições.
 Dia 23 — Obras do Porto da Victoria, ás 2 horas, para contas e eleições.
 Dia 27 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, á 1 hora, para contas e eleições.
 Companhia Constructora Brasileira, ás 3 horas, para contas e eleições.
 Dia 29 — Companhia Industrial do Espirito Santo, á 1 hora, para contas e eleições.
 Dia 30 — Predial e do Saneamento, á 1 hora, para contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

- Juros:
 Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.
 Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas debentures.
 Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencivel do suas debentures.
 Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.
 Fabrica de Tecidos Magdênsa, desde já, o 2º coupon de juros.
 F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas debentures.
 Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das debentures.
 Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.
 Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas debentures.
 Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.
 E. F. Therapopolis, desde já, os juros de suas debentures.
 Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Industrial de Electricidade, os juros das debentures, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

A Mundial, uma entrada de 30 % por acção, até 31 do corrente.

O CAMBIO

O Banco do Brazil, reeditou as tabellas officiaes de 16 3/32 e 16 5/32 d, sobre Londres e os estrangeiros as de 16 1/16, 16 3/32 e 16 1/8 d.

O mercado abriu e funcionou hontem sem alteração de interesse, com aquelle banco fornecendo letras a 16 5/32 d e estes a 16 5/32 d uns e a 16 1/8 d, outros.

Havia pouca procura para remessas, ao mesmo tempo que regulavam ainda escassos os papeis de cobertura, mas o mercado conservava-se regularmente sustentado.

O papel particular encontrava dinheiro em bancos a 16 3/16 e 16 11/64 d, porém negocios de interesse, e assim fechou o mercado sem nova modificação nas taxas.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/8 a 16 1/16
Paris (por francos).....	592 a 594
Hamburgo (por marco).....	729 a 733
	A' vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	\$598 a \$601
Hamburgo, por marco.....	\$738 a \$742
Italia, por lira.....	\$588 a \$595
Portugal, réis fortes.....	\$293 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$296 a \$300
Hespanholas, por peseta.....	\$538 a \$570
Nova York, por dollar.....	\$3100 a \$3115
Turquia, por pence.....	15 29/32 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 29/32 a 15 27/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5025 a \$5050
Uruguay, por peso.....	\$5235 a \$5262
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$596 a \$602
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 3/32 a 16 1/8
Particular.....	16 5/32 a 16 3/16

Banco do Brazil

	A 90 d/v	A 3 d/v
Praça:		
Londres, por pence.....	16 5/32 a 16 3/32	— 16 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$590 a \$593	— \$596 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$729 a \$732	— \$738 a \$739
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$596
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Por telegramma:		
Praças:		
Londres, por pence.....	15 15/16 a	15 7/8
Paris, por franco.....	598 a	601
Hamburgo, por marco.....	740 a	742
Operações:		
Bancario.....	—	16 5/32
Particular.....	—	16 3/16

A BOLSA

Os negocios da Bolsa, hontem, regularam muito acanhados, sendo por isso, pouco desenvolvidas as operações realizadas sobre apolices e outros papeis.

As apolices geraes, estaduais e municipais, não accusaram alteração apreciavel nos preços e funcionaram geralmente calmas.

Os demais papeis, de renda e de jogo, poucos negocios tiveram destes ultimos apenas tendo sido cotados os da Terras e Collonisação e da Loterias Nacionais, ainda assim em pequenos lotes, sem importancia. Os demais de especulação permaneceram retrahidos e fracos, tudo como se vê adiante nas vendas e ofertas do dia.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	990\$000	982\$000
Emprestimo de 1912, 5 %.....	—	982\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	977\$000	975\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	973\$000	970\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	—	980\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:020\$000	1:020\$000
Emprestimo de 1910 3 %.....	—	720\$000

Apolices estaduais:		
Rio, de 1903, 4 %.....	91\$000	90\$000
Rio, de 1908, 6 %.....	500\$000	490\$000
Minas, de 1:000\$, 5%.....	954\$000	942\$000
Espirito Santo, 6 %.....	855\$000	850\$000

Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.).....	203\$000	204\$000
Idem 1906 (port.).....	204\$000	203\$500
Ouro £ 20, (port.).....	294\$000	292\$000
Ouro £ 20 (nom.).....	294\$000	293\$000
Emprestimo de 1909.....	187\$000	180\$000

Debentures:		
Docas de Santos.....	204\$500	—
Mercado Municipal.....	204\$000	202\$000
Tecidos Carioca.....	—	199\$000
Tecidos Alliança.....	—	204\$000
Tecidos Botafogo.....	196\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	203\$000	—
Luz Stearica.....	198\$000	—
Maracanã.....	202\$000	—
Tecidos Santo Aleixo.....	195\$000	—
Tecidos Progresso.....	201\$000	—

ACÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Do Brazil.....	260\$000	255\$000
Commercial.....	230\$000	225\$000
Do Commercio.....	207\$000	200\$000
Mercantil.....	—	250\$000
Lavoura.....	—	152\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	—	230\$000
Carioca.....	—	222\$000
Magdênsa.....	110\$000	80\$000
Confiança.....	—	200\$000
Progresso.....	285\$000	250\$000
Seguros:		
Providente.....	—	550\$000
Varejistas.....	195\$000	185\$000
Pe. severança.....	—	100\$000

Companhias diversas:		
E. F. Goyaz.....	58\$000	48\$000
Terras e Colonização.....	8\$500	8\$500
Transporte e Carruagens.....	90\$000	83\$000
Docas da Bahia.....	96\$000	94\$000
Loterias Nacionais.....	50\$000	48\$000
Cantareira e Viação.....	—	208\$000
Docas de Santos.....	580\$400	576\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	58\$000	52\$000
Sul Mineira.....	80\$000	74\$000
Construções Cíveis.....	—	440\$000

Letras :		
Banco de Credito Real de Minas 7 %.....	—	401\$500

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10 e 10.....	932\$000
Provisórias, 5 %, 76.....	980\$000
Empréstimo de 1903, 4.....	1:030\$000
Empréstimo de 1911, 11.....	970\$000
Empréstimo de 1909, 4, 5, 10, 11, 11, e 16.....	976\$000

Estaduais

Minas, de 1:000%, 1 e 8.....	950\$000
Rio, de 100%, 4 %, 1, 5, 4, 9, 10 e 46.....	90\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, nom., 10.....	295\$000
Empréstimo de 1906, port., 96.....	203\$500

Bancos

Brazil, 8 e 32.....	250\$000
Mercantil, 10.....	255\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100.....	49\$000
Loterias Nacionais, v/c., 30 dias, 650.....	52\$000
Loterias Nacionais, v/c., 30 dias, 500.....	51\$500
Terras e Colonização, 100.....	8\$250
Tecidos Confiança, 25.....	200\$000

Debentures

America Fabril, 83.....	495\$000
-------------------------	----------

Por alvará

5 apolices de 1897.....	991\$000
-------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIA.

Os negocios registrados hontem foram os seguintes :

Assucar:	Por kilogr.
90 saccos branco crystal superior de Pernambuco.....	\$450
200 ditos idem regular de Camposa.....	\$420
50 ditos mascavinho regular da Parahyba a.....	\$270
1.000 ditos idem idem Maceió a.....	\$260
50 ditos mascavo superior de Pernambuco a.....	\$240

O CAFE'

Abriu e regulou hontem, bastante firme, o mercado desse producto, sendo assim que, deante de evoluções favoraveis accusadas pelos centros de consumo no ultimo encerramento das bolsas, os preços melhoraram muito.

Os possuidores divulgaram na abertura os limites de 9\$900 e 10\$000, mas, sobre o genero de côr, dando o americanista, tipo 7, 9\$700 este sem procura e aquelle com francos negocios.

Na abertura e durante o dia foram negociadas cerca de 4.500 saccas contra 5.700 de tras-ante-hontem.

O mercado tornou-se por ultimo, fraco, passando a regular sob a impressão de noticias desfavoraveis das bolsas.

Os preços desceram a 9\$900 e 9\$800 sobre o genero de côr e a 9\$700 e 9\$600 sobre o tipo 7, corrido.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	3.068
E. F. Leopoldina.....	4.243
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	7.313
Desde 1 de julho.....	2.599.650

Vendas declaradas:	
Hontem.....	4.500
Ante-hontem.....	5.700
Desde o dia 1 de janeiro.....	36.700
Desde 1 de julho.....	1.638.700
Passagem :	
Por Jundiáhy, para Santos.....	6.900
Pauta da semana, 670 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:		Saccas
Dito anterior.....		168.798
Entradas de hontem.....		7.313
Total.....		176.111
Embarques de hontem.....		3.223
Stock actual.....		172.888

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 13:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	19.742	1.184.520
E. F. Central.....	15.661	939.840
Por via maritima.....	4.776	286.560
Total.....	40.182	2.410.920
De 1 a 14:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	23.937	1.439.220
E. F. Central.....	15.661	939.840
Por via maritima.....	7.814	470.640
Total.....	47.493	2.819.700

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Dia 14:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.973	118.380
Europa.....	1.250	75.000
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	3.223	193.380
De 1 a 14:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	8.473	568.380
Europa.....	19.514	1.170.840
Rio da Prata.....	3.065	183.900
Pacifico.....	3.010	180.600
Cabo.....	300	18.000
Cabotagem.....	4.558	273.480
Total.....	39.920	2.395.200
Desde 1 de julho.....	2.684.721	161.083.260

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:		
N. 3.....	11\$000	10\$900
N. 4.....	10\$800	10\$700
N. 5.....	10\$600	10\$500
N. 6.....	10\$400	10\$300
N. 7.....	10\$000	9\$900
N. 8.....	9\$600	9\$500
N. 9.....	9\$200	9\$100

EM SANTOS

O mercado de café em Santos regulava firme e movimentado com o tipo 7, a 6\$000 por 40 kilos.

As entradas de tras-ante-hontem foram de 2.681 saccas e sahi-das de 23.272, sendo o stock de 1.332.364 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 43.034 saccas, na média de 3.753, e desde 1 de julho 8.166.742, tendo passado hontem por Jundiáhy 6.900 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 13:

Nova York, alta de 2 a 3 pontos.
 Opção de julho, 11.40 centimos por libra.
 Havre, alta de 75 a 1 franco.
 Opção de julho, 71.75 francos por 50 kilos.
 Hamburgo, alta de 1 pfennig.
 Opção de julho, 59 pfennigs por 1/2 kilo.
 Londres, alta de 1 a 9 dinheiros.
 Opção de julho, 59 sh. e 3 d. por 112 libras.

Mercados	VENDAS ANTERIORES	Saccos
Nova York.....		40.000
Havre.....		30.000
Hamburgo.....		10.000
Londres.....		8.000
Total.....		88.000

ABERTURA

Dia 14:

Nova York, baixa de 4 a 5 pontos.

Havre, alta parcial de 25 centimos.

Hamburgo, baixa parcial de 25 penigs.

Londres, inalterado.

Opções:

Havre, julho 71, 75; setembro 72, 75; dezembro 72, 50, e março 72, 75 francos.

Hamburgo, julho 58, 75; setembro 59; dezembro 59 e março 58, 75 penigs.

Londres, julho 52 sh. e 3 d., setembro 52 sh. e 9 d., dezembro 52 sh. e 6 d. e março 52 sh. e 3 d.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 3 a 4 pontos.

Havre, baixa de 15 a 30 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 a 75 penigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 14

De Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Duca di Genova*, comandante Mascazzino, passageiros: Marchesa Eura D'Amerso, Marchesa Luiza, Adolpho Possate, Giulio Gasseti, 10 em 2ª, 33 em 3ª classes e 1.003 em transito; carga a Martinelli.

Nota — Este vapor foi visitado pelas autoridades do porto ás duas horas da madrugada.

De Aracaju e escalas — Paquete nacional *Itaituba*, commandante Rnot; passageiros L. Ezequiel de Barros, Ennéas Giaragão, Jorge Hallar Antonio Araújo, Raphael Vasconcellos, Maria Sacramento, Catulino Prado e familia, Aristides do Nascimento e 15 em 3ª classe; carga a Lage Irmão.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Avon*; commandante Down, passageiros: Joseph Colves Jack, Getulio Francisco dos Santos, Dr. Vicente de Ouro Prato e familia, Rosa Mansa, Laurence Mathey, Joseph Stirling e senhora, Edmund Arthur Griffin e senhora, Adolpho Oscar Jack, Geraldin Silveira, Arthur Kabelok, William Vincent, Georgina A. Jule, James Fisch e senhora, Julio C. Machado, Ivo Menna Barreto, James Marshall, Ricardo Rojas e senhora, Modesta e Amada Pimentel, Raul Saulnier, José Silva, Dr. Octavio Amparo, Dr. Gastão Reis, Luiz Reis, Ricardo Jacob, Theodorico Assis e senhora, Conrado Sangeinicht, Menello Montenegro, J. Ferreira da Cunha, William B. Braune, Walscha Branne, Oliver Brincklow, H. L. Weolley, Amaden Macedo, Antonio Robillard, F. S. Silva Pinto e familia, Carolina Teixeira, Maria de A. Candia, Nicanor S. Miranda, Anna Fortes Pinho, Mme. G. Fortes, Cezarina Alves Lima, Anna Jansey, Mary Elizabeth, 18 em 2ª e 14 em 3ª classe e mais 913 em transito; carga a Mala Real Inglesa.

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez *France*, commandante Calrol, passageiros: 25 para o Rio e 404 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Genova e escalas — Paquete italiano *San Paolo*, commandante Sturlise, trazendo a companhia dramatica do actor Ermete Zaconi e mais 90 passageiros em 3ª classe, além de 235 em transito; carga a Martinelli.

De Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Itauna*, commandante Brand; carga a Lage & Irmão.

De Antuerpia e escalas — Vapor inglez *Spansh Prince*, commandante Hadson; carga a Davidson Pullen.

De La Plata e escalas — Vapor inglez *Harpethias*, commandante Raut; carga a Brazilian Cool.

De Cabo Frio — Paquete nacional, *Rio Itapemirim*, commandante Madeira, trazendo 42 passageiros; carga a Empresa de Navegação Espirito Santo-Caravellas.

Do Recife e escala — Paquete nacional *Itapuby*, commandante Alman, passageiros: Horacio Coelho e familia, Dr. Sebastião Galvão, Ramiro de Almeida Costa, Estephania Soares e filhos, Olyntho Augusto, Laura Soares e familia; Marcionilla Montenegro, José Ferreira, M. Costa Barros, Henrique Schourbaun e senhora, Rev. Walter Nask, Dr. Eduardo da Rocha Souza, Jayme Schuarr, Joaquim Pacheco, Williams Mazzocco, Dr. Orlando Martins, Annibal Dore, Francisco Silva e familia, Dr. Alceu Lellis, A. B. Fischer, C. W. G. Taylor, Joaquim Fleveuard e familia, Henry Makles; 29 em 3ª classe e sete em transito; carga a Lage Irmão.

De Penedo e escalas — Paquete nacional *Satellite*, commandante, Marques, trazendo 19 passageiros; cargas ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 14

Para Southampton e escalas — Paquete inglez *Avon*, commandante Bown, passageiros: José Antonio de Andrade Bastos, Victor Manoel de Oliveira e familia, Julio de Mattos e senhora, Augusto Belfort Roxo e senhora, Alfredo Rocha e familia, Alberto Alvaro, Cezar Lana, commandador Avelino Fernandes e filho, Julio Araujo, F. J. Torrono, A. Soveral e sobrinha, Mm. Rosa Silva, Augusto Vienna, Cirineu de Vasconcellos, Francisco Pires Ferreira, Dr. Affonso Machado, Dr. Arnaldo Pimenta da Cunha, Dr. Frederico de Souza e senhora, Octavio Ribeiro da Cunha e familia, Leopoldo Carlos Castrioto, Octavio Gomes Passos, Manoel Carvalho da Costa e familia, Manoel José Machado, Dr. Hilton Mercio, Albino Campos e familia, commandador Aureliano Fernandes e senhora, Mme. Xavier da Silveira e filhos, Dr. Alberto de Castro Menezes e familia, general Pedro de Alcantara Fonseca, Verner e Eugenio Meyer e familia, Josepha Alvaranga, coronel José da Silva Passia, Castro Silva, Felix Celso, Francisco Antonio da Rosa e senhora, Faustier Rane, Dr. Ulysses Brandão e senhora, Laura Carneiro da Rocha e filho, Petronilha Alves da Silva, Julia Paiva, Vicente da Rocha, J. W. Appria e senhora, G. Bruner, E. Morris, Andrade Faceiro, José Teixeira, T. Carneiro e senhora, Georgas Ghering, Mm. Durati Francisco Machado, Mauricio Adam, Mme. Saget, Ch. Maze, P. W. Harrizon, M. Collet, José Ribas, Q. J. Cruick-shank, Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, 18 em 2ª e 117 em 3ª classe.

Para Marselha e escalas — Paquete francez *France*, Calrol, levando 12 passageiros.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itajubá*, commandante, Johnson, passageiros: João de Araujo, Guilherme Yung e familia, Nelly Petzel e filha, Flavio Jardim, João G. Camargo, R. Dower, Joaquim Antonio da Silva Macedo, Adelino Figueiral, Arnaldo Carvalho, José Rocha e seis em 3ª classe.

Para Penedo e escalas — Paquete nacional *Aymore*, commandante Mesquita, passageiros: Manoel Dias Guimarães, H. Neumann, Alberto Lourentz, Estephania de Almeida, Diogenes Freitas, Jonas Montes Moreira, Adriano Pereira, Dr. Carlos Menezes e 10 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Provence*, commandante Andie, levando 10 passageiros em 3ª classe.

Para Genova e escalas — Paquete italiano *Duca di Genova*, commandante Mascazzino, levando poucos passageiros embarcados no Rio.

Para Rio Grande do Sul — Vapor allemão *Numantia*, commandante Humbreath.

Para Rio Grande do Sul — Vapor allemão *Macedonia*, commandante Maisner.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Durnstan* commandante Williams.

Para S. Matheus e escalas — Paquete nacional *S. Matheus*, commandante Madeira.

VAPORES ESPERADOS.

Santos, <i>Belgrano</i>	15
Portos do norte, <i>Pará</i>	15
Nova York, <i>Siddons</i>	15
Southampton e escalas, <i>Descado</i>	15
Portos do norte, <i>Satellite</i>	15
Nova York, <i>Tacantins</i>	15
Portos do norte, <i>Barborena</i>	15
Nova York, <i>Pascal</i>	15
Bordões e escalas, <i>Harlin</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	17
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Canova</i>	16
Portos do sul, <i>Saturno</i>	19
Bordões e escalas, <i>La Gascogne</i>	19
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	19
Santos, <i>Itaituba</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	20
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	20
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	20
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	20
Nova York, <i>Verdi</i>	20
Rio da Prata, <i>San Paolo</i>	21
Rio da Prata, <i>Danube</i>	21
Rio da Prata, <i>Byron</i>	21
Portos do sul, <i>Laguna</i>	21
Portos do norte, <i>Bahia</i>	21
Portos do Pacifico, <i>Orcoma</i>	22
Rio da Prata, <i>Lequana</i>	22
Rio da Prata, <i>Alice</i>	22
Rio da Prata, <i>Drina</i>	22
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	23

VAPORES A SAHIR

Portos do norte, <i>Itaquera</i>	15
S. Mathews e escalas, <i>Mayrink</i>	15
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	15
S. Fidelis e escalas, <i>Carangola</i>	15
Santos, <i>Itaituba</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	16
Laguna e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Rio da Prata, <i>Harlyn</i>	16
Portos do sul, <i>Maroim</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	17
Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i>	17
Portos do sul, <i>Itapuly</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	17
Manãos e escalas, <i>Sergipe</i>	18
Porto Alegre e escalas, <i>Borborema</i>	18
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	19
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	20
Bordéus e escalas, <i>La Bretagne</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	20
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	20
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	20
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	20
Genova e escalas, <i>San Paulo</i>	21
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	21
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Nova York, <i>Byron</i>	21
Trieste e escalas, <i>Alice</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	22
Natal e escalas, <i>Bocaina</i>	22
Nova Orleans, <i>Easter Prince</i>	22
Bordéus e escalas, <i>Sequana</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Navarra</i>	23
Bremen e escalas, <i>Koln</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	23
Manãos e escalas, <i>Aracaty</i>	24
Portos do norte, <i>Brazil</i>	24
Portos de Sul, <i>Saturno</i>	24
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	25
Rio da Prata, <i>Difer</i>	25

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CANEIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/64	15 61/64
Sobre Paris.....	\$592	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$738
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$300
Sobre Nova York.....	—	\$5107
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....		982\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios).....		980\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	4:030\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....		991\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		976\$300
Apolices do emprestimo nacional de 1914, nom.....		970\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....		295\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		203\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		950\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....		90\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....		235\$000
Banco do Brazil.....		259\$000
Companhia de Terras e Colonização.....		8\$250
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....		49\$000
Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....		200\$000
Debentures Tecidos America Fabril.....		195\$000

Vendas a prazo

500 Companhia Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias..	51\$500
650 Companhia Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias..	52\$000

Venda por alcará

4 apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	991\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 12.....	—	Fardas
Sahidas em 12.....	968	
Existencia em 14.....	27.536	

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool, 5 pontos de baixa.
As entradas foram do Natal.

MERCADO DE ASSUÇAR

Entradas em 12.....	—	Saccas
Sahidas em 12.....	5.839	
Existencia em 14.....	239.115	

Mercado frouxo.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje firme tendo realizado vendas de 600 saccas, na base de 9\$900 e 10\$ por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.748 saccas aos mesmos preços, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas 4.348 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	3.068	Saccas
Barra Dentro.....	—	
E. F. Leopoldina.....	4.245	
E. F. Central.....	—	
Total.....	7.313	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 12..	771:698\$716
Renda arrecadada no dia 14.....	117:363\$716
Total.....	889:062\$432
Em igual periodo de 1912.....	930:387\$513

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 14:	
Em ouro.....	270:856\$607
Em papel.....	391:753\$377
Total.....	662:609\$984
Renda arrecadada de 1 a 14 de maio de 1913.....	4.467:798\$428
Em igual periodo de 1912.....	4.261:473\$176
Diferença a maior em 1912..	206:325\$252

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.763

M. Senin & Comp., estabelecidos á rua da Constituição n. 38, adoptam para distinguir os cigarros e charutos de sua fabricação, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no retrato em busto do eminente ex-prefeito municipal, Dr. Pereira Passos, retrato que se acha dentro de um circulo. Lateralmente a elle veem-se filetes e bordaduras e acima o nome do Dr. Pereira Passos; abaixo a firma dos requerentes e os dizeres «Processo de Cuba». A referida marca será usada nas carteiras ou rotulos que contiverem e envolverem os ditos cigarros e charutos ou gravada de qualquer forma nos envolveros que contiverem os mesmos artigos. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913. — M. Senin & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 12 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.763 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.794

Coelho Branco & Marques, estabelecidos nesta praça com commercio de bebidas e fabrico de café, á rua S. José n. 93, apresentam a sua marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, contendo no centro uma circumferencia onde se vê o retrato em busto do eminente barão do Rio Branco, ladeado por duas mulheres segurando em uma das mãos uma trombeta, e com a outra empunhando uma corda de louros que contém no seu interior uma estrella radiosa. Na parte superior do rotulo em uma facha leem-se as palavras «Café Rio Branco» e inferiormente separado por ramos de café em uma pequena facha os dizres: «Marca Registrada», e fóra della a firma *Coelho Branco & Marques*—Rua S. José n. 93 — Rio de Janeiro. A referida marca será usada nos envolveros e demais vasilhames que contiverem o café de seu fabrico, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913. — *Coelho Branco & Marques*. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 7 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.794 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.792

Certifico que a annotação de transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero mil setecentos e noventa e dois a transferencia da marca de *Jorge Fuchs & Comp.* para seus successores e cessionarios *Cagy & Comp.* Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Era o que constava da annotação cujo teor eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas do valor colectivo de 1\$100). (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

A descrição da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 25 de julho de 1912.

N. 1.800

Certifico que a annotação da transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 1.800 a transferencia da marca «Anti-Trust» de *Jorge Fuchs & Comp.*, para seus successores e cessionarios *Cagy & Comp.* Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Era o que constava da annotação cujo teor foi pedido por certidão e por mim, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta fielmente transcripto. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas do valor colectivo de 1\$100). (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

A descrição da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União* de 7 de setembro de 1912.

N. 1.807

Certifico que a annotação da transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero mil oitocentos e sete a transferencia da marca «Galapós» de *Jorge Fuchs & Companhia* para seus successores e cessionarios *Cagy & Companhia*. Rio de Janeiro, quatorze de abril de mil novecentos e treze. — *Isidoro Campos*, director. Era o que constava da annotação, cujo teor eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas do valor colectivo de 1\$100). (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial.)

A descrição da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 7 de setembro de 1912.

N. 1.808

Certifico que a annotação de transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero mil oitocentos e oito, a transferencia da marca «Sideria» de *Jorge Fuchs & Comp.* para seus successores *Cagy & Comp.* Rio de Janeiro, quatorze de abril de mil novecentos e treze. — *Isidoro Campos*, director. Era o que constava da annotação cujo teor eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas do valor colectivo de 1\$100). (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

A descrição da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 7 de setembro de 1912.

N. 1.809

Certifico que a annotação de transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero mil oitocentos e nove a transferencia da marca «Rouge et Noir» de *Jorge Fuchs & Comp.* para seus successores e cessionarios *Cagy & Comp.* Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Era o que constava da annotação cujo teor eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas do valor colectivo de 1\$100.) (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

A descrição da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 7 de setembro de 1912.

N. 1.810

Certifico que a annotação de transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 1810 a transferencia da marca «Lady» de *Jorge Fuchs & Comp.*, para seus successores *Cagy & Comp.* Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Era o que constava da annotação, cujo teor eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas do valor colectivo de 1\$100.) (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). A descrição da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 7 de setembro de 1912.

N. 1.811

Certifico que a annotação a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje» annotou-se no registro n. 1.811 a transferencia da marca «E. U. B.» de *Jorge Fuchs & Comp.* para seus successores e cessionarios *Cagy & Comp.* Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Era o que constava da annotação cujo teor eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas do valor colectivo de 1\$100). Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). A descrição da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União* de 7 de setembro de 1912.

N. 1.812

Certifico que a annotação de transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 1.812 a transferencia da marca «Baecarat» de *Jorge Fuchs & Comp.*, para seus successores e cessionarios *Cagy & Comp.* Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Era o que constava da annotação cujo teor eu, João Hygino de Araujo 2º official desta Junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas do valor colectivo de 1\$100). (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

A descrição da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 7 de setembro de 1912.

N. 1.813

Certifico que a annotação de transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 1.813 a transferencia da marca «Fadial» de *Jorge Fuchs & Comp.* para seus successores *Cagy & Comp.* Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

rector». Era o que constava da annotação cujo teor eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos, director.* — (Sobre duas estampilhas do valor collectivo de \$100). (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

A descripção da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 20 de outubro de 1912.

N. 1.828

Certifico que a annotação de transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 1.828 a transferencia da marca «Juncasso d'orée» de Jorge Fuchs & Comp. para seus successores e cessionarios Cagy & Comp. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos, director.* Era o que constava da annotação cujo teor eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Sobre duas estampilhas do valor collectivo de \$100). (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

A descripção da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 20 de outubro de 1912.

N. 1.829

Certifico que a annotação de transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 1.829 a transferencia da marca «Salon» de Jorge Fuchs & Comp. para seus successores e cessionarios Cagy & Comp. — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos, director.* Era o que constava da annotação cujo teor eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Sobre duas estampilhas do valor collectivo de \$100). (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

A descripção da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 20 de outubro de 1912.

N. 1.830

Certifico que a annotação de transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 1.830 a transferencia da marca «Fez» de Jorge Fuchs & Comp. para seus successores e cessionarios Cagy & Comp. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos, director.* Era o que constava da annotação cujo teor foi pedido por certidão e por mim, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, fielmente transcripto. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Sobre duas estampilhas do valor collectivo de \$100). (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

A descripção da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 20 de outubro de 1912.

N. 1.831

Certifico que a annotação de transferencia a que se refere a petição retro é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 1.831 a transferencia da marca «Silhuetas», de Jorge Fuchs & Comp. para seus successores Cagy & Comp. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos, director.* Era o que constava da annotação cujo teor eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, fielmente transcrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Sobre duas estampilhas do valor collectivo de \$100). (Abaixo estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

A descripção da presente marca acha-se publicada no *Diario Official da União*, de 20 de outubro de 1912.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Eduardo Silva, ex-escrivão da Collectoria Federal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2.669\$905, alcance verificado na tomada de suas contas, relativas ao periodo de 8 de setembro de 1896 a dezembro de 1900, a cujo pagamento e mais ao dos respectivos juros da mora foi condemnado por accórdão de 28 de março ultimo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de maio de 1913. — O sub-director, *Francisco José Pereira de Oliveira.* (.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de penna dagua do 8º e 9º districtos de 1907-1908, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remettidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accórdo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 14 de maio de 1913. — *Renato Gomes Flores, servindo de ajudante.*

De ordem do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores de concerto de hydrometros a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem os seus debitos amigavelmente, no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remettidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accórdo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 14 de maio de 1913. — *Renato Gomes Flores, servindo de ajudante.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arremalhadas para consumo, os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 1.109 — Marca CXGML: Treze volumes sem numero, vindos pelo vapor nacional *Tapajós*, procedentes de Nova York, a 29 de agosto de 1912, consignados á Companhia Gol Mines. Limited.

Manifesto n. 1.109 — Marca GC: Cincoenta e um volumes sem numero, vindos pelo vapor nacional *Tapajós*, procedentes de Nova York, a 29 de agosto de 1912, consignados a Guinle & Comp.

Manifesto n. 1.191 — Marca ARC: Um volume n. 8.080, vindo pelo vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, a 20 de agosto de 1912, consignado a Alexandre Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.191 — Marca Antonio F. Azevedo: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, a 4 de agosto de 1912, consignado a A. F. de Azevedo.

Manifesto n. 1.191 — Marca GG: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, a 4 de agosto de 1912, consignado a J. P. de Souza & Comp.

Manifesto n. 1.191 — Marca quadrante G: Cento e vinte e um volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Rugia*, procedentes de Hamburgo, a 5 de agosto de 1912, consignados a Carrapatoso, Costa & Comp.

Manifesto n. 1.191 — Marca Pardellas & Comp.: Cem volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Rugia*, procedentes de Hamburgo, a 5 de agosto de 1912, consignados a Pardellas & Comp.

Manifesto n. 1.191 — Marca SS: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Rugia*, procedentes de Hamburgo, a 3 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.191 — Marca triangulo 116: Dous volumes, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Rugia*, procedentes de Hamburgo, a 2 de agosto de 1912, consignados a Afonso Vizeu & Comp.

Manifesto n. 1.149 — Marca GC: Onze volumes numerados 69.866/8, 19.406/8, 69.964 e 39.875/8, vindos pelo vapor nacional *Tocantis*, procedentes de Nova York, a 30 de agosto de 1912, consignados a Guinle & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de maio de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago.*

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de publicação e intimação de sentença de julgamento de contrabando de umas caixas com doces, tomadas e apprehendidas, no cães do Mercado Novo, pelo ajudante do guarda mór, Sr. Carlos de B. B. Belchior, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta Alfandega, faz-se publico e intima-se a quem quer que possa interessar que, por despacho do Ilmo. Sr. inspector sobre o respectivo processo, foi julgada procedente para todos os effeitos da lei, a apprehensão de umas caixas contendo latas de doces, que clandestinamente estavam a descarregar de uma canoa, no cães do porto do Mercado Novo, cujos tripolantes se evadiram, e assim lhe foram tomados taes volumes pelo ajudante do guarda mór Sr. Carlos de Britto Bayma Belchior, como se vê do respectivo processo e seguinte sentença:

Verifica-se deste processo que:

O ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, no dia 22 de janeiro ultimo, ás 11 horas da noite, procedendo á ronda no littoral, encontrou atracada ao cães do Mercado Novo, proximo ás docas do Arsenal de Marinha, uma canoa descarregando diversas caixas.

Interrogados os respectivos tripolantes sobre o facto, responderam que taes volumes haviam sido achados fóra da barra, resposta esta que não satisfiz ao ajudante de guarda-mór, que resolveu apprehender os mesmos volumes, por lhe parecer conterem mercadorias estrangeiras, cujos direitos se pretendia desviar, lavrando o competente termo.

A canoa da qual foram retiradas todas as caixas, não foi apprehendida porque os tripolantes conseguiram evadir-se nella, o que não foi obstado á falta de elementos pelo adeantado da hora.

Notificado quem tivesse interesse sobre as referidas caixas a vir allegar o que lhe conviesse, ninguém veio a esta repartição.

Examinados os volumes em numero de 50, foi verificado que 15 continham conservas em estado de putrefacção e 35, fructas em caldas, em perfeitas condições, no valor official de 630\$000.

Assim pois:

Considerando que tentaram contrabandear as caixas em questão;

Considerando que no processo foram observadas as disposições legais;

Considerando que das 50 caixas apprehendidas, 15 contém mercadorias deterioradas e portanto sem valor:

Resolvo julgar á revelia procedente a apprehensão relativamente ás 35 caixas com fructas em calda, em bom estado e condemnar quem de direito, á perda das mesmas e mais á multa da metade de seu valor official. Passada em julgado esta decisão, vendendo-se as alludidas 15 caixas em hasta publica e de seu producto adjudiquem-se setenta por cento ao apprehensor.

Quanto ás outras caixas, 15, sejam dadas em consumo, lavrando-se o necessario termo. Publique-se. Alfandega, 5 de maio de 1913.—*Didimo da Veiga*.

E assim tornando-se no prazo da lei irrevogavel para todos os effeitos, a referida sentença, serão as mercadorias vendidas em hasta publica, como determina a mesma sentença, que por esta forma ficará cumprida e satisfeita.

—O chefe *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de publicação e intimação de sentença julgando procedente a apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos B. B. Belchior, de uma porção de lenços de seda, tomados á diversos individuos, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta Alfandega, faz-se publico e intima-se a João Parada Gude, Conrado Pinheiro, Manoel Pinheiro e João Baptista Parada, ou a quem quer que possa interessar o despacho do Ilmo. Sr. inspector, julgando procedente como contrabando uma porção de lenços de seda, que esses individuos que se evadiram em um bote, do vapor nacional *Sirio*, em dias do mez de junho do anno proximo findo, procuravam furtar ao pagamento dos direitos da Fazenda Publica, como consta do respectivo processo e sentença seguinte:

O ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, quando, a 22 de junho do anno proximo passado, procedia á busca rigorosa no vapor nacional *Sirio*, vindo de Montevideo e escalas, apprehendeu auxiliado pelos guardas Deodoro Simões Penna e Olympio de Carvalho, grande quantidade de lenços de seda que tinham occultos nas suas vestes os individuos João Parada Gude, Conrado Pinheiro, Manoel Pinheiro e João Baptista Parada, pertencentes á equipagem daquelle navio e que pretendiam subtrahir ao pagamento dos direitos, visto que os mesmos individuos já se achavam a bordo de um bote de nome *Coimbra*, que tambem foi apprehendido, tendo sido igualmente presos os delinquentes.

Foi lavrado immediatamente o termo de apprehensão.

Intimados por edital os individuos citados afim de que apresentassem razões de defesa, não o fizeram, deixando assim a causa correr á revelia.

O bote foi desde logo excluido da apprehensão, por ter esta inspectoría reconhecido a innocencia do respectivo proprietario, como se vê do despacho de fls. 2, verso.

Os funcionarios desta Alfandega que examinaram os lenços em questão, calcularam os direitos dos mesmos em 308\$ e arbilhraram em 513\$333 o seu valor official.

E' o que consta destes autos e:

Considerando que se pretendia contrabandear os lenços apprehendidos;

Considerando que no processo foram satisfeitas as exigências regulamentares:

Julgo á revelia, boá a apprehensão e condemnó João Parada Gude, Conrado Pinheiro, Manoel Pinheiro e João Baptista Parada á perda total das mercadorias e mais á multa de cinquenta por cento de seu valor. Torne-se irrevogavel esta decisão, effectue-se o leilão das ditas mercadorias, adjudicando-se de seu producto setenta por cento ao apprehensor e auxiliares, sendo dous terços aquelle e um terço a estes, em partes iguaes. Expeça-se portaria prohibindo aos supraditos individuos a entrada nesta repartição e mais dependencias. Extraia-se cópia deste processo e envie-se á autoridade competente para os fins de direito. Intime-se e publique-se. Alfandega, 5 de maio de 1913. — *Didimo da Veiga*.

E assim, no prazo legal, tornando-se irrevogavel a mesma sentença, serão vendidas as mercadorias em hasta publica a serem satisfeitos os direitos da Fazenda Publica, na forma expressa na mesma sentença que ficará cumprida e satisfeita, como nella se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de maio de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de publicação e notificação de sentença julgando procedente a apprehensão de uns volumes tomados como contrabando a Hermann Buchner, passageiro immigrante do vapor «Frisia», pelo escripturario N. Victor Paulino, servindo de conferente de bagagem na ilha das Flores

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e intima-se a Hermann Buchner, passageiro immigrante do vapor *Frisia*, ou a quem quer que possa interessar, o despacho do Ilmo. Sr. inspector, julgando procedente para todos os effeitos na forma da lei a apprehensão feita pelo escripturario N. Victor Paulino, servindo de conferente de bagagens na ilha das Flores, de uns volumes contendo mercadorias, que o mesmo passageiro H. Buchner procurava passar como bagagem, sem o pagamento dos respectivos direitos, como consta do processo e sentença seguinte:

Vistos e examinados estes autos e:

Considerando que o escripturario Luiz Claudio Victor Paulino, em serviço de conferencia de bagagens de immigrantes na ilha Fiscal, no dia 8 de janeiro do corrente anno, encontrou com o passageiro Hermann Buchner, e como pertencentes a elle, nove caixões contendo mercadorias e nos quaes havia fundos falsos, pelo que apprehendeu-os, trazendo o facto ao conhecimento desta inspectoría;

Considerando que interrogado o dito passageiro, declarou que taes volumes não eram seus e sim de um individuo que o convidara em Breslan para vir para o Brazil com destino ao Rio Grande do Sul, e que lhe dera o nome de August Kehrler, propondo pagar-lhe as passagens até Amsterdam, porque as demais seriam por conta do serviço de immigração, comtanto, que o mesmo Hermann trouxesse consigo os ditos caixões e que lhe daria em pagamento uma vacca, logo que chegassem ao Rio Grande;

Considerando que Hermann Buchner pela sua condição de immigrante e pela sua pobreza decorrente do que foi verificado em sua propria bagagem e de sua familia, roupas sujas e objectos sem valor — não pôde ser o dono dos supra referidos, caixões que contem artigos de commercio no valor official de 9:019\$680, segundo o exame feito pelos Srs. Luiz Soares e Pedro de Andrade (classificação de fls. 9 a 15);

Considerando que pelas allegações feitas por Hermann Buchner, quando interrogado, fica evidenciado ter sido elle illaqueado em sua boa fé;

Considerando que intimado por edital quem se julgasse com direito aos volumes alludidos a vir allegar o que lhe conviesse, ninguém compareceu;

Considerando que os caixões tinham fundos falsos como disse o Sr. Victor Paulino e foi confirmado pelos Srs. Luiz Soares e Pedro de Andrade;

Considerando que no processo foram satisfeitos os preceitos regulamentares:

Julgo, á revelia, procedente a apprehensão nos termos do § 2º do art. 397 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e condemnó quem de direito á perda das mercadorias e mais a multa equivalente á metade do respectivo valor official. Tornando-se irrevogavel esta sentença, levem-se á hasta publica as mesmas mercadorias e de seu procedimento adjudiquem-se setenta por cento ao apprehensor, o escripturario Luiz Claudio Victor Paulino. Publique-se. Alfandega, 5 de maio de 1913. — *Didimo da Veiga*.

E, pois, tornando-se, no prazo legal, irrevogavel esta sentença, serão as mercadorias vendidas em hasta publica, como determina a mesma sentença que assim ficará cumprida como nella se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de maio de 1913.
— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para o consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.408—Marca GIBB: Oito volumes ns. 25/32, vindos pelo vapor inglez *Thespis*, procedente de Glasgow a 1 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.454 — Marca Dias Obem Richt Mallen: Um volume sem numero, vindo pelo vapor hollandez *Eemband*, procedente de Amsterdam a 11 de setembro de 1912, consignado a Richt Mallen.

Manifesto n. 1.410 — Marca CRC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Provence*, procedente de Marselha a 2 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.410 — Marca FL: Dous volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Provence*, procedente de Marselha a 2 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.510 — Marca PB: Cinco volumes ns. 1.480, 480, 38/9 e 1.121, vindos pelo vapor francez *Provence*, procedente de Marselha a 2 de outubro de 1912, consignados á ordem.

ARMAZEM N. 1 EXTERNO

Manifesto, não consta — Marca CTC: Quatro volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 11 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto, não consta — Marca CTC: Sete volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo a 10 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto, não consta — Marca circulo ASC: Cinco volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão, *Sanjemberg*, procedente de Hamburgo a 14 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.354 — Marca MF: Doze volumes sem numero, vindos pelo vapor inglez *Eartavood*, procedente de Nova York a 7 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.354 — Marca TC: Onze volumes sem numero, vindos pelo vapor inglez *Eartavood*, procedente de Nova York a 7 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de maio de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 20

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, nos dias 20, 22 e 24 de maio de 1913, se hão de arrematar, livre de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: Uma lata n. 1, com cento e noventa e sete relogios de metal ordinario para algibeira, communs.

Idem: Uma lata n. 2, com onze duzias de pares de meias, não especificadas, de algodão, curtas, de mais de 0,m22 de comprimento no pé, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 2

Sem marca: Uma lata n. 3, com noventa e sete relogios de prata, para algibeira, communs; cem relogios de metal ordinario, para algibeira, simples.

Idem: Uma lata n. 4, com cento e noventa e quatro relogios de metal ordinario, para algibeira, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 3

Sem marca: Um sacco n. 5, com cintos de borracha e algodão, pesando bruto doze kilos.

Idem: Um sacco n. 6, com tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto cinco kilos; rendas não especificadas de algodão, pesando bruto dous kilos e quatrocentas grammas apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 4

Sem marca: Um sacco n. 7, com capas de borracha e algodão, pesando bruto sete e meio kilos; meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 0,m22 de comprimento no pé, cinco duzias de pares.

Idem: Um sacco n. 8, com cintos de borracha e algodão, pesando bruto treze kilos; meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento no pé, duas duzias de pares, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 5

Sem marca: Um sacco n. 9, com cintos de borracha e algodão, pesando bruto onze kilos e meio.

Idem: Um sacco n. 10 com meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento no pé, uma duzia de pares; cintos de borracha e algodão, pesando bruto dezenove kilos, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 6

Sem marca: Um sacco n. 11, com rendas não especificadas de algodão, pesando bruto doze kilos; meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento, quarenta e tres duzias de pares; apprehendido no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Um sacco n. 13, com tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto onze e meio kilos; meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 0,m22 de comprimento, nove duzias de pares; botões de madreperola com pinos, pesando bruto oito kilos, apprehendido no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 8

Sem marca: Um sacco n. 14, contendo lençoes de tecido liso de seda, pesando liquido um kilo; tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto quinze kilos.

Idem: Um sacco n. 15, contendo tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto dez kilos; rendas não especificadas de algodão, pesando bruto novecentas grammas, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 9

Sem marca: Um sacco n. 16, contendo cinquenta duzias de meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento.

GUARDA-MORIA

Lote n. 10

Triangulo A: Um fardo n. 1, com peso bruto de 59 kilos, contendo: lençoes de seda pura, não especificados, pesando liquido cinco kilos e meio; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido quarenta e um kilos e quatrocentas grammas, vindo de Marselha na barca *Nera* e apprehendido no dia 26 de janeiro do corrente anno.

Lote n. 11

Triangulo A: Um fardo n. 2, com peso bruto de 58 1/2 kilos, contendo: lençoes de tecido de seda pura não especificado, pesando liquido seis kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido quarenta e um kilos e oitocentas grammas, vindo de Marselha na barca *Nera* e apprehendido no dia 26 de janeiro do corrente anno.

Lote n. 12

Triangulo A: Um fardo n. 3, com peso bruto de 58 kilos, contendo: lençoes de tecido de seda não especificados, pesando liquido seis kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido quarenta e tres kilos e quatrocentas grammas, vindo de Marselha na barca *Nera* e apprehendido no dia 26 de janeiro do corrente anno.

Lote n. 13

Triangulo A: Um fardo n. 4, com o peso bruto de 87 kilos, contendo: fitas de seda, pesando bruto quarenta e oito kilos e meio; cabelo humano até 50 centimetros de comprimento, pesando bruto doze kilos e seissentas grammas; idem de mais de 50 centimetros, pesando bruto quinhentas grammas; cabelo

em obras de cabellereiro, pesando bruto com grammas, vindo de Marselha na barca *Nera* e apprehendido no dia 26 de janeiro de 1913.

Lote n. 14

Triângulo A: Um fardo n. 5, com o peso bruto de 91 kilos, contendo: fitas de seda pura, pesando bruto trinta e seis kilos; gaze de seda com vidrilhos, pesando bruto quinze kilos; gaze de seda gommada, pesando liquido meio kilo; cabelo humano de mais de 50 centímetros, pesando bruto seis kilos e quatrocentas e cinquenta grammas, vindo de Marselha na barca *Nera* e apprehendido no dia 26 de janeiro de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 19

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publica que as portas dos armazens ns. 3, 4, 10, 12 e porta n. 2, desta repartição, nos dias 15, 17 e 20 de maio de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Dr. Costa Senna: Uma caixa sem numero, com doze kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil; um e meio kilo, peso bruto, de obras de cobre simples, vinda de Nova York, no vapor *African Prince*, descarregada em 15 de maio de 1912, consignada ao Dr. Costa Senna.

Lote n. 2

Triângulo 1.207: Uma caixa n. 23, com 45 kilos, peso bruto, de fita isolante, *ad valorem*.

Idem: Tres barricas ns. 30/2, com 204 kilos, peso liquido legal, de carvão preparado para electricidade, vindas de Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas em 23 de maio, consignadas á ordem.

Lote n. 3

MC: Uma caixa sem numero, com sessenta e cinco kilos, peso bruto, de productos chimicos, *ad valorem*, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 26 de abril de 1912, consignada á Meneres & Comp.

Lote n. 4

BU: Uma barriça n. 59, com noventa e cinco kilos, peso liquido legal, de sulfato de ammonia impuro, vinda de Liverpool no vapor *Vandick*, descarregada em 22 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 5

Losango LIC: Tres tubos de ferro simples ns. 673/5, com quatrocentos e noventa e cinco kilos, peso liquido, para agua ou vapor, vindos de Liverpool no vapor *Vandick*, descarregados em 22 de junho de 1912, consignados á ordem.

Lote n. 6

CB — Contrá marca CC: Doze volumes sem numero, com 5.616 kilos, peso bruto, de obras de ferro fundido, simples.

Idem: Um amarrado de seis peças sem numero, com o peso bruto de 218 kilos de cantoneiras de ferro, vindo de Genova no vapor *Affinità*, descarregados em 8 de julho de 1912, consignados á Companhia Brasileira de Carburcto de Calcio.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 7

X: Uma mala contendo alamares de seda, pesando liquido vinte kilos.

Idem: Uma mala pesando bruto 92 kilos, contendo: toalhas de tecido de algodão adamascado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido dous kilos e quatrocentas grammas; tiras de filó de algodão bordado, pesando

liquido dezeseis kilos e meio; rendas de algodão não especificadas, pesando bruto, sem os cartões, vinte e dous kilos; quatrocentos e vinte relógios de metal simples.

Idem: Uma mala contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido quarenta e oito kilos.

Idem: Uma mala, pesando bruto cento e sessenta e seis kilos, contendo: tiras de filó de algodão bordado, pesando liquido dezenove kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido cincoenta e cinco kilos; botões de madreperola com pé, pesando bruto oito kilos; tecido não especificado de seda e lã, em partes iguaes, pesando liquido vinte e dous kilos; echarpes de tecido não especificado de seda, pesando liquido dez kilos; meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros, uma duzia de pares; meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros, duas duzias de pares; camisas de algodão, enfiadas, uma duzia, *ad valorem*; ceroulas de algodão, uma duzia.

Idem: Uma mala, pesando bruto cento e setenta e quatro kilos, contendo: tres duzias de camisas de algodão enfiadas, *ad valorem*; franjas e galões de seda, pesando liquido cento e quinze kilos; roupa feita de tecido de algodão e borracha, pesando bruto um kilo e quatrocentas grammas; camisas de algodão com peito liso, uma duzia; roupa feita de tecido de lã, simples, pesando liquido quatro kilos; roupa feita, simples, de tecido de seda não especificado, pesando liquido seis kilos.

Idem: Uma mala, pesando bruto cento e cinco kilos, contendo: tecido não especificado de seda pura, pesando liquido dez kilos; longas de tecido não especificado de seda, lisos, pesando liquido quarenta e sete kilos; meias de seda, pesando liquido nove kilos e seiscentas grammas; roupa feita de renda de algodão, simples, pesando liquido seis kilos, *ad valorem*; camisas de algodão, lisas, meia duzia.

Idem: Uma mala, pesando bruto duzentos e treze kilos, contendo: roupa feita de tecido de seda não especificado, simples, pesando liquido oito kilos; botões de madreperola com pé, pesando bruto trinta e quatro kilos; tecido de seda e lã, em partes iguaes, pesando liquido dez kilos; bijouteria de cobre, bolsas e cintos, pesando bruto onze kilos; camisas de algodão enfiadas, treze duzias, *ad valorem*; fitas de seda, pesando liquido setenta e sete kilos; vindas de Marselha no vapor francez *Plata*, descarregadas em 2 de setembro de 1912, pertencentes á bagagem da Farah Antoine.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 8

SAGR: Oito caixas ns. 4.199/4.206, com mil duzentos e oitenta kilos, peso bruto, de estampas annuncios;

Idem: Tres caixas ns. 4.207/4.209, com trezentos e trinta e um kilos, peso bruto, de impressos de uma só côr; oitenta e oito kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindas de Liverpool, no vapor *Ortega*, descarregadas no dia 6 de junho de 1912 e consignadas á Societé Anonyme Casa Raunier.

Lote n. 9

Triângulo 61: Duas caixas ns. 462/3, com quatrocentos e cincoenta e tres kilos, peso liquido, de tecido de algodão branco, simples, da base 10 X 10, pesando mais de 49 grammas por m2, vindas de Liverpool no vapor *Ortega*, sendo que a primeira foi descarregada no dia 6 de junho de 1912, e a segunda no dia seguinte, ambas consignadas á Yazeje & Comp.

Lote n. 10

EE: Uma cama de ferro sem numero, lisa, para casado, usada, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cordova*, descarregada no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 11

JJ: Uma cama de ferro sem numero, lisa, para casado, usada, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cordova*, descarregada no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: Uma cama de ferro sem numero, lisa, para casado, usada sem encostos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cordova*, descarregada no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 13

JG ou sem marca: Uma mala sem numero, usada, com sessenta e quatro kilos, peso bruto, com roupas tambem usadas, e uma harmonica, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada no dia 22 de maio de 1912.

Lote n. 14

Sem marca ou LVG: Um caixote sem numero, com vinte e cinco kilos, peso bruto, de doces em conservas, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 15

Laurna G. Lassi: Uma mala sem numero, com cincoenta e nove kilos, peso bruto, com roupas usadas, e calçados também usados, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 16

Sem marca: Um bahu sem numero, com dezoito kilos, peso bruto, com roupas bastante usadas, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado no dia 29 de maio de 1912.

Lote n. 17

Cruzeta com SCC nos angulos: Duas caixas ns. 882 e 512, com tresentos e noventa kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vindas de Liverpool no vapor *Artist*, despachadas respectivamente nos dias 14 e 17 de junho e consignadas a Sampaio Corrêa & Comp.

Lote n. 18

Triangulo Z, com contramarca FF: Uma caixa n. 30, com trinta e tres kilos de agulhas para costura, vinda de Liverpool no vapor *Artist* e descarregada no dia 14 de junho e consignada á ordem.

Lote n. 19

CI—Contramarca JH: Uma caixa n. 8.558, com cento e setenta e cinco kilos, peso liquido, de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por m2, vinda de Southampton no vapor *Aragon* e descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada a Campos Irmão.

Lote n. 20

CL: Uma caixa ns. 0.104.292|2, com tres porta-lustres com o peso liquido de vinte e quatro kilos de madeira pintada, com tampa de marmore; um sofá de madeira ordinaria pequeno; duas cadeiras de madeira ordinaria com assento de palhinha, sem braços, com encosto de palhinha, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada a Charles Lefèvre.

Lote n. 21

Triangulo LS—4.607: Uma caixa ns. 4.524|2, com sessenta e dois kilos, peso liquido, de alpaca de lã, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 22

MMC: Uma caixa n. 8.246, com duzentos e trinta mil e quinhentas grammas, peso liquido, de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por m2, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada a Marques Machado & Comp.

Lote n. 23

Triangulo Z: Uma caixa n. 32, com oitenta kilos, peso bruto, de alfinetes de cobre, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 24

Triangulo Z—Contramarca FF: Uma caixa n. 29, com dezesseis kilos, peso liquido, de fita de seda, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 25

Sem marca: Um encajado sem numero, com dezesseis kilos, peso bruto, de cabos de madeira para ferramentas miudas; quarenta e cinco kilos, peso bruto, de obras de zinco, não especificadas, vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado*, de entrada ignorada e consignada a J. G. Retha & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 26

CRC: Uma caixa n. 170, com mil e duzentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre assentadas sobre madeira; doze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de estampas-anuncios.

Idem: Uma caixa n. 171, com vinte e dois kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de films impressos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas em 11 de junho de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 27

HB—ASI: Uma caixa sem numero, com cento e vinte e dois kilos, peso bruto, de films impressos, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 10 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 28

Losango SAC—52: Quatro caixas ns. 1|4, com duzentos e quarenta kilos, peso bruto, de obras não classificadas de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas em 13 de junho de 1912, consignadas á ordem.

PORTA N. 2

Lote n. 29 (abandono)

Td M&C e TMC: Quatorze volumes e tres caixas ns. 1.000 a 1.008 e ns. 3.000 a 3.007, com seis mil quatrocentos e vinte e um (6.421) kilos de obras de ferro batido galvanizado, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Therapia*, entrado em 5 de fevereiro do corrente anno. Abandono solicitado por Trajano de Medeiros & Comp. Sujeito á porcentagem a pagar em ouro.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arre-matadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional

PAROCHIA DO ENGENHO NOVO

Qualificação de guardas nacionais

Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 12º batalhão de infantaria á rua Mauá n. 99 (Meyer), se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionais com assistencia do meritissimo Dr. pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva, em observancia ás disposições do titulo I, capitulos I e II do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 61, do commando superior da Guarda Nacional, de 2 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. capitães Nestor João da Fonseca Leite, José Tavares dos Santos, Francisco de Queiroz Pereira e tenente Celino Maciel, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 6 de maio de 1913. — Tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, presidente.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

Manoel Nogueira de Oliveira Junior, major commandante do 2º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de assificação da parochia de Santa Rita:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, se instalará, com a assistencia do meritissimo juiz pretor, no edificio do

Juíz da 2ª Pretoria, á rua Barbosa Alvarenga n. 25 (antigo edificio do Instituto Nacional de Musica), o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, título 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do quartel-general desta Capital Federal, datada de 2 do corrente, sob n. 61.

Outrosim, convida os Srs. capitão Leão Horta Fernandes, tenentes Agostinho Ferreira Fraga, Julio Antunes Cerqueira e 2º tenente Antonio de Magalhães Alves, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando-se as partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 7 de maio de 1913. — Manoel Nogueira de Oliveira Junior, major presidente do conselho.

Freguezia de Santo Antonio

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Petronillo Alfredo Montez, tenente-coronel commandante do 1º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Santo Antonio:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, se installará, com assistencia do meretissimo juiz pretor, no edificio do Juízo da 3ª Pretoria Cível á praça da Republica, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, título 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do quartel-general desta Capital Federal, datada de 2 do corrente, sob n. 61. Outrosim, convida os Srs. capitães José Ernesto Gauthier, Jacomo Alves, José Ferreira de Araujo e alferes João Max Von Hulsen, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando-se ás partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos. Capital Federal, 8 de maio de 1913. — Petronillo Alfredo Montez, tenente-coronel presidente do conselho.

Freguezia da Gloria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Marianno Antonio Dias, commandante interino do 2º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, presidente da qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Gloria:

Faz saber aos que o presente virem ou tiverem noticia que, na forma das disposições dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, 1.130, de 12 de março de 1853, e 1.121, de 5 de dezembro de 1890, começam do dia 18 do corrente, no edificio da 4ª Pretoria, os trabalhos para a qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da Guarda Nacional.

Convoca, pois, os Srs. membros do conselho, capitães Pedro Ladislau da Silva Graça, Basilio Emygdio de Almeida, José Magalhães Alves e Francisco Guerra, para a reunião no referido lugar, afim de se dar inicio aos trabalhos.

E para constar, faz o presente que vai publicado pela imprensa e afixado nos logares competentes. — Marianno Antonio Dias, commandante.

Freguezia da Ilha de Paquetá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Dario Teixeira Novaes, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Ilha de Paquetá, major commandante interino do 19º batalhão de infantaria:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã se installará na delegacia da ilha, com a assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, título 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia n. 61 do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, de 2 do corrente datada.

Outrosim, convida os Srs. capitães Carlos Augusto de Oliveira e Arlindo da Costa Bastos, tenente Adriano de Almeida Sampaio Junior e alferes Raphael Archanjo de Mattos, membros do mesmo conselho a comparecer no local acima indicado para tomarem parte nos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1913. — Major Dario Teixeira Novaes, presidente.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Cicero Heredia, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Espirito Santo, major commandante interino do 7º batalhão de infantaria, etc.:

Faço saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará no quartel do 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na rua Frei Caneca n. 413, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capitulo 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, título 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e da ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 61.

Outrosim, convido os cidadãos Dr. juiz pretor, major graduado Fernando Louzada Marcenal e capitães Oscar Joaquim Lopes, Adolpho Mathias Rição e José Hldefonso Alvares da Cunha a comparecerem no referido dia, hora e local.

E, para constar passo o presente que vai publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1913. — O commandante interino, major Cicero Heredia.

Guarda Nacional

Districto da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA O SERVIÇO ACTIVO E PARA A RESERVA

O tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 4º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes do districto da Candelaria, nesta cidade:

Faço saber que no proximo domingo, 18 do corrente, ás nove horas da manhã, no edificio em que funciona a 1ª Pretoria Cível, installar-se-ha, com a presenca do meretissimo Sr. Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação para a revisão e alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional.

Ficam por este avisadas as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos em tempo opportuno e na forma prescripta por lei e intimados os membros do conselho, major Oscar Peckolt, capitães Leopoldino Santos Freire do Amaral e Henrique Rodrigues e tenente Francisco Peraphan Fernandes, a comparecerem no referido local no dia e hora designados para a installação do conselho, bem como, diariamente, a partir desse dia, das nove horas da manhã ás duas da tarde, até a terminação dos trabalhos, tudo de accordo com as leis e regulamentos e mais disposições em vigor.

E para constar, mandei lavrar a presente que será afixada nos logares publicos competentes e publicada pela imprensa.

Rio de Janeiro, 10 do maio de 1913. — João Baptista Randolpho Paiva Junior, tenente-coronel, presidente do conselho.

Freguezia de S. Christovão

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Dr. Manfredo de Lamare, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de S. Christovão, tenente-coronel commandante do 4º regimento de cavallaria, etc.

Faço saber que no dia 18 do corrente ás 9 horas da manhã se installará na Secretaria do 4º Regimento de Cavallaria da Guarda Nacional na praia das Palmeiras n. 29, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, título 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente, sob n. 61.

Outrosim convido os cidadãos capitães Antonio Francisco Vieira, Albino de Moraes, Americo Conrado Catão e o tenente Viriato de Noronha Feital, a comparecer nos referidos dia, hora e lugar.

E para constar, passo o presente que vai publicado pela imprensa e afixado em logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1913. — M. de Lamare, presidente do conselho.

Freguezia do Engenho Velho

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

João Fonseca Ribzeiro Bastos, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Engenho Velho, tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria, etc., etc.:

Faço saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará na sala do estado-maior do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, no Boulevard 23 de Setembro n. 74, com a assisten-

da do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capítulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, título 1º, capítulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do commando superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente, sob n. 61.

Outrosim, convido os cidadãos capitães Henrique Dias Paes Leão e Alfredo Henrique Saules, tenentes Virgílio Lopes Vieira e João Alexandrino Teixeira a comparecerem nos referidos dia, hora e logar.

E para constar, passo o presente que vai publicado pela imprensa e afixado em logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1913.— Tenente-coronel João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente.

Parochia de Sant' Anna

CLASSIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Manoel Antonio Jorge, tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Sant' Anna:

Faço saber que, no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sede deste batalhão á rua do Senador Euzébio n. 144, sobrado, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com assistencia do meritissimo Dr. juiz pretor, em observancia ás disposições do título 8º, e capítulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, título 1º, capítulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 61, do commando superior, de 2 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. capitães José Borges Pires e Americo Monteiro, tenente Edgard Augusto Vidal e o alferes Mario Pestana de Almeida, membros do mesmo conselho, a comparecerem no local acima indicado para tomarem parte nos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1913.— Tenente-coronel Manoel Antonio Jorge, presidente do conselho de qualificação.

Parochia de Santa Cruz

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Alfredo Carlos da Luz, tenente-coronel commandante do 17º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Santa Cruz:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 17º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes com assistencia do meritissimo Dr. pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva, em observancia ás disposições do título I, capítulos I e II do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, título I, capítulo I, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 61 do commando superior da Guarda Nacional, de 2 do corrente.

Outrosim, convida os senhores capitães Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Guilherme José de Magalhães e tenentes Raymundo Nina Rosa e Paulo Veras Ramos, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Santa Cruz, 10 de maio de 1913.— Tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, presidente.

Freguezia da Ilha do Governador

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Pio Dutra da Rocha, tenente-coronel commandante do 20º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da parochia da ilha do Governador.

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, se instalará com a assistencia do meritissimo juiz-pretor, no edificio onde funciona o quartel do 20º batalhão de infantaria, na praia do Zumbi, na ilha do Governador, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capítulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, título 1º, capítulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia do Quartel General desta Capital Federal, datado de 2 do corrente, sob n. 61.

Outrosim, convida os Srs. major Emygdio de Oliveira Menpua, capitão Antonio Joaquim de Andrade Bastos, tenente Leopoldo Mineiro e alferes Josino Rodrigues da Costa, para comparecerem no dia referido, hora e logar. E para constar faço o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando-se ás partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 9 de maio de 1913.— Pio Dutra da Rocha, tenente-coronel presidente do conselho.

Guarda Nacional

12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal á rua Mauá n. 99 (Meyer)

Pelo presente edital é chamado o Sr. alferes Salomão Migueles da 1ª companhia, para que se apresente no quartel do 12º batalhão de infantaria, á rua Mauá n. 99 (Meyer), dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob o n. 383. E para que o referido lhe conste fiz lavrar o presente, que assigno.

Quartel, 9 de abril de 1913. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel, commandante.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multas, ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de 10 dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Francisco Ribeiro Junior, conductor do automovel n. 1.212.
Luiz Rodrigues Teixeira, conductor do automovel n. 1.287.
Elias Rodrigues, conductor do automovel n. 1.938.
Raphael Garcia, conductor do automovel n. 681.
João Baptista Ribeiro, conductor do automovel n. 1.874.
Manoel Gomes Martins, conductor do automovel n. 2.
Antonio Rodrigues da Rocha, conductor do automovel n. 1.833.
Diamantino Fernandes, conductor do automovel n. 1.919.
José Joaquim Esteves, conductor do automovel n. 936.
Vicente Moreira, conductor do automovel n. 1.765.
Luiz Dedier, conductor do automovel n. 1.738.
Ernani Campos Silva, conductor do automovel n. 1.320.
Ernesto Olympio Miranda, conductor do automovel n. 1.701.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de maio de 1913.— O inspector, Amaro José Caetano.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE ALFERES PHARMACEUTICOS

Existindo duas vagas de alferes pharmaceuticos nesta brigada, faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 14 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 12 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 25 de abril de 1913. — Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, capitão-secretario.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar faço publico, para conhecimento dos interessados, que nos exames realizados em 12 e 13 do corrente se apurou o seguinte resultado:

Dia 12, Manoel Paulo Soares e Antonio José da Costa aprovados.

Waldemar Marques Henrique de Sá, Francisco Elias da Silva e Giuseppe de Angely, inhabilitados.

Dia 13, Alberto de Albuquerque, aprovado.

Franklin Rodrigues Barroco, Alvaro Silveira de Andrade, Secundino Ferreira e Leopoldo Ferdinand D'Ole, inhabilitados.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoria quinta-feira, 15 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Joaquim da Silva Estrada, Natal Siciliano, Remigio Francisco de Araujo, Manoel Duarte e Victorino Soares.

Turma suplementar: José Ribeiro Oliveira Leão, Maximino do Espirito Santo, Vezio Chifenti, Agostinho da Silva Verdadeiro e Luiz Mendes.

Deverá tambem comparecer afim de ser submettido a prova regulamentar o candidato Manoel dos Santos.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos na turma suplementar do dia, que não comparecerem á chamada, ficam previnidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de

funcionamento, pois os defeitos ou avarias por ventura existentes no vehiculo não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas cometidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de maio de 1913. — *Amir José Caetano.*

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi exonerado, a pedido, o Sr. Julius Schrader da gerencia do Consulado Geral da Suecia nesta capital e que nesse caracter fica reconhecido o Sr. Herman Haupt.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. — O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho.*

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Material, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que nesta superintendencia se recebem propostas até o dia 19 do corrente, ao meio-dia, hora em que serão abertas as referidas propostas para o fornecimento de embarcações abaixo mencionadas:

Uma lancha de 10 remos para o cruzador *Republica* ;

Quatro escaleres de 10 remos, sendo dois para o encouraçado *Deodoro* e dois para o encouraçado *Floriano* ;

Tres escaleres de oito remos, sendo dois para o encouraçado *Deodoro* e um para o encouraçado *Floriano* ;

Quatro escaleres de seis remos, sendo um para a Estação Central do Serviço Radio-Telegraphico, um com toleteiras para a Capitania do Porto de Alagoas, um para a Escola Naval e um para o Hospital de Marinha ;

Dous escaleres de quatro remos, sendo um para o cruzador *Republica*, um para o navio escola *Caravellas* e um para o Hospital de Marinha ;

Uma canoa de sete remos para o encouraçado *Deodoro* ;

Uma baleeira de sete remos para o encouraçado *Floriano* ;

Um bote de dous remos para o serviço do batelão guindaste da Superintendencia de Navegação.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os Srs. concurrentes poderão se dirigir ao gabinete nesta superintendencia, todos os dias uteis das 11 horas da manhã às 3 horas da tarde, afim de obterem os esclarecimentos necessarios.

Superintendencia do Material, 9 de maio de 1913. — *Hormisdas de Albuquerque*, capitão de corveta, assistente.

Almirantado Brasileiro

SEGUNDA SECÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Saude Naval faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a quatro vagas de alumno interno do Hospital Central de Marinha.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de abril de 1913. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico.

Almirantado Brasileiro

SEGUNDA SECÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Corpo de Saude da Armada, faço publico que a inspecção de saude para os candidatos a vaga de medico da Armada terá lugar sexta-feira, 16 do corrente, ao meio-dia nesta secção; outrossim declaro que na mesma data e local se effectuará também a inspecção para os candidatos a enfermeiros contractados e fideis.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, Chefia do Corpo de Saude da Armada, 12 de maio de 1913. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente, medico.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 63

Retirada provisoria da boia illuminativa do Banco do Meio, no Estado do Maranhão

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi retirada provisoriamente a boia illuminativa do Banco do Meio, no Estado do

Maranhão, sendo substituida por uma boia sôcca. Novo aviso annunciará a sua recollocação.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de maio de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 61

Inauguração de uma luz ao SW da ilha das Enxadas no interior da bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi inaugurada ao SW da ilha das Enxadas no interior da bahia do Rio de Janeiro, em uma pedra quasi contigua á mesma ilha, uma luz branca fixa que só interessa ás pequenas embarcações que procuram atracar na ponte sul da referida ilha.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de maio de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 63

Restabelecimento da luz da boia illuminativa de Maroeis de Fóra no interior da bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz da boia illuminativa de Maroeis de Fóra no interior da bahia do Rio de Janeiro, cuja extincção provisoria annunciou o aviso n. 56 do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de maio de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados que o exame para machinistas da marinha mercante terá lugar no proximo dia 19 do corrente.

O respectivo ponto será da 10 horas, havendo condução no Arsenal de Marinha às 9 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 12 de maio de 1913. — *Leão Anzalak*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o exame para machinistas da marinha mercante terá lugar no proximo dia 19 do corrente.

O respectivo ponto será da 10 horas, havendo condução no Arsenal de Marinha às 9 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 12 de maio de 1913. — *Leão Anzalak*, secretario.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, faço publico que nesta repartição recebem-se, até 1 hora da tarde de 16 do corrente mez, propostas para o fornecimento de duas caixas completas, uma de carapina e outra de carpinteiro, as quaes, deverão conter as ferramentas abaixo declaradas, e os preços deverão ser dados sobre cada caixa, respectivamente, com todos os seus pertences, a saber:

Uma caixa de carapina (completa), contendo:

Escala metrica.

Esquadros desde 0,50 até 1,40.

Compassos de 0,25×0,13.

Serrates de 0,60×0,40.

Garlopa.

Meia garlopa.

Desbastador de um ferro.

Graminhos.

Martellos.

Formões de varias larguras.

Goivas de ditos, idem.

Formões curvos, idem, idem.

Verrumas de varias larguras.

Goivetes de ferro.
 Plainas direitas.
 Ditas curvas.
 Torquez e alicates.
 Chaves de fendas, varias.
 Serrotes de voltear.
 Pedra de afiar.
 Pitas de ferro de diversas grossuras.
 Guilhermes.
 Cepo de maxiar.
 Macho.
 Serrotes de costas.
 Enxó.
 Plainas de arranhar.
 Linha de carpeiros.
 Esquadrias de mão.
 Suta.
 Chaves inglezas.
 Talhadeiras.
 Repuchos.
 Compasso de volta.
 Torno de mão.
 Macete.
 Juntura.
 Serra para voltear.
 Serra para desdobrar.
 Travadeiras.
 Limas de tres quinas para as serras.
 Ditas chatas.
 Ditas quadradas.
 Limações redondos.
 Panellas para colta.
 Grampos de varios numeros.
 Rebolo de mão.
 Pedra de amolar.
 Badames de diversas larguras.
 Pé de cabra.
 Marreta pequena.
 Prumo de mão.
 Nivel.

Uma caixa de carpinteiro (completa), contendo:
 Uma enxó da ribeira.
 Um machado da ribeira.
 Um serrote grande.
 Um dito pequeno.
 Um dito de ponta.
 Um dito de costa.
 Duas trinchas.
 Um jogo de formões.
 Um dito de goivas.
 Um dito de rebeiche por fóra.
 Um dito de dito por dentro.
 Tres limas de tres quinas.
 Tres ditas chatas.
 Uma grossa de verrumas pequenas.
 Um jogo de verrumas de trado.
 Um dito de verrumas de collier.
 Um arco de púa com verruma e ferros.
 Uma chave de parafuzos, grande.
 Uma dita pequena.
 Uma dita ingleza.
 Um martello grande.
 Um dito pequeno.
 Duas talhadeiras.
 Um punção.
 Um rebote grande.
 Um dito pequeno.
 Um bitter.
 Um goivete.
 Uma plaina direita.
 Uma dita de volta.
 Uma gula.
 Um graminho.
 Uma serra de braço.
 Um esquadro de madeira com haste de ferro.
 Um compasso grande.
 Um compasso pequeno.
 Um dito de volta.
 Um poquechim.
 Uma torquez.
 Um guilherme.
 Um macho.
 Uma suta e um maceto.
 Uma pedra de amolar.
 Uma dita de afiar.
 Um grampo de ferro.
 Uma tesoura para metal.

Uma escala.
 Uma trena de aço.
 Um prumo, linha e lapis de galivar.
 Um nivel.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 12 de maio de 1913.— *Ascendino Doria*, 2º tenente commissario, servindo de secretario.

Comissão de compras da Marinha

De ordem do Sr. contra almirante presidente da comissão de compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 19 de maio de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo preço de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro, em aviso n. 712, de 13 de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

15.100 bonets de panno para marinheiros e aprendizes.
 350 bonets de panno para sargento.
 40 bonets de panno para sargento do Batalhão Naval.
 1.120 capacetes com ferragens para o Batalhão Naval.
 8.000 chapéos de brim branco.
 17.500 chapéos de brim mescla.
 350 camisas de plastron com peito e punho de linho.
 2.610 collarinhos de linho forma militar.
 380 camisas de meia com manga.
 14.281 capas de brim branco para bonets.
 1.000 distinctivos de metal para tambor.
 1.000 distinctivos de metal para corneteiro.
 2.171 distinctivos de metal para foguista.
 1.610 distinctivos de metal para signaleiro telegraphista.
 1.000 distinctivos de metal para musicos.
 790 distinctivos de metal para timoneiro.
 446 distinctivos de metal para torpedistas mineiros.
 785 distinctivos de metal para artilheiro.
 500 distinctivos de metal para mergulhadores.
 9.500 fitas de seda para marinheiros.
 8.000 fitas de seda para aprendizes.
 2.000 fitas de seda com legenda para foguistas.
 14.396 feis de navalha (cordão).
 670 fronhas de algodão para o Batalhão Naval.
 1.340 gorros de panno para soldados do Batalhão Naval.
 740 luvas de algodão para o Batalhão Naval.
 570 platinas para o Batalhão Naval.
 90 malas de couro.
 535 travesseiros de crina.
 4.500 bonets de panno.
 3.000 chapéos de brim branco.
 4.500 chapéos de brim mescla.
 4.500 capas de brim branco para bonets.
 4.500 fitas de seda para bonets.
 6.000 feis de navalha (cordão).
 244.570^m,00 cadarço branco de linho de 5 m/m.
 31.500^m,00 cadarço preto de lã de 15 m/m.
 105.750^m,00 cadarço branco de linho de 15 m/m.
 37.915^m,00 cadarço branco de linho de 10 m/m.
 960^m,00 cadarço preto de lã de 7 m/m.
 7.280^m,00 cadarço preto de lã de 18 m/m.
 288^m,00 sotache preto de lã 2 m/m.
 126.550 botões de osso pretos pequenos.
 736.614 botões de osso brancos pequenos.
 4.800 botões de massa kaki.
 17.120 botões grandes de metal com ancora.
 9.500 botões pequenos de metal com ancora.
 22.800 fivellas pretas de metal.
 79.895 fivellas brancas de metal.
 9.69^m,00 merinó preto.
 15.716 colchetes de metal.
 18.482^m,40 brim branco de algodão.
 14.228^m,00 galão dourado de 7 m/m.

Secretaria da comissão de compras da Marinha, 14 de maio de 1913.— *Ascendino Doria*, 2º tenente commissario, servindo de secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 23 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 13 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

- I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.345 metros de extensão.
- II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até a Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.
- III. Muralha de caes para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.
- IV. Enroscamento para as muralhas sob ns. II e III.
- V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.
- VI. Muralha de caes na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 430 metros de extensão.
- VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.
- VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.
- IX. Aterro com areias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:085\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 33 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se

suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco quorem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para levá-las a effecto;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades de obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazê-lo, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effecto da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e

sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envoltório, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, tipo A, para fundos até a cota de -6^m , será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vasilhos preenchidos quanto possível.

Este massico será nivelado na cota $-4^m,80$ com a largura de $16^m,30$, limitado do lado de terra pelo seu talude proprio, inclinação de $1/1$ e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude $1/1$ de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota $-1^m,80$ até $+0^m,80$ será constituído de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de $7^m,20$.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de $1^m,20$ de largura por $1^m,40$ de altura, respaldada na cota $+5^m,20$.

O concreto para estes blocos será dosado de $1:3:6$ com argamassa de 510 kgs. de cimento para $1^m^3,08$ de areia e $0^m^3,900$ de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será do primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massico de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de $1/1$, sendo nivelado com a largura de $0^m,80$ na cota $+2^m,20$.

Do lado do mar da cota $1^m,80$ a cota $+3^m,20$ será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de $5^m,50$ contado horizontalmente a partir da superficie externa do revestimento daquelle massico, cuja inclinação de $1/1$ continuará até a cota $+0^m,20$.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de $1/2,5$ até a cota $+3^m,20$ onde será nivelado com a largura horizontal de $1^m,0$.

O segundo, tipo B, para fundos de -6 a -9 será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do typo anterior e respaldado na cota $-1^m,80$, com a largura de $13^m,50$ e altudes de $1/1$ dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de $3^m,0$, medidos horizontalmente e inclinação de $1/1$.

Cobrindo este nucleo de maneira a revesti-lo do lado de terra, com a largura na horizontal de $2^m,8$ e a ter uma largura de $13^m,8$ no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massico de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota $+0^m,80$ com a largura na horizontal de $7^m,20$.

Sobre este respaldo será construido o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massico de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o mar de concreto até a cota $+2^m,20$, onde será respaldado com a largura na horizontal de $0^m,80$.

Do lado do mar entre a cota $-1^m,80$ e $+3^m,20$ será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o typo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos typos anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota $-1^m,80$.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de $1/1$.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de $8^m \times 8^m \times 2^m$ cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma ensoceadeira movel a cujo abrigo será construida uma muralha de alvenaria de pedra e nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota $+3^m,20$ por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de $1/2,5$ até a cota $+0^m,20$ e dahi até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de $1/1$. Sobre a muralha respaldada á cota $+5^m,20$ serão montados um pharolete e uma mureta de abrigo de concreto até a cota $+6^m,60$.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros—As muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão construidas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade technica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos typos n. 4 com supplemento de $1^m,0$, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de $12^m,20$ dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de $1:2:4$ composto de argamassa de 668 kilos de cimento por $0^m^3,35$ de areia e $0^m^3,900$ de pedra britada que possa passar por um auel de 6 centimetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construida com concreto de $1:3:6$ formado de argamassa de 510 kilos de cimento por $1^m^3,07$ de areia e $0^m^3,900$ de pedra ou tambem á escolha do contractante e aceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para $1^m^3,07$ de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grosseiramente apicoada e com tardoses suficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e typo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centimetros ($3^m,60$) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centimetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centimetros ($3^m,60$) abaixo do capeamento, o qual terá, qual quer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construidos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dois ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega—Para a concordância da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo tipo daquela (tipo especial de 12^m, 2) mas construída a secco dentro de ensecadeira fechada por estacamento metálico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca—A muralha da doca de pesca será composta de dois tipos.

O primeiro, tipo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massico de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado a cota — 7^m,30 sendo sobre este construída a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1:20, e será constituído por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m3,07 de areia e 0^m3,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a atingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardois nunca inferior a 0^m,3, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construído de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo destarte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construída uma canaleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha tipo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe de fechamento da doca.

Differe do tipo I C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto às larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do tipo C.

5.º—Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construída: Da cota — 4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construída uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os tipos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construída uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabela, os quaes deverão variar com o tipo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a ensecadeira; a mesma observação se applica á muralha do caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6.º Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construído no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vac ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fideadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m3, 935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m3, 30 devendo esta passar livremente por um anel de dois centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

1—Tipo A fundado á cota — 6^m.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico..... 9.780

Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico..... 5.164

Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico..... 11.370

Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico..... 31.400

Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1^m3,08 de areia e 0^m3,90 de macadam, metro cubico..... 5.316

2—Tipo B fundado ás cotas 7^m a 9^m:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico..... 23.920

Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico..... 17.770

Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico..... 38.288

Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico..... 118.822

Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1^m3,08 de areia e 0^m3,90 de macadam, metro cubico..... 13.090

3 Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico..... 1.005

Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico..... 1.730

Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico..... 318

Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico..... 9.510

Caixa de fundação com concreto, metro cubico..... 128

Ensecadeira montada, uma..... 1

Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1^m3,08 de areia, metro cubico..... 228

Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1^m3,08 de areia e 0^m3,90 de macadam..... 45

Faroleto montado sobre columna de ferro em treliça, um..... 1

II—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros:

1, caixão tipo IV com um supplemento de 1^m,0 metro linear..... 136

2, caixão tipo especial de 8^m de altura, metro linear..... 25

3, idem, idem de 10^m de altura, metro linear..... 225

4, idem, idem de 12^m,20 de altura, metro linear..... 225

III—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega, metro linear..... 110

IV—Enrocamento jogado para os tipos acima, metro cubico..... 60.000

V—Muralha de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....	900
VI—Muralha de caes na doca de Pesca, profundidade — 6m:	
Tipo C, metro linear.....	332
Tipo D, metro linear.....	416
VII — Muralha da Ponta do Calabouço, metro linear	300
Pharelete, um.....	1
VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	2.666.000
IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico.....	410.000

Observações

I. Nos preços de unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralha a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 19 da rua General Camara, 27 da rua Gomes Carneiro, 117 da rua Visconde da Gavea, 77 e 18 da rua General Caldwell, 89 e 93 da rua Pernambuco, 59 da rua Coronel Borges Reis, 83 da rua Goyaz, 168 da rua do Lavradio, 27, 55, 136 e 138 da rua Dr. Leal, 28 da rua Senador Pompeu, 336 da rua Goyaz, sem numero da rua Bittencourt da Silva, fundos, 31, 48, 84, 106, 119, 164, 202 e 212 da rua Senhor dos Passos, sendo que do 6º ao 14º já se acham multados em 100\$ e do 15 ao 25 em 300\$ cada um; outrossim, convido os proprietarios dos predios ns. 227 da rua da Saude e 79 da rua Cesario Machado, bem como o empreiteiro do calcamento da rua José dos Reis a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuarem o pagamento da multa em que incorreram, por haverem contrariado o regulamento desta repartição.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de maio de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não havendo os proprietarios dos predios abaixo, situados na rua Camarista Meyer, satisfeito a exigencia desta repartição requerendo penna d'agua para os mesmos, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que, de ora avante, os immoveis em questão serão considerados, para os effeitos da lei, como si estivessem em goso de agua, visto serem localizados em rua servida por encanamento publico e considerada, por consequencia, zona obrigatoria:

De Adriano Madureira, rua Camarista Meyer, n. 404.
De Agostinho José Alves da Costa, rua Camarista Meyer, n. 173.
De Agostinho José Alves da Costa, rua Camarista Meyer, n. 177.
De Florentino Bruger Amil, rua Camarista Meyer, n. 106.
De Affonso de Paula Menezes, rua Camarista Meyer, n. 16.
De José Christiano da Rocha, rua Camarista Meyer, n. 112.
De Lucio Coelho Ribeiro, rua Camarista Meyer, n. 118.
De Lucio Coelho Ribeiro, rua Camarista Meyer, n. 136.
De João Cosme do Amaral, rua Camarista Meyer, n. 185.
De João Cosme do Amaral, rua Camarista Meyer, n. 187.
Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de maio de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20×50 PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOUS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal, fica transferido para o dia 2 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a construcção de 11 armazens externos de 20^m×50^m, com dous pavimentos, para as obras do porto do Rio de Janeiro, de que trata o edital de concurrencia de 18 de abril findo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913.—*Luiz de Castro*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA ESTREITA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de bitola estreita, necessarios ao Deposito do Engenho de Dentro, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabrico nacional, que será entregue dentro de 30 dias na Intendencia desta estrada, e outra para o material a importar, que será entregue no Caes do Porto, correndo as despezas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material a importar será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias cada uma, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de abril de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GAZ PINTSCH, NECESSARIOS Á 3ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 17 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material de gaz Pintsch, necessarios á 3ª divisão, para o consumo de um semestre, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega do material será feita no Caes do Porto, correndo as despezas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas qua contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Retação do material de gr: Puntsch, necessario á 3ª divisão, para o consumo de um semestre, a que se refere o edital acima

Quantidades — Materiaes

- 15 recipientes de $1,86 \times 0,530$ m/m.
- 25 recipientes de $2,60 \times 0,531$ m/m.
- 50 peças n. 3.
- 50 peças n. 3 A.
- 50 peças n. 5.
- 50 peças n. 6.
- 50 peças n. 9.
- 25 peças n. 10.
- 200 peças n. 16.
- 50 peças n. 21.
- 50 peças n. 25, para locomotivas.
- 25 peças n. 31.
- 400 peças n. 25 H.
- 25 peças n. 49.
- 75 peças n. 153 C.
- 500 peças n. 58.
- 500 peças n. 60.
- 500 peças n. 61.
- 500 peças n. 63.
- 1.250 peças n. 64.
- 250 peças n. 64 A.
- 500 peças n. 62.
- 250 tubos n. 75 de 3/16 de 4 e 5 metros.
- 75 tubos n. 76 de 1/4 de 4 e 5 metros.
- 75 tubos n. 78 de 3/16 de 4 e 5 metros.
- 100 peças n. 89.
- 100 peças n. 125, torneiras para locomotivas.
- 125 peças n. 135 H.
- 200 peças n. 146.
- 200 peças n. 148.
- 200 peças n. 149.
- 200 peças n. 152.
- 200 peças n. 159.
- 500 peças n. 162.
- 200 peças n. 182, globos.
- 25 peças n. 217, para locomotivas.
- 25 peças n. 243, para tender.
- 50 peças n. 244, reguladores.
- 50 peças n. 430, lanternas para incandescentes.
- 50 peças n. 437, lanternas para incandescentes.
- 50 cupolas para lanternas ns. 430 e 439.
- 100 grades A. BB. n. 7.
- 50 bicos Abb n. 1 (33).
- 50 peças Abb n. 2 bunsen 33.
- 6 peças n. 40.
- 6 peças n. 69 A.
- 12 peças n. 83 A.
- 6 peças n. 136.
- 24 retortas superiores n. 1.400 A, para forno 130.
- 24 retortas inferiores n. 1.400 B, para forno 130.
- 24 calhas n. 1.419 para forno 130.
- 48 retortas superiores 1.425 A, para forno 260.
- 48 retortas inferiores n. 1.425 B, para forno 260.
- 48 calhas n. 1.431 para forno 260.
- 3 peças n. 73 A.
- 12 peças n. 66.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de abril de 1913.—O Secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

Da ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 16 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de bitola larga necessarios ao deposito do Engenho de Dentro, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria, á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Cada concurrente deve apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabrico nacional, que será entregue dentro de 30 dias, na intendencia desta estrada, e outra para o material a importar, que será entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para a entrega do material importado será até 30 de julho do corrente anno. As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, cada uma, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO PARA OS CARROS ILLUMINADOS A LUZ ELECTRICA, DURANTE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material necessario para os carros illuminados a luz electrica, durante um semestre, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material entregue no caes do porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta da estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O prazo para a entrega do material será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver de inteiro accôrdo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação do material necessario para os carros illuminados a luz electrica, durante um semestre, a que se refere o edital acima

Quantidades—Materiaes:

- 10 acumuladores de 19 placas.
- 10 acumuladores de 9 placas.
- 1 dynamo completo C. R.
- 1 dynamo completo D. Z.
- 1 dynamo completo A.
- 3 polias para dynamo A.
- 10 polias para dynamo C. R.
- 8 polias para dynamo D. Z.
- 4 conjunctores dijunctores para dynamo C. R.
- 4 conjunctores dijunctores para dynamo D. Z.
- 4 conjunctores dijunctores para dynamo A.
- 12 secções de 21 placas negativas.
- 12 secções de 21 placas positivas.
- 12 secções de 19 placas negativas.
- 12 secções de 19 placas positivas.
- 5 caixas de acumuladores de 21 placas.
- 5 caixas de acumuladores de 19 placas.
- 3 caixas de acumuladores de nove placas.
- 50 abat-lours «Stone».
- 10 interruptores de quatro fios.
- 10 interruptores de dois fios.
- 5 resistencias auxiliares para dynamo C. R.
- 5 resistencias auxiliares para dynamo D. Z.
- 5 resistencias para dynamo C. R.
- 5 resistencias para dynamo D. Z.
- 100 placas de ebonite para isoladores, pla. da caixa.
- 200 grampos de ebonite para separação das placas.
- 100 calços para fundo de acumuladores.
- 100 ligações completas para acumuladores.
- 200 parafusos com porcas para ligações.
- 50 metros de correia Stone de 4".
- 50 metros de correia Stone de 3 1/2".
- 100 lampadas Stone 16×16, Balonnet, pequena.
- 4 chavos geraes.
- 25 aspiracs para resistencia dos dynamos.
- 25 aspiracs para resistencia auxiliar.
- 20 sockets de metal.
- 10 ventiladores de 24 volts.
- 10 braços de metal para lampada de leitura.
- 5 braços de metal para lampada de camarote.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 20 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes necessarios á 3ª divisão, de accôrdo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Cada proponente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de entrega na Intendencia desta Estrada, dentro de 30 dias e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, correndo as despezas do cães e isenção de direitos por conta da Estrada.

O prazo para entrega do material importado será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias cada uma, em involucre fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação dos materiaes necessarios á 3ª divisão, para o consumo de um semestre, a que se refere o edital acima

- 20 tulipas para lustres.
- 200 abat-jours para lampada incandescente.
- 24 botijões de acido chloridrico.
- 100 kilos de acido muriatico do commercio.
- 100 kilos de acido nitrico.
- 30 vidros de acido sulphurico, de 2 kilos cada um.
- 12 alicates «Universal».
- 200 aranhas para lampadas incandescentes.
- 40 kilos de amiantho em pó.
- 100 kilos de asbestos de 1/8 com isenção metallica.
- 100 kilos de asbestos de 1/16 com isenção metallica.
- 200 vidros de balsamo catholico, com 125 grammas cada um.
- 200 vidros de arnica, com 125 grammas cada um.
- 200 vidros de alcool alcanphorado, com 125 grammas cada um.
- 12 bitolas de aço, para contacto das escovas de cobre dos conjunctores e dijunctores.
- 1.000 braçadeiras de ferro fundido, typo da estrada.
- 50 kilos de barbante «Nacional».
- 32 Buwards de madeira de 0,10 × 0,18.
- 100 kilos de cabo de cobre isolado em tres camadas de algodão alcatroado e gutta-percha.
- 10 kilos de bastão de ebonite 1,00 × 0,26.
- 10 kilos de bastão de ebonite 1,00 × 0,25.
- 10 kilos de bastão de ebonite 1,00 × 0,36.
- 240 cadernetas de 100 folhas, pautadas, de 0,16 × 0,23, com capa de panno.
- 20 campainhas electricas americanas e tympano de 0,10 × 0,20.
- 60 campanulas de ebonite para telephone Ericsson.
- 1 grossa de canetas Eagle Pencil n. 2.
- 50.000 kilos de carbureto.
- 1.000 pares de carvão agglomerado de 0,120×0,045×0,020, para pilha Leclanché.
- 12.000 carvões com mecha de 12" × 1/2 (Electra).
- 30 jogos de carvão completos com platina para telephonê.
- 4.000 kilos de carvão de coke de gaz.
- 10.000 kilos de carvão de forja.
- 12.000 carvões sem mecha 12" × 1/2 (Electra).
- 30 cavadeiras americanas.
- 3.000 chaminés de mica, com guarnição de latão com duas placas para lampeão belga.
- 50 chavetas para aparelho telegraphico.
- 50 cordas para aparelhos telegraphico.
- 200 metros de cordão de lã de 2 pernas para telephonê.
- 200 metros de cordão de lã de quatro pernas, para telephonê.

30 caixas de colchetes para prender papeis.
 21 cestas para pepeis servidos.
 100 metros de cabo de cobre isolado em borracha e algodão de sete fios de 10/10.
 1.000 grammas de carvão esphérico para microphone de aparelho Ericsson.
 12 depósitos Belga n. 1.
 36 descanços para canetas.
 6 commutadores de 10 linhas cada um.
 50 diaphragmas para phone Ericsson.
 50 diaphragmas para transmissor.
 100 dropps para mesa telefonica fig. 983 do catalogo de L. M. Ericsson & Comp.
 300 kilos de estanho em verguinhas.
 8 caixas de envelopes para carta gabinete.
 12 esboços para relojoeiro, de cinco fios.
 2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 m/m e 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 40 ohms. por kilometro.
 50 kilos de fio de derivação.
 600 grammas de platina de 2 e 5 m/m.
 30.000 redas de fila telegraphica.
 200 kilos de fio duplo n. 12, chumbado.
 2.000 metros de fio duplo flexivel de 1 m/m, com isolamento de algodão verde-amarello.
 5.000 caixas de kerozene Brilhante, em latas de 18 litros, estrangeiro.
 1.000 Laminas de carvão para pilha Leclanche de 110 × 10 × 10.
 132 duzias de lapis preto graphite W. Faber, qualquer numero.
 32 duzias de lapis bicolor W. Faber n. 2.401.
 12 duzias de lapis tinta roxa.
 12 duzias de lapis de borracha.
 3.000 litros de oleo de sebo.
 4.000 kilos de oleo de banha.
 10.000 litros de oleo de caroço de algodão.
 1.000 litros de oleo Transsiloil, para transformadores.
 12 molas de aço para relógio de parede com 0,0018.
 24 caixas de 100 pennas cada uma, de D. Leonard & Comp.
 72 caixas de 100 pennas cada uma, de J. B. Mallat ns. 10 e 12.
 1.000 folhas de papel matta-borrão grosso, 120 libras.
 60 resmas de papel almasso Fiume, 33 linhas, marcado, em resma de 400 folhas, de 6 kilos.
 6 resmas de papel quadriculado, resma de 400 folhas, de 0,024 × 0,38.
 8 caixas de papel gabinete, sem pauta.
 60 caixas de papel de linho para machina de escrever, de 0,33 × 0,22.
 60 caixas de papel fino para cópias em machina de escrever de 0,33 × 0,22.
 5 kilos de parafina.
 12 phones Ericsson & Comp.
 5 kilos de peróxido de manganéz pulverizado.
 24 reguas de borracha, de 50 centimetres de comprimento.
 200 kilos de sabão commun.
 72 sabonetes em barra «Raposos».
 300 sabonetes Pears n. 1.
 350 latas de kaol.
 2.000 kilos de sulphato de cobré.
 24 botijas de tinta de copia.
 48 botijas de tinta preta Sardinha.
 72 vidros de tinta escarlate Sardinha.
 100 torcidas para lampeão belga, n. 1.
 400 vassouras de piassava n. 16, para lavagens.
 400 vassouras grandes de piassava para lavagens.
 500 vasos porosos para pilha Leclanche, 260 m/m.
 10 kilos de vaselina pura.
 300 caixas de velas stearicas para carros.
 3.000 véos para gaz Pintsch, com supp. M. Saturno.
 1 transporte de gaz, com tres tubos.
 12 transmissores phone Ericson.
 5.000 kilos de zinco em barra.
 30 pelles de camurça.
 250 resmas de papel para embrulho, 1,26X0,93.
 1.000 lenços de linho de 2,10X1,50, conforme modelo.
 1.000 fronhas de linho de 0,80X0,52, conforme modelo.
 1.000 toalhas de rosto com 1,30X0,55, conforme modelo.
 60 toalhas de rosto para escriptorio.
 1.000 toalhas de carro com 2,20X0,55, conforme modelo.
 100 vidros de cor azul com 0,40X0,50X0,002.
 100 garrafas de crystal.
 100 vasos hygienicos para uso nocturno.
 200 copos de crystal para agua.
 100 copos de aluminio.
 500 páos de sapólio.
 100 receptaculos de vidro para sabão, 1

50 baldes de ferro, reforçados.

100 metros de fillete branco.

100 metros de fillete verde.

100 metros de fillete encarnado.

50 kilos de pavio de cera.

500 páos de tijollo de arear.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de abril de 1913.— O secretario José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SOBRESALENTES PARA OS APPARELHOS DO BLOCK SYSTEM ADEL

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de peças sobresalentes para osapparelhos do Block System Adel, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. A entrega do material será feita no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, em duas vias, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiñverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação das peças de sobresalentes para osapparelhos do Block System Adel, de accordo com os caracteristicos das differentes unidades ora em funcionamento, a que se refere o edital acima

Quantidades—Materiaes

- 2 semaphoras completas para o Block System Adel;
- 12 vidros para semaphoras para o Block System Adel;
- 2 electro iman para semaphoras;
- 500 lampadas para semaphoras do Block System Adel;
- 4 pelaes completos para o Block System Adel;
- 12 camisas de bronze para pedaes do Block System Adel;
- 12 braços para pedaes do Block System Adel;
- 30 parafusos de aço para fixação dos braços do Block System Adel;
- 1 apparelho de cabine completo para o Block System Adel;
- 1 grupo rotativo da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, oito ampères;
- 1 gerador da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) oito ampères para o Block System Adel, para conjugar com os motores existentes;
- 1 grupo rotativo da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, 16 ampères;

- 1 gerador da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 16 ampères para o Block System Adel para conjugar com os motores existentes;
- 1 motor triphasico de um HP da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para conjugar com os geradores existentes para o Block System Adel;
- 1 motor triphasico de 2 HP da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para conjugar com os geradores existentes, para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para geradores de oito ampères dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para geradores de 16 ampères dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para os motores dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 1 HP para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para os motores dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 2 HP para o Block System Adel;
- 15 metros de fio magnetico para enrolamento dos geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 15 metros de fio magnetico para enrolamento dos motores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- interior completo para transformadores triphasicos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel:
- 2 tipo TH1 220/2.200 volts 1 KVA;
- 2 tipo TH2 220/2.200 volts 2 KVA;
- 2 tipo TH3 220/2.200 volts 3 KVA;
- 2 tipo TH4 220/2.200 volts 5 KVA;
- 1 tipo TH5 220/2.200 volts 7 1/2 KVA;
- 1 tipo TH6 220/2.200 volts 10 KVA;
- 1 tipo TH8 220/2.200 volts 20 KVA;
- 250 metros de fio isolado para ligação dos pedaes, capa de chumbo para o Block System Adel;
- 6 bobinas de 150 a 200 ohms para aparelhos de cabine do Block System Adel;
- 6 bobinas completas para semáphoras do Block System Adel;
- 150 isoladores de alta tensão tipo do Block System Adel;
- 150 isoladores para terminal de linha tipo do Block System Adel;
- 6 para-raios tipo do Block System Adel;
- 12 isolamentos completos para enrolamento de motores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 isolamentos completos para isolamento de geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 50 peças de cadarço de linho;
- 250 escovas de carvão para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo A;
- 250 escovas de carvão para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo B;
- 18 porta-escovas para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo A;
- 18 porta-escovas para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo B;
- 6 condensadores para os aparelhos do Block System Adel;
- 6 commutadores de duas direcções para os aparelhos do Block System Adel;
- 50 metros de cordão para os commutadores do Block System Adel;
- 50 pilhas para os aparelhos do Block System Adel;
- 6 manivelas de ebonite para o Block System Adel;
- 6 supports para telephone de alta tensão de ebonite para o Block System Adel;
- 3 telephones de alta tensão para o Block System Adel;
- 10 galões de verniz isolante da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 3 seccionadores de alta tensão para os aparelhos do Block System Adel;
- 3 porta-fusíveis de alta tensão para os aparelhos do Block System Adel;
- 18 fusíveis de alta tensão para os aparelhos do Block System Adel.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia pelo paquete *Konig Fred-August*:

A. de Barros, Fonseca & Vaz & Comp., Julio Galvão, J. Garcia Caminero (comte), Octavio Reis.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

- N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
- N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
- N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
- N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.
- N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
- N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
- N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
- N. 5.141 — Tossidorcio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
- N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
- N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
- N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.
- C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
- C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
- C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
- N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.
- N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
- N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
- N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.
- N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.
- N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
- N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Graciana.
- N. 10.059 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Marianna.
- N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
- N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
- N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
- N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
- N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Seferina.
- N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de Andrade.
- N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
- N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
- N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
- N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.
- N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
- N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
- N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
- N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
- N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913.— Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 54.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.
 N. 229 — Carlos Brønne — Campo Grande — Jeõrgê Nor-
 manton.
 N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.
 N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.
 N. 76.418 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.
 N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.
 N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab. José Junior.
 N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.
 N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.
 N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
 N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.
 N. 996 — Martha de Lisboa — Catteté — Augusta.
 N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonia de Souza Rolim.
 N. 107.001 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.
 N. 235.246 — Clementina Prelléz — Idem — Ignorado.
 N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.
 N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio.
 N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.
 N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catharina da Luz.
 N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.
 N. 11.504 — Maria Therêza — Campinho — Agostino Amorelli.
 N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
 N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.
 N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.
 N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-deu Gouvêa.
 N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.
 N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.
 N. 39 — Maria « Casa Luiz Lassada » — Cascadura — Desiderio de Oliveira.
 N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Prinzau Pinheiro.
 N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.
 C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracahy.
 Primeira secção do tráfego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remettentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3%, na estação de Casal.
 Carta n. 460 D, com valor declarado de 15%, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.
 Carta n. 19.704, com valor de 10%, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.
 Carta n. 493, com valor de 9%, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.
 Carta n. 276 D, com valor de 4%, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Elyseos, para José Vieira da Costa, contendo um *pince-nez* de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Procedencia — Destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Servindo de contador, José de Sá Peixoto Filho, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 23 de junho proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, á rua da Alfandega n. 32, propostas para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha seringa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas; de uma usina de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia e São Paulo e de uma fabrica de artefactos de borracha em cada uma das cidades de Manaus, Belém do Pará, Recife e Bahia.

A realização e processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

1.

São concedidos aos supracitados estabelecimentos, de accordo com o disposto no art. 23 do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, os favores seguintes:

a) premios em dinheiro até 400:000\$ para a usina de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ para cada uma das usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira e até 500:000\$ para cada uma das fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3 e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarias á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiais diversos; combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.

Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto aos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção dos impostos estadoaes e municipaes pelo prazo mencionado na letra b);

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennialmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas propostas de que trata o art. 95 do citado regulamento.

2.

Cada proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) projecto de conjunto e detalhado da usina ou fabrica;
 b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;
 c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do proponente.

3.

Nos contractos a serem lavrados ficarão estabelecidas as seguintes obrigações por parte dos contractantes:

a) reversão do estabelecimento (sua de refinação ou fabrica de artefactos) com todas as suas dependencias em estado de conservação perfeita, ao patrimonio da União, sem indemnização de qualquer especie, findo o prazo de 90 annos, contado da data da assignatura do contracto;

b) franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a, da clausula 1.^a, bem como a vista do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica;

c) enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

1.^o A quantidade, qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima.

2.^o A especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação.

3.^o O numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

4.

O premio em dinheiro será pago logo depois de inaugurado o estabelecimento (usina ou fabrica), no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado, onde elle estiver situado, mediante autorização do ministro da Agricultura.

5.

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará o questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, diante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistirem a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1.^o, as propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições e exigencias estabelecidas neste edital;

2.^o, as que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas—para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação—as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo nos casos previstos na letra d) da clausula 1.^a, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento;

k) si aipda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organogramas e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, da clausula 2.^a.

6.

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes a que se refere a clausula 2.^a, letra d) serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em involucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

7.

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, da clausula 2.^a, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em involucros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j) (clausula 5.^a) e do capital a que se refere a letra k), será feita por extenso e em algarismos.

8.

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 21 de junho, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 23 de maio, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$), ou dez contos de réis (10:000\$), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manigoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 6.^a.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e) da clausula 5.^a.

9.

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 8.^a o proponente que, uma vez accieita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

10.

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$), por dia de excesso além de trinta até sessenta; de tres contos de réis (3:000\$), por dia de excesso até noventa dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 8.^a, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b), da clausula 1.^a.

11.

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 8.^a serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE LENTE E SUBSTITUTO DA CADEIRA DE ZOOLOGIA GERAL E SYSTEMATICA

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente, que quinta-feira, 15, ás 11 horas da manhã, será dado na escola o ponto para as provas pratica e escripta da 3.^a turma de candidatos á cadeira de zoologia geral e systematica, constituida dos Drs. Maximino Maciel, Francisco Furtado Mendes Vianna e Armando de Azevedo Sodré.

A prova pratica realizar-se-ha no dia seguinte, no Museu Nacional, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 13 de maio de 1913. — *Afonso Campos*, servindo de secretario.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em Paris em 15 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrécio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913.—1. *Simonsen*, syndico.

Aprendizado Agricola de Barbacena.

EDITAL DE MATRICULA

De ordem do Sr. ministro faço sciente aos senhores interessados que, a partir desta data, estarão abertas na secretaria deste aprendizado, até o dia 15 de junho do corrente anno, as matriculas para os cursos regular, primario elemental e noturno deste estabelecimento.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos em que solicitarem matricula qual o curso em que desejam matricular-se.

CURSO REGULAR

Os candidatos á matricula neste curso deverão submeter-se a exame de admissão neste estabelecimento, na segunda quinzena do mez de junho, exame esse que versará sobre as seguintes materias do curso primario (superior):

- a) portuguez;
- b) arithmetica e geometria elementares;
- c) noções de geographia e historia do Brazil;
- d) instrucção moral e civica;
- e) noções de desenho linear e geometrico;
- f) noções de physica e chimica e historia natural.

Deverão ainda os candidatos instruir os seus requerimentos com documentos que provem ter 14 annos de idade no minimo e 18 no maximo, boa conducta, constituição physica que o torne apto para o serviço do campo, ser vacinado ou revaccinado, não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

CURSO PRIMARIO

(Elementar)

Para admissão neste curso deverão os candidatos instruir as suas petições com documentos que provem: ter 11 annos de idade no minimo e 16 no maximo, boa conducta, constituição physica, ser vacinado ou revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

CURSO NOCTURNO

Este curso é destinado ao ensino primario de que necessitarem não só os trabalhadores ruraes deste aprendizado como também os trabalhadores ruraes da zona.

Para ser admittido nesse curso deve o candidato apresentar os seguintes documentos: certidão de idade, attestado de que é trabalhador rural, boa conducta, constituição physica, ser vacinado e revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

Observação

a) Terão preferencia para matricula nos cursos regular e primario os filhos de agricultores, profissionais de industria rural e de trabalhadores agricolas.

b) Os requisitos exigidos no presente edital para matricula em quaesquer dos cursos do aprendizado devem ser provados com certidão de idade ou documento que produza fé em juizo e a substitua, attestado do delegado onde os candidatos tenham residido nos dous ultimos mezes, attestado medico e attestado (para o curso de adultos) que prove serem trabalhadores ruraes, passado por agricultor, ou criador ou ainda de pessoa idonea.

c) A matricula em qualquer curso é gratuita, e os alumnos do curso regular são semi-internos.

Directoria do Aprendizado Agricola de Barbacena, 12 de maio de 1913.—O director, *Diaulas de Abreu*.

Escola de Minas de Ouro Preto.

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscripção encerrar-se no dia 5 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrosim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do primeiro, 3º do segundo e 2º do terceiro annos do curso fundamental); agromensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do primeiro, 4º do segundo e 3º do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 25 de maio de 1910).

Os candidatos a inscripção devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913;

— O secretario, *Jayme Gesteira*.

Escola Agricola da Bahia

EDITAL DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PREPARADOR-REPETIDOR DA SEGUNDA CADEIRA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, de hoje até 31 de maio corrente, estará aberta na secretaria da escola, em São Paulo das Lages, a inscripção para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da segunda cadeira: physica agricola, chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

- 1º, execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira;
- 2º, exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados;
- 3º, exposição didactica ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dous mezes depois de encerrada a inscripção, salvo caso de força maior.

Para concorrer deve o candidato requerer ao director da escola a inscripção, sendo indispensavel juntar:

Os titulos, attestados ou certificados scientificos que tiver;

Documento de estar no gozo dos direitos civis de cidadão brasileiro;

Folha corridá tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscripção.

Na falta de titulos scientificos em original poderá ser apresentada publica-forma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscripção quaesquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A secretaria da escola fornecerá outras instrucções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor do ensino agronomico e desta escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, São Bento das Lages, 1 de maio de 1913.—O director, *Henrique Devoto*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

A directoria desta companhia faz sciente que a acta da assembléa geral extraordinaria dos accionistas da mesma companhia, de 17 de fevereiro do corrente anno, que autorizou o augmento do seu capital para 5.230.000\$, foi publicada neste *Diario Official* a 11 de março e devidamente archivada na Junta Commercial, como prova o documento abaixo:

«Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de maio vigente, archivou-se nesta repartição sob n. 3.808 uma publica-forma da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 19 de fevereiro deste anno, passada em notas do tabellião Evaristo Coelho de Barros, da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, que approvou o augmento do seu capital para 5.230.000\$, de conformidade com o laudo da avaliação feita por tres peritos nomeados, devendo ser rateadas as novas accções referentes ao augmento pelos actuaes accionistas, e bem assim o talão do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional e referente ao supra citado augmento. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta,

passei a presente na data abaixo. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.
Isidoro Campos, director. (Estavam inutilizadas duas estampilhas, uma de 5% e outra de 500 réis, e ao lado o carimbo da Junta Commercial) ».

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—J. G. Pereira Lima, presidente.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE SEDAS SANTA HELENA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1913

Aos vinte e seis dias do mez de abril do anno de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, reunidos no escriptorio da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, á rua da Aliandega n. 23, loja, onze accionistas, cujas assignaturas constam do livro de presença, representando cinco mil cento e noventa acções, o Sr. Arthur de Souza Gomes, director, declara que, havendo numero legal de accionistas, superior a tres quartas partes do capital social, propunha para presidente da assemblea o Sr. Eugenio José de Almeida e Silva.

Accepta unanimemente essa indicação, assume a presidencia o Sr. Eugenio J. de Almeida e Silva que convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. barão de Ibirocahy e Manoel Murinho Filho, respectivamente.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente diz que, acompanhando a directoria no sentimento de pesar que manifesta em seu relatorio pelo inesperado fallecimento do nosso amigo e consocio o Sr. Arlindo de Souza Gomes, salienta os inextinguíveis serviços e inextinguível dedicação que durante longos annos prestou á nossa sociedade em diversas phases de sua existencia, cooperando eficazmente ao lado da directoria para collocar a no grão de prosperidade em que presentemente se encontra. Rendendo homenagem á sua memoria, propõe que se consigne na presente acta um voto de profundo pesar pelo seu passamento.

Posta em discussão essa proposta, é ella approvada unanimemente, tendo, nessa occasião, o Sr. José Carlos de Figueiredo proferido algumas palavras enaltecendo as qualidades daquelle finado.

Iniciando os trabalhos da presente assemblea, o Sr. presidente declara que, já estando approvada a acta da sessão anterior, ia, de accordo com os annuncios de convocação, dar conhecimento á assemblea do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1912 e respectivo parecer do conselho fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio da directoria.

Usando da palavra pela ordem, o accionista Sr. A. Vaz de Carvalho Junior pede dispensa da leitura do relatorio da directoria, por já ter sido elle publicado no numero do *Jornal do Commercio*, de 25 de abril corrente.

Submettida á discussão essa proposta, é approvada por unanimidade de votos.

O Sr. presidente convida então o relator do parecer do conselho fiscal a proceder á leitura desse documento, o que é feito pelo Sr. Dr. Jorge Street nestes termos: «O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena examinou com o maximo cuidado a escripturação da sociedade, bem como os documentos referentes ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1912, e é com a maxima satisfação que declara ter encontrado tudo na melhor ordem e clareza, demonstrando as contas sujeitas ao vosso exame a franca prosperidade da Sociedade.»

Concluindo, propõe o conselho fiscal: Que sejam approvados os actos e contas até 31 de dezembro de 1912. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1913.—Jorge Street.—Americo Firmiano de Moraes.—R. de Castro Maya».

O Sr. presidente sujeita á discussão o relatorio da directoria, as contas relativas ao anno de 1912 e o parecer do conselho fiscal, os quaes, postos em votação, são approvados unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Continuando, o Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, pelo que suspende a sessão por 10 minutos.

Reaberta a sessão e corrido o escrutinio, são eleitos:

Para membros do conselho fiscal, os Srs.:

Srs. Americo Firmiano de Moraes, Raymundo de Castro Maya e Ildefonso G. de Azevedo Dutra.

Para supplentes, os Srs.:

Barão de Ibirocahy, Dr. Jorge Street e José Carlos de Figueiredo.

A vista do resultado da eleição, o Sr. presidente declarou eleitos os Srs. cujos nomes acima constam para os cargos de membros do conselho fiscal e supplentes; e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, da qual mandou lavar a presente acta, que é lida e approvada sem discussão, e eu, barão de Ibirocahy, 1º secretario da assemblea, a subscrevo e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.—Barão de Ibirocahy.—Eugenio José de Almeida e Silva.—Manoel Murinho Filho. (Seguem-se as demais assignaturas.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.483 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo aperfeiçoado de obter photographias dos membros pertencentes a corporações uniformizadas» para o qual pretende privilegio de invenção Emilio Richter, brasileiro, domiciliado nesta Capital Federal.

A invenção tem por objecto um processo aperfeiçoado de obter photographias das pessoas que pertencem a corporações uniformizadas. Consiste o processo de minha invenção em fabricar, por qualquer processo conhecido, um grande numero de folhas de papel ou outro material, trazendo uma vinhetta, uma reprodução artistica da um quadro e em posição desejada, no espaço central das ditas folhas, um corpo uniformizado de um soldado, por exemplo.

Estas folhas são assim fabricadas em grande numero, por exemplo, para as corporações do exercito e marinha, para a policia civil e militar, bombeiros, collegios, escolas, funcionarios publicos, linha de tiro, etc.

Querendo, agora, uma pessoa que pertença a qualquer dessas corporações o seu retrato, basta tirar-se a photographia da sua cabeça e collal-a nas folhas em posição apropriada.

A titulo de exemplo apresento annexa uma dessas folhas que servem para realisação do processo da photographia de minha invenção, vendo-se um *passe-par-tout* allegorico e ao centro, em pé, um soldado de uma linha de tiro. Para fornecer uma photographia a um soldado da linha basta tirar-lhe a photographia da sua cabeça e collal-a sobre a que está marcada na folha.

Deste modo o processo de minha invenção offerece grande economia de tempo e dinheiro, pois não é necessario á pessoa, que pertença a uma corporação uniformizada, vestir o uniforme para photographar-se, nem tão pouco o photographo precisa de uma chapa grande para uma dessas photographias.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção.

Um processo aperfeiçoado de obter photographias de membros pertencentes a corporações uniformizadas, caracterizado por uma folha de papel ou de outro material, trazendo a reprodução de um *passe-par-tout* allegorico, tendo no espaço central a figura de uma pessoa uniformizada, segundo a corporação á que pertencer, com ou sem cabeça, applicando-se depois a photographia da cabeça da pessoa que desejar o seu retrato.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1913. — Emilio Richter.

N. 7.569 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo preparado, para lavar, limpar e dar brilho aos utensilios e objectos domesticos e outros, que denomino «CITO» invenção de Alexandre Behmer, industrial, brasileiro, domiciliado em S. Paulo, Estado do mesmo nome.

Refere-se a invenção a um novo preparado, em forma de pedra ou pó, para lavar, limpar e dar brilho aos utensilios e objectos domesticos e outros, que denomino «CITO». O preparado de minha invenção é fabricado segundo a formula seguinte: em 35 kgs. de um a solução de soda caustica de 33° B., ferve-se 30 kgs. de côco, 20 kgs. de óleo de côco e 10 kgs. de óleo de ricino, até completa saponificação. Junta-se então 30 kgs. de agua fervida, machendo durante meia hora, adicionando depois, pouco a pouco, em estado de fina divisão, os seguintes ingredientes: 10 kgs. de quartzo, 12 kgs. de pedra pomes, 3 kgs. de cal e 15 kgs. de carbonato de soda calcinada.

Esta composição é tratada em um amassador até completa homogeneidade sendo então levada a uma prensa, onde se formará os blocos, pães, pedras, etc., isto é, quaesquer formatos proprios para o commercio. Tambem, em vez de solidos fabrico pó impalpavel dessa massa ou composição.

Pelo que ficou descripto depreende-se que o preparado de minha invenção constitue-se de um sabão com ingredientes que, em estado de fina divisão, sob fricção produzem brilho.

Reivindicacões:

Um novo preparado para lavar, limpar e dar brilho aos utensilios e objectos domesticos e outros, que denomino «CITO», caracterizado pela seguinte composição: côco, óleo de côco, óleo de ricino, uma solução de soda caustica a 33° B., e agua fervida, constituindo um sabão, e ingredientes para dar brilho como quartzo, pedra pomes, cal e carbonato de soda calcinada, substancialmente como descripto, fabricado em forma de solidos ou em pó.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1912. — Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 7.622 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo aperfeiçoado para soldar aluminio» para que pretende privilegio Antonio Sanches Lameira de Andrade, domiciliado em S. Paulo, Estado de S. Paulo.

Refere-se a invenção a um processo aperfeiçoado para soldar aluminio que consiste em limpar completamente, por meio de raspagem ou linagem, as peças a soldar, applicando-se em seguida sobre

as faces a soldar, por fricção, com um pincel ou escova de fios de cobre, um mordente composto de ácido chlorídrico saturado de estanho virgem, constituindo uma composição de estanho virgem concentrado; — lavam-se então as faces a soldar com água pura, enxugando-se-as depois com um pano limpo; em seguida estanhiam-se as mesmas e procede-se finalmente á soldagem com estanho virgem ou estanho e chumbo (solda commun dos funileiros).

O processo da minha invenção é constituído das seguintes phases:

- 1) limpeza completa por meio de raspagem ou limagem;
- 2) applicação do mordente com escova de fio de cobre;
- 3) lavagem das peças em água pura e enxugamento das mesmas com pano limpo;
- 4) estanhagem das partes a soldar, collocando-se sobre uma chama de alcool e sobre as ditas peças estanho virgem, que depois de fundido é friccionado com outra escova de fios de cobre nos lugares a soldar;
- 5) soldagem a frio com estanho virgem ou com a liga do estanho e chumbo applicando-se o martello de cobre em estado rubro (no grão de calor necessario);
- 6) limagem ou polimento.

Reivindicações:

1º, um processo aperfeiçoado para soldar aluminio, caracterizado pela limpeza completa das peças de soldar, o emprego de um mordente constituído de ácido chlorídrico saturado de estanho, a lavagem em água pura das peças e enxugamento das mesmas, a estanhagem com estanho virgem e a soldagem pelo processo commun de funileiro procedendo-se finalmente á limagem e polimento, substancialmente como descripto;

2º, um processo aperfeiçoado de soldar aluminio como acima reivindicado, caracterizado pela soldagem a frio das peças de aluminio, empregando somente um mordente constituído de ácido chlorídrico saturado de estanho virgem e como solda o estanho virgem ou a commun dos funileiros, tendo antes estanhado as partes a soldar.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913. — Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 7.623 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo aparelho para extincção de insectos que voam» para que pretenda privilegio Emmi von Friesen, neta von Carlowitz, domiciliada em Dresden, Alemanha

Insectos, com especialidade as moscas, durante o verão constituem uma verdadeira praga para o homem e os animais. Principalmente no campo se verifica esta praga, em coqueiras, depósitos de leite, padarias, açougues, etc., sendo infructíferos todos os meios até hoje empregados para debellar este mal.

E' obvio que um meio pelo qual se conseguisse com exito acabar com esta praga seria de grande importancia e utilidade publica, pois que não só se trata da remoção do incommodo produzido pelos insectos, mas tambem do perigo á saúde publica, pelo facto de transmitirem molestias e substancias nocivas. A invenção se refere a um aparelho que recolhe pela sucção pneumática os insectos, matando-os.

No desenho annexo acham-se apresentadas duas formas de execução da invenção, sendo a fig. 1 uma vista em perspectiva e a fig. 2 uma vista em secção. O aparelho é portatil ou (segundo o tamanho) locomovel. Elle se compõe de um recipiente cylindrico ou angular a com duas alças b ou com beiradas salientes.

No interior do recipiente encontra-se uma camara espaçosa e que é fechada por uma tampa d, de modo a se ter acesso ao interior da mesma. — A tampa, para que a camara se possa fechar hermeticamente, é atarrachada no recipiente, tendo para isso a competente rosca. Uma passagem na tampa tambem guardada de rosca, será munida da um tubo de ligação e. No fundo da camara parte um tubo f a uma bomba de ar g poderosa, accionada á mão por um volante h. Em aparelho de dimensões maiores a bomba poderá ser ligada a fontes motrizes adequadas, como electricas ou a vapor. A bomba acha-se indicada somente schematicamente no desenho, porque a construção da mesma não altera a invenção pode ser qualquer, devendo, porém, ser possante para produzir uma sucção muito forte. Na camara é introduz-se um vaso i formado de tecido de arame, sendo fechado firmemente por uma tampa. O tubo de ligação e atravessa esta tampa projectando-se para dentro do vaso. Para fechamento da abertura, quando se retira o tubo e, encontra-se um disco k. O dito tubo e está munido de uma valvula de extensão l. Pertence ainda ao aparelho um tubo flexivel m, que é atarrachado ao tubo e, e um bocal n, funiliforme. O tamanho do bocal n depende do fim e condições do aparelho, sendo este acompanhado de bocaes de diversas dimensões.

Modo de funcionar, por exemplo para extincção de moscas:

Sabe-se que as moscas, durante certas horas do dia (ao meio dia) se encontram preguiçosas, posadas nas paredes. Por esta occasião, colloca-se o aparelho no compartimento; uma pessoa faz funcionar

a bomba de sucção e outra pessoa passa com o bocal por sobre as paredes, pelo que as moscas são sugadas pelo tubo a dentro, para o interior do vaso i, onde são retidas pelo tecido de arame. A passagem do ar não será interrompida pelo facto de se encher o vaso com insectos porque o ar circula tambem exteriormente ao vaso.

Contra outros insectos, por exemplo os mosquitos, borrachudos, etc., pode-se fazer funcionar o aparelho enquanto elles voam, usando-se então um bocal de dimensões maiores. Finda a colheita, desparafuza-se a tampa d, fecha-se por meio do disco k o vaso, que então se retira, collocando-o por exemplo em água quente ou semelhante para matar os insectos.

Reivindicações:

1º, aparelho para extinguir moscas ou outros insectos que voam, composto de um recipiente portatil ou locomovel, contendo uma camara hermetica ligada a um encanamento tubular e a uma bomba de sucção que produz atravez da camara uma corrente de ar de sucção para sugar dentro do aparelho os insectos;

2º, um dispositivo no aparelho descripto na reivindicação acima caracterizado por um bocal funiliforme n de que é munido o encanamento dianteiro do aparelho.

3º, um dispositivo no aparelho descripto na reivindicação primeira, caracterizado por um vaso de tecido de arame collocado na camara, no qual são retidos os insectos sugados pelo aparelho, sendo amovivel para se matar convenientemente os insectos contidos nelle.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913. — Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 7.624 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo dispositivo para a abertura de latas de conserva ou analogas» para que pretenda privilegio Paul Scholz, residente em Bergen, Noruega

Os dispositivos empregados até hoje para abrir latas de conserva, por meio de enrolamento de uma parte mais ou menos alongada da tampa, em torno de uma chave, apresentam o inconveniente do conteúdo da lata nunca poder ser descoberto totalmente. Com effeito, depois da abertura ficam sempre, na borda da lata, umas partes metalicas que foram separadas da tampa, e que se oppõe, pela sua saliencia, a que se possa tirar o conteúdo intacto. Desde ha muito procura-se introduzir melhoramentos nestes systemas de abertura afim de remediar os inconvenientes citados, mas até hoje o problema não se resolveu de maneira satisfactoria, muito particularmente nos casos de latas com tampa fixa por meio de engaste e sobretudo quando a lingueta da abertura forma um prolongamento da tampa ou forma um todo com ella. Nas latas deste genero, a lingueta da abertura está disposta de maneira a fazer saliencia sobre uma parte rectilinea do rebordo da lata que é de ordinario rectangular, isto é, a lingueta está collocada no meio de um dos lados mais pequenos desta ultima. Da base da lingueta, partem, além disso, linhas de enfraquecimento divergentes que são feitas na tampa, segundo as quaes a materia de que é feita esta ultima deve ser arrancada quando se enrola em torno da chave. Evitam-se os inconvenientes apontados pelos meios, objectos do presente invento, que consistem essencialmente em que a lingueta de abertura, que faz parte da tampa, seja dobrada no acto do engaste, entre o bordo correspondente de cantos arredondados.

Em virtude dos meios, que são o objecto do presente invento, as linhas de enfraquecimento, facilitando a ruptura muito proxima do rebordo engastado da tampa, podem ser dispostas de modo que o conteúdo da lata, depois de aberta, se retire inteiro. Póde-se igualmente, em virtude da disposição da lingueta em um dos cantos da tampa, economisar na fabricacão de latas, uma grande quantidade de material, porque a lingueta é cortada ao mesmo tempo e do proprio metal da tampa. Além disso, as linhas de enfraquecimento, terminando na lingueta, são parallelas ou perpendiculares á direcção da laminagem da folha, de modo que a tampa, quando no enrolamento, rasga-se de uma certa maneira, segundo as linhas. De preferencia o canto da lata que leva a lingueta, forma na parte superior e sobre rebordo, uma face rectilinea, enquanto que os outros cantos da lata são arredondados de modo ordinario. No desenho annexo a figura 1 é uma vista em plano da face inferior da lata; fig. 2 é um plano, da face superior da lata, estando a tampa correspondente posta em posição, mas não estando feito ainda o engaste; fig. 3 é um corte por I — I da fig. 2; fig. 4 é uma vista em plano da lata depois do engaste da tampa; fig. 5 é um corte correspondente a II — II da fig. 4; —fig. 6 é uma vista em perspectiva da mesma lata, estando levantada a lingueta da abertura, de maneira a mostrar a forma particular ou a modificação feita no perfil do canto da lata.

O fundo I da lata é feito do modo ordinario; os lados retos 2 são reunidos por cantos arredondados 3. O rebordo do engaste 4, no canto que corresponde á posição que deve occupar a lingueta, está cortado, de maneira que tem uma parte reta 5, conforme representado nas figs. 1 e 2.

A tampa é feita de modo que seu fundo rebaixado 18, seja limitado (fig. 3 a 5) em um dos cantos, por uma parte recta 6 que se projecta para fóra da lata em forma de lingueta de abertura 7, sendo o rebordo 8 da tampa revirado como os bordos na lata, para fechamento desta. Antes de engastar a tampa na lata, quando se colloca,

a tampa sobre a lata, forma-se exteriormente no canto recto 6, entre este e a parede da lata, um espaço livre 9 (figs. 2 e 3).

Para engastar os bordos da lata e a tampa, emprega-se uma machina cujo cunho de engaste tem uma face recta correspondente á face chata 6, de modo que o engaste 10, quando estiver acabado, é rectangular com tres cantos redondos e um canto recto conforme representado na fig. 4, sendo a parede lateral do corpo da lata, por baixo do canto 5, achatada sobre o rebordo de engaste 4, puxado para o interior e contra a parede 6 correspondente da tampa.

O canto da lata soffre portanto quando no engaste, uma modificação de forma. Fica redondo para o fundo da lata (fig. 6) e plano, na parte superior proximo do engaste, desaparecendo assim inteiramente no engaste, o espaço livre 9, mencionado mais acima.

A fim de formar uma junta solida e hermetica com um canto desta especie, o rebordo de engaste é cortado em 5, conforme mencionado. Si este canto não se apparellhar previamente, ter-se-hia um excesso de material que, ao dobrar-se, se opporia a um engaste hermetico. Si, pelo contrario, se cortar o rebordo de engaste conforme indicado no desenho, teremos para o engaste do canto correspondente da lata, tanto material quanto necessario para obter um engaste conveniente em qualquer outro ponto da periferia da lata. As linhas de enfraquecimento ou de corte são, de preferencia dispostas como o indicam as linhas interrompidas 11 da fig. 4, de modo que com excepção do canto correspondente da lingueta, ellas sejam dispostas o mais proximo possivel do engaste 10. As partes 12 e 13 da tampa, que ficam fixas á lata, depois da abertura, são tão reduzidas, que de nenhum modo impedem que se tire facilmente o conteúdo. A lingueta 7 tem de preferencia a forma representada na fig. 2; além disso de um lado, e outro da base della, é munida por fóra da linha III-III, da pequena salieucia 14, que pela dobra sobre as linhas 15-15 (fig. 4) são deslocadas, quando no engaste, de modo que as suas arestas interiores 16 vêm collocar-se sobre os lados 17 da lingueta e augmentar neste logar a vedação do rebordo engastado.

Reivindicações:

1.ª Uma lata de conserva de forma rectangular, com cantos redondos, caracterizada por uma lingueta de abertura que faz parte da tampa e que é engastada entre os rebordos correspondentes desta ultima e da lata e disposta sobre um dos cantos da dita tampa com o fim de descobrir inteiramente, quando na abertura da lata, o conteúdo desta ultima, de modo a se poder tiral-o facilmente e sem se receiar a fragmentação.

2.ª Uma lata de conserva segundo a reivindicação 1, caracterizada por um canto da tampa que se alonga em lingueta de abertura provida de uma face recta.

3.ª Uma lata de conserva segundo as reivindicações 1 ou 1 a 2, caracterizada pelas partes inferiores dos cantos da lata arredondados enquanto que o bordo, que deve ser engastado, é cortado parcialmente de maneira a ter uma parte recta no canto onde deve ser collocada a lingueta da tampa.

4.ª Uma lata de conserva, segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizada pela tampa feita de modo que a sua parte reintrante seja limitada por uma parte recta, no canto onde deve ser collocada a lingueta da tampa.

5.ª Uma lata de conserva segundo a reivindicação 3, com uma tampa segundo a reivindicação 4, caracterizada pelo engaste da lata com a sua tampa feito por uma machina cujo cunho tem um perfil correspondente ao contorno da parte reintrante da tampa, e uma parte plana de modo a realizar o engaste, no logar onde se encontra a lingueta, com o canto arredondado perto do fundo e a parte superior proximo do engaste, com forma plana.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913.—Por procuração, C. Buschmann.

N. 7.625—Memorial descriptivo da invenção de «um novo vaso sanitario inodoro e silencioso» para que pretende privilegio Ramon Giovanelli, italiano, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Argentina

Os vasos sanitarios geralmente usados apresentam o grande inconveniente de serem indiscretos, principalmente nos edificios modernos de paredes pouco espessas, através das quaes se percebe todo e qualquer ruido.

Este inconveniente é devido ao facto de só funcionarem com um jacto muito forte da agua depositada a certa altura, descendo com estrepito por um cano para remover as materias nelles contidas. Depois de longos estudos para evitar esse inconveniente, apresento afinal um vaso sanitario inodoro e silencioso.

Nos desenhos annexos: fig. 1 representa uma vista geral do vaso sanitario fechado; fig. 2 a mesma vista com o vaso aberto, depois de ter sido occupado; fig. 3 a mesma vista com o vaso semi-aberto, em posição de ser occupado; figs. 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 12 vistas de peças accessorias.

O vaso sanitario pôde ser de porcellana, louça ou ferro esmaltado, com peças e engrenagens de ferro ou bronze. O mesmo vaso, de qualquer tamanho, tem no fundo do syphão ou camara aseptica 22 uma abertura com valvula de desinfecção que é fechada por um tampão 15 ligado por uma alavanca curva 16 a um braço 4 fixo a uma

barra, F munida de um esbarro H, com dimensões sufficientes para collocar horizontalmente o assento 9; em uma extremidade da barra F se encontra uma alavanca 12 ligada a uma haste 3, cuja extremidade superior se encosta inferiormente no assento 9 da latrina. A camara de escoamento 10 da valvula de desinfecção forma um só corpo com o vaso, como indicado nos desenhos, e desemboca no cano geral de escoamento; na parede superior 6 que se encontra abaixo da parede 1 do receptor 1, no triangulo formado com a parede interior do cano de esgoto, se apoiará o braço 4, que termina na alavanca curva, a qual sobe e desce por uma incisão igual a ella para abrir ou fechar o tampão 15. A camara de escoamento tambem pôde constituir um só espaço e o triangulo que apparece livre nas figs. 1, 2 e 3 na base da dita camara 10 poderá ter supprimida a parede superior 6 afunilando-se as suas paredes inferiores; neste caso a curva da alavanca pôde ser substituida por um esquadro recto oscillando dentro da camara, com igual resultado.

O assento 9 de madeira terá embutido na face superior alguns pedaços de chumbo para que o peso do conjunto seja sufficiente, quando a qualidade de madeira empregada for muito leve, para manter fechada com pressão a valvula de desinfecção, quando occupado ou livre o vaso. A fig. 2 indica dous pequenos pedaços de borracha para amortecer qualquer possível paucada. O assento pôde ser fixado na parede ou no proprio vaso.

A tampa 8 assim como o assento e munido de pequenos pedaços de chumbo para permittir a sua inclinação para sobre a parede (fig. 3) e exercer sufficiente pressão sobre o botão do pistão c para fazer funcionar a valvula d (figs. 4 e 5) e passar a agua do cano 13 ao cano 7. O botão ou pistão c, assim como a alavanca 16 e o bico 18 estão montados com precisão dentro de caixas ou mancaes. A agua descendo pelo cano 13 exerce sobre a valvula d na caixa 2 uma pressão e o peso proprio da mesma obriga o pistão c a sair fóra da caixa com auxilio ainda de uma mola a que mantém o pistão nesta posição enquanto a tampa 8 não fizer pressão sobre o mesmo em sentido contrario para fechar a valvula.

O bico ou bocca (18) em forma de leque (fig. 8) está ligado ao cano 7 por uma rosca 11 e é susceptivel de girar actuado por uma manivella 5 o engrenagens 5 o 14.

A parte inferior da latrina é accessivel para que se possa cotocar no tampão 15 a borracha ou cortiça i de ajuste (fig. 2). O respirador e as basses de assentamento são os communs.

Modo de funcionar:

Basta levantar a tampa 8 e deital-a para trás para que empurre o pistão c e abra a valvula 2 principiando a correr agua, sahindo do bico 18, lavando o vaso (fig. 3); depois de occupado o vaso levanta-se o assento 9 (fig. 2) pelo que a valvula de escoamento se abre devido á barra 3 que se eleva com o assento, sahindo então o conteúdo da camara aseptica 22.

Abaixado novamente o assento, a agua que continua a cair enche o syphão, findo o que se abaixa a tampa 6, pelo que a valvula c se fecha e o vaso se encontra em estado normal.

O bidé funciona á vontade, para que basta voltar para cima o bico 18, a agua sahirá com força sufficiente para a hygiene necessaria e desejada, basta ter o cuidado de virar o bico em posição para baixo antes da pessoa levantar-se do bidé para que a agua não se projecte fóra do vaso.

Esta latrina-bidé não sómente supprime uma necessidade imperiosa pelo seu funcionamento silencioso, como tambem é mais silenciosa e agradável porque não exhibe ao occupante as materias que nella ficam depositadas, que descem logo para a camara aseptica impellidas pela agua, que corre constantemente; é a latrina mais economica do que as communs, porque supprime o deposito de agua e o bidé que até hoje são peças á parte. Tem além de tudo ainda a inapreciavel vantagem, que pelo proprio vaso, passando pela valvula de desinfecção, se pôde introduzir a mão para escoar o poço, onde não ha esgotos, supprimindo-se assim a valvula que se faz de ordinario na abobada do poço.

Querendo-se prover o bidé de agua morna é bastante se ligar ao cano de agua fria um outro de agua quente com o respectivo registro antes do bico 18.

As figuras 9 e 10 são as de outras latrinas-bidés de iguaes systemas e resultados, porém de construcção differente. O syphão ou camara aseptica na fig. 9 traz um tampão da valvula de desinfecção, combinado com uma mola commum que se abre por meio de uma corrente corredia por entre rodas dispostas em angulo recto, até encontrar a vertical do assento onde se fixa como nas figs. 1, 2 e 3, debaixo e a distancia conveniente.

A fig. 10 representa uma forma mais simples, sendo o cano do esgoto ligado á camara e o tapão isolado do assento funcionando a mão.

Em resumo, qualquer dos tres typos funciona sem ruido, são severamente hygienicos, praticos, commodos e economicos. Para evitar (por economia) que a agua corra enquanto se usa do apparelho, emprega-se um pequeno peso commum que mantinha a tampa separada do pistão.

Para impedir que por descuido ou propositalmente se deixe aberta a tampa permittindo a sahida continua da agua, basta o emprego de um fecho de mola.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção uma nova latrina-bidé, caracterizada pelo seu funcionamento silencioso e servindo ao mesmo tempo de bidé, constituída por uma valvula de desinfecção e camara de escoamento com uma chave ou valvula de rosca para o fornecimento de agua e um bico giratorio que faz parte do bidé, substancialmente como descripto e apresentado pelos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913.—Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 7.628— Memorial descriptivo da invenção de um processo para tirar o lustre ao esmalte para que pretende privilegio Alfred Jacob Schüler, domiciliado em Hamburgo, Alemanha

O presente invento refere-se a um processo para tirar lustre ao esmalte sem emprego de ácidos ou ingredientes chimicos, que tenham de ser cozidos no forno, na superficie, ao contrario do que acontece com os processos conhecidos, segundo os quaes se recobre com ingredientes chimicos a massa de esmalte já fundida, e se volta a recozel-a no forno.

O novo processo consiste em misturar em um massa para cobertura, composta de terras ou mineraes, que contenham acido salicylico e diffrentes sais, substancias que contenham silica para minorar ou reduzir a alcalescencia, depois do que, mergulhado nella o objecto metallico, é cozida no forno. Como materiaes a adicionar, que contenham silica, tem applicação, por exemplo: quartzo, feldspatho e kaolin.

E' principalmente apropriado este novo processo para todas as pastas de esmalte, que sejam compostas como a que abaixo vae indicada, na qual os sais são precisamente os sufficientes para a alcalescencia das materias saliciladas.

Este esmalte compõe-se de:

A.— Pasta fundamental:

15 kilgs. de borax, 12 kilgs. de feldspatho, 9 kilgs. de quartzo, 3 kilgs. de fluor spato, 6 kilgs. de krysolito não fundido, 6 kilgs. de soda pura pulverizada, 1 1/2 kilg. de alumen branco, 100 grs. de bioxydo de manganez e 50 grs. de cobalto.

B.— Pasta de cobertura:

Esta é da mesma composição da pasta fundamental, adicionando-se-lhe contudo 2 kilgs. de oxydo de estanho (no caso de se fabricar esmalte branco) e carbonato de amoniaco para proteger a pasta contra as fendas.

Nesta pasta de cobertura introduzem-se e misturam-se, além disto, antes da cozedura no forno, por cada kilo de pasta, 100 grammas de kaolin e 700 grammas de feldspatho mexidos com 1 a 1 1/2 kilogramma de agua.

Quando tenha de empregar-se este processo para a fabricação de placas brancas ou de cor sobre as quaes possa escrever-se ou apagar-se o que se escreveu, então deverão incorporar-se a pasta de cobertura, constituída pelas materias silicatadas, quantidades convenientes de sais apropriados, como carbonato de magnesia, soda, borax etc., para que a superficie da placa tenha o grão ou a lisura desejada, conforme tenha de se escrever sobre ella com lapis de chumbo, de ardósia graphite ou giz.

Reivindicações:

1ª, um processo para tirar o lustre ao esmalte, caracterizado pelo facto de se misturarem com a pasta de cobertura materias que contenham silica, como por exemplo quartzo, feldspatho ou kaolin, com o fim de reduzir a alcalescencia, depois do que se coze no forno essa pasta, sobre o objecto de metal nella submergido.

2ª, processo, conforme se descreve na reivindicação 1ª, com o caracteristico de que para a fabricação de placas brancas ou de cor, sobre as quaes se tenha de escrever e apagar o que se escreveu, além das materias silicatadas, se incorporam perfeitamente á pasta de cobertura sais, como carbonato de magnesia, borax, soda etc., para que a superficie da placa tenha o grão conveniente, conforme o caso.

Tudo substancialmente como foi descripto e especificado na descriptão presente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—Por procuração, C. Buschmann.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 21 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 21.445 a 27.815, extrahidas no periodo de outubro a dezembro do anno de 1911, provine-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1913. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

249 — 27ª

20:000 \$000

Por 3\$200 em quartos
Só jogam 30.000 bilhetes

DEPOIS DE AMANHÃ

ÁS 3 HORAS DA TARDE

PLANO 285 — 6ª

50:000 \$000

Por 9\$000, em quintos
Só jogam 20.000 bilhetes

AMANHÃ

NOVO PLANO

252 — 23ª

20:000 \$000

Por 3\$200 em quartos
Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 24 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

235 — 1ª

100:000 \$000

Por 1\$700 em meios

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º em 23 de junho, ás 3 horas

PREMIO MAIOR

200 mil francos

2º em 24 de junho, ás 11 horas

PREMIO MAIOR

300 mil francos

3º em 24 de junho, á 1 hora

PREMIO MAIOR

500 mil francos

Total dos tres premios maiores

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com direito aos tres sorteios..... 26\$400
Idem de quartos..... 6\$600
Idem de quadragesimos..... 1\$700
No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusyl.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Companhia Industrial de Electricidade

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem no escriptorio da mesma, á Avenida Rio Branco n. 45, ás 2 horas da tarde do dia 15 do corrente, em numero que represente tres quartos do capital, para deliberarem e resolverem sobre uma proposta de emprestimo por debentures.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913.—A directoria.

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accôrdo com a letra (b) do art. 33 dos estatutos convoco os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria para os fins especificados na primeira parte do § 3º do art. 109, na sede deste club no dia 13 do corrente ás 8 horas da noite.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—J. Cordeiro da Graça, 1º vice-presidente em exercicio de presidente.

Sociedade Constructora Brasileira

Alencar Lima & Comp.

São convidados os Srs. socios commanditarios desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 20 do corrente á 1 hora da tarde, no escriptorio da mesma á rua de S. Pedro n. 38, sobrado, para tomarem conhecimento de uma proposta do gerente, relativa á mudança da sede da sociedade para a capital do Estado da Bahia e alterações nos respectivos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913.—Dr. J. T. de Alencar Lima, socio solidario e gerente.

Companhia Constructora Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 de maio proximo futuro, ás 3 horas da tarde, na sua sede á rua do Rosario n. 100 (sobrado), para não só tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal sobre a gestão da directoria, nos termos dos arts. 25 e 26 dos estatutos, como para proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, visto ficar extincto nesse dia o mandato dos actuaes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até que se realize a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1913.—A Directoria.

Verzi & Zambelli

Communicamos aos nossos amigos e á praça que desta data resolvemos de commum accôrdo e tambem de accôrdo com os nossos credores, dissolver a firma Verzi & Zambelli, retirando-se o socio Raul Zambelli livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, ficando o socio Antonio Verzi com o activo e passivo da firma, conforme o respectivo distracto archivado na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—Raul Zambelli.—Antonio Verzi.

Reconheço as firmas Raul Zambelli e Antonio Verzi.

Rio, 12 de maio de 1913.—Tabellião interino, Antonio José Leite Borges.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Brazil Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Trajanos de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos, em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante etc.

CLUBS SCHAYÉ

Autorizados por Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha, sob medida, e guarda-chuvas de seda, com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 3\$000, 3\$500, 4\$000 e 5\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi o N. 73.

Em virtude de já ter sido sorteada a dezena N. 73 nos Clubs ns. 1 e 2, em 9 de outubro do anno proximo passado e a dezena N. 74 em 19 de março do corrente anno, passará o premio para a dezena immediatamente superior não sorteada, que é a de N. 75, excepto nos Clubs Permanentes, sendo nestes a dezena sorteada N. 73.

De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

De Sobretudos de borracha, sob medida

PLANO A

Club n. 1 — 38ª prestação..... N. 75
Club n. 2 — 36ª prestação..... N. 75

PLANO B

Club n. 1 — 38ª prestação..... N. 75
Club n. 2 — 36ª prestação..... N. 75

PLANO C

Club n. 1 — 38ª prestação..... N. 75
Club n. 2 — 36ª prestação..... N. 75

PLANO E

Club n. 1 — 38ª prestação..... N. 75
Club n. 2 — 36ª prestação..... N. 75

De Guarda-chuvas de seda, com castões de ouro de lei

PLANO G

Club n. 1 — 38ª prestação..... N. 75
Club n. 2 — 36ª prestação..... N. 75

CLUBS PERMANENTES

Planos A, B, C, D e E..... N. 73

De guarda-chuvas de seda, com castões de ouro e prata de lei

Planos F e G..... N. 73

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. — O fiscal do Governo,
Dr. Francisco de M. Mascarenhas.

HENRIQUE SCHAYÉ.

Acceptam-se inscrições para os «Clubs Schayé» que são permanentes, havendo sorteios todas as quartas-feiras.

Os recibos destes clubs foram approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de outubro do anno proximo passado.

Peçam prospectos dos clubs

CAPAS DE BORRACHA—Concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitios, sob medida, para homens, senhoras e creanças.

Tem grande sortimento de botas e gallochas de borracha, para homens, com solas duplas muito resistentes; escaaphadores, almofadas, bolsas para gelo, assentos para cadeiras, luvas para medicos, par-teiras e electricistas. Novidades em toucas para banhos.

A primeira fabrica no Brazil fornecedora do Ministerio da Marinha Brázileira

Fazem-se roupas para mergulhadores

Grande premio na Exposição Nacional de 1908

Para mais informações queiram dirigir-se á

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17

Endereço telegraphico «SCHAYE», Riojaneiro

Telephone n. 762, Central

RIO DE JANEIRO

ACCEITAM-SE AGENTES IDONEOS QUE POSSAM FORNECER BOAS REFERENCIAS, EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL.

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS
RED STAR

373

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscrições no novo CLUB DE MOBILIAS e no de COFRES FORTES, Portuguezes e Allemães, para Familias e Commerci-antes.

Installações Electricas e mobi-
liãs em todos os estylos

Pagamento em prestações

ENTREGA IMMEDIATA

Sole Agents for Important European and American Manufacturers.

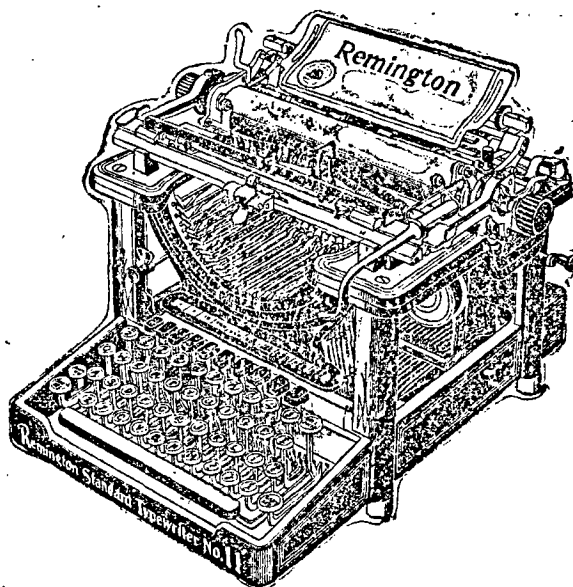
Sales on the Instalment Plan a Great Suc-cess.

MACHINAS DE ESCREVER REMINGTON

Nos escriptorios das grandes empresas industriaes.

Nas Repartições Publicas de maior movimento.

Nas grandes companhias de seguros e estradas de ferro.



Em qualquer escriptorio onde o serviço seja do mais arduo, onde as condições sejam as mais exigentes, onde não é tolerado nada que não seja do melhor.

**SEMPRE EM TAL LOGAR ENCONTRA-SE EM
USO A MACHINA DE ESCREVER
“REMINGTON”**

Alguns possuidores da machina de escrever REMINGTON, no Brazil

Ministerio da Agricultura, 60 machinas.

Ministerio da Viação, 148 machinas.

Inspectoria de Obras contra as Seccas, 94 machinas.

Instituto Oswaldo Cruz, 9 machinas.

Instituto Profissional Feminino, 6 machinas.

Corpo de Tachygraphos do Senado Nacional, 9 machinas.

Prefeitura de Nictheroy, 10 machinas.

Redacção «O Estado de S. Paulo», 14 machinas.

Inspecção Militar do 7.º districto, 9 machinas.

Inspectoria Federal das Estradas, 115 machinas.

Sorocabana Raylway, 78 machinas.

Companhia de Seguros «A Familia», 5 machinas.

Companhia de Seguros «A Universal», 5 machinas.

Agentes geraes no Brazil para a machina de escrever REMINGTON

CASA PRATT

RUA DO OUVIDOR N. 125 — RIO DE JANEIRO

RUA DIREITA N. 19 — S. PAULO